

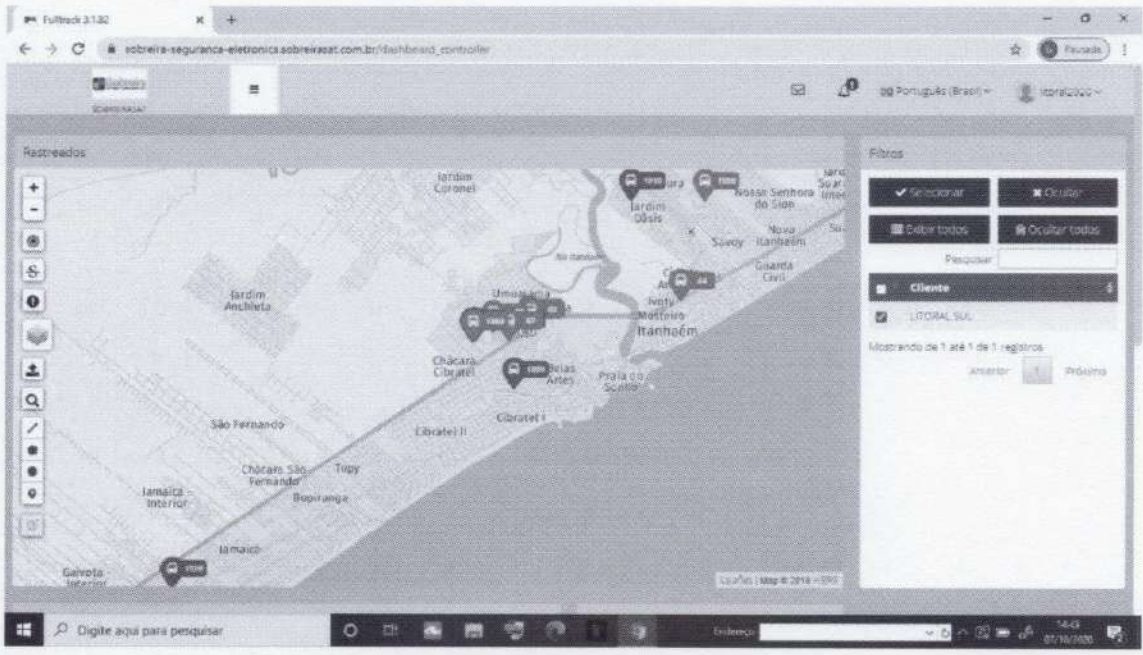
Data: 06/10/20  
 Hora: 22:40hs  
 Ônibus em circulação: 01



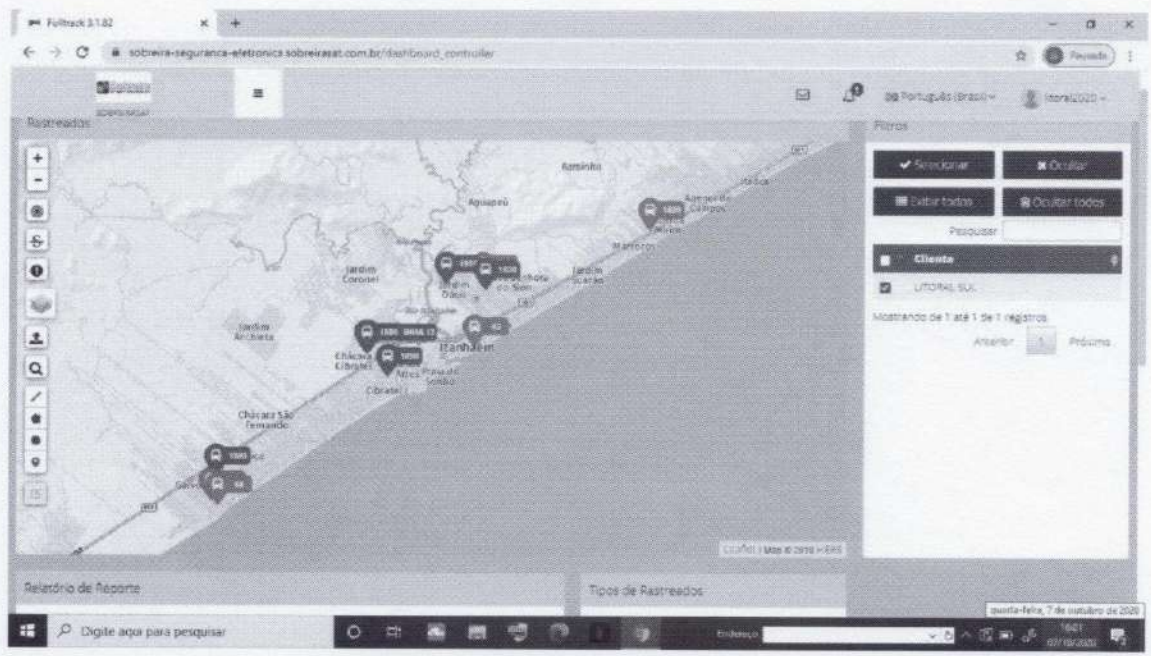
Data: 07/10/20  
 Hora: 07:08hs  
 Ônibus em circulação: 07



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Data: 07/10/20  
 Hora: 14:43hs  
 Ônibus em circulação: 04

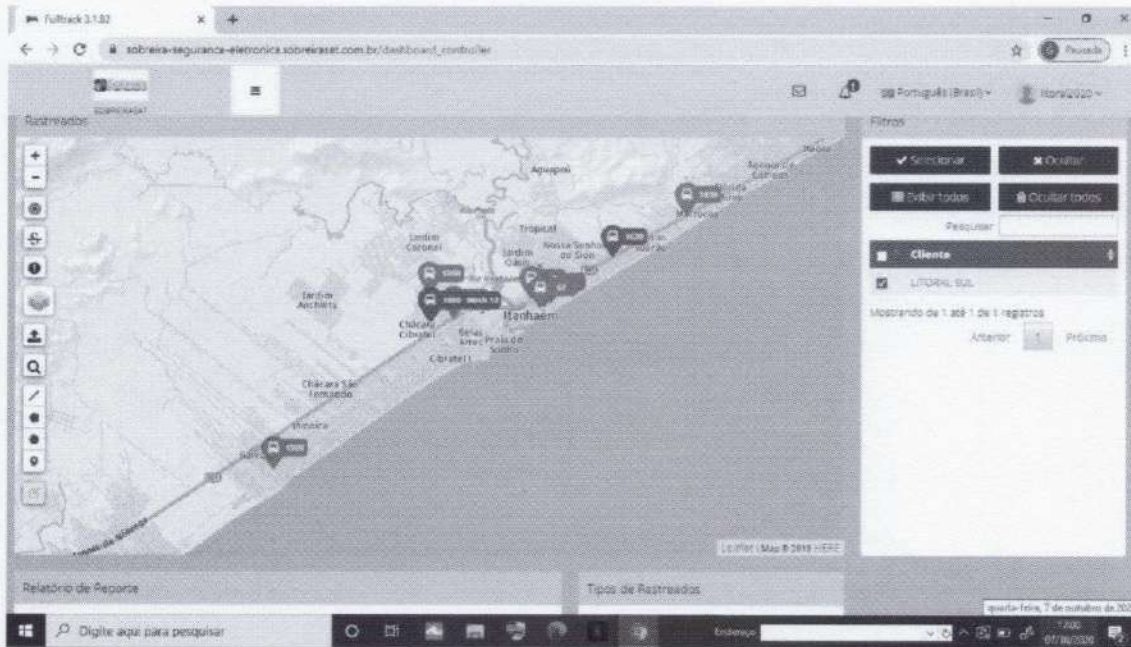


Data: 07/10/20  
 Hora: 16:01hs  
 Ônibus em circulação: 04

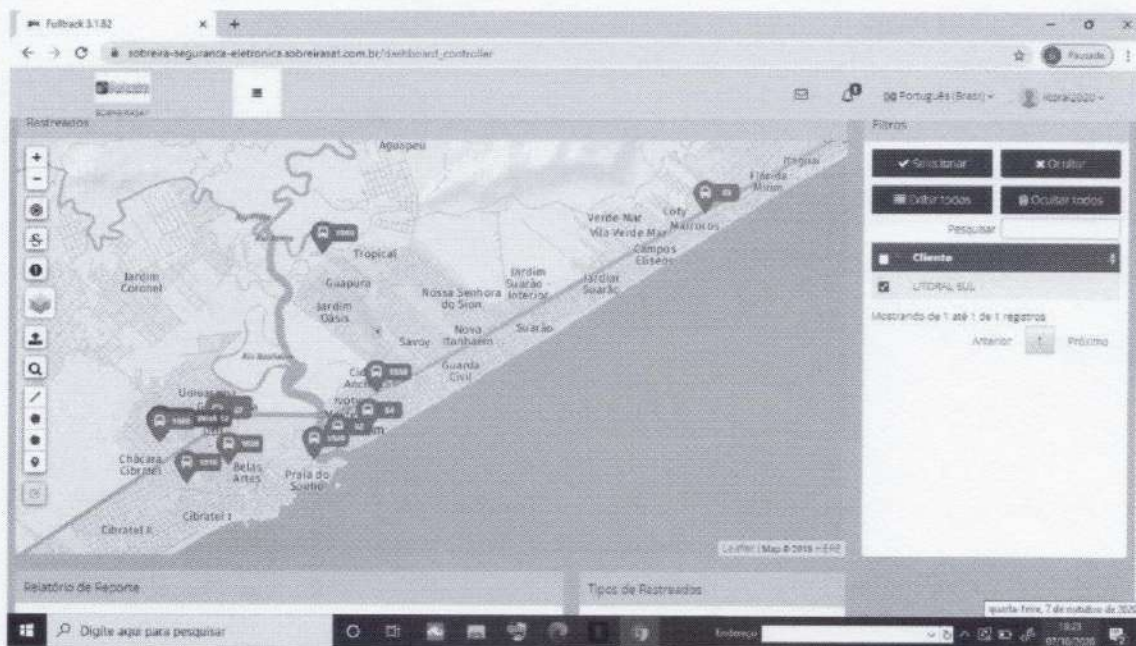
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWWQ-BQ70-6T2M-SKA1



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Data: 07/10/20  
 Hora: 17:00hs  
 Ônibus em circulação: 07



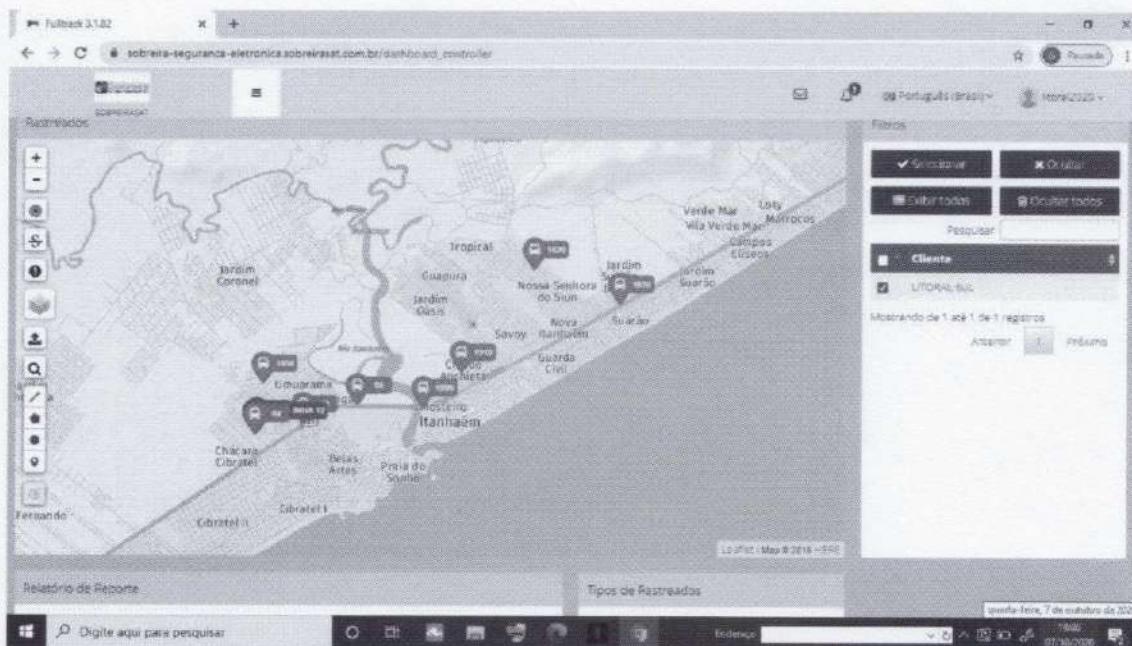
Data: 07/10/20  
 Hora: 18:23hs  
 Ônibus em circulação: 08



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



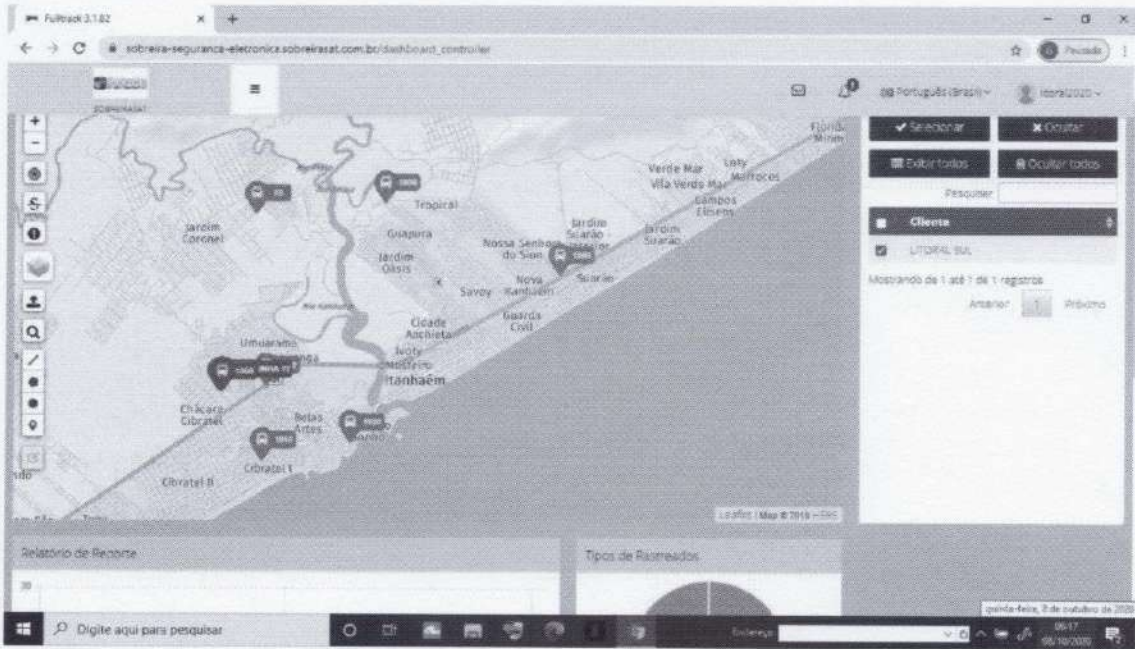
Data: 07/10/20  
 Hora: 19:05hs  
 Ônibus em circulação: 07



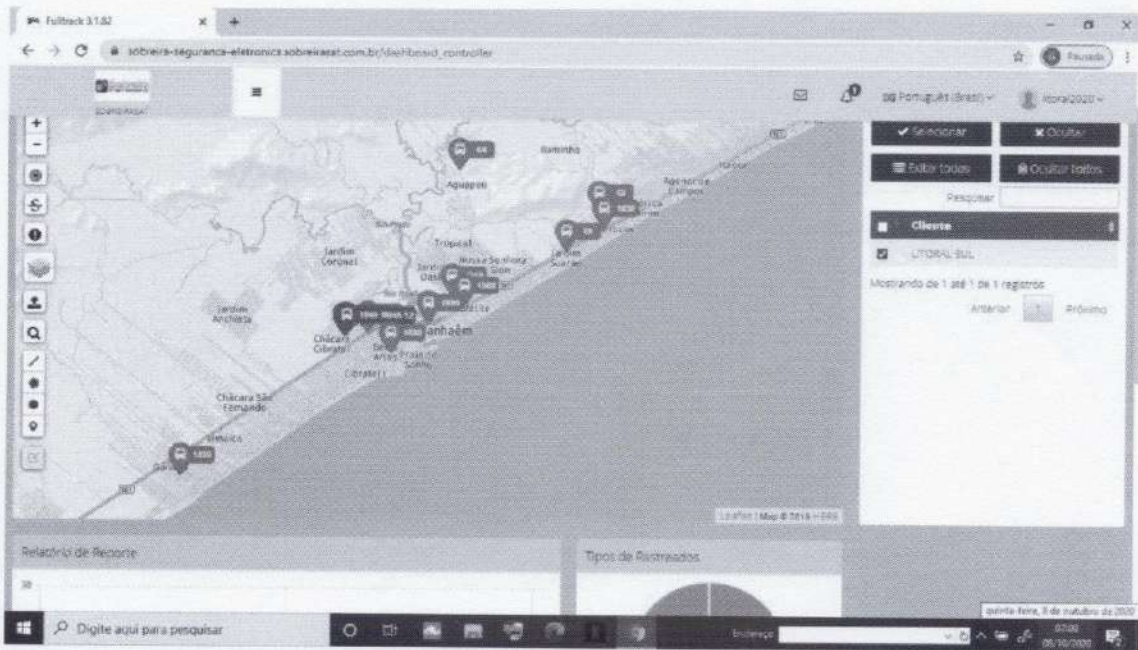
Data: 07/10/20  
 Hora: 19:06hs  
 Ônibus em circulação: 07



1221



Data: 08/10/20  
 Hora: 06:17hs  
 Ônibus em circulação: 05



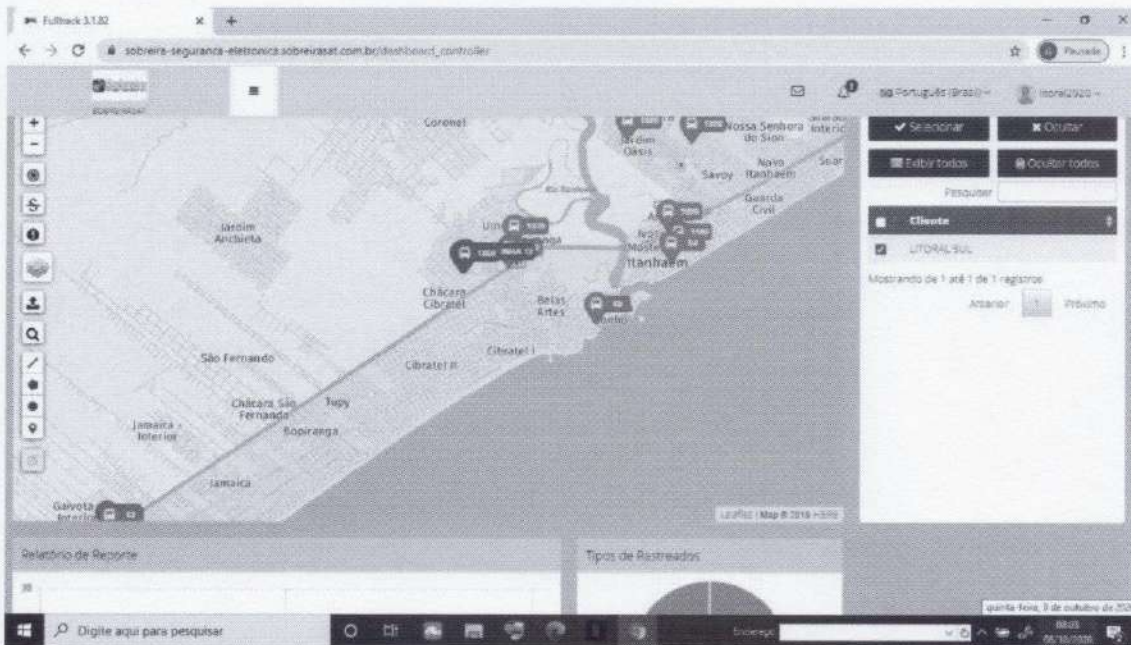
Data: 08/10/20  
 Hora: 07:00hs  
 Ônibus em circulação: 10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWWQ-BQ70-6T2M-SKA1

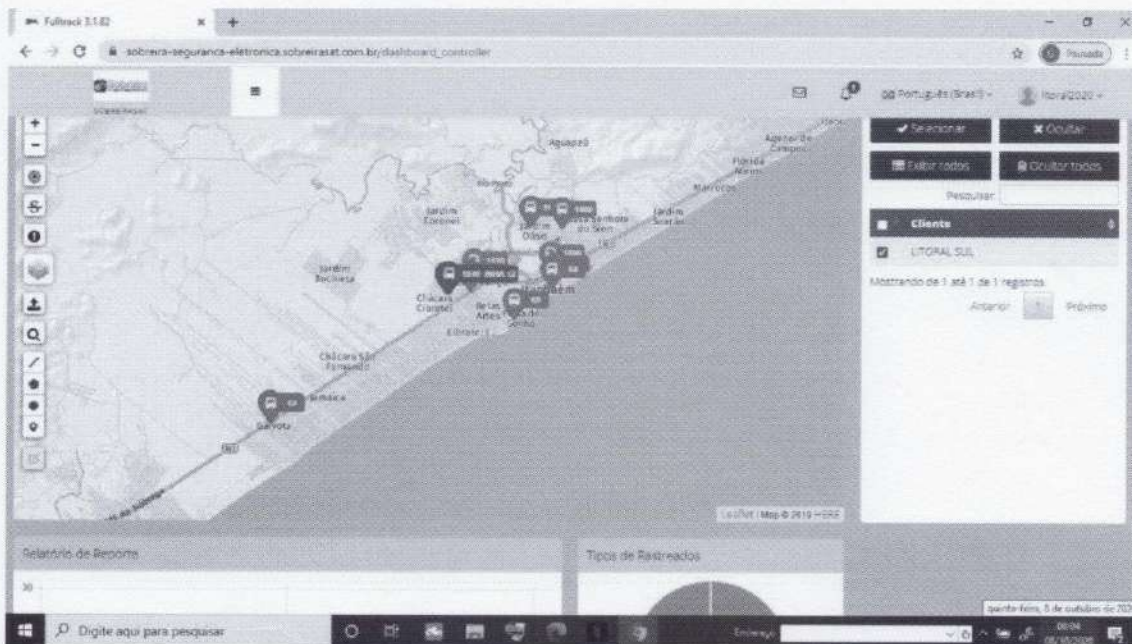


Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1222



Data: 08/10/20  
 Hora: 08:03hs  
 Ônibus em circulação: 08

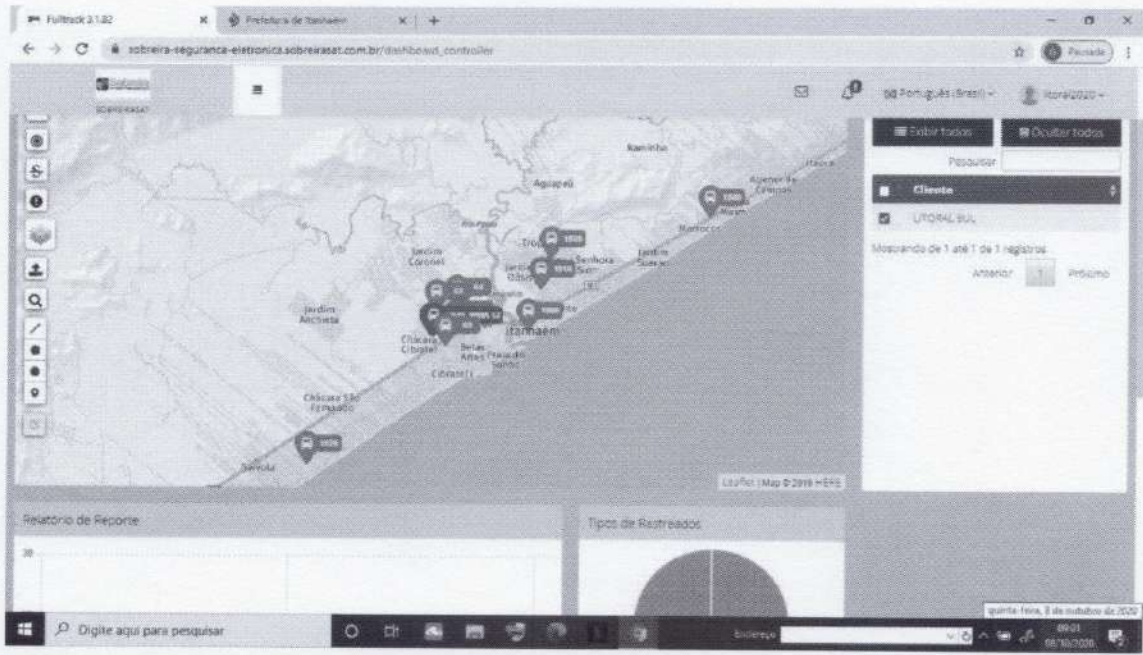


Data: 08/10/20  
 Hora: 08:04hs  
 Ônibus em circulação: 08

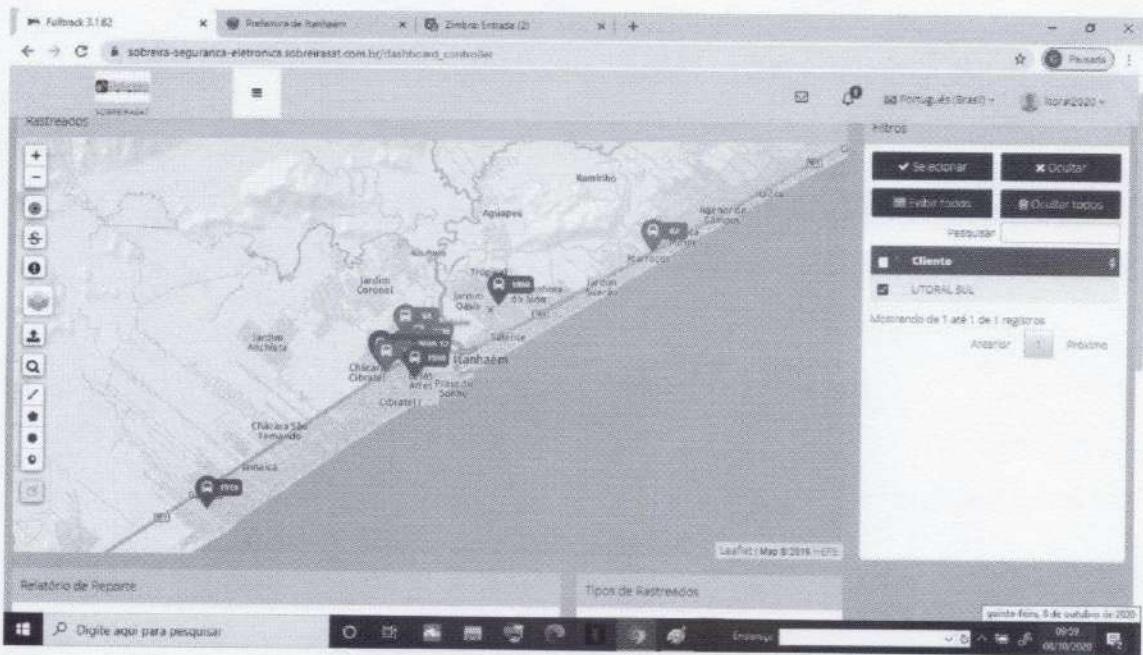
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWWQ-BQ70-6T2M-SKA1



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Data: 08/10/20  
 Hora: 09:01hs  
 Ônibus em circulação: 08

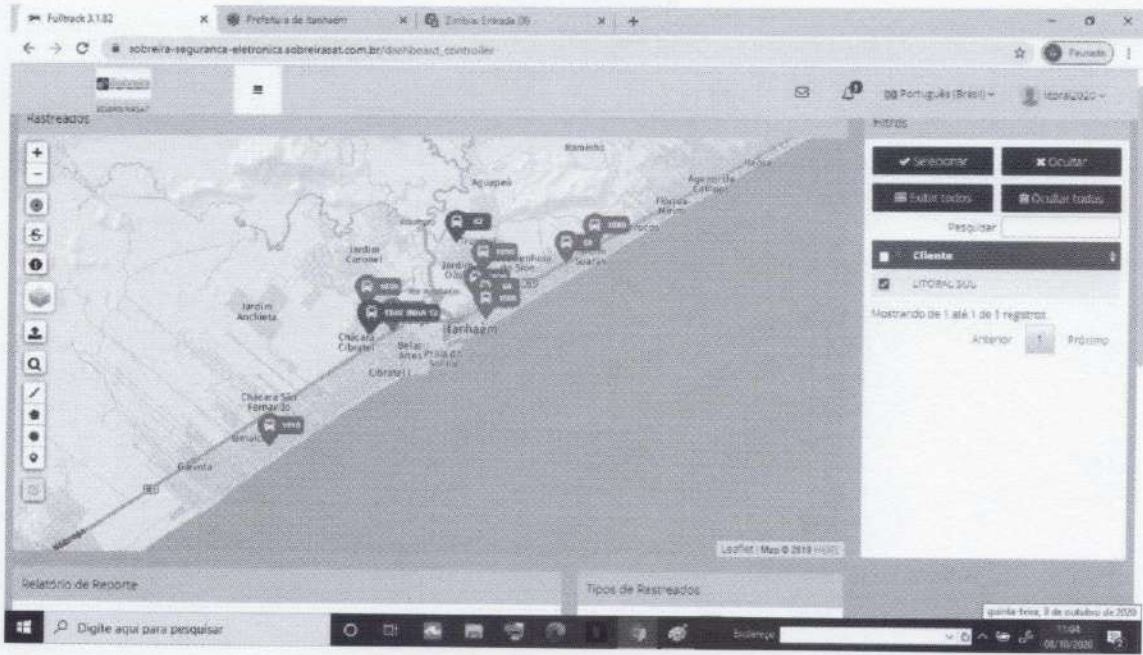


Data: 08/10/20  
 Hora: 09:59hs  
 Ônibus em circulação: 04

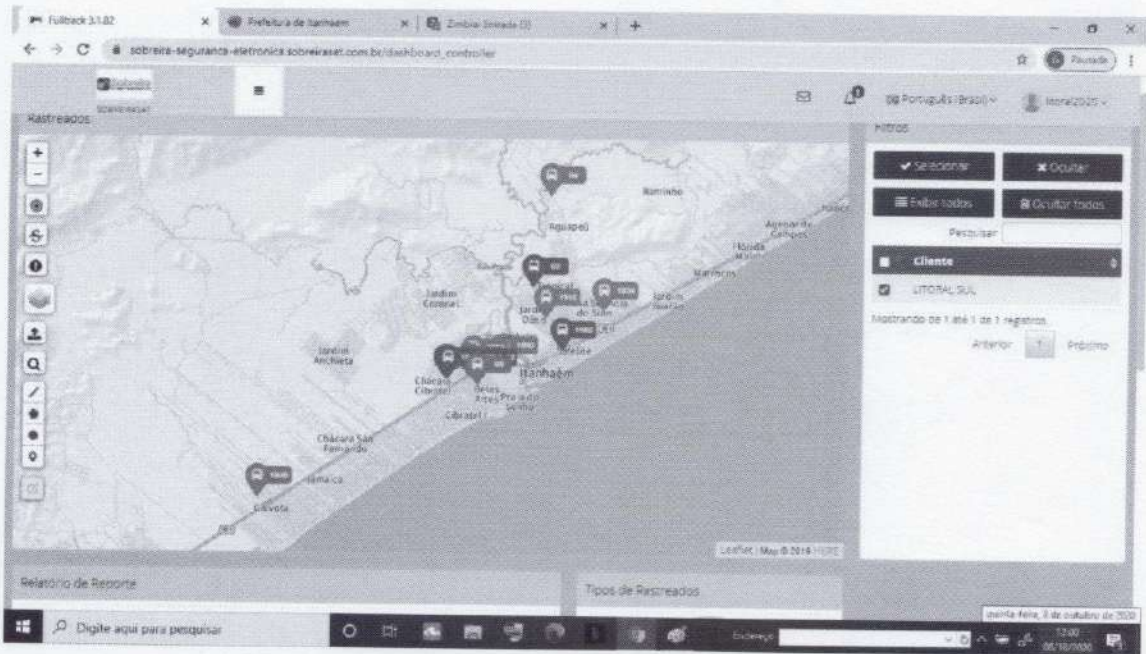
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWWQ-BQ70-6T2M-SKA1



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Data: 08/10/20  
 Hora: 11:04hs  
 Ônibus em circulação: 07



Data: 08/10/20  
 Hora: 12:00hs  
 Ônibus em circulação: 06

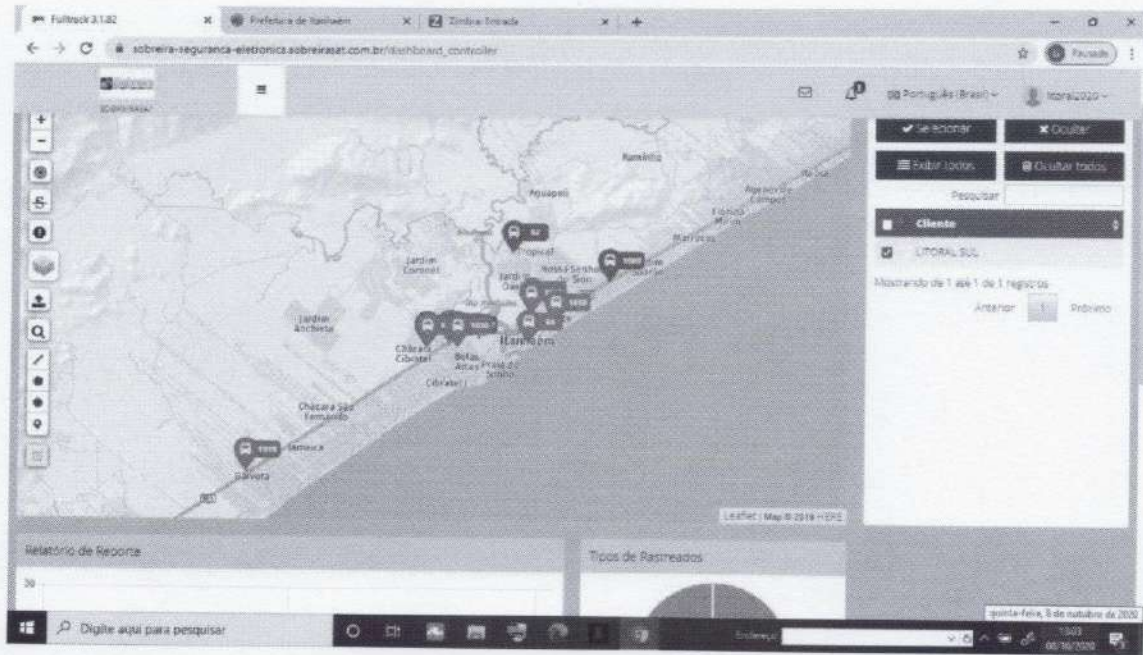
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWWQ-BQ70-6T2M-SKA1



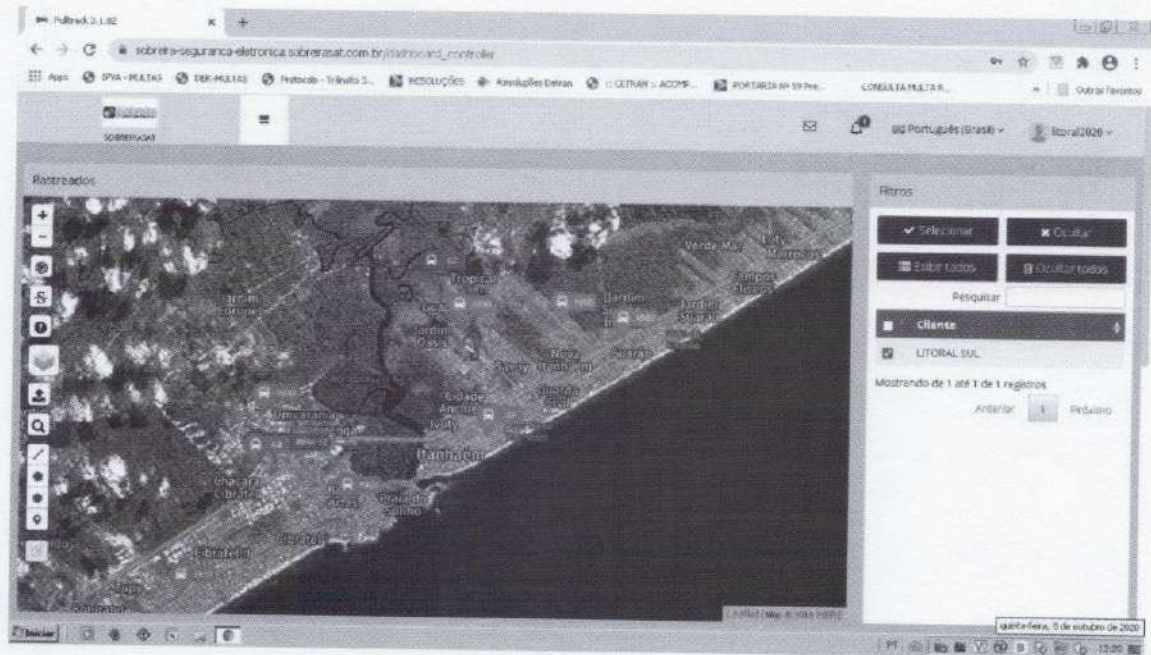
Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1225



Data: 08/10/20  
 Hora: 13:03hs  
 Ônibus em circulação: 07

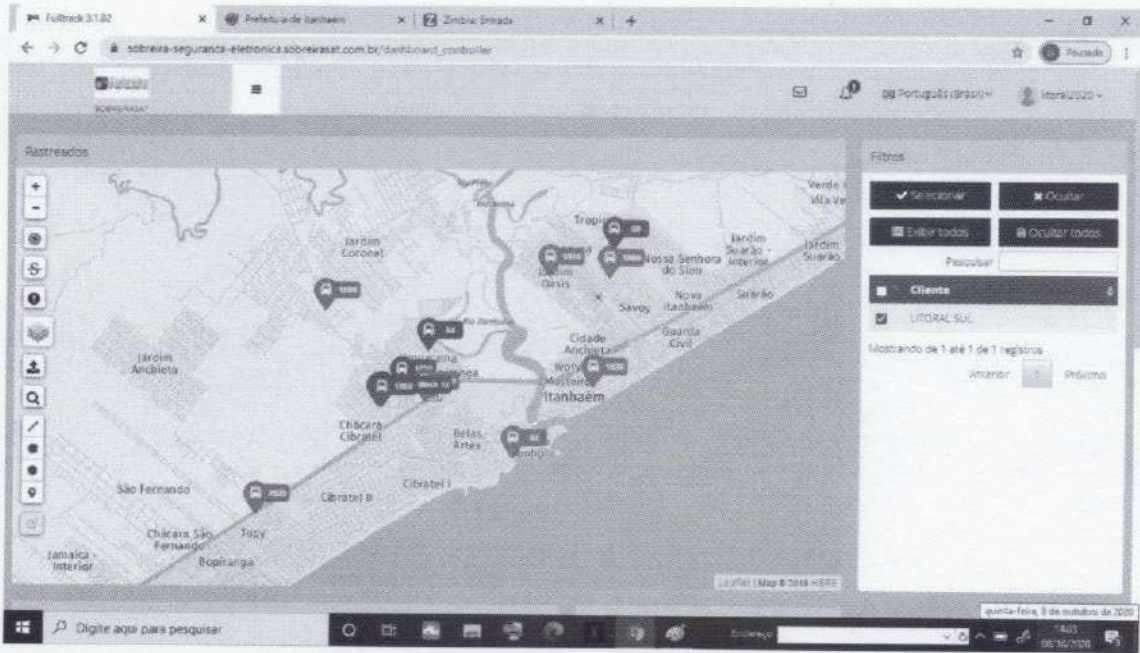


Data: 08/10/20  
 Hora: 13:20hs  
 Ônibus em circulação: 07

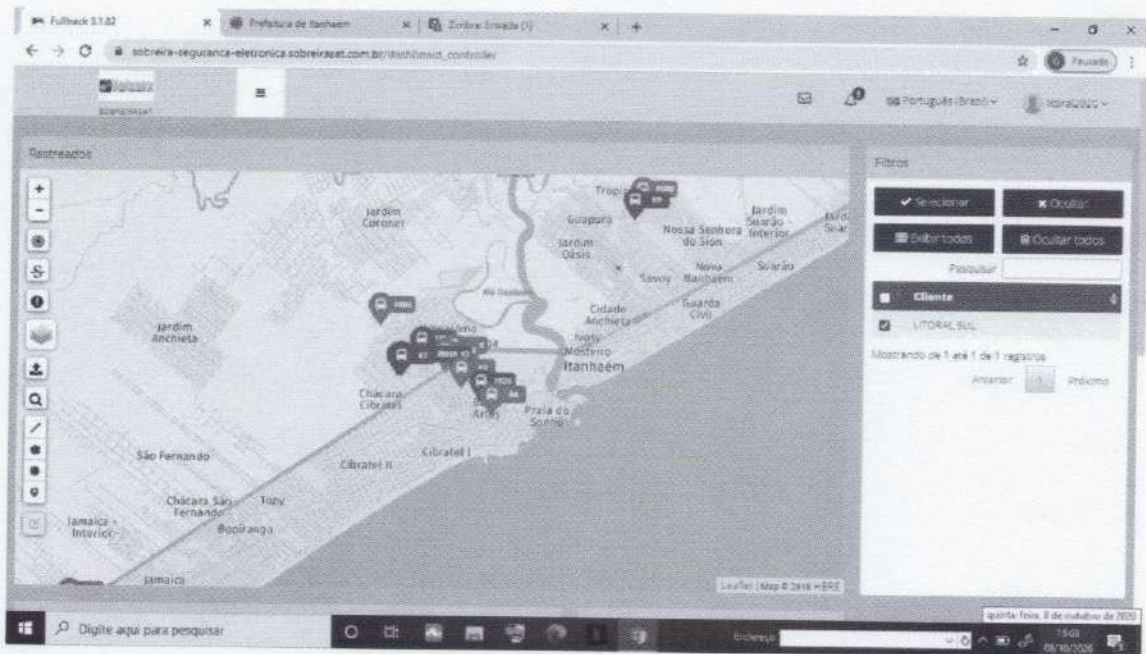
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWWQ-BQ70-6T2M-SKA1



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Data: 08/10/20  
 Hora: 14:03hs  
 Ônibus em circulação: 06

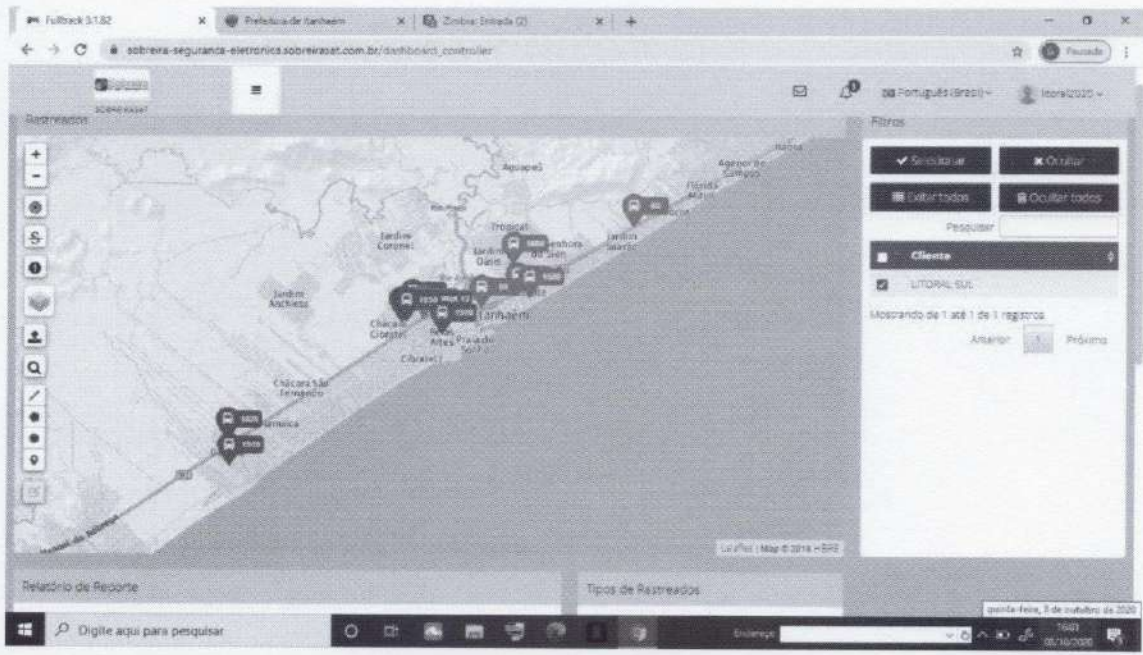


Data: 08/10/20  
 Hora: 15:03hs  
 Ônibus em circulação: 06

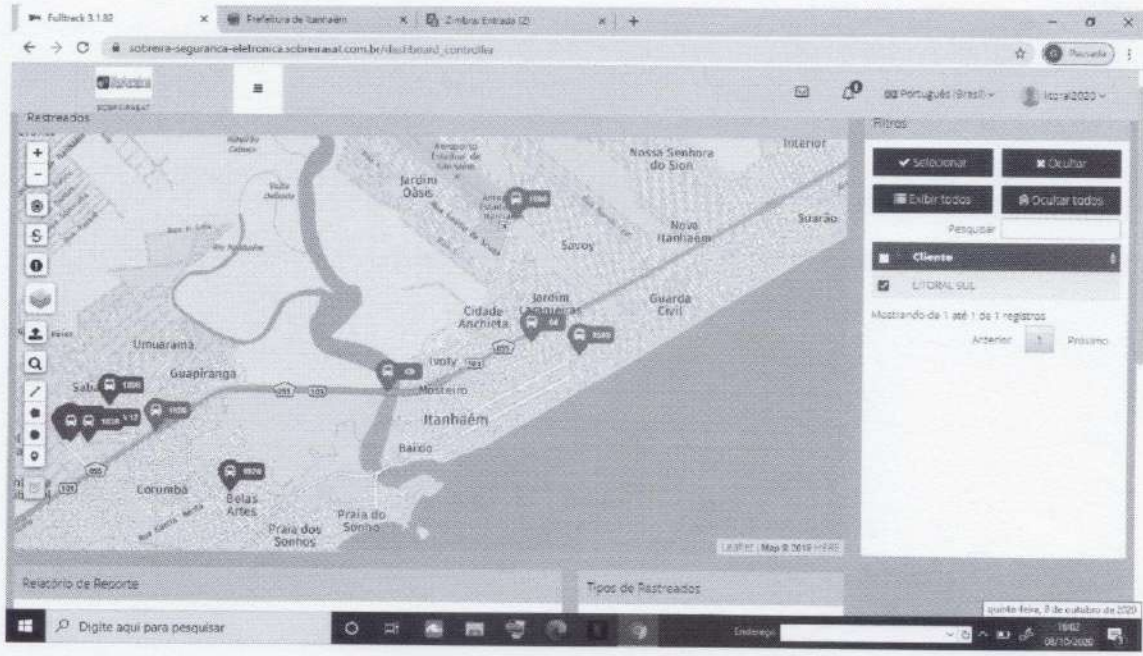


Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1227



Data: 08/10/20  
 Hora: 16:01hs  
 Ônibus em circulação: 04

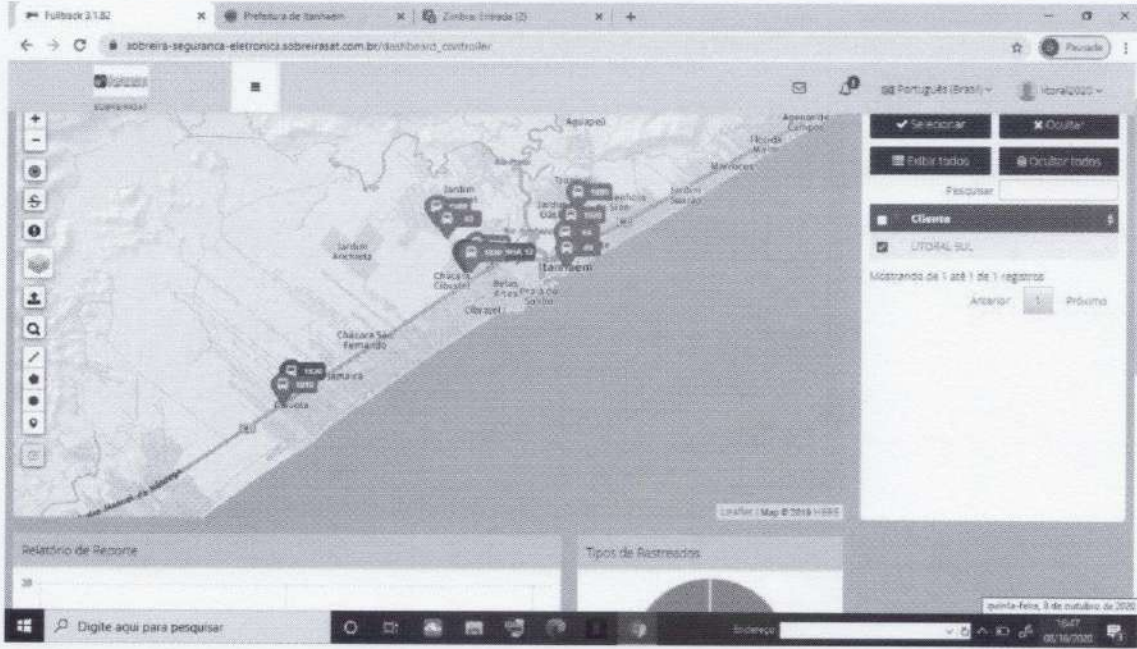


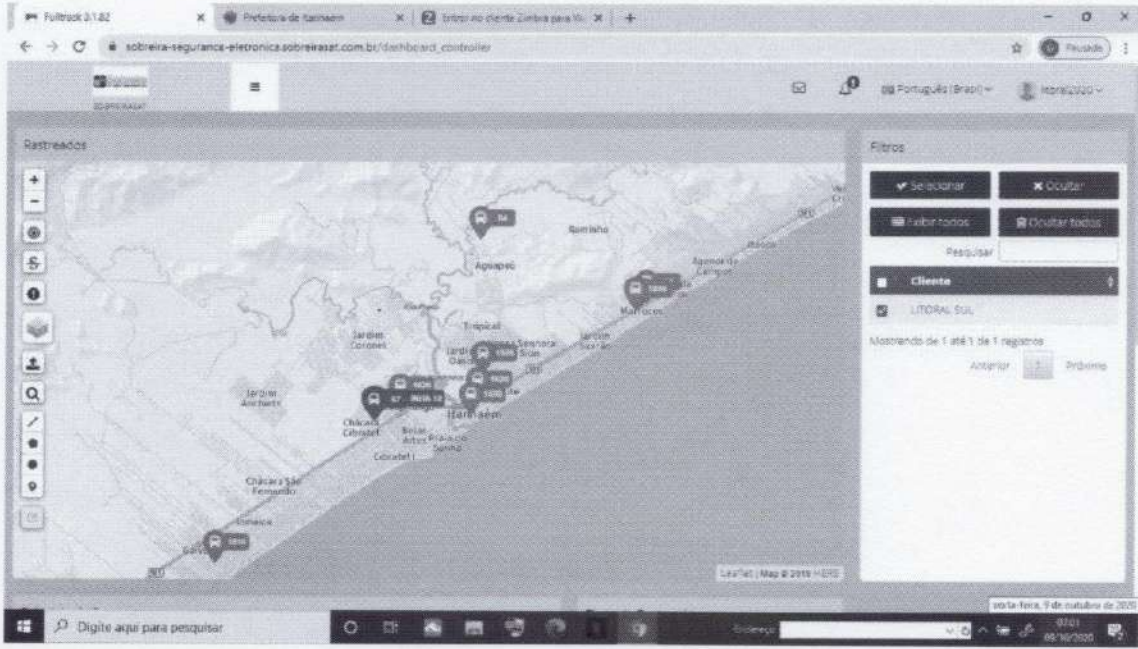
Data: 08/10/20  
 Hora: 16:02hs  
 Ônibus em circulação: 04

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWWQ-BQ70-6T2M-SKA1

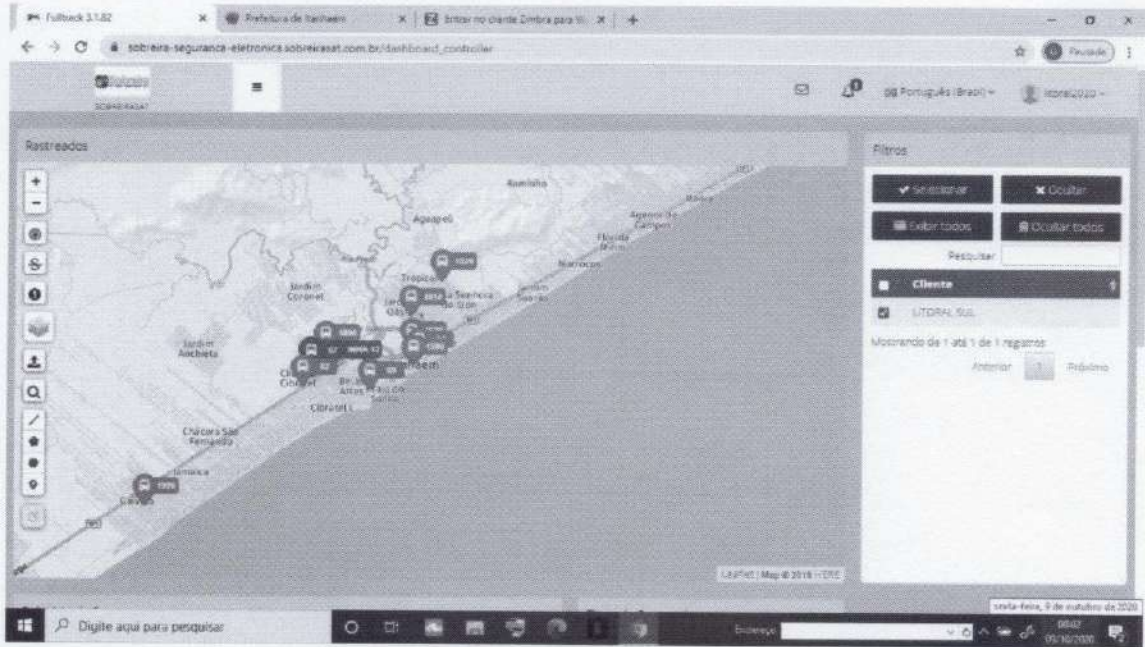


Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



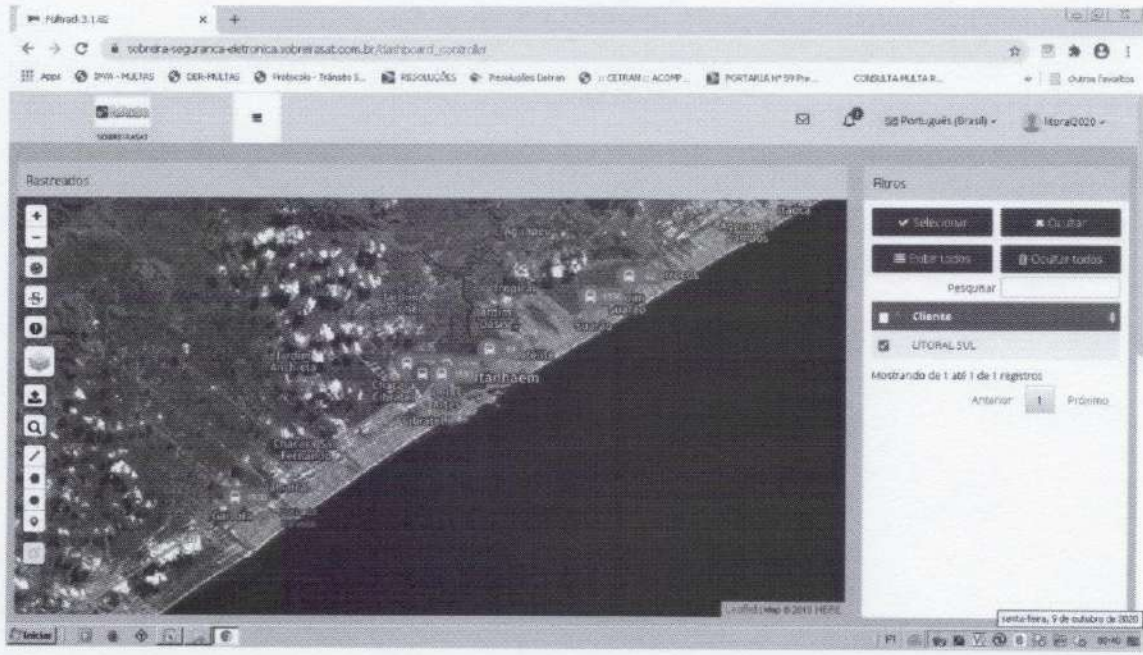


Data: 09/10/20  
 Hora: 07:01hs  
 Ônibus em circulação: 08

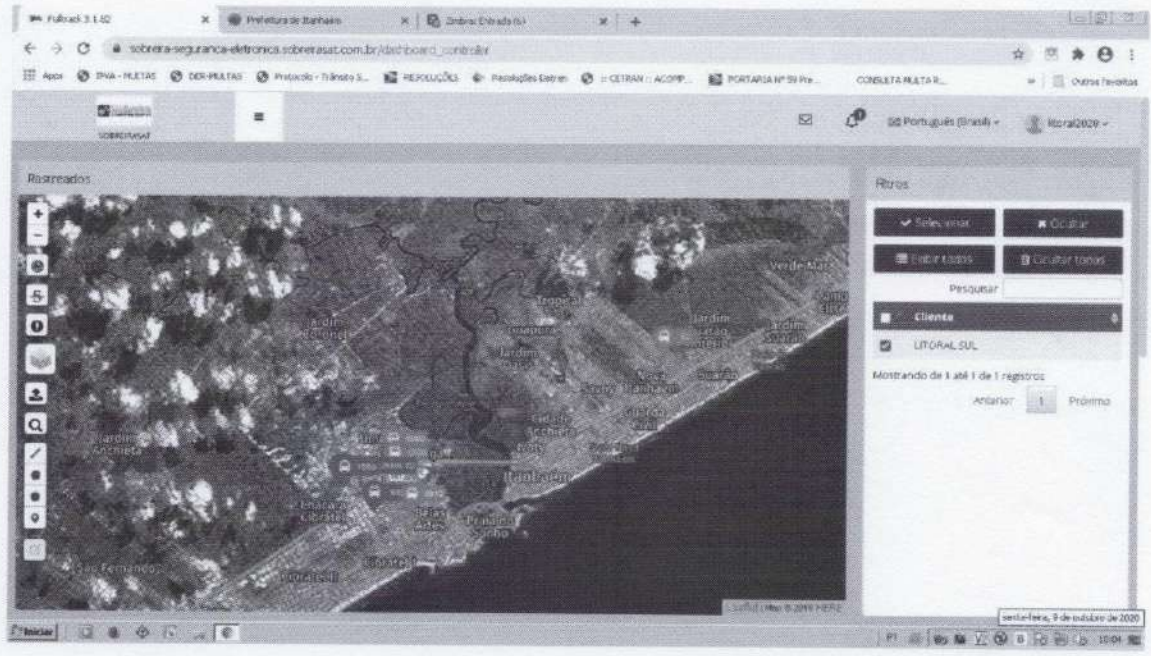


Data: 09/10/20  
 Hora: 08:02hs  
 Ônibus em circulação: 07





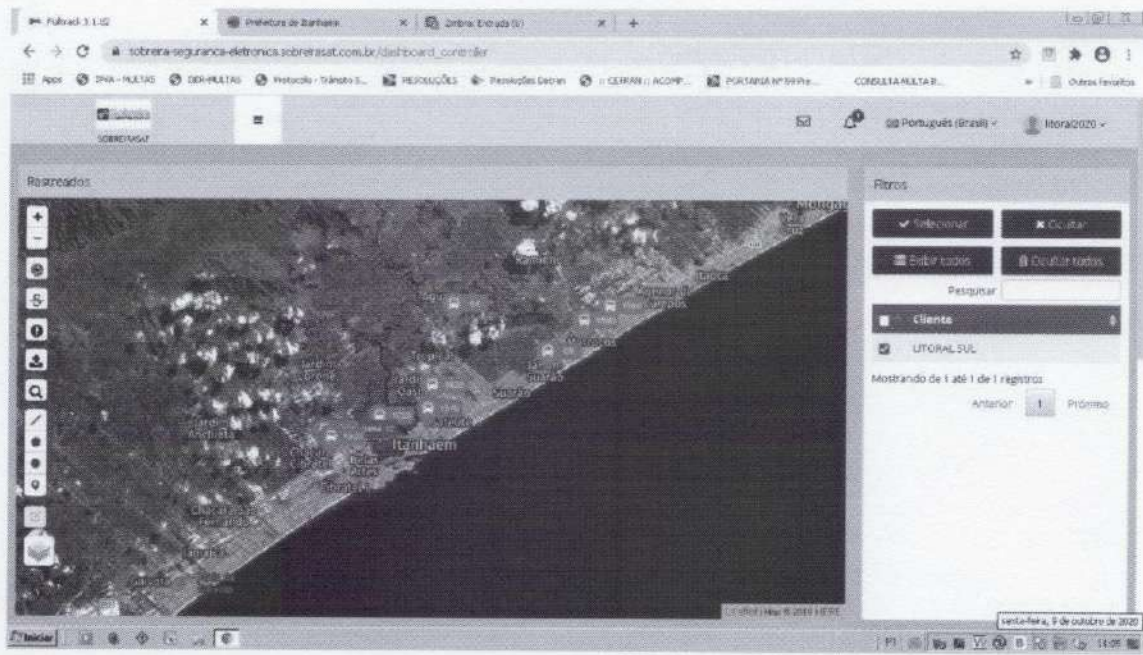
Data: 09/10/20  
 Hora: 09:40hs  
 Ônibus em circulação: 06



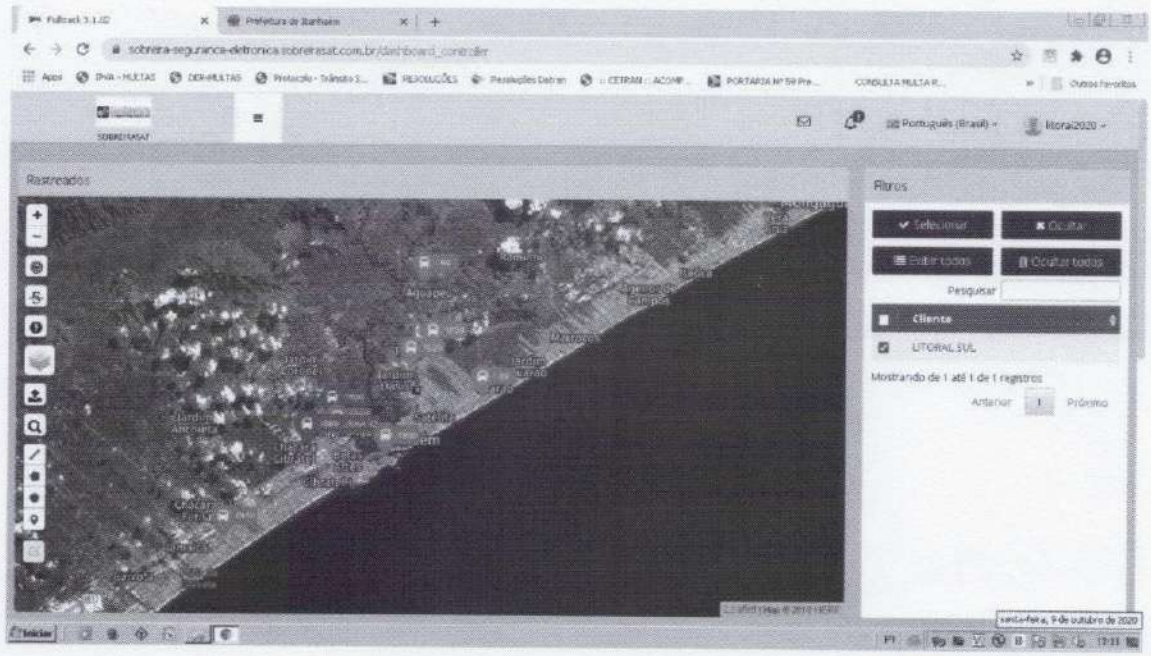
Data: 09/10/20  
 Hora: 10:04hs  
 Ônibus em circulação: 03



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



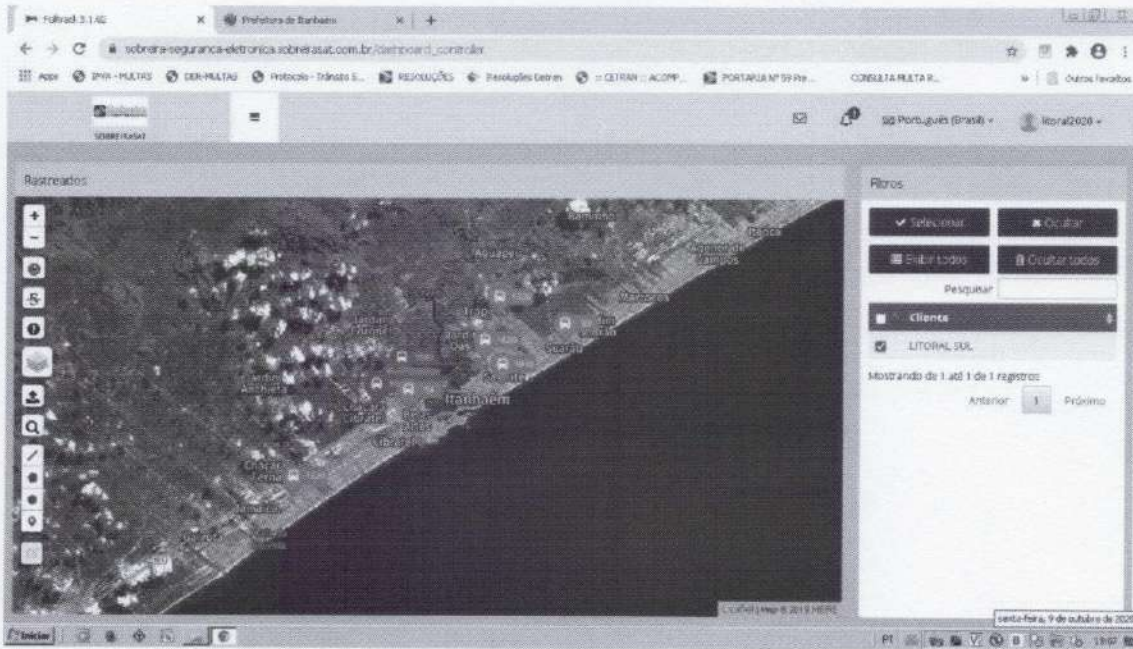
Data: 09/10/20  
 Hora: 11:05hs  
 Ônibus em circulação: 07



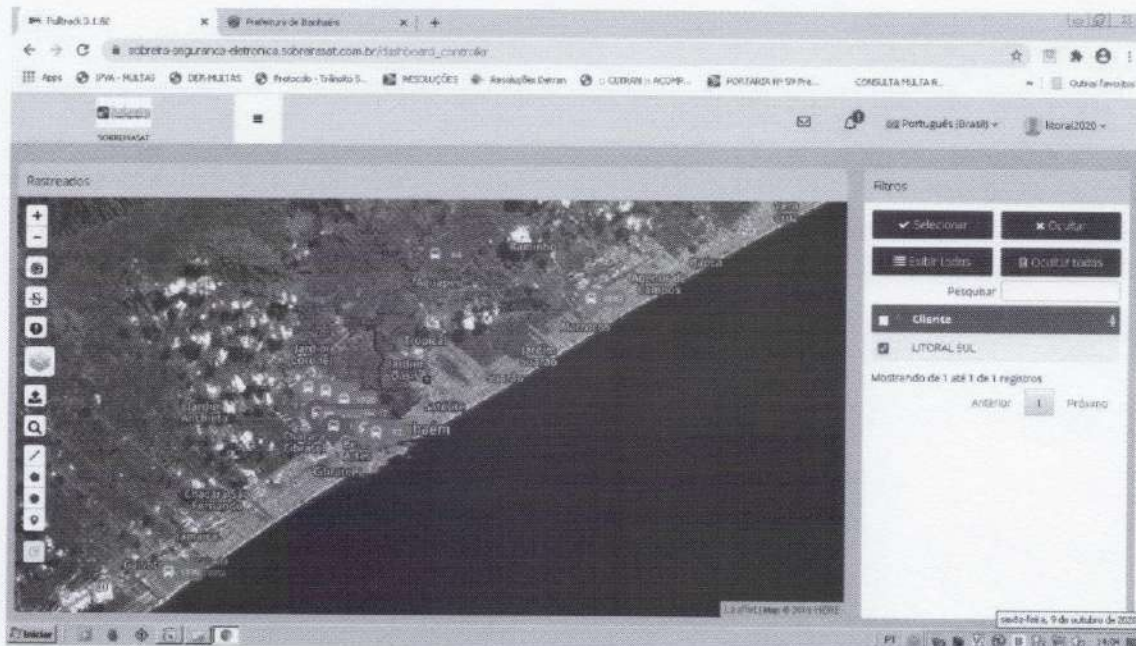
Data: 09/10/20  
 Hora: 12:11hs  
 Ônibus em circulação: 07



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Data: 09/10/20  
 Hora: 13:07hs  
 Ônibus em circulação: 07



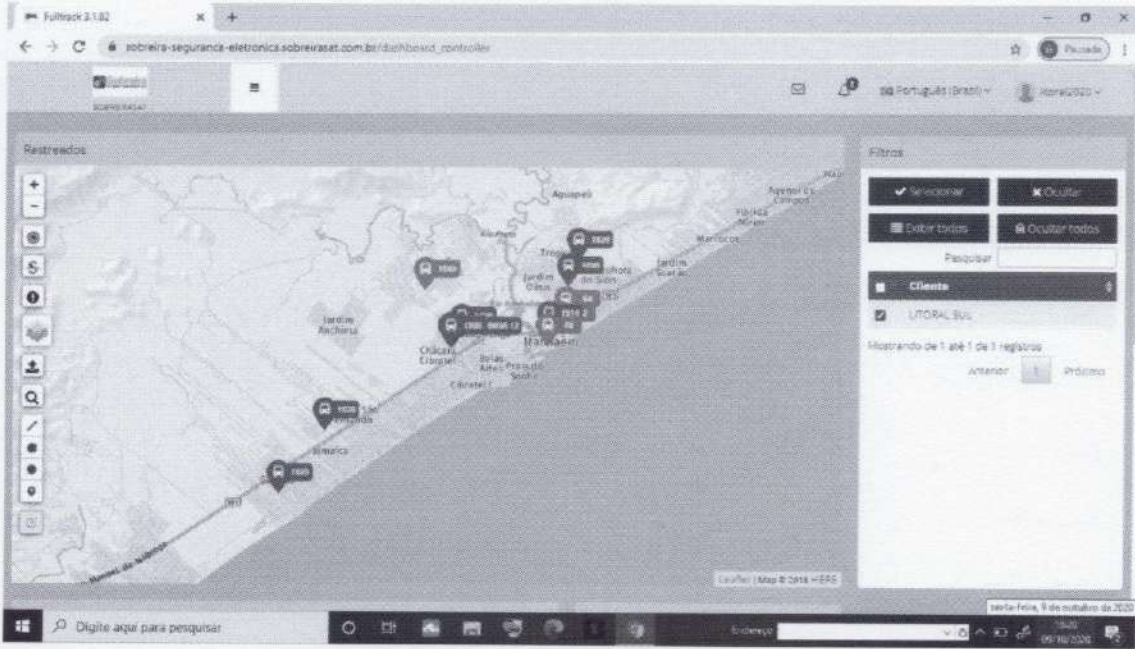
Data: 09/10/20  
 Hora: 14:04hs  
 Ônibus em circulação: 07

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWWQ-BQ70-6T2M-SKA1

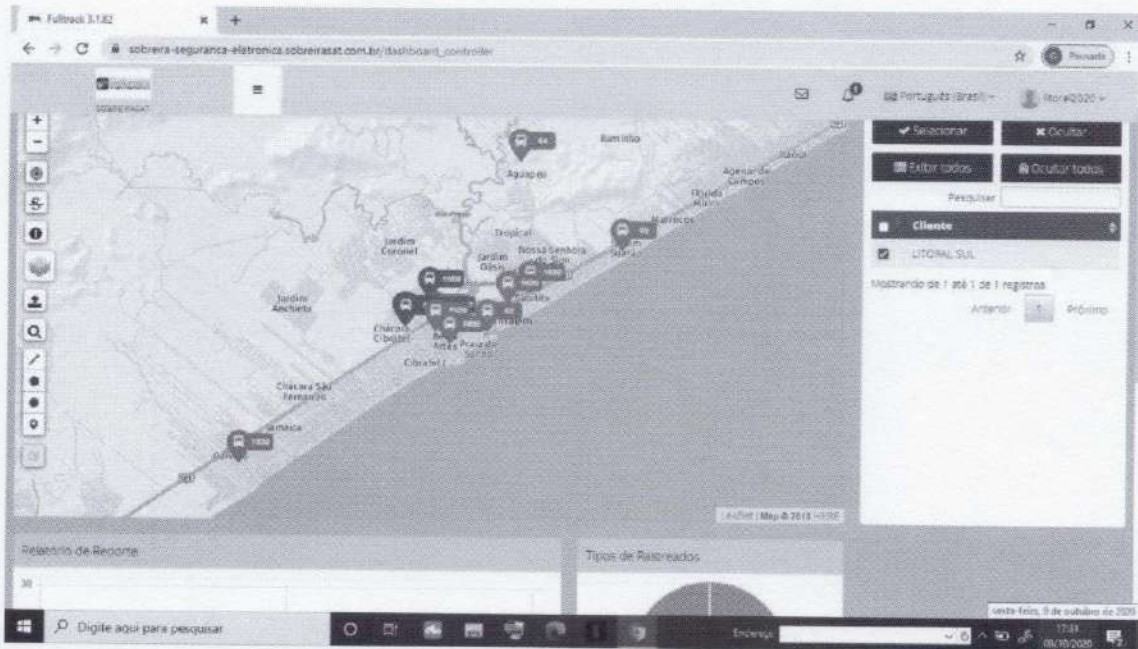


Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



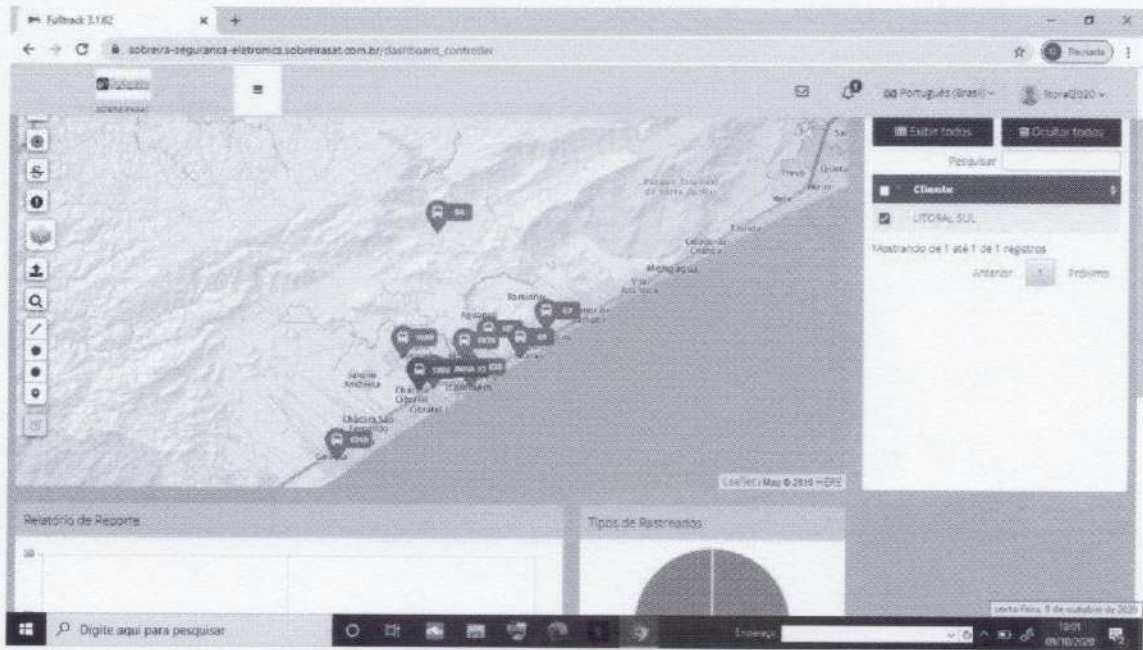


Data: 09/10/20  
 Hora: 16:20hs  
 Ônibus em circulação: 03

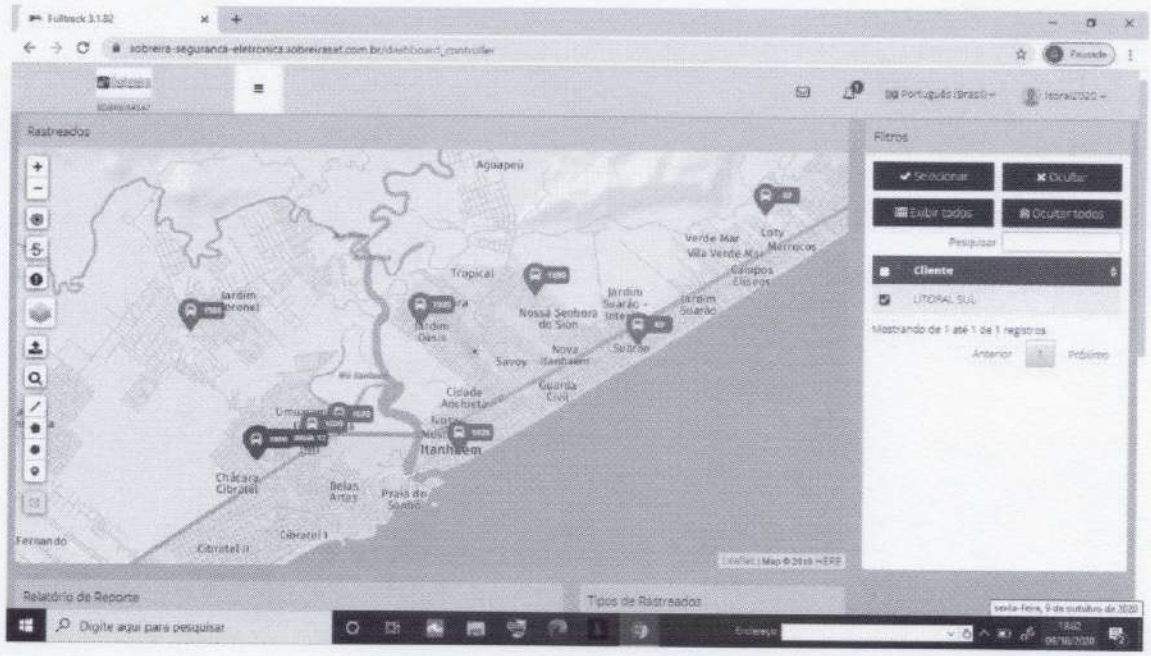


Data: 09/10/20  
 Hora: 17:31hs  
 Ônibus em circulação: 09





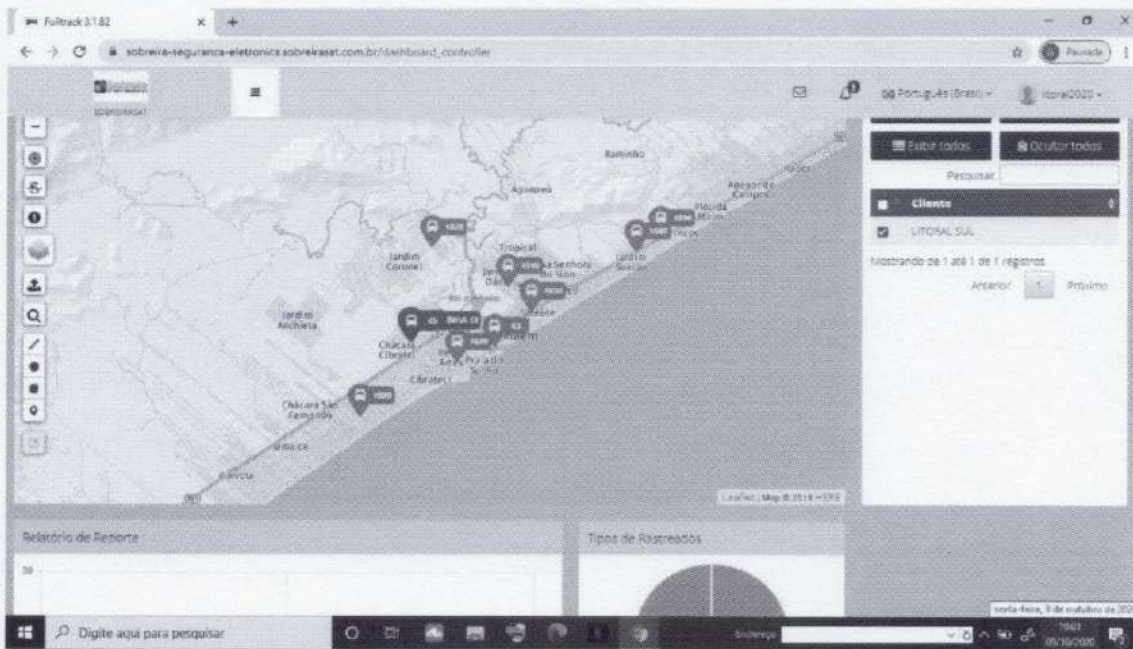
Data: 09/10/20  
 Hora: 18:01hs  
 Ônibus em circulação: 06



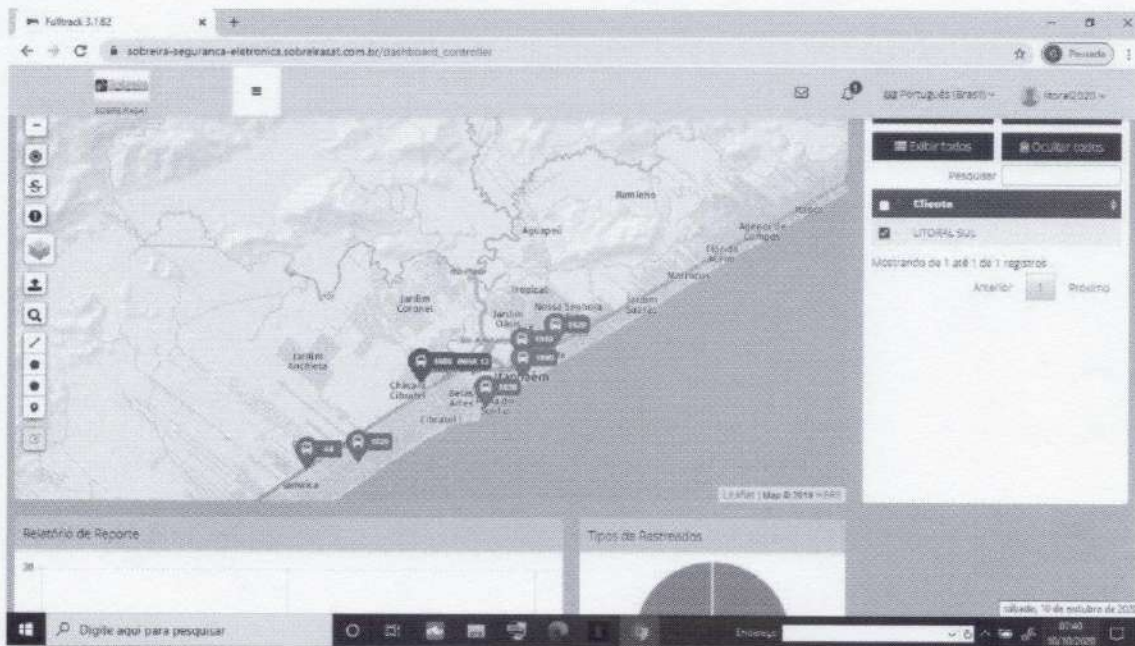
Data: 09/10/20  
 Hora: 18:02hs  
 Ônibus em circulação: 07



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



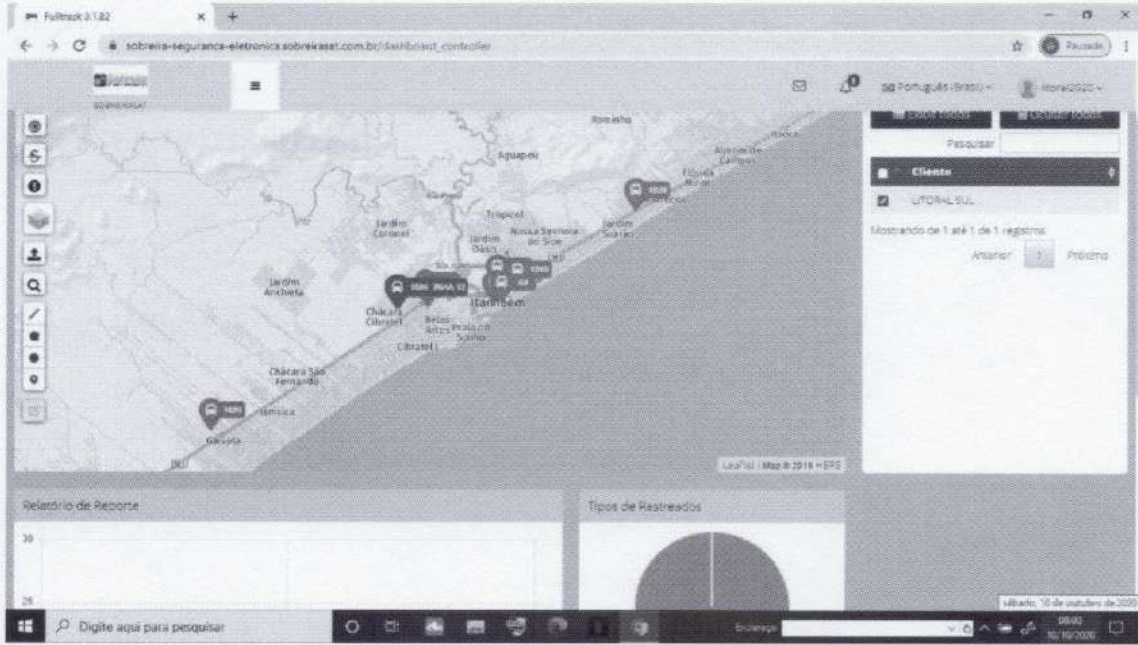
Data: 09/10/20  
 Hora: 19:01hs  
 Ônibus em circulação: 08



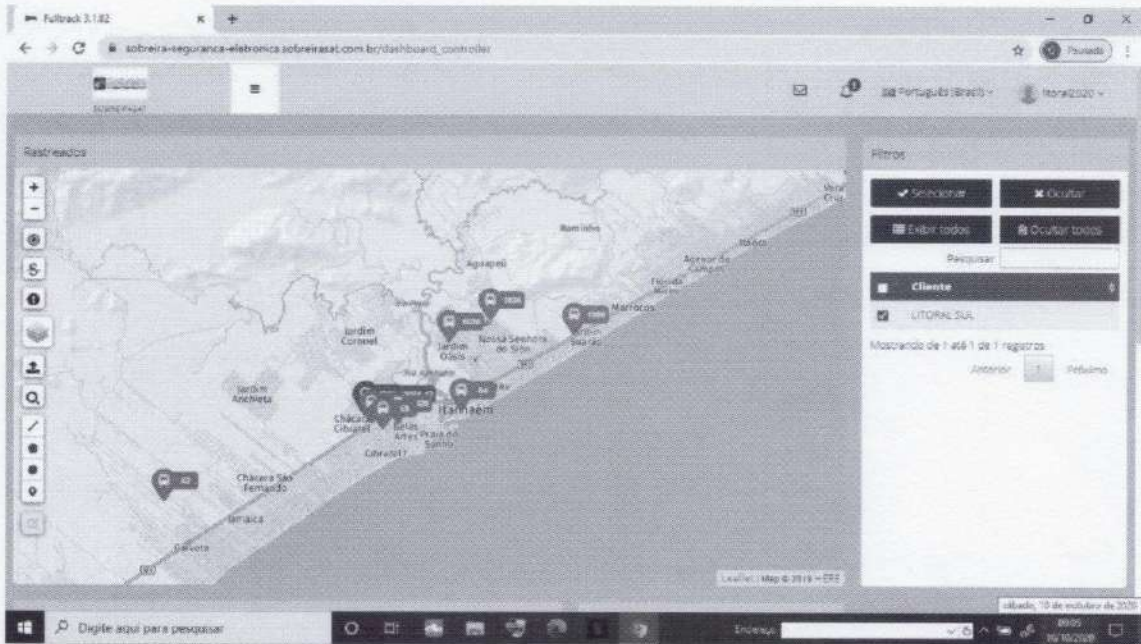
Data: 10/10/20  
 Hora: 07:40hs  
 Ônibus em circulação: 06



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

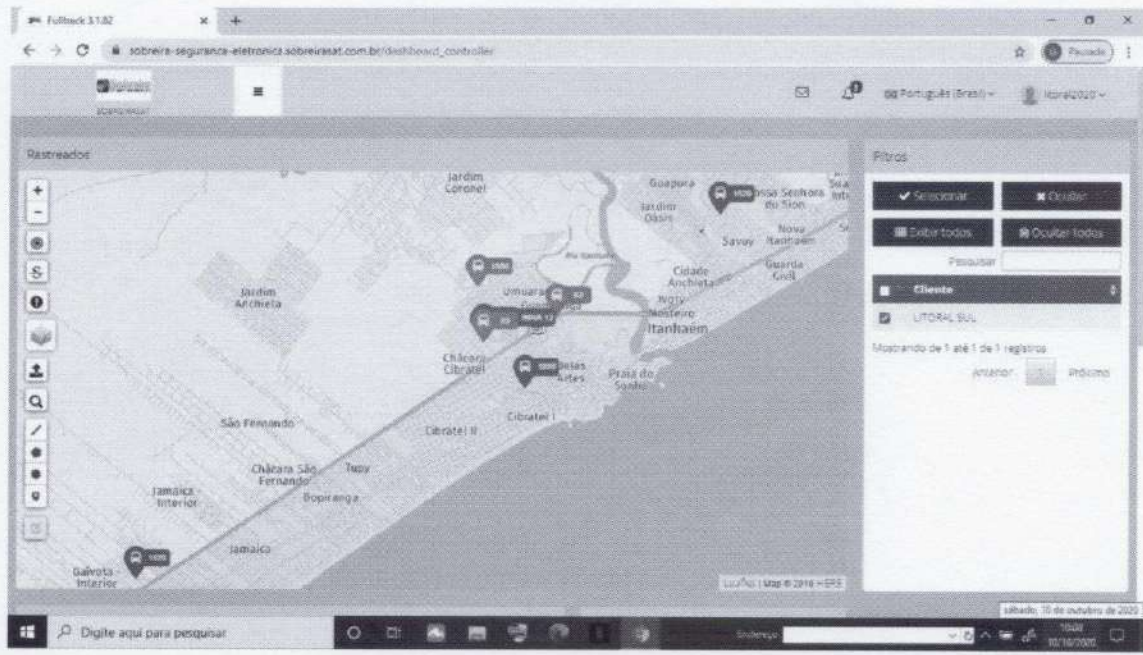


Data: 10/10/20  
 Hora: 08:00hs  
 Ônibus em circulação: 08

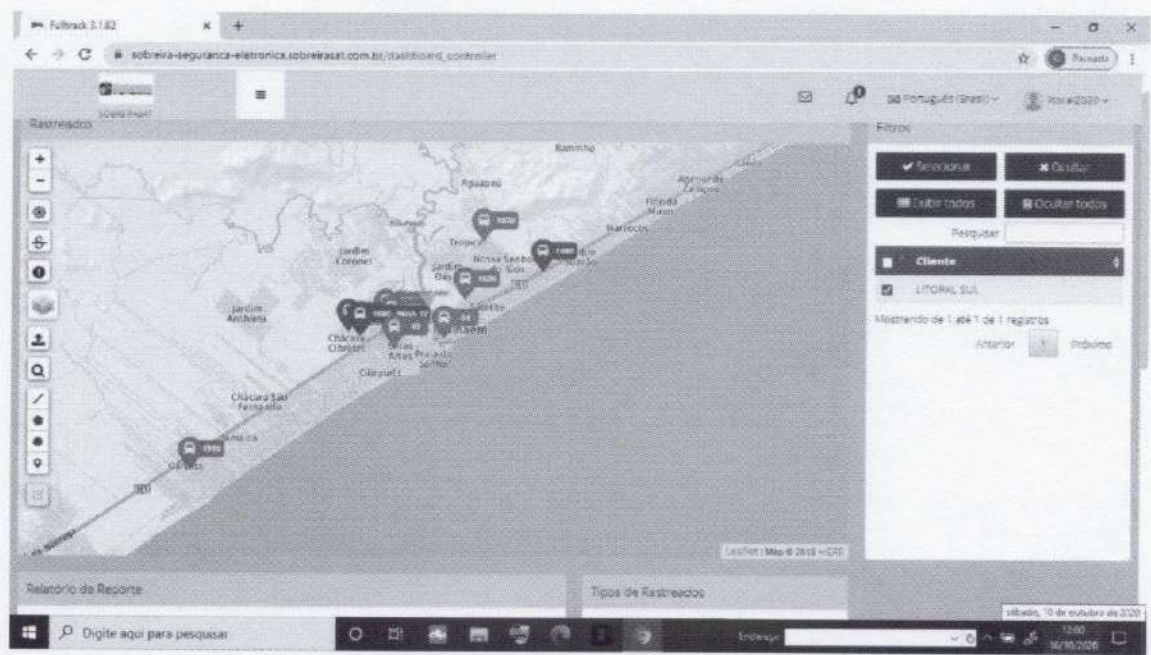


Data: 10/10/20  
 Hora: 09:05hs  
 Ônibus em circulação: 08





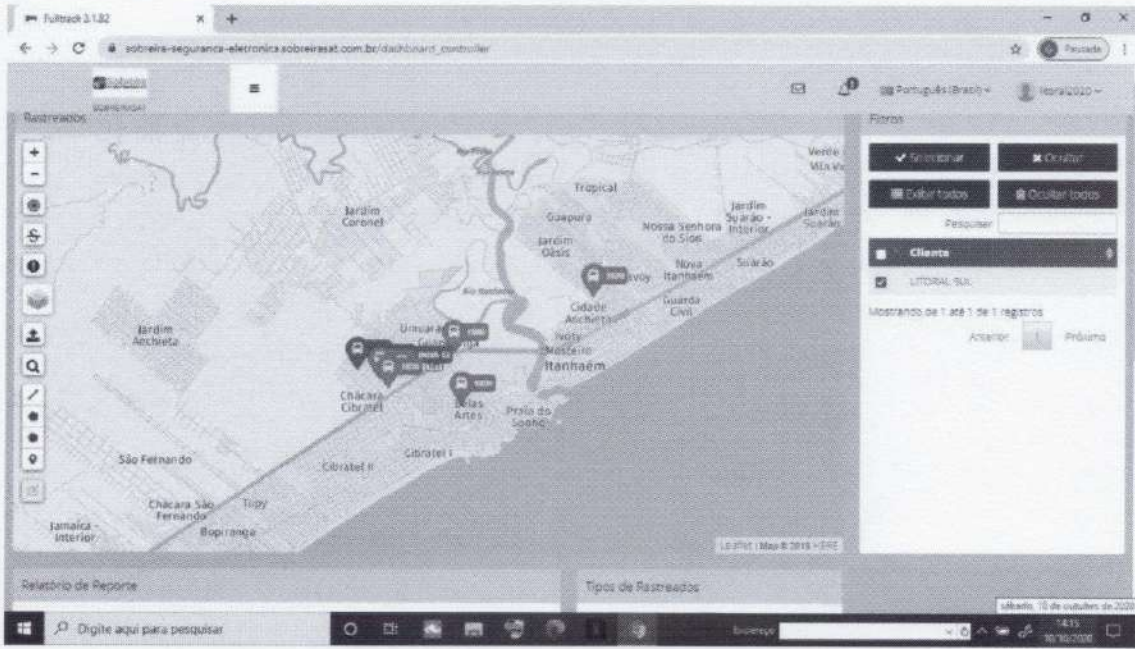
Data: 10/10/20  
 Hora: 10:08hs  
 Ônibus em circulação: 02



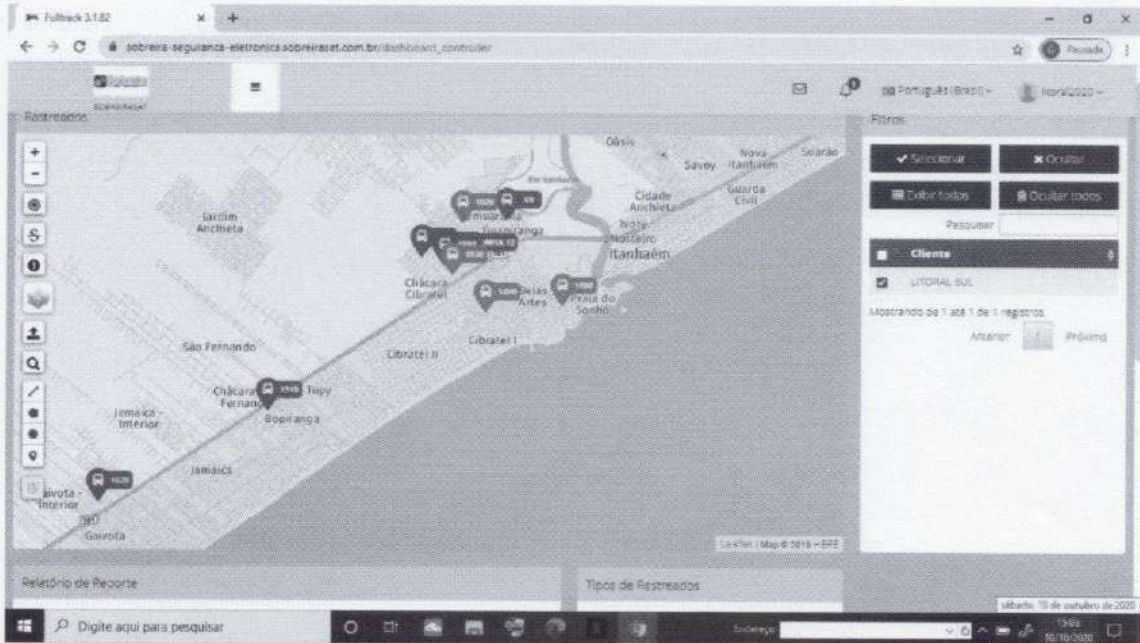
Data: 10/10/20  
 Hora: 12:00hs  
 Ônibus em circulação: 07



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Data: 10/10/20  
 Hora: 14:15hs  
 Ônibus em circulação: 04

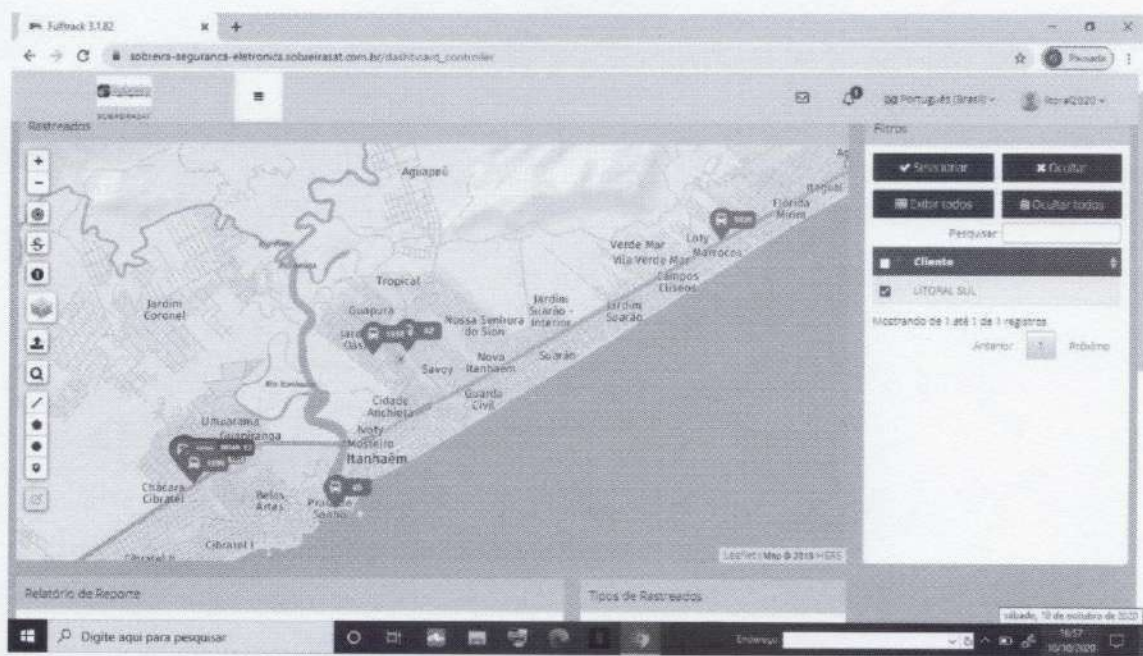


Data: 10/10/20  
 Hora: 15:05hs  
 Ônibus em circulação: 03

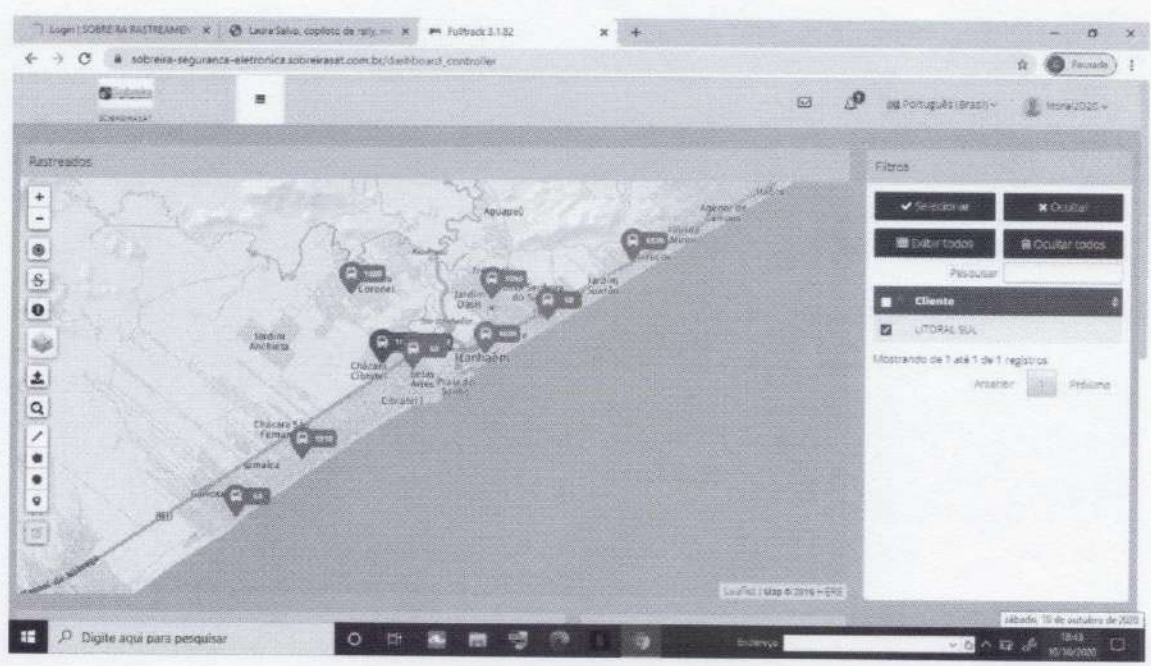
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWWQ-BQ70-6T2M-SKA1



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



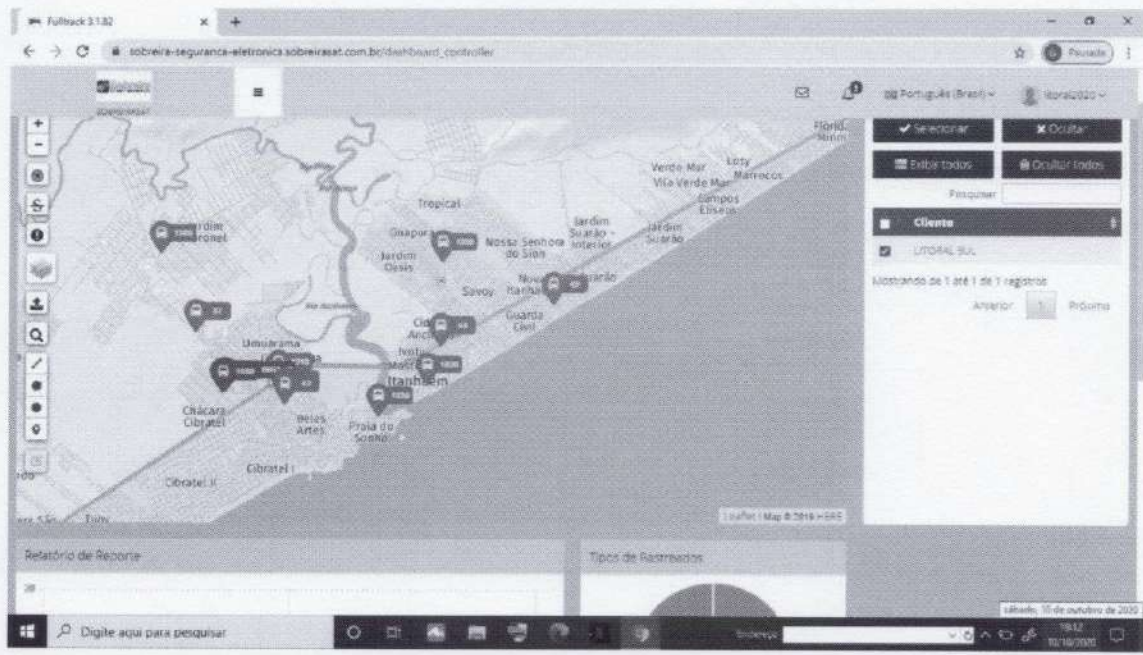
Data: 10/10/20  
 Hora: 16:57hs  
 Ônibus em circulação: 06



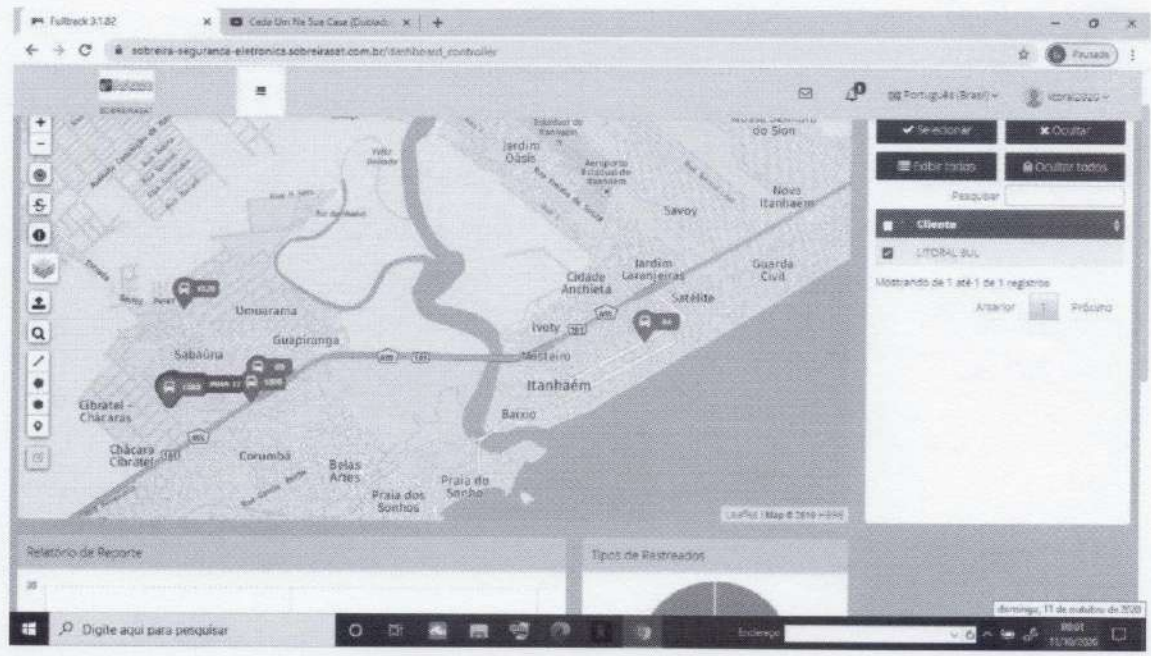
Data: 10/10/20  
 Hora: 18:43hs  
 Ônibus em circulação: 09



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Data: 10/10/20  
 Hora: 19:12hs  
 Ônibus em circulação: 09

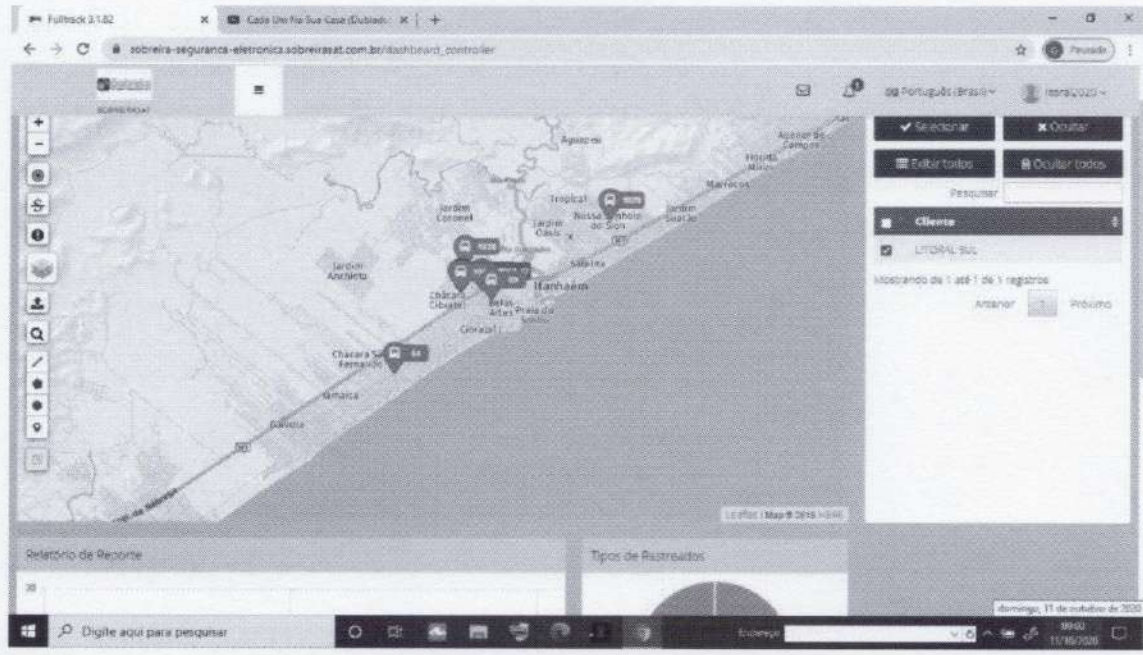


Data: 11/10/20  
 Hora: 08:01hs  
 Ônibus em circulação: 04

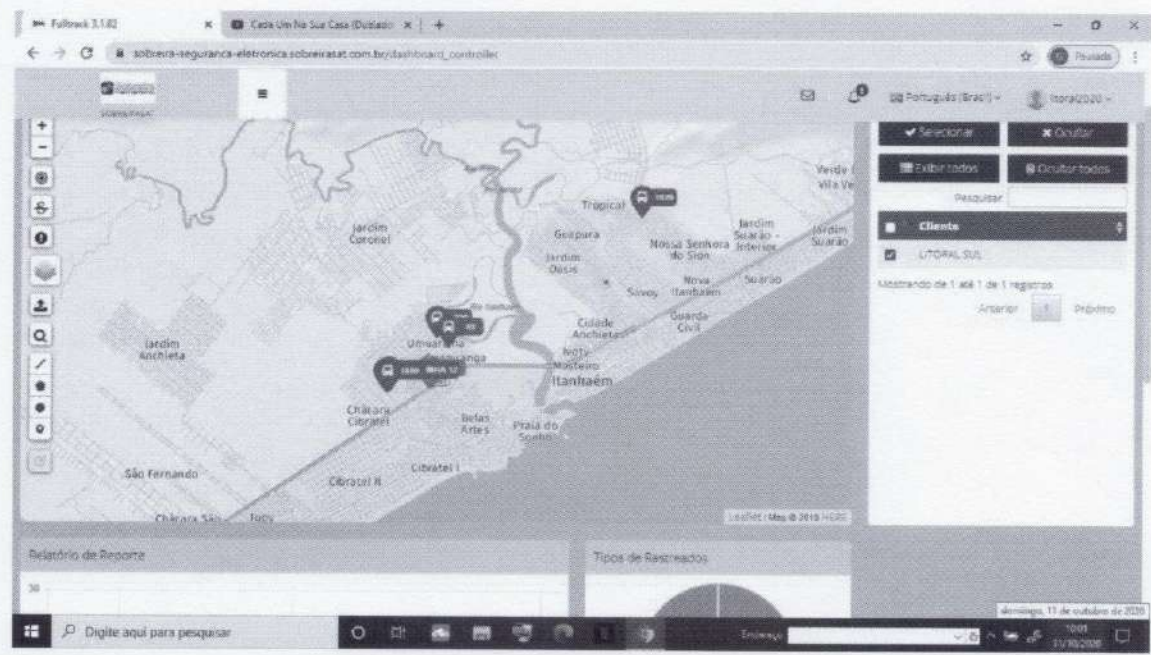


Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





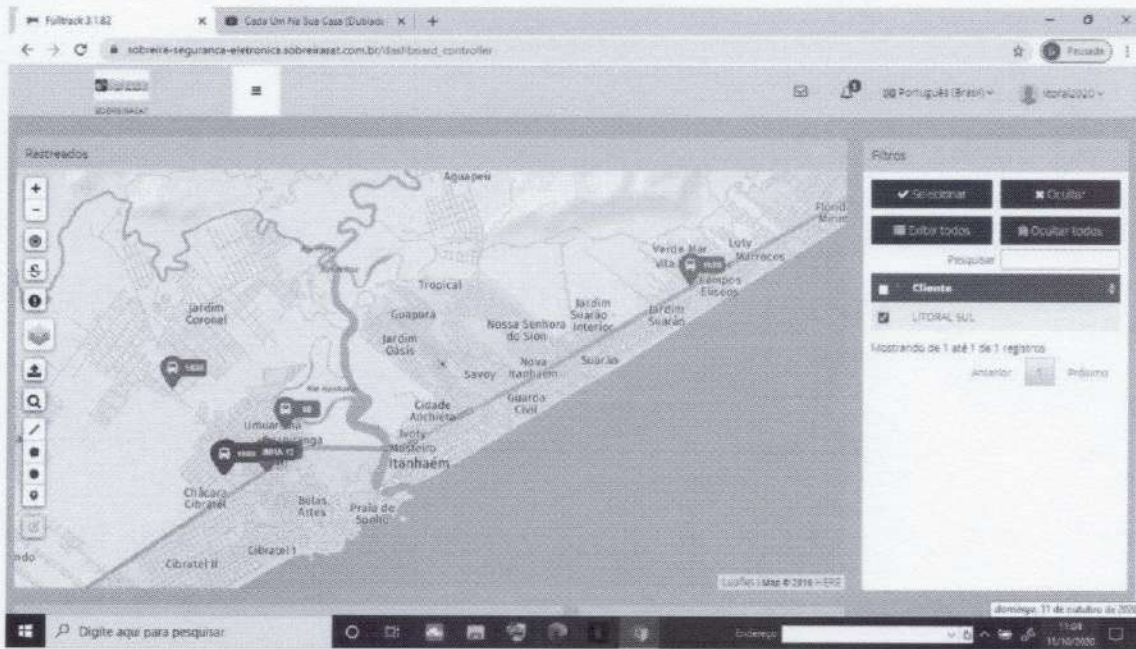
Data: 11/10/20  
 Hora: 09:00hs  
 Ônibus em circulação: 04



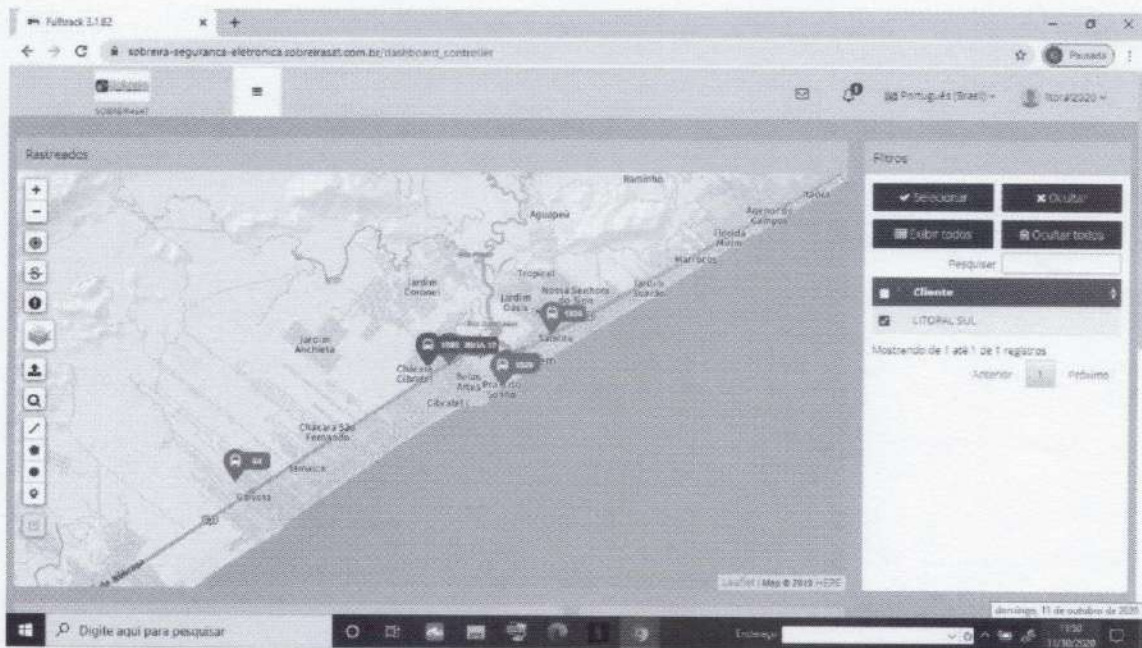
Data: 11/10/20  
 Hora: 10:01hs  
 Ônibus em circulação: 01



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



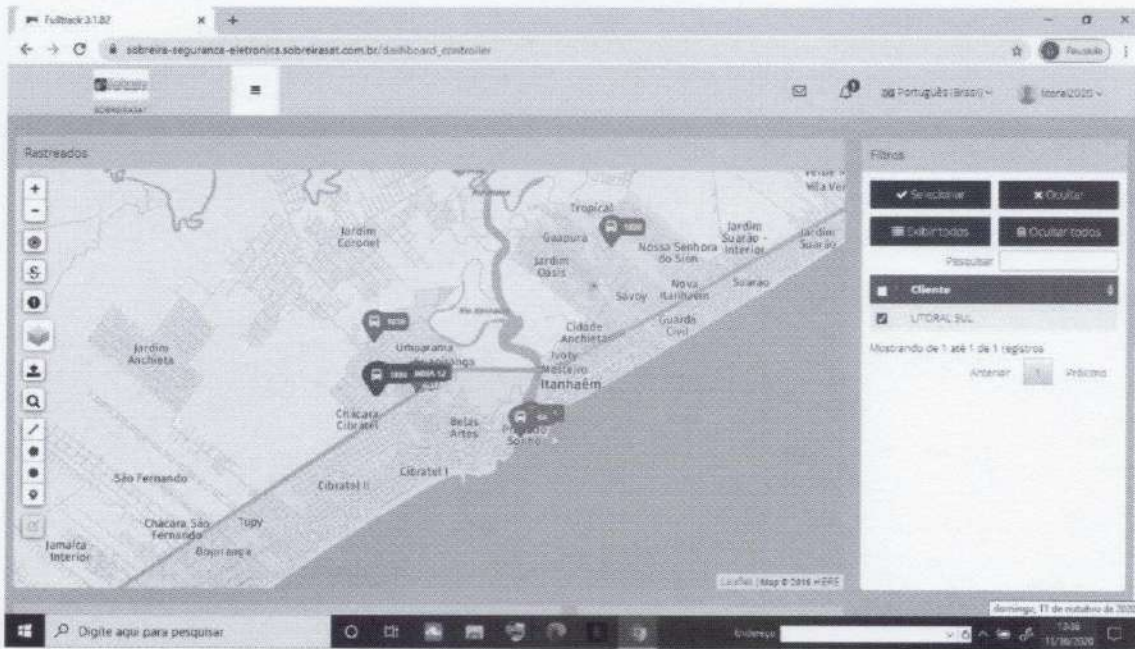
Data: 11/10/20  
 Hora: 11:04hs  
 Ônibus em circulação: 03



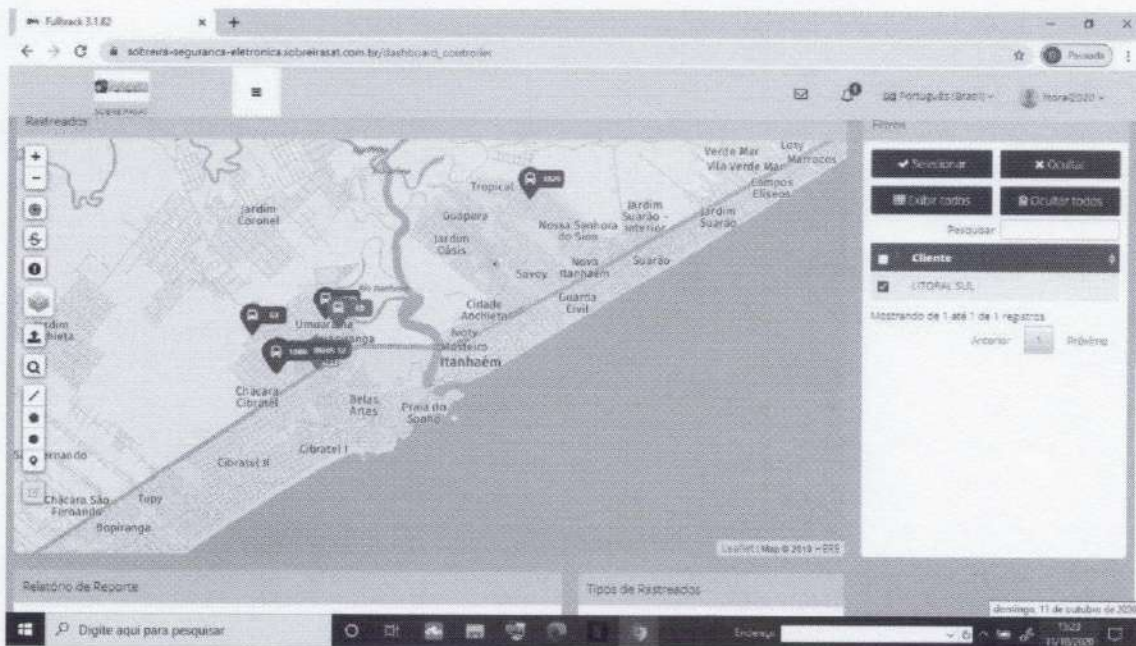
Data: 11/10/20  
 Hora: 11:50hs  
 Ônibus em circulação: 03



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



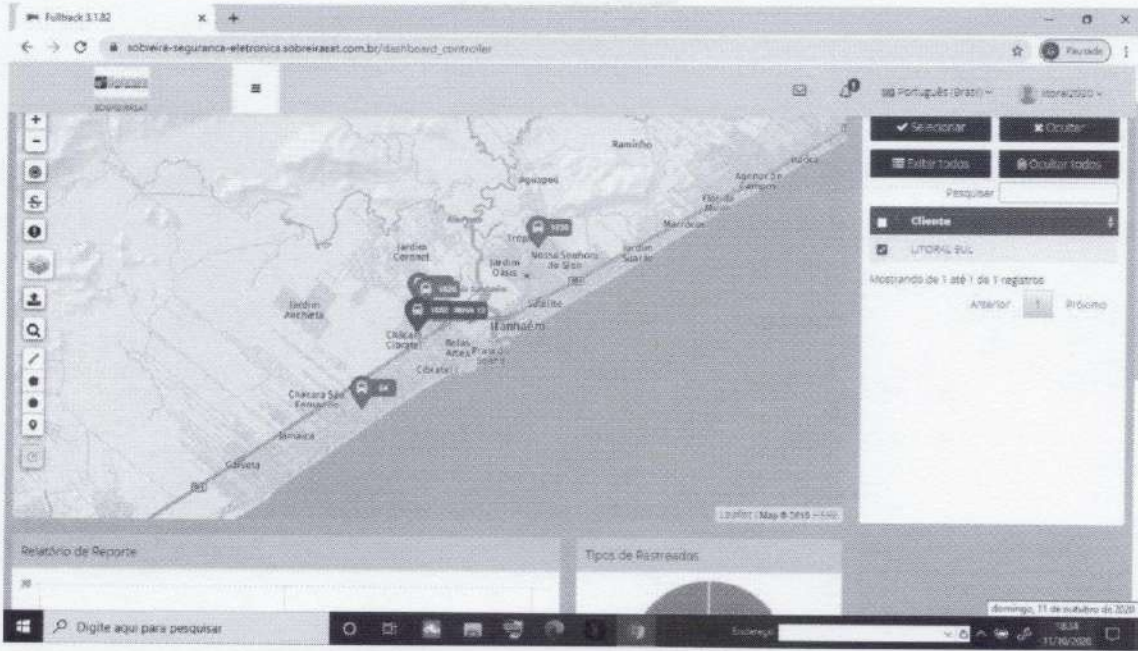
Data: 11/10/20  
 Hora: 13:36hs  
 Ônibus em circulação: 03



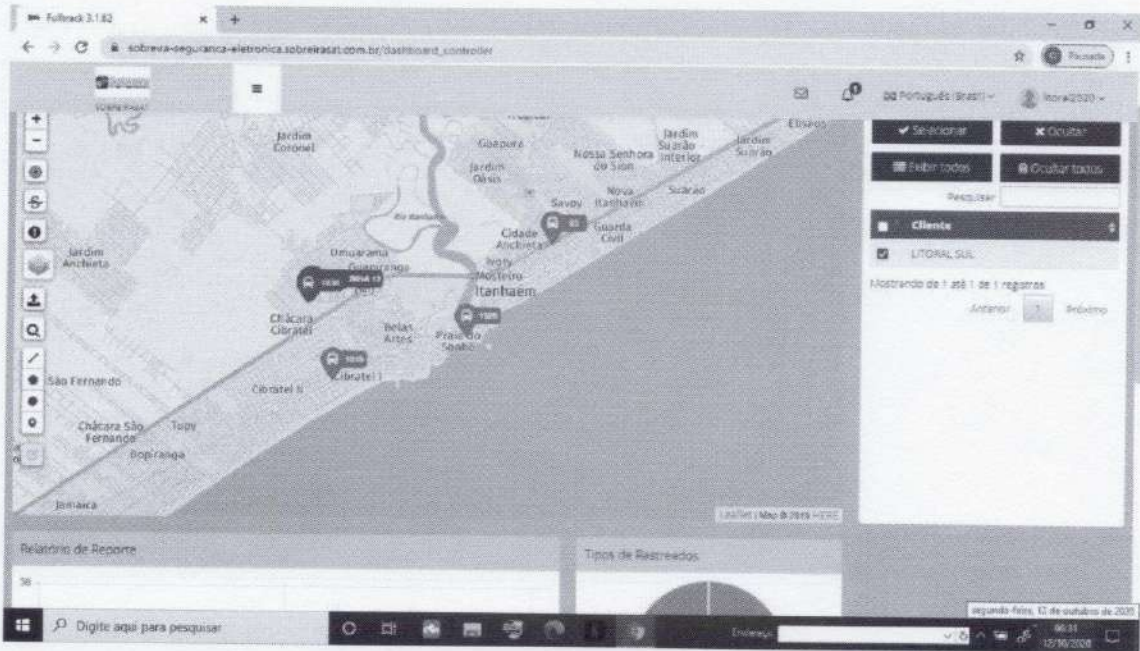
Data: 11/10/20  
 Hora: 15:23hs  
 Ônibus em circulação: 01



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

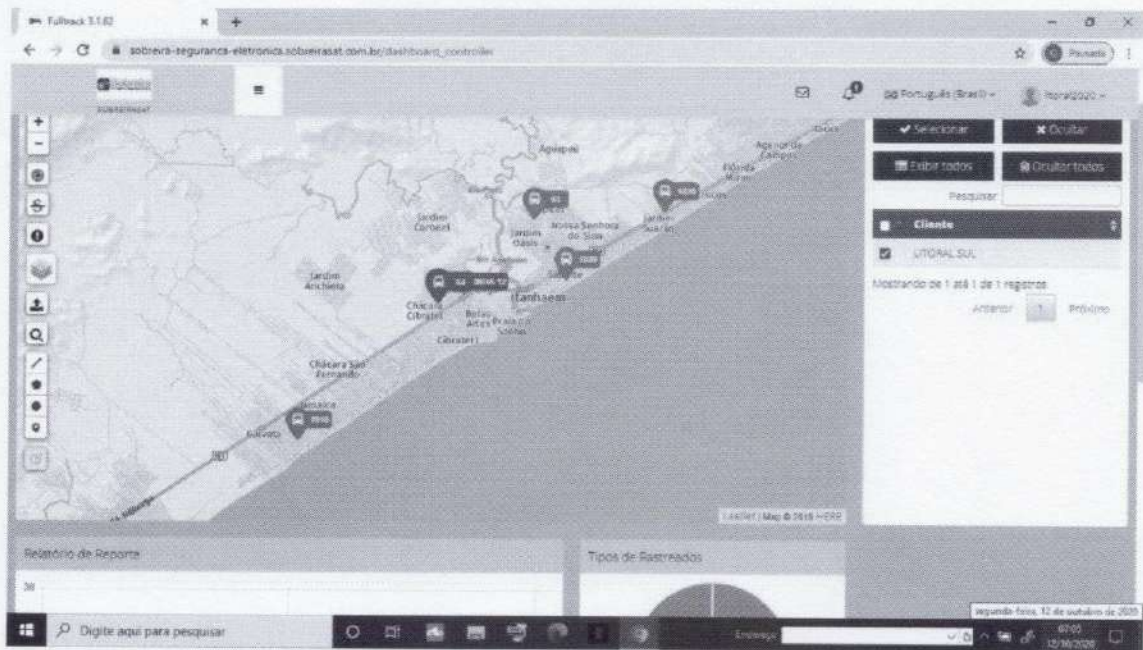


Data: 11/10/20  
 Hora: 18:34hs  
 Ônibus em circulação: 03

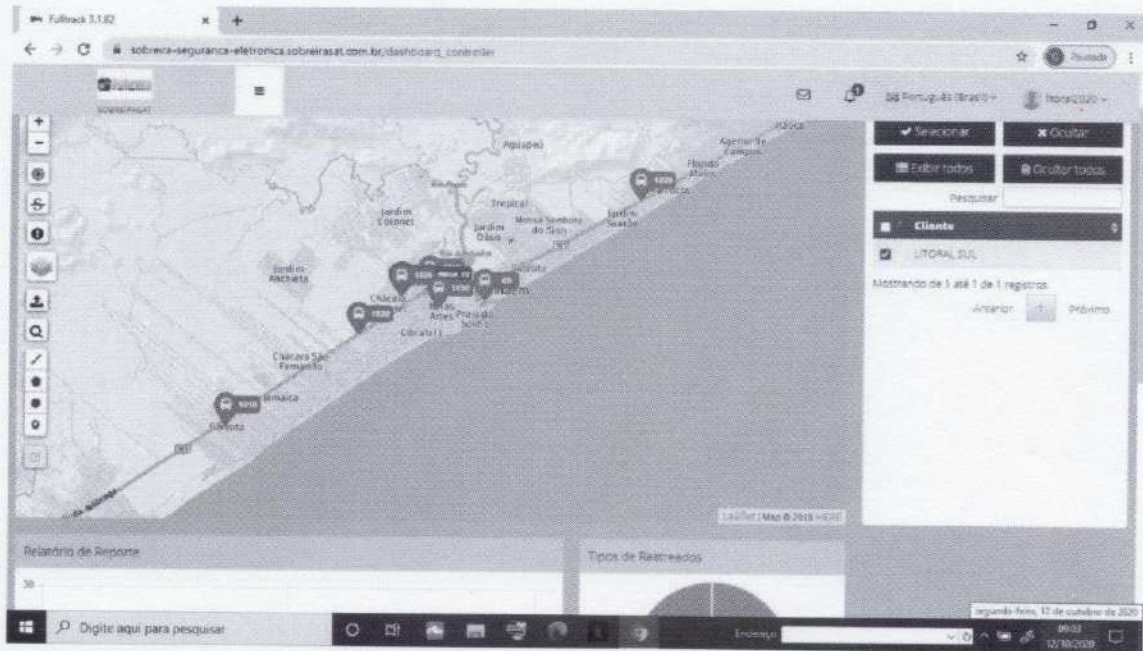


Data: 12/10/20  
 Hora: 06:31hs  
 Ônibus em circulação: 03





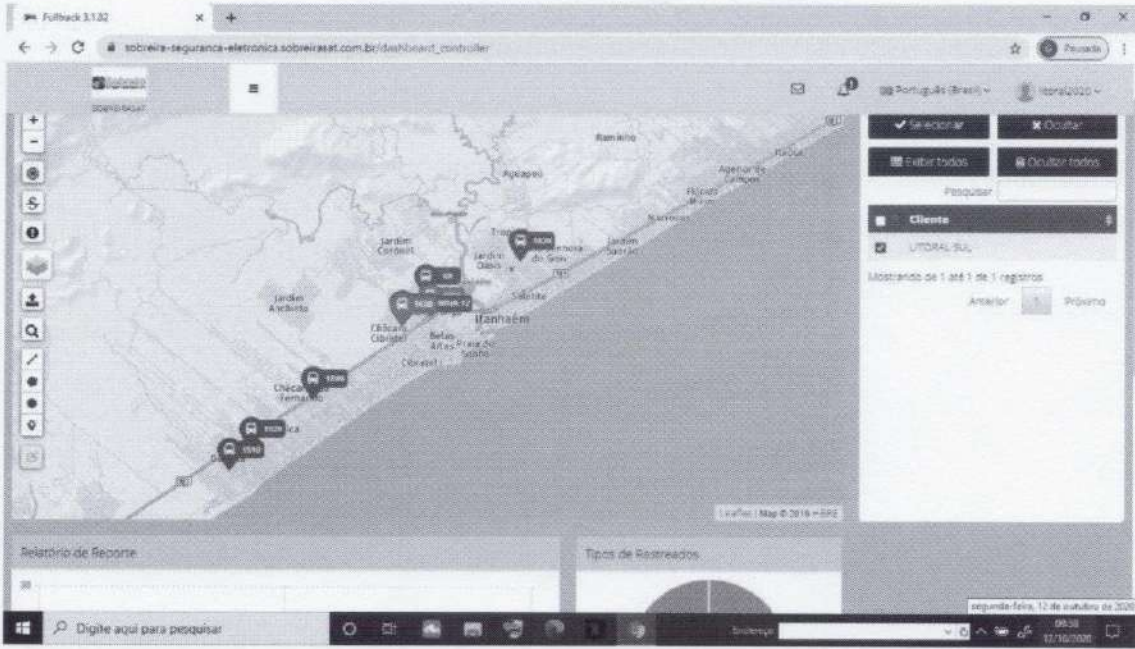
Data: 12/10/20  
 Hora: 07:05hs  
 Ônibus em circulação: 04



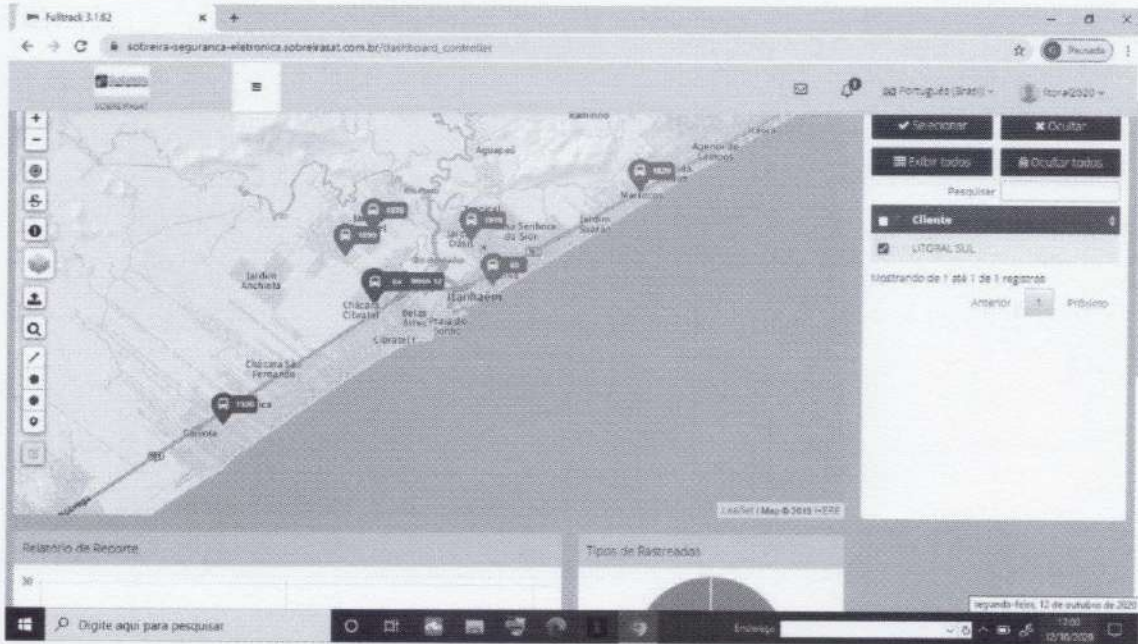
Data: 12/10/20  
 Hora: 09:03hs  
 Ônibus em circulação: 07



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



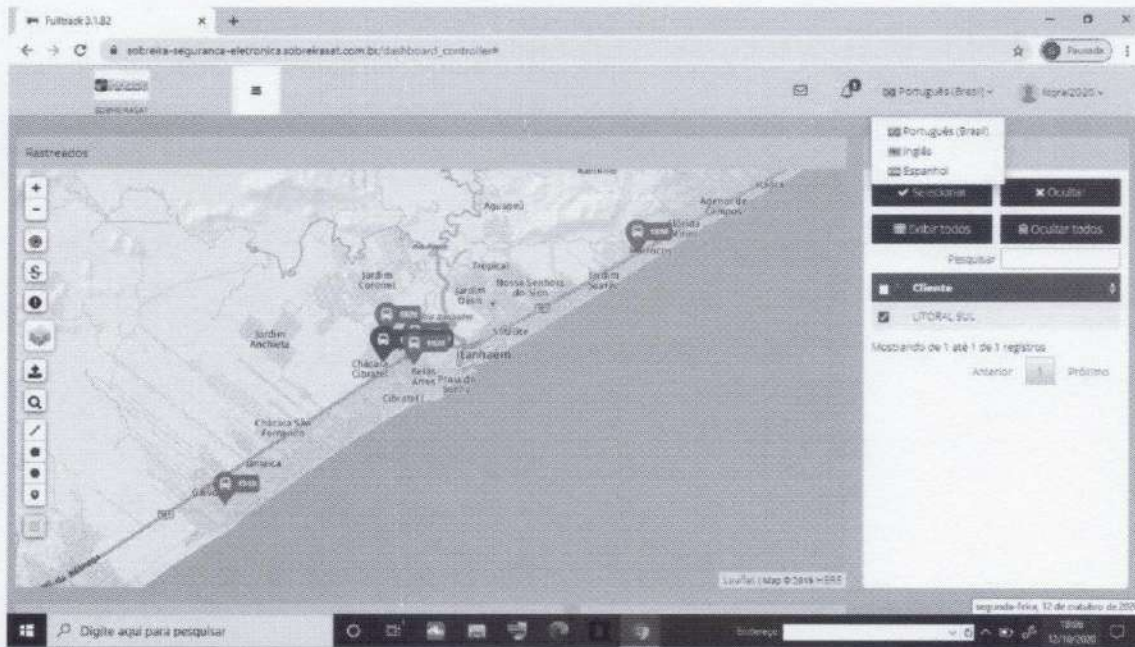
Data: 12/10/20  
 Hora: 09:58hs  
 Ônibus em circulação: 02



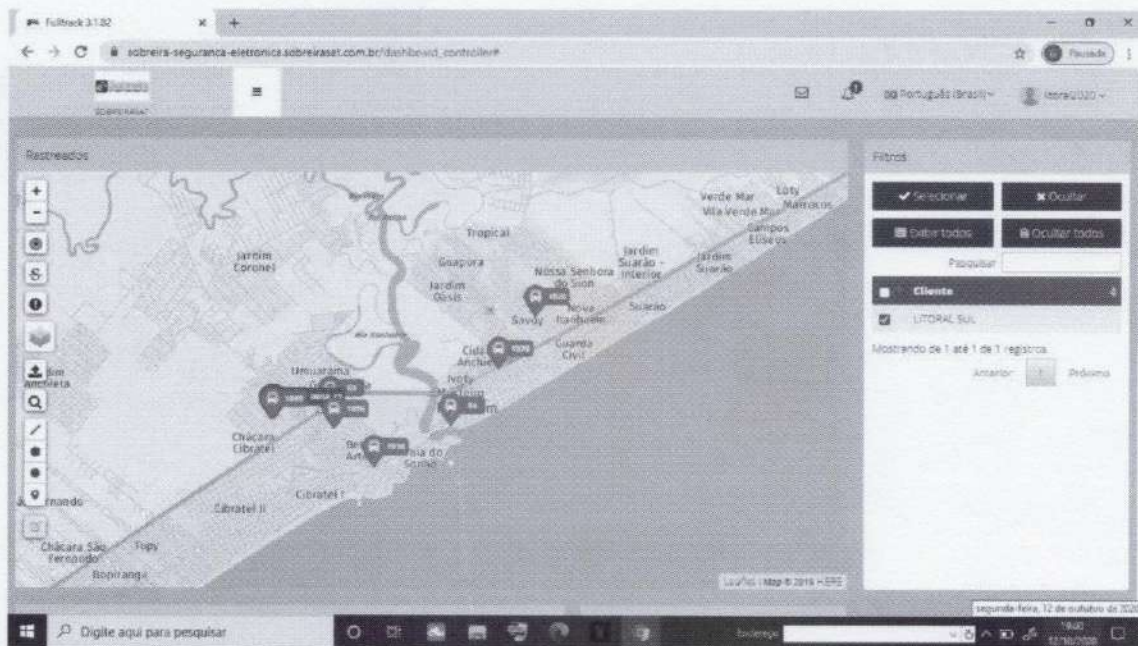
Data: 12/10/20  
 Hora: 17:00hs  
 Ônibus em circulação: 04



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Data: 12/10/20  
 Hora: 18:06hs  
 Ônibus em circulação: 04



Data: 12/10/20  
 Hora: 19:00hs  
 Ônibus em circulação: 05



Memorando nº. 313/2020

Data: 28/10/2020

<b>PARA:</b> Procuradoria Geral	<b>Dr.</b> José Eduardo
<b>DE:</b> Diretor de Trânsito	<b>Sr.</b> Fabio Fernandes Ramos

**Assunto:** Litoral Sul Transportes Urbanos LTDA.

Venho pelo presente, encaminhar relatório e cópia dos documentos referentes às notificações realizadas à empresa Litoral Sul Transportes Urbanos LTDA, juntamente com os ofícios confeccionados e recebido pela empresa na data de 26/10/2020..

Contudo, vale ressaltar que desde o dia 13/10/2020 o Departamento de Trânsito não tem acesso ao monitoramento online dos GPS da empresa.

Sem mais, aproveito o ensejo, para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fábio Fernandes Ramos**  
Diretor de Trânsito







Itanhaém, 28 de outubro de 2020.

### Relatório

#### ASSUNTO: Transporte Publico.

Venho pelo presente, informar através deste relatório que a empresa Litoral Sul que presta serviço ao município de Itanhaém, vem descumprindo o acordo entre empresa e prefeitura para que as linhas de ônibus voltem a operar por sua totalidade.

A empresa não esta cumprindo os itinerários e horários das linhas de ônibus.

Informo também que a Secretaria de Trânsito e Segurança enviou os seguintes ofícios 118/2020 e 119/2020 até o momento não tivemos qualquer retorno.

No dia 26/10/2020 por volta das 11:25 foi encaminhado funcionários desta secretaria para realizar vistoria na empresa afim de verificar os veículos que se encontra em operação, porém foram impedidos de adentrar o local conforme relatório em (anexo).

Sabendo a empresa que conforme contrato/ processo nº 8985/2015 contrato 37/2017 dos itens 3.4.2.13 e 3.42.14 a Prefeitura de Itanhaém tem direito de monitorar e acessar o local a qualquer dia e hora.

No dia 26/10/2020 foi enviado 02 (dois) ofícios a empresa de ônibus

1. Ofício 118/2020 que a empresa retorne de imediato o monitoramento online da frota de veículos que se encontra inoperante deste o dia 13/10/2020 pois vem descumprindo o contrato 37/2017 anexo 1 item 2.2.2.5 modulo 5.monitoramento. (ofício em anexo)
2. Solicitando informações quanto à quantidade de veículos e linhas que estão em operação no dia 26/10/2020. (ofício em anexo).





Importante ressaltar que em nenhum momento a empresa se dispôs a dialogar com esta secretaria qualquer assunto a linha e horário de ônibus.

Sem mais, aproveito o ensejo, para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Fabio Fernandes Ramos**  
**Direto de Trânsito**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWWZ-C6MF-570L-3Q4Y





Itanhaém, 26 de Outubro de 2020

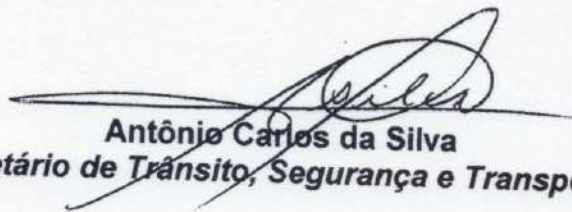
OFÍCIO. Nº 119/2020

**ASSUNTO: Solicito Informações.**

Venho pelo presente, solicitar informações quanto à quantidade de veículos e quais as linhas que se encontra em operação na data de hoje.

Sem mais, aproveito o ensejo, para elevar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Antônio Carlos da Silva**  
**Secretário de Trânsito, Segurança e Transportes**

**Litoral Sul Transporte Urbano LTDA.**  
**Av. Alessandro Rangel de Lima, 1280.**  
**Chácara Cibratel - Itanhaém/SP.**

*Recebi  
26.10.2020  
Rubens Poligon  
Fiscal de Tráfego*



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWWWZ-C6MF-570L-3Q4Y



Itanhaém, 26 de Outubro de 2020.

Ao Senhor Diretor de Trânsito,

Venho pelo presente, informar que na presente data às 11h25min, compareci a entrada da Litoral Sul acompanhado do Coordenador de Trânsito Genilson para a realização de vistoria dos ônibus.

Chegando ao local, fui recebido pelo Sr. Marlon Júnior, onde informei que gostaria de realizar a vistoria nos ônibus que se encontravam parados na garagem.

O mesmo verificou com o seu superior se poderia liberar nossa entrada e ao retornar nos informou que não poderíamos realizar a vistoria, e que para a realização da mesma precisaríamos apresentar um pedido via Ofício.

Atenciosamente,

**Gerson Carvalho da Guia**  
Chefe de Seção Transportes Coletivos





Itanhaém, 26 de Outubro de 2020.

OFÍCIO. Nº 118/2020

**ASSUNTO: Notificação**

Venho pelo presente, NOTIFICAR a empresa Litoral Sul Transportes Urbanos LTDA, que retorne de imediato o monitoramento online da frota de veículos que se encontra inoperante desde o dia 13/10/2020, tendo em vista que a mesma vem descumprindo contrato n. 37/2017, anexo 1 – Item 2.2.2.5, módulo 5.monitoramento.

Sem mais, aproveito o ensejo, para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos da Silva**  
**Secretário de Trânsito, Segurança e Transportes**

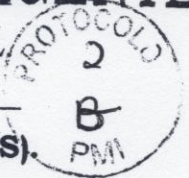
**Litoral Sul Transportes Urbanos LTDA.**  
**Av. Alessandro Rangel de Lima, nº 128**  
**Bairro Chácara Cibratel – Itanhaém/SP.**

*Recebi  
26-10-2020  
Robson Rodrigues  
Fiscal de Trânsito  
Trufim*



**Data:** 16/11/2020.

1274  
**URGENTE**



<b>Para:</b> Protocolo	Emerson
<b>De:</b> Procuradoria Geral	Jorge Eduardo dos Santos

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Venho pelo presente, em cumprimento da determinação do Exmo. Prefeito Municipal, encaminhar o presente memorando e documentos que o acompanham, para a instauração de Processo Administrativo nos seguintes termos:

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ITANHAÉM.**

**ASSUNTO: APURAÇÃO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.**

***Abertura de procedimento para apuração de Inadimplemento contratual por parte da concessionária LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA, relativo ao contrato 37/2017 - Concorrência Pública 11/2015 (Processo Adm. 8985/2015 todos os volumes).***

Na oportunidade, apresentamos os protestos de distinta e elevada consideração.

*Jorge Eduardo dos Santos.*  
**Procurador Geral.**



1.275  
98

Processo nº 14790/2020.

*Assunto: Apuração de Inadimplemento contratual por parte da concessionária LITORAL SUL TRANSPORTE URBANOS LTDA, relativo ao Contrato 37/2017 - Concorrência Pública 11/15.*

## DECISÃO ADMINISTRATIVA.

O presente procedimento foi instaurado a partir do memorando de fls. 02, da lavra do Procurador Geral do Município, ao qual acostou os documentos de fls. 03/48.

Submetido o processo ao Secretário de Administração foi confeccionada a Portaria 89/2020 devidamente assinada por mim, inaugurando efetivamente o procedimento solicitado às fls. 02, bem como, nomeando a Comissão responsável pela apuração, a qual foi constituída por procuradores jurídicos deste município, recaindo a presidência na pessoa da Dra. Ana Lúcia Pereira da Silva Oliveira.

Às fls. 53 deu-se início aos trabalhos da referida Comissão com a sua instalação.

Foi expedida a Notificação para a empresa dando conhecimento do presente procedimento, bem como, oportunizando a apresentação de defesa, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a qual foi recebida pelo funcionário identificado



à fls. 57 (Felipe Andrade)

Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Av. Washington Luiz, 75, Centro | Itanhaém/Brasil CEP. 11740-000 Tel. (13) 3421-1600.

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

1.276  
99

No prazo legal a empresa apresentou sua defesa a qual fora acostada às fls. 74/84.

Em seguida sobreveio manifestação do Diretor de trânsito, sobre os fatos alegados na defesa da empresa. (fls. 85)

Finalmente às fls. 88/97 sobreveio o relatório final da Comissão, a qual após analisar todo o processado entendeu como **comprovada a inadimplência por parte da concessionária, opinando, assim, pela aplicação da penalidade prevista no artigo 35, III c.c. artigo 38, §1º, II da Lei nº 8.987/95.**

Este é o resumo dos autos em apertada síntese.

Como bem asseverou a Comissão designada, de fato ao final da apuração ficou comprovada a ocorrência da inadimplência contratual por parte da empresa concessionária de serviços de transporte público de passageiros. Aliás, fato este confessado pela mesma, a partir do momento que traz explicações tentando justificar o inadimplemento contratual.

Os argumentos trazidos em sede de defesa foram prontamente afastados pela Comissão que pontuou um a um demonstrando suas improcedências.

A empresa deixou de cumprir o contrato de concessão, notadamente no que diz respeito a quantidade de veículos (ônibus) circulando no município, trazendo aos munícipes, que dependem desse serviço, um verdadeiro caos em suas vidas, em total falta de respeito para com a população em geral que utilizam do transporte público de passageiros em nosso município.





1.277

MD

Nem se fale dos demais itens contratuais inobservados pela referida empresa, posto que estes, assim como a quantidade de ônibus em circulação foram objetos de demandas judiciais, todavia, a obrigatoriedade de ter 32 (trinta e dois) ônibus circulando diariamente iniciou a partir do 15º dia em que o Governo estadual classificou a nossa cidade na faixa verde, classificação ocorrida em 09/10/2020, item este não cumprindo em momento algum, embora notificada. Os demais itens contratuais deveriam ser efetivados até início de janeiro de 2021, razão pela qual não integram a motivação deste procedimento.

Reitero que a motivação deste procedimento é a parte principal da concessão, ou seja, a disponibilização do transporte público de passageiros a população em geral, o qual ficou demonstrado que não estava sendo cumprido como determinado.

Assim, diante de todo o exposto o acolhimento do relatório da Comissão Especial Processante é de Rigor.

Como constou do relatório:

*“...Segundo a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, artigo 38, a inexecução total ou parcial do contrato acarretará, à critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação de sanções contratuais. Ainda, conforme a Lei, a caducidade poderá ser declarada pelo poder concedente quando a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão (artigo 38, parágrafo primeiro, inciso II).*

*Dentre as transgressões que acarretam a caducidade, uma é que está em enfoque, qual seja:*

*“Art. 38. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a*



1.275  
101

*aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, do art. 27, e as normas convencionadas entre as partes.*

*§1º. A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando :*

*II – a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;*

*No caso, a concessionária vem reiteradamente descumprindo a cláusula sexta, posto não estar com a totalidade da frota rodando e, em alguns dias, nenhum veículo está à disposição da população.*

*Destarte, nesta hipótese, foi possível a deflagração de processo administrativo conducente à aplicação da pena de caducidade, já que foi observado o teor do art. 38. Com efeito, este preceito elucida as circunstâncias em que se extingue a concessão por descumprimento de cláusulas contratuais...”*

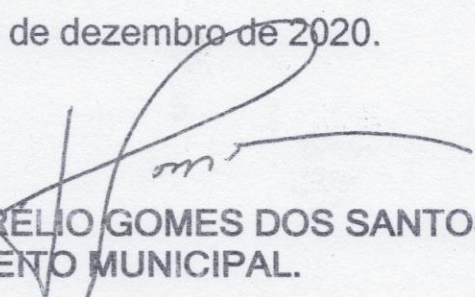
Desta forma, nos termos do artigo 35, III c.c. artigo 38, §1º, II da Lei nº 8.987/95, declaro a CADUCIDADE da concessão.

Deverá os autos ser remetido a Secretaria de Relações Institucionais para providenciar o Decreto da Caducidade.

Após retornem os autos à Comissão que deverá notificar a empresa concessionária sobre a presente decisão.

Publique o Decreto.

Itanhaém, 03 de dezembro de 2020.

  
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS.  
PREFEITO MUNICIPAL.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1-279

## DECRETO Nº 4.021, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

**“Declara a caducidade da concessão outorgada à empresa Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda., para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Itanhaém”.**

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 10, incisos I, VI e X, da Lei Municipal nº 4.046, de 16 de outubro de 2015 e o artigo 38 § 1º, II e 4º, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e

**CONSIDERANDO** a recomendação do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Processo Administrativo de Inadimplência, de propor a decretação de caducidade da concessão outorgada à empresa Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda., pelo reiterado descumprimento de cláusula contratual;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 14.790/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I, II e III do § 1º do artigo 38 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como no inciso III do artigo 15 e no inciso VII do artigo 17, ambos da Lei Municipal nº 4.046, de 16 de outubro de 2015,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a caducidade da concessão outorgada à empresa Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda., para a prestação de serviços de transporte coletivo urbano no Município de Itanhaém, objeto do Contrato nº 37/2017, celebrado em 5 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

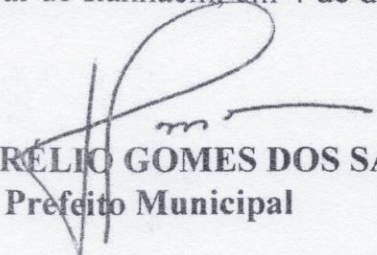


**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

1200

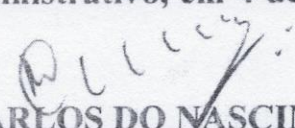
2020.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de dezembro de

  
**MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

2020.

Registrado em livro próprio. Proc. nº 14.790/2020.  
Departamento Administrativo, em 4 de dezembro de

  
**WILSON CARLOS DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWXZ-6PF1-73C9-7BHQ



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*Ao**Secretário de Trânsito e Segurança:*

*Segue o presente para ciência da decisão do Sr.  
Prefeito nos autos 14.790/2020, bem como cópia  
do Decreto da CADUCIDADE da Concessão  
do Transporte de passageiros.*

*Encaminho para providências quanto a continui  
dade do serviço público.*

*Ita., 04/12/2020.*

*JORGE EDUARDO DOS SANTOS.*

*Procurador Geral.*





## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, nº. 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1644.

*Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo a Requisição de Documentos nº 041/2021 - RDP, Processo TC-003316.989.21-1, referente a Concorrência Pública nº07/2020, Processo 8467/2020, que:

5 – Concorrência Pública nº07/2020 (Processo 8467/2020):

- Informamos que não houve a homologação do certame licitatório, segue cópia anexa da revogação do mesmo;

Itanhaém, 30 de Julho de 2021



**GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR**  
Secretário Municipal  
Secretaria de Administração







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

PROTOCOLO  
03

### ANEXO I

#### PARAMETROS MÍNIMOS DOS TERMOS DA CONCESSÃO

##### 1 – Objeto.

Outorga de concessão para prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, no Município de Itanhaém, envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos, e sistemas, e ainda, mão de obra especializada, segundo os parâmetros mínimos exigidos neste termo e demais anexos que integram o edital.

##### 2 – Condições Gerais.

2.1. Mobilização, operação, manutenção, remoção, guarda e conservação dos veículos da frota utilizada no serviço público de transporte coletivo de passageiros, bem como dos demais equipamentos neles instalados;

2.2. Implantação, operação e manutenção de Sistema Inteligente de Transporte Integrado, assim entendido como um sistema apoiado em equipamentos embarcados, instalados nos veículos para registro de posição (coordenadas geográficas) ao longo do percurso, monitoramento de funções do veículo e transmissão de dados, cujas informações coletadas e transmitidas deverão ser processadas em uma Central de Controle Operacional para avaliação do desempenho da operação e interação com o veículo, motorista e fiscais de campo para correção de desvios que prejudiquem a operação do serviço.

2.3. Execução e manutenção de programas periódicos de treinamento e capacitação dos funcionários da Concessionária, que exerçam atividades, direta ou indiretamente, relacionadas com o serviço público de transporte coletivo de passageiros, objeto da Concessão, inclusive àqueles indicados pela Prefeitura.

2.4. Fornecimento e manutenção de sistema de cobrança automática de tarifas, com sistema de reconhecimento biométrico, que permita a cobrança do sistema de transporte coletivo através do débito de tarifas, que foram previamente pagos e carregados em cartão inteligente.

2.5. Implantação de sistema de atendimento ao usuário SAC.

2.6. O sistema deverá permitir, ainda, a realização de transferência entre linhas integradas do sistema de transporte coletivo, sem a necessidade de debitar outras tarifas até o término da viagem.

2.7. No início da operação, a Concessionária prestará os serviços organizados na rede de linhas apresentadas nos anexos do edital.

2.8. Será mensurado o Projeto Básico, nos 12 primeiros meses a aderência, o seu custo fixo e variável realizado, para avaliação do Poder concedente e ações conforme Lei Federal 12.5872 com objetivo de garantir de sustentabilidade econômica da rede de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade, buscando a modicidade tarifária e equilíbrio econômico Concessão.

2.9. As características operacionais dos serviços, tais como itinerário, frequência e horários, caso sofram alterações da organização inicial, serão determinadas em ordens de serviços emitidas pela Prefeitura e poderão ser alteradas a seu critério, sempre que necessário para o atendimento das necessidades dos usuários, sempre mantido o equilíbrio econômico da concessão.

2.10. A Concessionária será responsável pelos serviços, prestando-os à população de maneira eficiente e atendendo o estabelecido no contrato.

2.11. Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral, de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais contidas nos anexos do edital e contrato respectivo, nas normas técnicas para sua execução e manutenção, bem como, ao disposto na legislação pertinente e nas normas complementares.

2.12. A outorga da concessão pressupõe a prestação de serviço adequado, considerando-se como tal







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

PROTÓCOLO  
04

aquele que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, modicidade das tarifas e continuidade, nos termos da legislação.

2.13. Cabe a Concessionária a obtenção das licenças e autorizações necessárias, inclusive as ambientais, para a prestação dos serviços, compreendendo neste ponto inclusive a instalação da garagem, na forma estabelecida nos anexos do edital de licitação.

2.14. O gerenciamento e a fiscalização do objeto da presente licitação são de competência da Prefeitura, por agentes especialmente designados.

2.15. O serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus, objeto da presente licitação, será executado sob o planejamento, a coordenação, e o controle da Prefeitura, por agentes especialmente designados para esse fim.

2.16. A Concessionária estará comprometida com a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e aperfeiçoamento do sistema.

2.17. Durante o prazo de vigência do contrato, a Concessionária deverá manter domicílio administrativo no município de Itanhaém, bem como dispor de garagem, estacionamento, pátio de manobra, alojamento e oficinas, dentro dos padrões necessários ao desempenho operacional exigido.

2.18. Eventuais alterações de endereços, números de telefone, e-mail ou outros meios de contato da Concessionária, deverão ser comunicados previamente por escrito à Prefeitura, mediante ofício protocolado.

2.19. A localização da garagem, estacionamento, pátio de manobra, alojamento, oficinas e outros não se prestarão em qualquer hipótese, à justificação de falhas, ainda que eventuais, na prestação obrigacional da Concessionária.

2.20. Será permitida a Concessionária a veiculação de publicidade comercial, por material gráfico/impresso, nos espaços internos e externos, em até 100% (cem por cento) dos veículos que pertencem ao serviço de transporte coletivo, conforme objeto deste instrumento, sendo vedada a veiculação de campanha publicitária de bebidas alcoólicas, cigarros, político partidárias e demais que, a juízo da Prefeitura, sejam desabonadoras dos bons costumes.

### 3 – Condições Específicas.

Considerando o processo TC-021771.989.19-1.

Considerando a medição de passageiros transportados realizada em 2015 conforme Processo Administrativo nº 7.227/2015.

Considerando a evolução de queda de passageiros transportados, a nível nacional, em 17,57% , entre 2015 e 2019 – Fonte NTU.

3.1. O serviço de transporte público prestado no município possui os seguintes dados globais:

Frota operacional – Ônibus Básico	16
Frota operacional - Miniônibus	04
Frota reserva - Ônibus Básico	02
Frota total- Ônibus Básico e Miniônibus	22
Estimativa de Passageiros – Total	379.200
Estimativa de Passageiros – Equivalente	263.800
Quilometragem Produtiva	178.222
Quilometragem Ociosa	10.693

3.1.1. O serviço deverá contar com um sistema específico de arrecadação automática (bilhetagem eletrônica) que utiliza validadores instalados nos veículos que leem os cartões sem contato. A cobrança é regularmente realizada através desses equipamentos, ficando o motorista responsável





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWWN-60RB-5YHT-3Y7A

pela cobrança nos casos excepcionais dos passageiros que utilizam dinheiro, não havendo cobradores nos veículos.

3.1.2. A estrutura de comercialização, na forma dos equipamentos e sistemas implantados, deverá ser mantida pela concessionária, pelo sistema de arrecadação automática de tarifas.

### 3.2. Resumo do Serviço:

Demonstrativo Cálculo Km Rede Itanhaém

LINHA	DESCRIÇÃO	km/viag	frota	modelo	viag DU	viag SAB	viag DOM	Km DU	Km SAB	Km DOM	Km TOTAL
1	4a Agência - Cesp	19,90	2	ONIBUS BÁSICO	14	13	10	5.869,5	1.014,0	975,0	7.858,5
	Cesp - 4a Agência	19,17			13	13	10	5.358,0	996,8	958,5	7.313,4
3	Cesp - Loty	25,70	2	ONIBUS BÁSICO	14	12	9	7.735,7	1.233,6	1.156,5	10.125,8
	Loty - Cesp	23,80			14	12	9	7.163,8	1.142,4	1.071,0	9.377,2
5-1	Rio Preto/Gaivota - Centro	30,69	1	ONIBUS BÁSICO	5	5	3	3.299,2	613,8	460,4	4.373,3
	Centro - Rio Preto/Gaivota	24,21			4	4	3	2.082,1	387,4	363,2	2.832,6
5-2	Praia - Centro	18,19			11	11	8	4.301,9	800,4	727,6	5.829,9
	Centro - Praia	17,13			11	11	7	4.051,2	753,7	599,6	5.404,5
6	Gaivota - Oasis	21,57	2	ONIBUS BÁSICO	18	18	11	8.347,6	1.553,0	1.186,4	11.087,0
	Oasis - Gaivota	21,71			18	18	11	8.401,8	1.563,1	1.194,1	11.158,9
10	Equitação - Centro	15,20	1	ONIBUS BÁSICO	13	13	8	4.248,4	790,4	608,0	5.646,8
	Centro - Equitação	15,80			13	12	8	4.416,1	758,4	632,0	5.806,5
12	Loty - Centro	13,87	1	MINIONIBUS	6	3	0	1.789,2	166,4	0,0	1.955,7
	Centro - Loty	15,85			6	3	0	2.044,7	190,2	0,0	2.234,9
14-1	Mambú - Centro	21,46	1	ONIBUS BÁSICO	5	3	2	2.307,0	257,5	214,6	2.779,1
	Centro - Mambu	19,54			4	3	1	1.680,4	234,5	97,7	2.012,6
14-2	Aguapeú - Centro	13,98			6	2	2	1.803,4	111,8	139,8	2.055,1
	Centro - Aguapeú	12,12			6	2	2	1.563,5	97,0	121,2	1.781,6
19	UPA/Ieda - Suarão	21,88	2	MINIONIBUS	21	21	15	9.878,8	1.837,9	1.641,0	13.357,7
28	Oásis - UPA	10,93	1	ONIBUS BÁSICO	15	14	12	3.524,9	612,1	655,8	4.792,8
	UPA - Oásis	8,15			14	13	11	2.453,2	423,8	448,3	3.325,2
29	Trevo - Gaivota	11,98	1	MINIONIBUS	12	12	12	3.090,8	575,0	718,8	4.384,7
	Gaivota - Trevo	22,27			12	12	12	5.745,7	1.069,0	1.336,2	8.150,8
31	Suarão - Cemitério	37,64	2	ONIBUS BÁSICO	12	12	0	9.711,1	1.806,7	0,0	11.517,8
33	Guapurá - UPA	12,10	1	ONIBUS BÁSICO	14	14	10	3.642,1	677,6	605,0	4.924,7
	UPA - Guapurá	10,22			13	13	9	2.856,5	531,4	459,9	3.847,8
36	Rio Preto - Centro	20,87	1	ONIBUS BÁSICO	6	0	0	2.692,2	0,0	0,0	2.692,2
	Centro - Rio Preto	24,13			5	0	0	2.594,0	0,0	0,0	2.594,0
37	Centro - Iemanjá	8,22	2	ONIBUS BÁSICO	16	0	0	2.827,7	0,0	0,0	2.827,7
	Iemanjá - Centro	8,72			16	0	0	2.999,7	0,0	0,0	2.999,7
38	C. Eliseos - Centro	27,19	2	ONIBUS BÁSICO	17	16	11	9.937,9	1.740,2	1.495,5	13.173,6
<b>TOTAL</b>			<b>22</b>							<b>KM OPE</b>	<b>178.222,0</b>

16 ONIBUS BÁSICO	ONIBUS BÁSICO	Km OPE	Km (+) 06%	Km OCIOSO
4 MINIONIBUS	MINIONIBUS	148.138,3	157.026,6	8.888,3
		30.083,8	31.888,8	1.805,0
			Km (+) 06%	188.915,3
			Km OCIOSO	10.693,3

### 3.3. Frota:

3.3.1. A frota deverá atender o estabelecido no item 3.2, obedecendo as especificações descritas a seguir:

3.3.2. Todos os veículos da frota deverão atender as especificações do Código de Trânsito Brasileiro, ABNT 15570 e demais normas vigentes (CONTRAN, CONMETRO, CONAMA) e aquelas pertinentes à acessibilidade, bem como as estabelecidas ou que vierem a ser determinadas pela Prefeitura e demais órgãos competentes, respeitados o equilíbrio econômico-financeiro e viabilidade técnica.

3.3.4. A Concessionária, durante os serviços, poderá operar a frota com veículos com idade média de 6 (seis) anos e idade máxima de 8 (oito) anos de fabricação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

PROTUCOLO  
06

**3.3.4.1.** A comprovação da idade do veículo se fará mediante a verificação do certificado de propriedade emitido pelo órgão competente, utilizando o critério de contagem do ano a partir do 1º dia de janeiro do ano subsequente ao ano de fabricação do Chassis.

**3.3.4.2.** Independentemente do ano de fabricação, a Prefeitura poderá recusar veículo componente da frota, se constatado mediante vistoria, o comprometimento da segurança, conforto ou a confiabilidade na prestação adequada dos serviços.

**3.3.4.3.** A substituição ou a inclusão de qualquer veículo da frota utilizado na prestação do serviço deverá ser previamente informada à Prefeitura, a qual aceitará ou não, observadas as exigências contidas no edital e anexos, bem como o interesse público.

**3.3.4.4.** Por ocasião da substituição ou inclusão de veículos, a Concessionária deverá observar a disponibilidade de tecnologias no mercado que apresentem melhores soluções de acessibilidade e de menor emissão de poluentes, de forma a oferecer à população soluções atualizadas de veículos, respeitada a capacidade de sua incorporação no plano operacional em vigor, sempre em atendimento as normas ABNT 15570.

**3.3.5.** A especificação técnica dos veículos poderá ser alterada pela Prefeitura, após a celebração do Contrato de Concessão, visando atender ao interesse público e à legislação que venha a surgir ou ser modificada.

**3.3.6.** A Concessionária deverá proceder ao licenciamento dos veículos vinculados à Concessão no município de Itanhaém.

**3.3.7.** A Concessionária deverá utilizar veículos que atendam as pessoas portadoras de deficiência física, todos adaptados com elevador ou rampas para cadeirantes, conforme determina a legislação pertinente, bem como deverá atender às normas técnicas estabelecidas pelo órgão competente, inclusive treinando e capacitando seus empregados para a boa utilização desses equipamentos e no atendimento pleno aos usuários.

**3.3.8.** Todos os veículos da frota da Concessionária deverão contar com painel eletrônico de indicação de destino e número da linha na frente, e somente o número da linha na parte lateral e traseira.

**3.3.9.** No caso da indústria automobilística oferecer veículos com dimensões e características distintas das especificadas, a futura Concessionária, antes da aquisição dos veículos, deverá informar a Prefeitura sob tal condição, para sua avaliação e aprovação prévias.

**3.3.10.** No caso de haver modificações na legislação, nas normas técnicas, ou mesmo decorrentes de evoluções tecnológicas de mercado, a Prefeitura adequará as especificações descritas neste Anexo.

**3.3.11.** A padronização visual dos veículos obedecerá aos critérios e padrões estabelecidos pela Prefeitura, conforme segue:

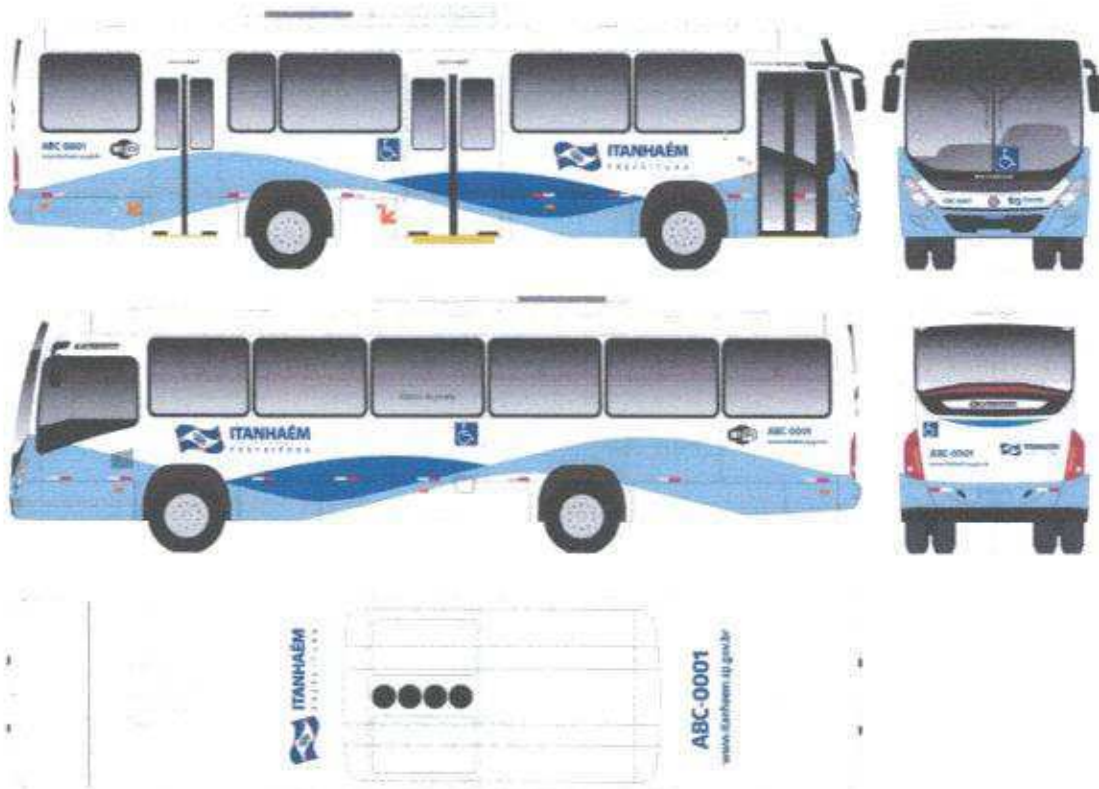
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWWN-6ORR-5YHT-3Y7A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
*Estado de São Paulo*

PROTÓCOLO  
07



#### 3.4. Garagem:

A Concessionária deverá manter garagem, instalada no município de Itanhaém, para operação, manutenção e guarda dos veículos localizados de maneira a atender plenamente a necessidade operacional do serviço e as demais condições estabelecidas no edital.

**3.4.1. Área da garagem:** A área do terreno deve atender satisfatoriamente às necessidades da empresa, tamanho da frota e desempenho dos trabalhos realizados considerando-se um padrão mínimo de 70m<sup>2</sup> por veículo da frota de ônibus básico e 40 m<sup>2</sup> por veículo da frota miniônibus.

**3.4.2.** A garagem deverá dispor de áreas de estacionamento, de abastecimento, lavagem, manutenção, administração, entre outras.

**3.4.3.** A garagem deverá contar ainda com instalações de apoio como sanitários, vestiários e refeitórios, bem como uma sala para fiscalização.

#### 3.5. Normas de operação dos serviços:

**3.5.1.** A Concessionária deverá cumprir a legislação aplicável aos serviços, e demais normas e condições estabelecidas no edital de licitação e anexos.

**3.5.2.** As contratações, por ela realizadas, inclusive as relativas à mão de obra e pessoal, serão regidas, exclusivamente, por regras de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município de Itanhaém.

**3.5.3.** As condições operacionais iniciais deverão atender a abrangência do Projeto Básico, de modo a não ocasionar prejuízo ao serviço.

**3.5.4.** Para o início de operação, a Concessionária observará as tabelas de horários de viagem e itinerários constantes deste instrumento, garantindo a utilização da frota operacional na quantidade mínima aqui estabelecida.

**3.5.5.** A Concessionária poderá após 30 (trinta) dias do início da operação apresentar propostas de alteração de itinerários, de programação, de inserção ou eliminação de linhas, e/ou de horários de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo



circulação, bem como outras visando entre modernidade operacional, tarifária e de comercialização, as quais deverão ser submetidas à previa aprovação da Prefeitura.

**3.5.6.** Na elaboração dos estudos para apresentação de propostas de planejamento e reprogramação operacional das linhas deverão ser observados os critérios e parâmetros definidos no edital e anexos.

**3.5.7.** A Prefeitura, a seu critério e conveniência, poderá, a qualquer tempo, determinar alterações relativas à estrutura da rede de transporte coletivo, incluindo trajetos, horários de viagens, criação e eliminação de linhas, sempre respeitando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

### 3.6. Início de Operação:

**3.6.1.** A concessionária deverá, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, apresentar o Plano de Operação, observando as condições gerais previstas neste instrumento, para apreciação e validação da Prefeitura, e ainda os prazos seguintes:

Atividade	Prazo Máximo
Implantação do Sistema Automático de Cobrança de Tarifas	Início de Operação
Implantação do Sistema de Atendimento ao Usuário	Início de Operação
Implantação do Sistema Inteligente de Transporte Integrado	90 dias
Implantação da padronização visual	90 dias

O plano deverá conter, ainda, a relação dos veículos com que iniciará a operação, identificando suas características e indicando o local da garagem que guarnecerá a operação.

**3.6.2.** O início de operação se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de serviços.

**3.6.3.** A Prefeitura fará vistorias nos veículos da frota e na garagem, devendo recusá-los se não estiverem de acordo com as especificações contidas no edital, anexos, requisitos Legais e normas técnicas vigentes.

### 4 – Diretrizes para composição da proposta:

**4.1.** Deverá ser apresentado estudo econômico-financeiro da concessão, a ser produzido de acordo com metodologia e técnicas consagradas de engenharia financeira e de economia, denominado fluxo de caixa da concessão.

**4.2.** O estudo deverá apresentar um conjunto de planilhas de cálculo impressas, acompanhadas de memórias de cálculo complementares, bem como texto explicativo que indique os critérios de aspectos relevantes para sua compreensão, contendo, no mínimo:

**4.2.1.** Demonstração dos custos Fixos e Variáveis para plena operação do Transporte coletivo com os devidos requisitos deste edital e seus anexos.

### 5 – Obrigações da Concessionária:

**5.1.** Executar os serviços, cumprindo e fazendo cumprir integralmente o contrato de concessão, em conformidade com as disposições legais e regulamentares, e ainda as determinações da Prefeitura, cabendo-lhe responder pelos prejuízos causados à ela, aos usuários ou a terceiros;

**5.2.** Executar todos os serviços, controles e atividades com zelo e diligência, utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas, cumprindo e fazendo cumprir integralmente o contrato, em conformidade com as disposições legais e regulamentares.

**5.3.** Prestar os serviços sem interrupção durante todo o período do contrato de forma adequada ao pleno atendimento dos usuários, em obediência às normas pertinentes, aos padrões e procedimentos nele estabelecidos e nos termos do artigo 6º, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

**5.4.** Realizar os serviços com obediência às normas pertinentes, aos padrões e aos procedimentos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

### Estado de São Paulo

PROJ. COLO  
09

constantes do edital e seus anexos;

**5.5.** Realizar a gestão do cadastramento dos usuários e dos títulos de pagamento das viagens do transporte coletivo urbano, em conformidade com o estabelecido no edital e anexos;

**5.6.** Implantar, operar e manter Postos de Comercialização dos títulos de pagamento das viagens do transporte coletivo urbano;

**5.7.** Disponibilizar mensalmente para a Prefeitura as informações de apuração dos usos e créditos pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica;

**5.8.** Garantir o cumprimento do contrato e da legislação aplicável, especialmente no que tange aos direitos dos usuários e à proteção ambiental;

**5.9.** Apoiar o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e fiscalização da Prefeitura;

**5.10.** Elaborar, manter e implantar Plano de Atendimento aos usuários, informando à Prefeitura sobre seu desenvolvimento;

**5.11.** Manter Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC para cuidar exclusivamente das relações com os usuários dos serviços, durante todo o prazo do contrato;

**5.12.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições necessárias ao cumprimento dos serviços;

**5.13.** Aceitar a eventual efetivação de integração tarifária e/ou operacional com os serviços de transporte metropolitano de passageiros ou com algum outro modal de transporte que venha a ser implementado pela Prefeitura, resguardando-se, em quaisquer hipóteses, o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**5.14.** Prestar à Prefeitura, quando citada ou intimada de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo, informações necessárias, inclusive dos termos e prazos processuais, bem como envidar os melhores esforços na defesa dos interesses comuns, praticando todos os atos processuais cabíveis com esse objetivo;

**5.15.** Manter a Prefeitura livre dos litígios a que não tenha dado causa, assumindo o patrocínio de eventuais ações judiciais movidas por terceiros em decorrência de sua execução faltosa do objeto deste contrato;

**5.15.1.** A Concessionária responderá, nos termos da legislação aplicável, por prejuízos causados a terceiros e/ou à Prefeitura, que tenha dado causa, por si ou seus administradores, empregados, prepostos, subcontratados e prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela concessão, sem prejuízo do direito de regresso contra terceiros, isentando a Prefeitura de qualquer responsabilidade decorrente ou relacionada à implantação da infraestrutura ou operação dos serviços.

**5.15.2.** A Concessionária se obriga a ressarcir a Prefeitura de todos os desembolsos provenientes de determinações judiciais ou administrativas, para satisfação de obrigações originalmente a ela imputáveis ou as suas subcontratadas, incluindo, sem limitação, reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados à Concessionária e indenizações por perdas e danos.

**5.15.3.** A Concessionária é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados que porventura serão utilizados na execução do contrato de concessão.

**5.16.** Ressarcir a Prefeitura, dos desembolsos decorrentes de determinações judiciais para satisfação de obrigações imputáveis à Concessionária, inclusive reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados à ela, bem como de danos a usuários e órgãos de controle e fiscalização;

**5.17.** Zelar pela integridade dos bens vinculados a concessão;

**5.18.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.19.** Dispor de equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais necessários à perfeita execução do contrato;

**5.20.** Responder perante a Prefeitura e terceiros pelos atos e eventos de sua competência, especialmente por eventuais desidias e faltas quanto a obrigações decorrentes do contrato de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

PROTOCOLO  
11

- Trabalho (e alterações posteriores), bem como as Normas de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho específicas, em especial à Norma Regulamentadora nº 10;
- 5.39.** Manter seu acervo documental de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.159/91 e demais normas aplicáveis;
- 5.40.** Enviar à Prefeitura, trimestralmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao término do trimestre mediante protocolo, as demonstrações financeiras da Concessionária.
- 5.41.** Prever a responsabilização por danos que seus agentes causarem a terceiros, bem como responder pelos danos causados aos usuários, a terceiros e, quando for o caso, à Prefeitura, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa;
- 5.42.** Designar um responsável técnico à frente das atividades dos serviços, com poderes para representar a concessionária perante a fiscalização da Prefeitura;
- 5.43.** Manter e conservar todos os bens, equipamentos e instalações vinculadas à concessão em perfeitas condições de funcionamento, promover as substituições demandadas em função do desgaste ou superação tecnológica, ou ainda promover os reparos ou modernizações necessários à boa execução e à preservação da adequação das atividades e serviços, conforme determinado no edital e anexos;
- 5.44.** Atender às condições da proposta comercial.
- 5.45.** Manter sob sua posse veículos em quantidade e tipo suficientes para atendimento dos parâmetros exigíveis para a prestação dos serviços, responsabilizando-se pela frota, bem como pela sua manutenção, componentes, acessórios, garagem, pátio de estacionamento, oficinas, segurança e tudo o mais indispensável ao desempenho da prestação dos serviços.
- 5.46.** Não vincular quaisquer dos veículos destinados ao objeto da presente licitação em outra operação, exceto com autorização prévia e expressa da Prefeitura.
- 5.47.** Sujeitar-se, a qualquer tempo, à ampla fiscalização da prestação dos serviços pela Prefeitura, inclusive quanto à manutenção dos veículos, atos comportamentais de seus empregados ou prepostos em relação ao usuário do serviço, e às determinações legais (atendimento ao Código de Transito Brasileiro), arrecadação das tarifas, escrituração contábil do sistema e demais itens que influenciem na qualidade da prestação dos serviços, bem como nas relações negociais estabelecidas entre as partes.
- 5.48.** Compor a frota com veículos dotados de painel eletrônico de indicação de destino e número da linha.
- 5.49.** Apresentar diariamente arquivo de dados com os resultados operacionais com uma defasagem de até 3 (três) dias úteis, de acordo com modelo a ser definido em conjunto com a Prefeitura, estabelecendo os seguintes indicadores: (1) Viagens realizadas por linha; (2) Viagens não realizadas, com a devida justificativa; (3) Carros parados e socorros (horários de parada e de retorno à linha ou horário de substituição do carro); (4) Carros envolvidos em acidentes (horário do acidente e liberação); (5) Manobras de desvio na linha (nos casos de bloqueio no itinerário normal).
- 5.50.** Apresentar planejamento operacional mensal que deverá ser entregue até o último dia do mês antecedente, com as viagens programadas por linha e tipo de dia (útil, sábado e domingo), nas hipóteses em que ocorrer alteração na programação.
- 5.51.** Apresentar até o dia 15 de cada mês, arquivo de dados referente ao mês anterior, com os seguintes resultados: (1) Quadro com quantidade de passageiros transportados/mês, por linha, subdividido por tipos de passageiros, com o valor da tarifa de cada um deles; (2) Fator de cumprimento de viagem por linha; (3) Quilometragem (produtiva e improdutiva); (4) Valor total da receita auferida por cada modalidade de passageiros transportados.
- 5.52.** Informar previamente à Prefeitura sobre a substituição ou a inclusão de qualquer veículo da frota utilizado na prestação do serviço objeto da concessão, a qual aceitará ou não a substituição, observadas as exigências contidas no edital e anexos, bem como o interesse público.
- 5.53.** Observar, por ocasião da substituição ou inclusão de veículos, a disponibilidade de tecnologias no mercado que apresentem melhores soluções de acessibilidade e de menor emissão de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

PROTOCOLO  
10

- concessão;
- 5.21. Executar serviços e programas de gestão, bem como fornecer treinamento de todo pessoal vinculado à concessão, visando seu constante aperfeiçoamento para a adequada prestação dos serviços;
- 5.22. Manter a Prefeitura informada sobre toda e qualquer ocorrência em desconformidade com a operação adequada dos serviços;
- 5.23. Reportar por escrito a Prefeitura, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verifiquem na execução dos serviços, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata;
- 5.24. Responder pelo correto comportamento de seus empregados e de terceiros contratados, providenciando o uso de uniforme nas funções e condições em que forem exigidos, bem como o porte de crachá indicativo das funções exercidas;
- 5.25. Cumprir determinações legais relativas a legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus empregados, responsabilizando-se, como única empregadora, por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra empregada na operação dos serviços, bem como pelos de seguro de acidente de trabalho;
- 5.26. Comprovar perante a Prefeitura, quando solicitado e no prazo de 10 (dez) dias úteis, as quitações legalmente exigidas de todo e qualquer encargo que se referir aos serviços de operação e outros de sua responsabilidade, inclusive as contribuições devidas ao INSS, FGTS, taxas e impostos pertinentes;
- 5.27. Fornecer à Prefeitura todos e quaisquer documentos e informações pertinentes ao contrato de concessão, franqueando acesso amplo e irrestrito à fiscalização e a realização de auditorias;
- 5.28. Permitir o acesso da fiscalização da Prefeitura nas suas dependências, bem como de suas subcontratadas, se for o caso;
- 5.29. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à presente concessão, apresentando-o, anualmente, a Prefeitura no prazo de 60 dias corridos após fechamento do ano calendário;
- 5.30. Informar à população e aos usuários em geral, quando solicitado pela Prefeitura, sempre que houver alteração da tarifa, o novo valor e a data de vigência;
- 5.31. Encaminhar à Prefeitura, quando solicitada, cópia dos instrumentos contratuais relacionados aos serviços que geram receitas alternativas, complementares, acessórias e de projetos associados aos serviços permitidos;
- 5.32. Providenciar, antes do início dos serviços, que todos os seus empregados direcionados à operação sejam registrados, tenham seus assentamentos devidamente anotados em carteiras de trabalho ou mantenham contrato de prestação de serviço, atendidas as exigências da legislação previdenciária e trabalhista em vigor;
- 5.33. Aderir às campanhas educativas, informativas, operacionais e outras, limitadas aos equipamentos operados e áreas vinculadas ao contrato de concessão, em consonância e de acordo com as diretrizes da Prefeitura;
- 5.34. Recrutar toda mão-de-obra e fornecer equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços, consoante as responsabilidades e atribuições delineadas no contrato de concessão;
- 5.35. Submeter à análise e aprovação da Prefeitura, eventuais sugestões de reformulação de operação desde que atendidos as referências apresentadas no edital e seus anexos e respeitada a legislação em vigor;
- 5.36. Submeter à aprovação da Prefeitura propostas de implantação de melhorias dos serviços e de novas tecnologias;
- 5.37. Atender e fazer atender, de forma adequada, o público em geral e os usuários, em particular;
- 5.38. Manter os serviços executados em conformidade com as determinações da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Capítulo V Título 2, regulamentada pela Portaria 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

PROTÓCOLO  
12

poluentes, de forma a oferecer à população soluções atualizadas de veículos, respeitada a capacidade de sua incorporação no plano operacional em vigor, sempre em atendimento às normas da ABNT.

5.54. Obedecer, quanto à padronização visual dos veículos, aos critérios e padrões estabelecidos no edital e anexos.

5.55. Utilizar na prestação do serviço a frota de veículos operacionais e reservas conforme previsto no Edital e Anexos.

5.56. Proceder ao licenciamento dos veículos vinculados à concessão no município de Itanhaém, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

5.57. Utilizar veículos que atendam às pessoas portadoras de deficiência física, todos adaptados com elevadores ou rampas para cadeirantes, conforme determina a legislação pertinente, bem como deverá atender às normas técnicas estabelecidas pelo órgão competente, inclusive treinando e capacitando seus empregados para a boa utilização desses equipamentos e no atendimento pleno aos usuários.

### 6 – Obrigações da Prefeitura:

6.1. Acompanhar a execução do contrato de concessão, fiscalizar e assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a boa qualidade dos serviços, preservando os seus direitos e os da concessionária;

6.2. Fiscalizar a execução dos serviços, o cumprimento das normas, regulamentos e procedimentos de segurança e de execução de manutenção e zelar pela sua qualidade;

6.3. Realizar auditorias e fiscalizar o cumprimento de obrigações de natureza contábil, econômica e financeira da concessionária;

6.4. Fundamentar devidamente suas decisões, autorizações, aprovações, pedidos ou demais atos praticados ao abrigo do contrato;

6.5. Notificar a concessionária, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços;

6.6. Notificar por escrito a concessionária, sobre aplicação de eventual penalidade;

6.7. Receber e apurar queixas e reclamações dos usuários relativas a atuação da concessionária;

6.8. Realizar auditorias obrigatórias, no mínimo com periodicidade anual, nas contas e registros da concessionária, por si ou por terceiros;

6.9. Realizar a fiscalização da concessão.

### 7 – Direitos e Obrigações dos Usuários:

7.1. Receber serviço adequado, em níveis satisfatórios e de acordo com a sua destinação específica, tal como previsto no contrato de concessão.

7.2. Comunicar à Prefeitura e/ou à Concessionária a ocorrência de irregularidades relacionadas à prestação dos serviços.

7.3. Receber da Concessionária e da Prefeitura as informações necessárias para a defesa de interesses individuais ou coletivos.

7.4. Comunicar à Prefeitura os atos ilícitos ou irregulares porventura praticados pela Concessionária ou seus prepostos na execução do contrato.

7.5. Receber da Concessionária as informações necessárias à utilização dos serviços.

7.6. Contribuir para a manutenção das boas condições dos bens públicos por intermédio dos quais lhes são prestados os serviços.

7.7. Pagar as tarifas cobradas pela utilização dos serviços.

### 8 – Valor do Contrato de Concessão:

O valor estimado do contrato de concessão é de R\$ 167.266.260,00 (Cento e sessenta e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais), e corresponde à estimativa da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

13

receita proveniente da operação do sistema de transporte público.

### 9 – Remuneração da Concessionária:

9.1. A concessionária será remunerada pela receita proveniente da Tarifa de Remuneração, constituída pelo preço público cobrado do usuário pela utilização dos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, definidas como fontes de receitas alternativas, complementares e/ou acessórias.

9.2. Na ocorrência de superávit tarifário proveniente de receita adicional originada em determinados serviços delegados, a receita deverá ser revertida para o próprio sistema através do novo cálculo tarifário.

### 10 – Alterações do Contrato de Concessão:

Poderá haver a alteração do contrato, de acordo a legislação específica, bem como poderá ser feito unilateralmente pela Prefeitura, para modificar quaisquer cláusulas, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro, e desde que seja feita em decorrência da atualidade e de eventual necessidade de adequação de suas disposições às finalidades do interesse público ou a uma nova realidade decorrente de fatos supervenientes.

### 11 – Fiscalização:

11.1. A fiscalização técnica, de responsabilidade da Prefeitura, será exercida diretamente ou por terceiros por ela indicados, e abrangerá, dentre outros pontos, a prestação dos serviços, e a observância das disposições do contrato de concessão e da legislação aplicável.

11.2. A fiscalização econômico-financeira e contábil da Prefeitura será exercida diretamente ou por terceiros por ela indicados, e abrangerá, dentre outros pontos, a análise do desempenho econômico-financeira da concessão, a análise do cumprimento das obrigações societárias e de auditoria da concessionária, e ainda, o exame dos livros, registros contábeis e demais informações econômicas e financeiras, bem como os atos de gestão praticados por ela.

11.3. Os agentes da Prefeitura, ou seus prepostos especialmente designados, terão livre acesso, em qualquer época, à documentação, às instalações e aos equipamentos vinculados ao serviço, inclusive aos registros e livros contábeis da Concessionária, podendo requisitar, de qualquer setor, informações e esclarecimentos que permitam verificar a correta execução do contrato, ficando vedado qualquer restrição nesse sentido.

11.4. Os pedidos formulados à Concessionária deverão ser respondidos em 60 dias corridos pela Prefeitura.

11.5. Para facilitar a fiscalização exercida pela Prefeitura, a Concessionária deverá, sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato: (1) prestar as informações e esclarecimentos solicitados; (2) atender prontamente as exigências e observações feitas; (3) notificar no menor prazo possível a Prefeitura quanto à ocorrência de fatos ou atos que possam colocar em risco a prestação do serviço ou o cumprimento de qualquer cronograma no qual tenha responsabilidade;

11.6. A Prefeitura poderá, sem prejuízo das demais prerrogativas previstas no contrato de concessão: (1) determinar a interrupção imediata da prestação do serviço quando sua prestação ou execução coloque em risco a vida ou a integridade física de usuários, de bens públicos ou de terceiros; (2) exigir que a Concessionária atenda imediatamente a algum requisito do contrato; (3) requerer qualquer medida que considerar necessária para a boa execução do contrato, desde que fundada em descumprimento contratual ou da legislação aplicável.

11.7. As determinações da Prefeitura para a Concessionária decorrentes do exercício da fiscalização deverão ser feitas por meio de documentação que indique os fundamentos da decisão.

11.8. A fiscalização da Prefeitura não exime nem diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da Concessionária no âmbito do contrato de concessão no que concerne às obrigações contratadas, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

PROTOCOLO  
14

Administração Municipal, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades não implicará em corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus prepostos.

11.9. O gerenciamento e a fiscalização do objeto da presente licitação são de competência da Prefeitura, por meio de agentes especialmente designados.

### 12 – Intervenção na Concessão:

12.1. A Prefeitura poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação da prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

12.2. Decretada a intervenção, a Prefeitura assumirá, temporariamente, diretamente ou através de interventor nomeado no decreto de intervenção, a prestação do serviço, a posse dos bens da Concessionária, bem como contratos, direitos e obrigações relacionadas com o serviço, ou necessários à sua prestação. A Prefeitura deverá instaurar, no prazo de 30 (trinta) dias da efetivação da intervenção, procedimento administrativo, para comprovar as causas determinantes da intervenção e promover a apuração de eventuais responsabilidades, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa. O processo de intervenção deverá ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

12.3. Cessada a intervenção, a Prefeitura deverá reconduzir a Concessionária à prestação do serviço, retornando-lhe a posse e o exercício da posição contratual, direitos e obrigações inerentes a tal prestação, exceto se decretada a caducidade da concessão.

12.4. A cessação da intervenção deverá ser precedida de prestação de contas pela Prefeitura, diretamente ou na pessoa de interventor nomeado para esse fim, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão. A Concessionária será indenizada por eventuais danos diretos que tenham sido causados durante o período da intervenção.

### 13 – Extinção do Contrato de Concessão:

13.1. A extinção do contrato de concessão verificar-se-á em qualquer das seguintes hipóteses:

13.1.1. Advento do termo contratual: O término da vigência contratual implicará de pleno direito, a extinção da concessão.

13.1.2. Encampação: A Prefeitura poderá, a qualquer tempo e justificadamente, retomar os serviços objeto da concessão com a finalidade de atender ao interesse público, mediante lei autorizativa específica. Neste caso, deverá efetuar os seguintes pagamentos:

13.1.2.1. Saldo atualizado vincendo de quaisquer financiamentos contraídos pela Concessionária para investimentos efetivamente realizados na concessão, excluídos os encargos moratórios eventualmente devidos pela Concessionária.

13.1.2.2. Todo e qualquer custo de desmobilização devidamente comprovado, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas à empregados, fornecedores, financiadores e outros terceiros credores da Concessionária, a qualquer título.

13.1.2.3. O capital próprio investido pelos acionistas da Concessionária e a sua remuneração, conforme premissas previstas na proposta apresentada na licitação.

13.1.3. Caducidade: A inexecução total ou parcial do contrato de concessão pela Concessionária, sobretudo, em decorrência das hipóteses previstas no artigo 38, § 1º da Lei 8.987/1995, acarretará, a critério da Prefeitura, a declaração de caducidade, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

13.1.3.1. A decretação de caducidade por parte da Prefeitura deverá, necessariamente, ser precedida do competente processo administrativo para a verificação da inadimplência, assegurando-se à Concessionária o direito a ampla defesa e ao contraditório.

13.1.3.2. A indenização, se devida, à Concessionária, deverá ser paga pela Prefeitura após a extinção do contrato, contados da declaração da caducidade, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação.

13.1.3.3. Neste caso, a Prefeitura deverá realizar o pagamentos do valor contábil dos investimentos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
*Estado de São Paulo*

PROTOCOLO  
15

não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço.

**13.1.3.4.** A Concessionária não terá direito a quaisquer outros valores, podendo a Prefeitura abater do valor devido a título de indenização eventuais penalidades aplicadas contra a ela e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos eventualmente causados por ela.

**13.1.3.5.** No caso de declaração de caducidade, a garantia de execução do contrato reverterá integralmente à Prefeitura, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado.

**13.1.3.6.** A declaração de caducidade não resultará para a Prefeitura qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da Concessionária, salvo pelos compromissos assumidos expressamente pela Prefeitura ou na medida da responsabilidade imposta pela legislação aplicável.

**13.1.4.** Anulação: O contrato de concessão poderá ser anulado em decorrência de ilegalidade que caracterize vício insanável, apurando-se a culpa para apuração de responsabilidades e indenizações, quando o caso.

**13.1.5.** Falência, recuperação judicial/extrajudicial ou extinção da empresa: A concessão poderá ser extinta caso a Concessionária tenha a sua falência decretada, requeira recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, no caso de extinção da empresa.

**13.1.5.1.** A indenização, se devida, à Concessionária, deverá ser paga pela Prefeitura à Concessionária após a extinção do contrato, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação.

**13.1.5.2.** Neste caso, a Prefeitura deverá realizar o pagamento de indenização calculada na forma prevista para o caso de encampação, ressalvada a ordem de preferência e as demais disposições da Lei Federal 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

**13.1.5.3.** Igualmente, a garantia do contrato será revertida à Prefeitura, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado.

**13.1.5.4.** A Concessionária não terá direito a quaisquer outros valores, podendo a Prefeitura abater do valor devido a título de indenização eventuais penalidades aplicadas contra ela e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos eventualmente causados.

**13.2.** No caso de extinção da concessão, a Prefeitura poderá: (1) ocupar e utilizar os locais, instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos empregados na execução dos serviços, necessários à sua continuidade; (2) reter e executar a garantia contratual, para recebimento de multas e ressarcimento de prejuízos eventualmente causados pela Concessionária; e (3) manter os contratos firmados pela Concessionária com terceiros pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas.

**13.3.** Em qualquer hipótese de extinção do contrato, a Prefeitura assumirá, direta ou indiretamente, e, imediatamente, a prestação dos serviços.

**13.4.** Sempre que cabível, as multas, danos e quaisquer outros valores devidos pela Concessionária à Prefeitura poderão ser descontados da indenização devida na hipótese de extinção do contrato de concessão.

**14 – Legislação Municipal Aplicável:**

Além da Lei Orgânica do Município, aplicam-se à contratação pretendida, naquilo que couber, o Plano de Mobilidade Urbana, a Lei nº 2.514, de 29 de novembro de 1999; a Lei nº 2.527, de 8 de março de 2000; a Lei nº 2.684, de 23 de julho de 2001 e Decreto nº 2.122, de 27 de agosto de 2002; a Lei nº 3.433, de 12 de maio de 2008; a Lei nº 3.667, de 21 de outubro de 2010; a Lei nº 3.810, de 8 de abril de 2013; e a Lei nº 3.933, de 25 de junho de 2014; e a Lei 4.046, de 16 de outubro de 2015.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
*Estado de São Paulo*

PROTOCOLADO  
16

**15 – Notas Explicativas:**

O presente anexo, contendo os parâmetros mínimos para prestação dos serviços, foi extraído dos autos do processo administrativo nº 8.467/2020 – Concorrência Pública nº 007/2020 – e suas exigências serão flexibilizadas e ou suprimidas, conforme o caso, por solicitação da proponente ou de ofício pela Administração, em virtude do prazo limite da contratação que é de 180 (cento e oitenta) dias.

15.1. O atendimento aos itens 2.2, 2.3, 2.17, 3.4 será opcional.

15.2. O atendimento ao item 3.3.11 será opcional, contudo todos os veículos deverão ter a mesma cor, preferencialmente, branca.

15.3. O plano de operação exigido no item 3.6.1 será opcional e os prazos serão todos considerados os de início da operação, que se dará em até 10 (dez) dias da emissão da ordem de serviços.

15.4. O valor do contrato, fixado no item 8, e a forma de remuneração da proponente prevista no item 9, serão apurados por ocasião da apresentação da proposta comercial.

Antonio Carlos da Silva  
Secretário de Trânsito e Segurança Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWWN-6ORR-5YHT-3Y7A





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo



### ANEXO II

### PROJETO BÁSICO LINHAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### 1 – Linha 01.



IDA: (4ª Agência) R. Marginal - R. Padre Theodoro Ratisbone - Av. Cabuçu - Estrada Coronel Joaquim Branco - R. Ver. José Santino de Souza - R. Otacilio Dantas - Av. Marginal - Av. Jaime de Castro - Av. Rui Barbosa - R. Cesário de Bastos - Av. Condessa de Vimieiros - Av. Washington Luiz - R. Antônio Olívio de Araújo - Av. João Batista Leal - Ponte - Av. Pres. Kennedy - Av. Vicente de Carvalho - Av. Roberto Iwakchi Uruguchi - R. Peruibe - R. dos Fundadores - Av. 31 de Março/Harry Forssell - Estr. Gentil Perez - R. Antonio Assunção - R. Orlando Diz - Av. Paulo José Morais - Estrada Gentil Perez (Escola Rogê). VOLTA: (Escola Rogê) Estrada Gentil Perez - R. Antonio Assunção Filho - R. Orlando Diz - Av. Paulo José Morais - Rua José Ernesto Bechelli - Av. Valter Muler - Rua Vereador Angelino Bortoli - Av. Harry Forssell - Av. Almeida - R. Dos Fundadores - R. Peruibe - R. Roberto Iwakchi Araguchi - Av. Vicente de Carvalho - Av. Pres. Kennedy - Ponte - Av. Washington Luiz - Av. Condessa de Vimieiros - R. Leopoldino de Araújo - Av. Rui Barbosa - Av. Jaime de Castro - R. Olimpia - R. Acre - R. Emidio de Souza - Marginal - R. Ver. João de Almeida Baptista - R. Cap. Arnaldo Valente - R. Otacilio Dantas - R. Ver. José Santino de Souza - Estr. Cel. Joaquim Branco - Av. Cabuçu - R. Padre Theodoro Ratisbonne - R. Marginal (4ª Agência).

Dia Útil		Sábado		Domingo	
4ª Agência	Cesp	4ª Agência	Cesp	4ª Agência	Cesp
06:00	06:00	06:00	06:00	07:00	07:00
07:00	07:00	07:00	07:00	08:30	08:30
08:00	08:00	08:00	08:00	10:00	10:00
09:30	09:30	09:30	09:30	12:00	12:00
11:00	11:00	11:00	11:00	13:30	13:30
12:00	12:00	12:00	12:00	15:00	15:00
13:00	13:00	13:00	13:00	17:00	17:00
14:30	14:30	14:30	14:30	19:00	19:00
16:40	16:40	16:40	16:40	21:00	21:00
18:00	18:00	18:00	18:00	22:00	22:00
19:30	19:30	20:00	20:00		
21:00	21:00	22:00	22:00		
22:30	22:30	23:30	23:30		
23:30					

Linha-01  
 Distancia 4ª Agência a Cesp: 19,50km  
 Distancia Cesp a 4ª Agência: 19,17km  
 Distancia do Viagem: (Ida+Volta): 38,67km  
 Frota Operacional: 2 veículos - Modelo: ônibus básico



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
Estado de São Paulo



2 – Linha 03.



IDA: (Rio)Av. Conceição de Itanhaem - Estrada Gentil Perez - R. São Pedro - R. São Paulo - R. José João Bechir - R. 43 - R. Orlando Diz - Av. Profe. Vicente Caetano de Lima - Trevo Cesp - Av. Jose Ernesto Bechelli - Av. Valter Muler - Rua Ver. Angelino Bortoli - Av. Harry Forssell - Av. Almeida Jr. - R. Dos Fundadores - R. Peruibe - R. Roberto Iwakchi Araguchi - Av. Vicente de Carvalho - Av. Pres. Kennedy - Ponte - Av. Washington Luiz - Av. Condessa de Vimieiros - R. Leopoldino de Araujo - Av. Rui Barbosa (Retorno CMTEEC) - R. João Mariano Ferreira - R. Marginal - Av. Ary Carneiro de Saraiva - R. Padre Manoel da Nóbrega (Retorno na Divisa) - R. Marginal(Divisa). VOLTA: (Divisa)R. Marginal - R. Padre Theodoro Ratisbone - Rod. Padre Manoel da Nóbrega - Av. Josefa Diegues Ataulo - Av. Rio de Janeiro - R. Quinze - R. Marginal - Av. Jaime de Castro - Av. Rui Barbosa - R. Cesário de Bastos - Av. Condessa de Vimieiros - Av. Washington Luiz - R. Antônio Olivio de Araújo - Av. João Batista Leal - Ponte - Av. Pres. Kennedy - Av. Vicente de Carvalho - Av. Roberto Iwakchi Uruguchi - R. Peruibe - R. dos Fundadores - Av. 31 de Março/Harry Forssell - Estr. Gentil Perez - R. Antonio Assunção Filho - R. Quarenta e Três - R. Jose João Bechier - R. São Paulo - R. São Pedro - Estr. Gentil Perez - Av. Conceição de Itanhaem (Rio).

Dia Útil		Sábado		Domingo	
Cesp	Loty	Cesp	Loty	Cesp	Loty
06:30	05:30	06:30	05:30	07:30	07:30
07:30	07:30	07:30	07:30	09:00	09:00
08:30	08:30	08:30	08:30	11:00	11:00
10:00	10:00	10:00	10:00	12:30	12:30
11:30	11:30	11:30	11:30	14:30	14:30
12:30	12:30	12:30	12:30	16:00	16:00
13:30	13:30	13:30	13:30	18:00	18:00
15:00	15:00	15:30	15:30	20:00	20:00
17:00	17:00	17:30	17:30	22:00	22:00
18:30	18:30	19:00	19:00		
20:00	20:00	21:00	21:00		
21:30	21:30	22:30	22:30		
22:30	22:30				
23:30	23:30				

Linha-03  
Distancia Cesp ao Loty: 25,70  
Distancia Loty a Cesp: 23,80  
Distância do Viagem: (Ida+Volta): 49,50km  
Frota Operacional: 2 veículos - Modelo: ônibus básico



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

PROTOCOLADO  
19

### 3 - Linha 05.



**05-1 CIRCULAR** (Saída Fazenda) Estrada Rio Preto - R. Pedro Regucira - R. Edith P. Moreira - R. Marginal - (Saída/Praia) Flácides Ferreira - R. Marginal - Rodovia Padre Manoel da Nóbrega - R. Jordão Brambilla (Trevo da Cesp) - R. Jose Ernesto Bechelli - Rodovia Padre Manoel da Nóbrega - R. Valdemar Biler Brandão - Av. Jaime de Castro - Av. Rui Barbosa - Rua Cesário Bastos - Av. Condessa de Vimieiros (Banco Brasil) - (Volta) Av. Condessa de Vimieiros - Av. Washington Luiz - Rua Antonio Olivio de Araújo Moreira - Rua João Batista Leal - Ponte - Av. Presidente Kennedy - Av. Vicente de Carvalho - Rua Roberto Iwakchi Araguchi - Av. Peruibe - Rua dos Fundadores - Av. Harry Forssell (Rodoviária) - Av. Professor Vicente Caetano Lima - Rodovia Padre Manoel da Nóbrega - Marginal - Av. Edith Pettymann Moreira - R. Pedro Nogueira - Estrada Rio Preto (Final).

**05-2 CIRCULAR** (Saída/Praia) Flácides Ferreira - R. Marginal - Rodovia Padre Manoel da Nóbrega - R. Jordão Brambilla (Trevo da Cesp) - R. Jose Ernesto Bechelli - Rodovia Padre Manoel da Nóbrega - R. Valdemar Biler Brandão - Av. Jaime de Castro - Av. Rui Barbosa - Rua Cesário Bastos - Av. Condessa de Vimieiros (Banco Brasil) - (Volta) Av. Washington Luiz - Rua Antonio Olivio de Araújo Moreira - Rua João Batista Leal - Ponte - Av. Presidente Kennedy - Av. Vicente de Carvalho - Rua Roberto Iwakchi Araguchi - Av. Peruibe - Rua dos Fundadores - Av. Harry Forssell (Rodoviária) - Av. Professor Vicente Caetano Lima - Rodovia Padre Manoel da Nóbrega - Marginal - Av. Flácides Ferreira (Praia).

Dia Útil		Sábado		Domingo	
R. Preto/Gaivotas	Centro/B. Brasil	R. Preto/Gaivotas	Centro/B. Brasil	R. Preto/Gaivotas	Centro/B. Brasil
05:50 R. Preto	06:40	05:50 R. Preto	06:40	07:00 Praia	07:30
07:10 Praia	07:40 P/R. Preto	07:10 Praia	07:40 P/R. Preto	08:00 Praia	08:40 P/R. Preto
08:30 R. Preto	09:20	08:30 R. Preto	09:20	09:50 R. Preto	10:40
09:50 Praia	10:20	09:50 Praia	10:20	11:10 Praia	11:40
10:50 Praia	11:20 P/R. Preto	10:50 Praia	11:20 P/R. Preto	12:20 Praia	12:50 P/R. Preto
12:00 R. Preto	12:40	12:00 R. Preto	12:40	13:40 R. Preto	14:30
13:10 Praia	13:40	13:10 Praia	13:40	16:00 Praia	16:30
14:10 Praia	14:40	14:10 Praia	14:40	17:00 Praia	17:30 P/R. Preto
15:10 Praia	15:40 P/R. Preto	15:10 Praia	15:40 P/R. Preto	18:20 R. Preto	19:10
16:30 R. Preto	17:20	16:30 R. Preto	17:20	20:00 Praia	21:00
17:50 Praia	18:20 P/R. Preto	17:50 Praia	18:20 P/R. Preto	21:30 Praia	
19:10 R. Preto	20:00	19:10 R. Preto	20:00		
20:30 Praia	21:00	20:30 Praia	21:00		
21:30 Praia	22:00	21:30 Praia	22:00		
22:30 Praia	23:00	22:30 Praia	23:00		
23:30 Praia		23:00 Praia			

Linha- 05-1 - (Saída do Rio Preto sentido Centro/Rio Preto)  
Distância da Viagem: (Ida:30,69km Volta:24,21km)  
Total Ida+ Volta: 54,90 km  
Frota Operacional: 1 veículo - Modelo: ônibus básico  
Total Viagens Rio Preto/Centro: 05/04 segunda-sexta  
05/04 sábado  
03/03 domingo

Linha- 05-2 - (Saída da Praia sentido Centro/Praia)  
Distância da Viagem: (Ida:18,19km Volta:17,13km )  
Total Ida+ Volta: 35,32km  
Frota Operacional: 1 veículo - Modelo: ônibus básico\*  
Total Viagens da Praia/Centro: 11/11 segunda - sexta  
11/11 sábado  
08/07 domingo

\*O mesmo veículo opera as duas derivações da Linha 05



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
Estado de São Paulo

PROTOCOLU  
20

4 - Linha 06



IDA: (Rua Niterói)Av. Flacides Ferreira - R. Curitiba - R. Albert Saben - Av. Clara Martins - Av. Chile - Rua Aroeira - Marginal - Av. Sorocabana - R. Pedro Américo - R. dos Fundadores - R. Peruibe - R. Roberto Iwakchi Araguchi - Av. Vicente de Carvalho - Av. Pres. Kennedy - Ponte - Av. Washington Luiz - Av. Condessa de Vimieiros - R. Leopoldino de Araújo - Av. Rui Barbosa - Av. Jaime de Castro (Viaduto)- Marginal - (Av. Alberto Simões) - Av. Jose Batista Campos - R. Emidio de Souza - R. João Candido de Souza - (VOLTA)R. Estanislau Jeronimo - R. Rita Prado da Silva - R. Emidio de Souza - Av. Jose Batista Campos - Praça Anchieta - R. João Mariano Ferreira - Av. Valdemar Biler Brandão - Av. Jaime de Castro - Av. Rui Barbosa - R. Cesário Bastos - Av. Condessa de Vimieiros - Av. Washington Luiz - R. Antonio Olívio de Araújo - Av. João Batista Leal - Ponte - Av. Pres. Kennedy - Av. Vicente de Carvalho - R. Roberto Iwakchi Araguchi - R. Peruibe - R. dos Fundadores - R. Pedro Américo - Marginal - Av. Sorocabana - Marginal - Rua Aroeira - Av. Chile - Av. Clara Martins - R. Albert Saben - R. Curitiba - Av. Flacides Ferreira(Rua Niterói).

Dia Útil		Sábado		Domingo	
Gaivota	Oásis	Gaivota	Oásis	Gaivota	Oásis
06:00	06:00	06:00	06:00	07:00	07:00
07:00	07:00	07:00	07:00	08:00	08:00
08:00	08:00	08:00	08:00	10:00	10:00
09:00	09:00	09:00	09:00	11:00	11:00
10:00	10:00	10:00	10:00	12:00	12:00
11:00	11:00	11:00	11:00	13:00	13:00
12:00	12:00	12:00	12:00	15:00	15:00
13:00	13:00	13:00	13:00	17:00	17:00
14:00	14:00	14:00	14:00	18:00	18:00
15:00	15:00	15:00	15:00	20:00	20:00
16:00	16:00	16:00	16:00	22:00	22:00
17:00	17:00	17:00	17:00		
18:00	18:00	18:00	18:00		
19:00	19:00	19:00	19:00		
20:00	20:00	20:00	20:00		
21:00	21:00	21:00	21:00		
22:00	22:00	22:00	22:00		
23:00	23:00	23:00	23:00		

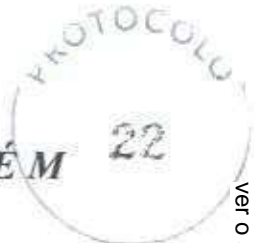
Linha- 06  
Distancia Gaivota ao Oásis: 21,57km  
Distancia Oásis ao Gaivota: 21,71km  
Distância do Viagem: (Ida+Volta): 43,28km  
Frota Operacional: 2 veículos - Modelo: ônibus básico



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
Estado de São Paulo



6 - Linha 12.



IDA: (Recanto das Pedras)Estrada do Raminho - Av. Praia Mar - R. Marginal - Rodovia Padre Manoel da Nóbrega - Av. Josefa Diegues Ataulo - Av. Rio de Janeiro - R. Quinze - R. Marginal - Av. Jaime de Castro - Av. Rui Barbosa - R. Cesário de Bastos - Av. Condessa de Vimieiros - Av. Washington Luiz - Praça Telefônica. (VOLTA): Praça da Telefônica - Washington Luiz - Av. Condessa de Vimieiros - R. Leopoldino de Souza - Av. Rui Barbosa - Av. Jaime de Castro - Av. Ary Carneiro de Saraiva - Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (Retorno) - R. Marginal - Av. Praia Mar - Estrada do Raminho(Recanto das Pedras).

Dia Útil		Sábado		Domingo	
Loty	Centro	Loty	Centro	Loty	Centro
06:10	06:45	07:20	08:00	Não Circula	Não Circula
07:20	08:00	12:20	11:45	Não Circula	Não Circula
12:20	11:45	18:20	17:45	Não Circula	Não Circula
13:30	12:55			Não Circula	Não Circula
18:10	17:35			Não Circula	Não Circula
19:20	18:45			Não Circula	Não Circula

Linha- 12  
 Distancia Loty ao Centro: 13,87km  
 Distancia Centro ao Loty: 15,85km  
 Distância do Viagem: (Ida+Volta): 29,72km  
 Frota operacional: 1 veículo - Modelo: Minionibus

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWWN-60RB-5YHT-3Y7A



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
Estado de São Paulo

PROTOCOLADO  
24

8 – Linha 19.



IDA: (UPA) Rua Jose Ernesto Bechelli – Av. Walter Muller – Rua Ver. Angelino de Bortoli - Av. Harry Forssell - R. Ana M. Martins Rivera - R. Sinvaldo Souza Amaral - R. João Capistrano Ferreira - Av. Harry Forssell - Av. Almeida Jr. - R. Dos Fundadores - R. Peruibe - R. Roberto Iwakchi Araguchi - Av. Vicente de Carvalho - Av. Presidente Kennedy - Ponte - Av. Washington Luiz - Av. Condessa de Vimieiros - R. Leopoldino de Araújo - Av. Rui Barbosa - R. Rogê Ferreira - R. Taaçupeba - Av. Suarão (Praça). VOLTA: (Praça) Av. Suarão - R. Avanhandava - R. Rogê Ferreira - Av. Rui Barbosa - R. Cesário de Bastos - Av. Condessa de Vimieiros - Av. Washington Luiz - R. Antonio Olivio de Araújo - Av. João Batista Leal - Ponte - Av. Presidente Kennedy - R. Vicente de Carvalho - R. Roberto Iwakchi Uruguchi - R. Peruibe - R. Dos Fundadores - Av. Harry Forssell - Rua João Capistrano Ferreira - Rua Sinvaldo Souza Amaral - Rua Ana Martins Rivera - Rua Jose Vicente Moreira - Rua Itariri - Rua Jordão Brambilla - Rua José Ernesto Bechelli (UPA).

Dia Útil		Sábado		Domingo	
UPA/Ieda	Suarão	UPA/Ieda	Suarão	UPA/Ieda	Suarão
06:20	06:20	06:20	06:20	06:20	06:20
07:10	07:10	07:10	07:10	08:00	08:00
08:00	08:00	08:00	08:00	08:50	08:50
08:50	08:50	08:50	08:50	09:40	09:40
09:40	09:40	09:40	09:40	10:30	10:30
10:30	10:30	10:30	10:30	11:20	11:20
11:20	11:20	11:20	11:20	13:00	13:00
12:10	12:10	12:10	12:10	14:40	14:40
13:00	13:00	13:00	13:00	15:30	15:30
13:50	13:50	13:50	13:50	17:10	17:10
14:40	14:40	14:40	14:40	18:00	18:00
15:30	15:30	15:30	15:30	19:40	19:40
16:20	16:20	16:20	16:20	20:30	20:30
17:10	17:10	17:10	17:10	21:20	21:20
18:00	18:00	18:00	18:00	22:10	22:10
18:50	18:50	18:50	18:50		
19:40	19:40	19:40	19:40		
20:30	20:30	20:30	20:30		
21:20	21:20	21:20	21:20		
22:10	22:10	22:10	22:10		
23:00	23:00	23:00	23:00		

Linha- 19  
Distância da Viagem: (Ida+ Volta): 21,88Km  
Frota Operacional: 02 veículos - Modelo: Minibus



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
Estado de São Paulo

PROTUCULO  
25

09 – Linha 28



CIRCULAR: R. João Cândido de Souza - Rua Estanislau Gerônimo - R. Rita Prata da Silva - R. Emidio de Souza - Av. Jose Batista campos - Praça Anchieta - R. João Mariano Ferreira - R. Marginal - Av. Jaime de Castro - Av. Rui Barbosa - R. Cesário Bastos - Av. Condessa de Vimieiros - Av. Washington Luiz - R. Antonio Olívio de Araujo - Av. João Batista Leal - Ponte - Av. Presidente Kennedy - Av. Vicente de Carvalho - R. Roberto Iwakchi Araguchi - Av. Peruibe - R. Dos Fundadores - Av. 31 de Março/Av. Harry Forssell (Rodoviária) - R. José Ernesto Bechelli(UPA) - Rod. Padre Manoel da Nóbrega - R. Valdemar Biller Brandão - Av. Jaime de Castro (Viaduto) - Av. Marginal - Av. Alberto Simões - R. José Batista Campos - Emidio de Souza - Rua João Cândido de Souza.

Dia Útil		Sábado		Domingo	
Óasis	Upa	Óasis	Upa	Óasis	Upa
06:10	06:45	06:10	06:45	07:20	07:55
07:20	07:55	07:20	07:55	08:40	09:15
08:40	09:15	08:40	09:15	09:50	10:25
09:50	10:25	09:50	10:25	11:05	11:40
11:05	11:40	11:05	11:40	12:15	12:50
12:15	12:50	12:15	12:50	13:25	14:00
13:25	14:00	13:25	14:00	14:35	15:10
14:35	15:10	14:35	15:10	15:45	16:20
15:45	16:20	15:45	16:20	16:55	17:30
16:55	17:30	16:55	17:30	18:05	18:40
18:05	18:40	18:05	18:40	19:15	19:50
19:15	19:50	19:15	19:50	20:25	
20:25	21:00	20:25	21:00		
21:35	22:10	21:35			
22:45					

Linha- 28  
Distância Oásis ao Upa: 10,93km  
Distância Upa ao Oásis: 8,15km  
Distância do Viagem: (Ida+ Volta): 19,08km  
Frota Operacional: 01 veículo - Modelo: ônibus básico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWWN-60RB-5YHT-3Y7A



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
Estado de São Paulo

PROTÓCOLO  
26

10 – Linha 29.



CIRCULAR: (Rua Niterói)Av. Flacides Ferreira - R. Curitiba - R. Albert Saben - Av. Clara Martins Zwarg - Av. Chile - Rua Arocira - Marginal - Av. Sorocabana - R. Pedro Américo - Av 31 de Março - Av. Harry Forssell - R. Ernesto Jose Bechelli - Rod. Padre Manoel da Nóbrega - Marginal - R. João Mariano Ferreira - Av. Rui Barbosa - R. Cesário de Bastos - Av. Condessa de Vimieiros - Av. Washington Luiz - R. Antonio Olivio de Araujo - Av. João Batista Leal - Ponte (Alça da Ponte) - Av. Wallace Arthur Skerrat - Av. Harry Forssell - Av. Prof. Vicente C. de Lima - Rod. Padre Manoel da Nóbrega - Estrada Rio Preto (Campo) – Rua Doze – Rua Niterói.

Dia Útil		Sábado		Domingo	
Trevo	Gaivota	Trevo	Gaivota	Trevo	Gaivota
06:10	05:40	06:10	05:40	06:10	05:40
07:35	06:50	07:35	06:50	07:35	06:50
08:50	08:10	08:50	08:10	08:50	08:10
10:15	09:40	10:15	09:40	10:15	09:40
11:20	10:50	11:20	10:50	11:20	10:50
12:40	12:00	12:40	12:00	12:40	12:00
14:00	13:20	14:00	13:20	14:00	13:20
15:15	14:40	15:15	14:40	15:15	14:40
16:35	16:00	16:35	16:00	16:35	16:00
18:00	17:20	18:00	17:20	18:00	17:20
19:20	18:40	19:20	18:40	19:20	18:40
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:00

Linha- 29  
Distância trevo ao gaivota: 11,98km  
Distância gaivota ao trevo: 22,27km  
Distância do Viagem: (Ida+ Volta): 34,25 km  
Frota Operacional: 01 veículo - Modelo: Minionibus

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWWN-6ORR-5YHT-3Y7A





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

PROTOCOLO  
27

11 – Linha 31.



IDA: (Regional Suarão) R. Padre Theodoro Ratisbone - Av. Cabuçu - Coronel Joaquim Branco - R. Otacilio Dantas - R. Marginal - Jaime de Castro - Av. Rui Barbosa - R. Cesário de Bastos - Av. Condessa de Vimieiros - R. Antonio Olivio de Araujo - R. João Batista Leal - Ponte - Av. Presidente Kennedy - Av. Vicente de Carvalho - Rua Roberto Iwakchi Araguchi - Rua Perube - Rua dos Fundadores - Av. Harry Forssell - Estr. Gentil Perez - R. Antonio Assunção Filho - R. Orlando Diz - Av. Professor Vicente Caetano(Marginal) - Estrada Gentil Perez (Cemitério). VOLTA: (Cemitério) Estr. Gentil Perez - R. Antonio Assunção Filho - Rua Orlando Diz - Av. Professor Vicente Caetano(Marginal) - Trevo da Cesp - Rua Jose Ernesto Bechelli - Av. Valter Muller - Rua Vereador Angelino Bortoli - Harry Forssell - R. Almeida Jr - R. dos Fundadores - Av. Perube - R. Roberto Iwakchi Araguchi - Av. Vicente de Carvalho - Av. Presidente Kenedy - Ponte - Av. washington Luiz - Av. Condessa de Vimieiros - R. Leopoldino de Araujo - Av. Rui Barbosa - R. Jaime de Castro - Marginal - R. Acre - R. Emidio de Souza - Av. Marginal - R. Ver. João de Almeida Batista - R. Otacilio Dantas - Estr. Coronel Joaquim Branco - Av. Cabuçu - Padre Theodoro Ratisbone(Regional Suarão).

Dia Útil		Sábado		Domingo	
Suarão	Cemitério	Suarão	Cemitério	Suarão	Cemitério
06:30	06:30	06:30	06:30	Não Circula	Não Circula
07:30	07:30	07:30	07:30	Não Circula	Não Circula
08:30	08:30	08:30	08:30	Não Circula	Não Circula
10:00	10:00	10:00	10:00	Não Circula	Não Circula
11:30	11:30	11:30	11:30	Não Circula	Não Circula
12:30	12:30	12:30	12:30	Não Circula	Não Circula
13:30	13:30	13:30	13:30	Não Circula	Não Circula
15:00	15:00	15:00	15:00	Não Circula	Não Circula
16:00	16:00	16:00	16:00	Não Circula	Não Circula
17:00	17:00	17:00	17:00	Não Circula	Não Circula
18:30	18:30	18:30	18:30	Não Circula	Não Circula
20:00	20:00	19:30	19:30	Não Circula	Não Circula

Linha 31  
Distância do Viagem: (Ida+ Volta): 37,64km  
Frota Operacional: 62 veículos - Modelo: ônibus básico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWWN-60RB-5YHT-3Y7A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
Estado de São Paulo

PROTÓCOLO  
28

12 – Linha 33.



**CIRCULAR:** Guapurá (Rua Carlos Alberto Carvalho Batista) - R. Vereador Antonio Ataulo - Av. José Batista Campos - Praça do Anchieta - R. João Mariano Ferreira - R. Marginal - Av. Jaime de Castro - Av. Rui Barbosa - R. Cesario de Bastos - Av. Condessa de Vimieiros - Av. Washington Luiz - R. Antonio Olivio de Araujo - Av. João Batista Leal - Ponte - Av. Presidente Kennedy - Av. Vicente de Carvalho - Av. Roberto Iwakehi Uruguchi - R. Peruibe - R. Dos Fundadores - Av. 31 de Março - Av. Harry Forssell (Rodoviária) - R. Jose Ernesto Bechelli(UPA) - Marginal - Rod. Padre Manoel da Nóbrega - Marginal - R. Valdemir Biller Brandão - Av. Jaime de Castro(Viaduto) - Av. Alberto Simões - R. Jose Batista Campos - R. Ver. Antonio Ataulo - (Rua Alberto Carvalho Batista) Guapurá.

Dia Útil		Sábado		Domingo	
Guapurá	Upa	Guapurá	Upa	Guapurá	Upa
06:10	06:50	06:10	06:50	06:10	06:50
07:30	08:10	07:30	08:10	08:50	09:30
08:50	09:30	08:50	09:30	10:10	10:50
10:10	10:50	10:10	10:50	11:30	12:10
11:30	12:10	11:30	12:10	12:50	13:30
12:50	13:30	12:50	13:30	14:10	14:50
14:10	14:50	14:10	14:50	16:50	17:30
15:30	16:10	15:30	16:10	18:10	18:50
16:50	17:30	16:50	17:30	19:30	20:10
18:10	18:50	18:10	18:50	21:30	
19:30	20:10	19:30	20:10		
20:50	21:30	20:50	21:30		
22:10	22:50	22:10	22:50		
23:30		23:30			

Linha- 33  
Distância Guapura ao Upa: 12,10km  
Distância Upa ao Guapura: 10,22km  
Distância de Viagem: (Ida+ Volta): 22,32km  
Frota Operacional: 01 veículo - Modelo: ônibus básico



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
Estado de São Paulo

PROTOCOLADO  
29

13 – Linha 36.



CIRCULAR: (Campo) Estr. Rio Preto - R. Doze - R. Niterói - Av. Flacides Ferreira - R. Curitiba - R. Albert Saben - Av. Clara Martins Zwarg - Av. Chile - Rua Aroeira - Av. Armênia - Av. Pedro Walmore de Araújo - Rod. Padre Manoel da Nóbrega - Rua Jordão Brambilla - Rua Jose Ernerto Bechelli(UPA) - Rod. Padre Manoel da Nóbrega - R. Valdemar Biller Brandão - Av. Jaime de Castro - Av. Rui Barbosa - R. Cesário de Bastos - Av. Condessa de Vimieiros - Av. Washington Luiz - R. Antônio Olivio de Araújo - Av. João Batista Leal - Ponte - Av. Pres. Kennedy - Av. Vicente de Carvalho - Av. Roberto Iwakchi Uruguchi - R. Peruibe - R. dos Fundadores - Av. Harry Forssell - Trevo da Cesp - Av. Professor Vicente Caetano de Lima - Rod. Padre Manoel da Nóbrega(Retorno) - Av. Pedro Walmore de Araújo - Av. Armênia - Av. Clara Martins Zwarg - Av. Albert Sabin - R. Curitiba - Av. Flacides Ferreira - R. Niterói - R. Doze - Estr. do Rio Preto (Campo).

Dia Útil		Sábado		Domingo	
Rio Preto	Centro	Rio Preto	Centro	Rio Preto	Centro
07:20	06:30	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
09:00	08:10	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
11:30	12:20	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
13:10	16:00	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
15:10	17:30	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
18:20		Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula

Linha- 36  
Distancia Rio Preto ao Centro: 20,87km  
Distancia Centro ao Rio Preto: 24,13km  
Distância da Viagem: (Ida+ Volta): 45,00 km  
Frota Operacional: 01 veículo - Modelo: ônibus básico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWWN-60RB-5YHT-3Y7A



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
Estado de São Paulo

PROTOCOLADO  
30

14 – Linha 37.



IDA: (FORUM) Av. Rui Barbosa - R. Cesário de Bastos - Av. Condessa de Vimieiros - Av. Washington Luiz - R. Antonio Olivio de Araujo - Av. João Batista Leal - Ponte - Av. Presidente Kennedy - Av. Vicente de Carvalho - R. Roberto Iwakchi Araguchi - R. Peruibe - R. Dos Fundadores - Av. Harry Forssell - (Trevo da Cesp) - Av. Prof. Caetano Vicente Lima - R. Jupira - R. Guaraciaba - R. Bartira - R. Jardimopolis - R. Gimirim - R. B - R. Manoel A. dos Santos - R. Gino Arduini - R. Manoel Silveira - R. Alfredo Simões Dias - Estrada Gentil Perez (Escola Rogê). VOLTA: (Rogê) Estrada Gentil Perez - R. Mathias de Almeida - R. Manoel Silveira - R. Gino Arduini - R. Silvio Ferreira - R. Gimirim - R. Jardimopolis - Rua Bartira - Rua Guaraciaba - Rua Jupira - Av. Prof. Vicente Caetano de Lima - Rua Josue Rodrigues Valente - R. Maranata - Trevo da Cesp - Rua Jose Ernesto Bechelli (UPA) - Av. Valter Muler - Rua Vereador Angelino de Bortoli - Av. Harry Forssell - Av. Almeida Jr. R. dos Fundadores - Av. Peruibe - R. Roberto Iwakchi Araguchi - Av. Vicente de Carvalho - Av. Presidente Kennedy - Ponte - Av. Washington Luiz - Av. Condessa de Vimieiros - R. Leopoldino de Araujo - Av. Rui Barbosa (CMTEEC)

Dia Útil		Sábado		Domingo	
Centro	Iemanjá	Centro	Iemanjá	Centro	Iemanjá
07:00	06:20	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
07:40	07:00	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
08:20	07:40	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
09:00	08:20	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
09:40	09:00	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
10:20	09:40	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
11:00	10:20	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
11:40	11:00	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
12:20	11:40	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
13:00	12:20	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
14:20	13:00	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
15:00	14:20	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
17:00	15:00	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
17:40	17:00	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
19:00	18:20	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula
20:20	19:40	Não Circula	Não Circula	Não Circula	Não Circula

Linha- 37  
Distancia Centro ao Iemanjá: 8,22km  
Distancia Iemanjá ao Centro: 8,72km  
Distância de Viagem: (Ida+ Volta): 16,94km  
Frota Operacional: 02 veículos - Modelo: ônibus básico

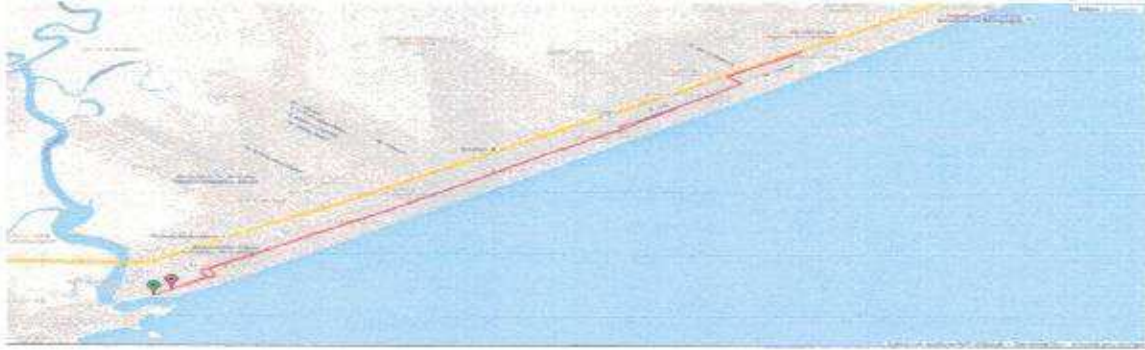


Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
Estado de São Paulo

15 – Linha 38.



IDA: Campos Eliseos – Av. Marginal – R. Alameda Guaracai – Av. Albert Sabin – R. Godofredo da Silva Teles – R. Rogé Ferreira – Av. Rui Barbosa – R. Cesário Bastos – Av. Condessa de Vimieiros – Av. Washington Luiz – R. Antonio Olivio de Araujo – Av. João Batista Leal – Ponte – Av. Presidente Kennedy – R. Vicente de Carvalho – R. Roberto Iwakchi – R. Peruibe – R. dos Fundadores – Av. Harry Forssell – R. Jose Ernesto Bechelli (UPA) – (VOLTA): R. Jose Ernesto Bechelli – Av. Walter Muller – Rua Ver. Angelino de Bortoli – Av. Harry Forssel – Rua Almeida Junior – R. dos Fundadores – R. Peruibe – R. Roberto Iwakchi Araguchi – Av. Vicente de Carvalho – Av. Presidente Kennedy – Ponte – Av. Demerval Pereira Leite – Av. Washington Luiz – Av. Condessa de Vimieiros – R. Leopoldino Araujo – Av. Rui Barbosa – R. Rogé Ferreria – R. Américo Landuci – Av. Albert Sabin – R. Alameda Guaracai – Av. Marginal – Campos Eliseos.

Dia Útil		Sábado		Domingo	
Campos Eliseos	UPA	Campos Eliseos	UPA	Campos Eliseos	UPA
06:30	06:30	06:30	06:30	07:30	07:30
07:30	07:30	07:30	07:30	08:30	08:30
08:30	08:30	08:30	08:30	09:30	09:30
09:30	09:30	09:30	09:30	11:30	11:30
10:30	10:30	10:30	10:30	12:30	12:30
11:30	11:30	11:30	11:30	13:30	13:30
12:30	12:30	12:30	12:30	14:30	14:30
13:30	13:30	13:30	13:30	16:30	16:30
14:30	14:30	14:30	14:30	17:30	17:30
15:30	15:30	15:30	15:30	18:30	18:30
16:30	16:30	16:30	16:30	20:30	20:30
17:30	17:30	17:30	17:30		
18:30	18:30	18:30	18:30		
19:30	19:30	19:30	19:30		
20:30	20:30	20:30	20:30		
21:30	21:30	21:30	21:30		
22:30	22:30				

Linha- 38  
Distância do Viagem: (Ida-Volta): 27,19km  
Frota Operacional: 02 veiculos - Modelo: Ônibus básico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

PROTOCOLADO  
32

### Resumo Geral da Rede do Transporte Coletivo do Município de Itanhaém:

Demonstrativo Cálculo Km Rede Itanhaém:

UNHA	DESCRIÇÃO	km/viag frota modelo	viag DU	viag SAB	viag DOM	Km DU	Km SAB	Km DOM	Km TOTAL	
1	4a Agência - Cesp	19,50	2 ONIBUS BÁSICO	14	13	10	5.869,5	1.014,0	975,0	7.858,5
	Cesp - 4a Agência	19,17		13	13	10	5.358,0	996,8	958,5	7.313,4
3	Cesp - Loty	25,70	2 ONIBUS BÁSICO	14	12	9	7.735,7	1.233,6	1.156,5	10.125,8
	Loty - Cesp	23,80		14	12	9	7.163,8	1.142,4	1.071,0	9.377,2
5-1	Rio Preto/Gaivota - Centro	30,69	1 ONIBUS BÁSICO	5	5	3	3.299,2	613,8	460,4	4.373,3
	Centro - Rio Preto/Gaivota	24,21		4	4	3	2.082,1	387,4	363,2	2.832,6
5-2	Praia - Centro	18,19		11	11	8	4.303,9	800,4	727,6	5.829,9
	Centro - Praia	17,13		11	11	7	4.051,2	753,7	599,6	5.404,5
6	Gaivota - Oásis	21,57	2 ONIBUS BÁSICO	18	18	11	8.347,6	1.553,0	1.186,4	11.087,0
	Oásis - Gaivota	21,71		18	18	11	8.401,8	1.563,1	1.194,1	11.158,9
10	Equitação - Centro	15,20	1 ONIBUS BÁSICO	13	13	8	4.248,4	790,4	608,0	5.646,8
	Centro - Equitação	15,80		13	12	8	4.416,1	758,4	632,0	5.806,5
12	Loty - Centro	13,87	1 MINIONIBUS	6	3	0	1.789,2	166,4	0,0	1.955,7
	Centro - Loty	15,85		6	3	0	2.044,7	190,2	0,0	2.234,9
14-1	Mambú - Centro	21,46	1 ONIBUS BÁSICO	5	3	2	2.307,0	257,5	214,6	2.779,1
	Centro - Mambú	19,54		4	3	1	1.680,4	234,5	97,7	2.012,6
14-2	Aguapeú - Centro	13,98		6	2	2	1.803,4	111,8	139,8	2.055,1
	Centro - Aguapeú	12,12		6	2	2	1.563,5	97,0	121,2	1.781,6
19	UPA/Ieda - Suarão	21,88	2 MINIONIBUS	21	21	15	9.878,8	1.837,9	1.641,0	13.357,7
28	Oásis - UPA	10,93	1 ONIBUS BÁSICO	15	14	12	3.524,9	612,1	655,8	4.792,8
	UPA - Oásis	8,15		14	13	11	2.453,2	423,8	448,3	3.325,2
29	Trevo - Gaivota	11,98	1 MINIONIBUS	12	12	12	3.090,8	575,0	718,8	4.384,7
	Gaivota - Trevo	22,27		12	12	12	5.745,7	1.069,0	1.336,2	8.150,8
31	Suarão - Cemitério	37,64	2 ONIBUS BÁSICO	12	12	0	9.711,1	1.806,7	0,0	11.517,8
33	Guapurá - UPA	12,10	1 ONIBUS BÁSICO	14	14	10	3.642,1	677,6	605,0	4.924,7
	UPA - Guapurá	10,22		13	13	9	2.856,5	531,4	459,9	3.847,8
36	Rio Preto - Centro	20,87	1 ONIBUS BÁSICO	6	0	0	2.692,2	0,0	0,0	2.692,2
	Centro - Rio Preto	24,13		5	0	0	2.594,0	0,0	0,0	2.594,0
37	Centro - Iemanjá	8,22	2 ONIBUS BÁSICO	16	0	0	2.827,7	0,0	0,0	2.827,7
	Iemanjá - Centro	8,72		16	0	0	2.999,7	0,0	0,0	2.999,7
38	C. Eliseas - Centro	27,19	2 ONIBUS BÁSICO	17	16	11	9.937,9	1.740,2	1.495,5	13.173,6
<b>TOTAL</b>			<b>22</b>					<b>KM OPE</b>	<b>178.222,0</b>	

15 ONIBUS BÁSICO  
4 MINIONIBUS

ONIBUS BÁSICO	Km OPE	Km (+) 06%	Km OCIOSO
MINIONIBUS	148.138,3	157.026,6	8.888,3
	30.083,8	31.888,8	1.805,0

Km (+) 06% 188.915,3  
Km OCIOSO 10.693,3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**Estado de São Paulo**

PROTOCOLADO  
33

**ANEXO III**

**MINUTA**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA \_\_\_\_\_, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS.

**CONTRATO N° /2020.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Secretário de Transito e Segurança Municipal, \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, no Município de Itanhaém, envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas, e ainda, mão de obra especializada, conforme especificações contidas nos Anexos que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, constantes do Processo Administrativo nº 14.451/2020, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**VALOR**

1 - O valor estimado do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, e corresponde a estimativa da receita proveniente da operação do sistema público de transporte.

2 - A **CONTRATADA** será remunerada pela receita proveniente da Tarifa Pública, assim entendida como o preço público cobrado do usuário pela utilização dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**PRAZO**

1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, prorrogáveis nos termos da lei.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo

PROTOCOLADO  
34

1 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da PREFEITURA será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;
- 2 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 3 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 4 – fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;
- 5 – permitir à PREFEITURA, através da Secretaria de Transito e Segurança Municipal, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e prazo do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros;
- 6 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas nos Anexos.

### CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do objeto deste contrato, a PREFEITURA obriga-se a:

- 1 – fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados;
- 3 – cumprir com as demais obrigações contidas nos Anexos.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

- 1 – A fiscalização será exercida pela Secretária de Trânsito e Segurança Municipal, ou por quem por ela for indicado, e através de elementos credenciados junto à CONTRATADA. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA no que lhe compete.
- 2 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, relativamente à quantidade e qualidade dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações sobre o andamento das atividades.
  - 2.1. A ação ou omissão do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade da prestação do serviço com toda cautela e boa técnica a ele inerente.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, a Prefeitura adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, quando for o caso.
- 4 – A CONTRATADA está também obrigada a comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução contratual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
*Estado de São Paulo*

PROTÓCOLO  
35

5 – Deverão se desenvolver boas relações entre a fiscalização e as pessoas ligadas à CONTRATADA, para acatar quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização, além de:

5.1. Executar, perfeita e pontualmente, com relação ao objeto contratual, tudo o que fora determinado pela fiscalização.

5.2. Corrigir, sem qualquer ônus para esta Prefeitura, a execução considerada deficiente ou em desacordo com as instruções emanadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**PENALIDADES**

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1. Advertência;

2.2. Multa, com seu valor descontado mediante aviso:

2.2.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

2.2.2. Sem prejuízo, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

2.2.3. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 5 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA NONA**  
**ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

1 – Poderá haver a alteração do contrato, de acordo com a legislação específica, bem como poderá ser feito unilateralmente pela PREFEITURA, para modificar quaisquer cláusulas, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro, e desde que seja feita em decorrência de eventual necessidade de adequação de suas disposições às finalidades do interesse público ou a uma nova realidade de fatos supervenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**RESCISÃO**

1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
*Estado de São Paulo*

PROTOCOLU  
36

- 1.1. A Contratada falir, entrar em recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
  - 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
  - 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na prestação dos serviços, sem a devida comprovação de força maior;
  - 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**REGIME JURÍDICO CONTRATUAL**

O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e por outras leis posteriores, em todas as suas disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Itanhaém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Transito e Segurança Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
*Estado de São Paulo*

Ofício.

Itanhaém, 05 de novembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor  
Roberto Pereira de Abreu  
Sócio Administrador da Empresa City Transporte Urbano Global Ltda.  
Rua Pereira Estéfano, nº 114, Cj. 211  
CEP: 04.144-070 – São Paulo|SP.

Assunto: **Orçamento para serviços de transporte coletivo.**

Prezado Senhor,

O Município de Itanhaém, por intermédio do Secretário de Trânsito e Segurança Municipal, pretende contratar serviços relativos ao transporte coletivo urbano de passageiros, no Município de Itanhaém, envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, com mão de obra especializada, nos termos da legislação vigente.

As especificações e condições para prestação dos serviços estão previstas no edital de Concorrência Pública nº 007/2020, disponível no sítio da Prefeitura <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/licitacoes-2020>, e o prazo para a prestação dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.

A proposta para execução dos serviços deverá ser encaminhada à Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal e, junto dela, deverão ser encaminhados os documentos seguintes: (1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social; (2) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ; (3) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; (4) Prova de Regularidade relativa ao FGTS; (5) Prova de Regularidade Relativa à Débitos Trabalhistas; (6) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social; (7) Certidão Negativa de Falência e ou Recuperação Judicial; (8) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Súmula 24 do TCESP), e (9) Declaração de Disponibilidade de Bens, Equipamentos e Pessoal para Atendimento do Objeto.

Respeitosamente,

  
Antônio Carlos da Silva

Secretário de Trânsito e Segurança Municipal



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLADO  
37

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWWN-60RB-5YHT-3Y7A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
*Estado de São Paulo*

PROTOCOLADO  
38

Ofício

Itanhaém, de 10 novembro de 2020.

**A Sua Senhoria Diretor**

**Sócio/Administrador da Empresa Expresso Fênix Viação LTDA.**

Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 – Sl. 3 – Vl. Nova Parada

CEP: 13.255-280 - São Paulo/SP.

**Assunto: Orçamento para serviço de transporte coletivo.**

Prezado Senhor,

O Município de Itanhaém, por intermédio do Secretário de Trânsito e Segurança Municipal, pretende contratar serviços relativos ao transporte coletivo urbano de passageiros, no Município de Itanhaém, envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, com mão de obra especializada, nos termos da legislação vigente.

As especificações e condições para prestação dos serviços estão previstas no edital de Concorrência Pública nº 007/2020, disponível no sítio da Prefeitura <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/licitacoes-2020>, e prazo para prestação dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.

A proposta para execução dos serviços deverá ser encaminhada à Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal e, junto dela, deverão ser encaminhados os documentos seguintes: (1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social; (2) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ; (3) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; (4) Prova de Regularidade relativa ao FGTS; (5) Prova de Regularidade Relativa à Débitos Trabalhistas; (6) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social; (7) Certidão Negativa de Falência e ou Recuperação Judicial; (8) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, através de atestado fornecido por pessoal jurídica de direito público ou privado (Súmula 24 do TCESP), e (9) Declaração de Disponibilidade de Bens, Equipamentos e Pessoal para Atendimento do Objeto.

Respeitosamente,

Antonio Carlos da Silva

Secretário de Trânsito e Segurança Municipal

*Recebido em*

05.849.495/0001-41

10/11/2020

EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWWN-6ORR-5YHT-3Y7A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
*Estado de São Paulo*

PROTOCOLU  
39

Ofício

Itanhaém, de 10 novembro de 2020.

**A Sua Senhoria Diretor**  
**Sócio/Administrador da Viação Bertioiga LTDA.**  
Rodovia Doutor Manoel Hyppolito Rêgo - s/n KM218  
CEP: 11.250-000 - Bertioiga/SP.

**Assunto: Orçamento para serviço de transporte coletivo.**

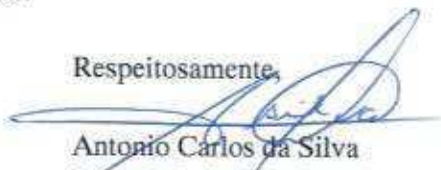
Prezado Senhor,

O Município de Itanhaém, por intermédio do Secretário de Transito e Segurança Municipal, pretende contratar serviços relativos ao transporte coletivo urbano de passageiros, no Município de Itanhaém, envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, com mão de obra especializada, nos termos da legislação vigente.

As especificações e condições para prestação dos serviços estão previstas no edital de Concorrência Pública nº 007/2020, disponível no sitio da Prefeitura <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/licitacoes-2020>, e prazo para prestação dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.

A proposta para execução dos serviços deverá ser encaminhada à Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal e, junto dela, deverão ser encaminhados os documentos seguintes: (1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social; (2) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ; (3) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; (4) Prova de Regularidade relativa ao FGTS; (5) Prova de Regularidade Relativa à Débitos Trabalhistas; (6) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social; (7) Certidão Negativa de Falência e ou Recuperação Judicial; (8) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, através de atestado fornecido por pessoal jurídica de direito público ou privado (Súmula 24 do TCE/SP), e (9) Declaração de Disponibilidade de Bens, Equipamentos e Pessoal para Atendimento do Objeto.

Respeitosamente,

  
Antonio Carlos da Silva  
Secretário de Trânsito e Segurança Municipal

Recabi em 10/11/2020  
VIACÃO BERTIOIGA LTDA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FRANCISCO JAVIER...  
CPF 885.489.028-68

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWWN-6ORR-5YHT-3Y7A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

## Estado de São Paulo



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWWN-60RB-5YHT-3Y7A

### 5 – Linha 10.



IDA: (Rio)Av. Conceição de Itanhaem - Av. Coronel Seckler - Av. Domingo Perez Domingues - Av. Fluvial - R. Trinta e Cinco - Av. Brasília Seckler - Av. Conceição de Itanhaem - Estrada Gentil Perez - R. Antonio Assunção Filho - Av. Orlando Diz - Av. Prof. Vicente Caetano de Lima - Av. Harry Forssell - Av. Almeida Jr. - R. Dos Fundadores - R. Peruibe - R. Roberto Iwakchi Araguchi - Av. Vicente de Carvalho - Av. Presidente Kennedy - Ponte - Av. Demerval Pereira Leite - Av. Washington Luiz - Av. Condessa de Vimieiros - R. Leopoldino de Araújo - Av. Rui Barbosa/Fórum. (VOLTA): Fórum/Av. Rui Barbosa - R. Cesário de Bastos - Av. Condessa de Vimieiros - Av. Washington Luiz - R. Antonio Olívio de Araújo - R. João Batista Leal - Ponte - Av. Presidente Kennedy - Av. Vicente de Carvalho - R. Roberto Iwakchi Araguchi - R. Peruibe - R. Dos Fundadores - Av. 31 de Março/Av. Harry Forssell - Estrada Gentil Perez - R. Antonio Assunção Filho - Av. Orlando Diz - Av. Prof. Vicente Caetano de Lima - Estrada Gentil Perez - Av. Conceição de Itanhaem - Av. Brasília Seckler - R. Trinta e Cinco - Av. Domingos Peres Domingues - Av. Cel. Seckler - Av. Conceição de Itanhaém(Rio).

Dia Útil		Sábado		Domingo	
Equitação	Centro	Equitação	Centro	Equitação	Centro
06:00	06:40	06:00	06:40	07:20	08:00
07:20	08:00	07:20	08:00	08:40	09:20
08:40	09:20	08:40	09:20	11:20	12:00
10:00	10:40	10:00	10:40	12:40	13:20
11:20	12:00	11:20	12:00	14:00	14:40
12:40	13:20	12:40	13:20	16:40	17:20
14:00	14:40	14:00	14:40	18:00	18:40
15:20	16:00	15:20	16:00	20:20	21:00
16:40	17:20	16:40	17:20		
18:00	18:40	18:00	18:40		
19:20	20:00	19:20	20:00		
21:00	21:40	21:00	21:40		
22:20	23:00	22:20			

#### Linha-10

Distância equitação ao centro: 15,20km

Distância centro ao equitação: 15,80km

Distância do Viagem: (Ida+Volta): 31,00km

Frota Operacional: 01 veículo – Modelo: ônibus básico



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos

**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

43

**PROPOSTA COMERCIAL**

**COTAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO**

**À SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITANHAÉM**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, COM PRAZO DOS SERVIÇOS EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. ENVOLVENDO A MOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020.**

<b>Razão Social:</b> Expresso Fênix Viação LTDA.	
<b>Endereço:</b> Av. Deputado Cantídio Sampaio 6557, sala 03 – Vila Nova Parada	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP
<b>CEP:</b> 02857-010	<b>Fone/Fax:</b> (11) 4534-9722
<b>E-mail:</b> rpublicas@rapidofenix.com	<b>CNPJ:</b> 05.849.495/0001-41
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
<b>Nome:</b> Victor Hugo Granzieira Abi Chedid	
<b>RG:</b> 32.094.854 SSP/SP	<b>CPF:</b> 332.786.248-66
<b>Cargo:</b> SOCIO-ADMINISTRADOR	

<b>VALOR TARIFA:</b>	<b>R\$ 3,75</b> (três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Custo Mensal da Operação (Passageiro 263.800 x Tarifa R\$3,75)</b>	<b>R\$989.250,00</b> (Novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
<b>Custo por quilometro (Custo Mensal / Quilometragem 188.915)</b>	<b>R\$5,24</b> (Cinco reais e vinte e quatro centavos)
<b>VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS</b>	

$989.250,00 \times 6 \text{ meses} = 5.935.500,00$

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados.

- Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02880-001 - São Paulo - SP
- Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Luícas - CEP 13205-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722
- Filiais:** Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Luícas - CEP 13255-280 - SP  
 Ilhabela: Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP  
 Águas de Lindóia: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte São, 2001 - Bairro Bela Vista - CEP 13240-000 - SP  
 Jarinu: Fone: (11) 4897-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Venâncio Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambiques - CEP 13240-000 - SP  
 Serra Negra: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Lazzari, 148 - Chácara Nhozinho - CEP 13930-000 - SP  
 Itapira: Fone: (19) 3863-1081 - C.P.J.: 05.849.495/0006-06 - Avenida dos Italianos, 230 - Centro - CEP 13970-080 - SP  
 Monte São: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0013-85 - Praça do Rosário - CEP 37590-000 - MG  
 Pedreira: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0015-47 - Rua Primo Angelo Berlofa, 110 - Distrito Industrial Prof. José Carlos Lana - CEP 13920-000 - SP  
 Cubatão: Fone: (13) 3361-7036 - CNPJ: 05.849.495/0017-09 - Rua Tenente Cel. Polícia Militar Geraldo Aparecido, 60 - São Cafuzal - CEP 11505-025 - SP  
 São Manuel: Fone: (14) 3841-2522 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carneleira de Silva Marchetto, nº 30 - Chácara Aliança - CEP 18.650-000 - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR, Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWX5-8C82-6T1P9-6EYC



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

A proposta desta empresa foi baseada considerando as informações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, desta forma, CONSIDERANDO COMO PREMISSE INViolável E IRRETRATÁVEL A FIDEDIGNA E ABSOLUTA COERÊNCIA DOS DADOS APRESENTADOS E QUE, NA HIPOTISE DO NÃO CUMPRIMENTO DO NÚMERO DE PASSAGEIROS ECôNOMICOS/EQUIVALENTES PREVISTOS NO EDITAL CITADO, ESTE SERÁ E DEVERÁ SER COBERTO COM OUTRAS FONTES DE CUSTEIO PELA MUNICIPALIDADE.

São Paulo, 13 de Novembro de 2020.

  
Expresso Fênix Viação Ltda.  
Victor Hugo Granzleira Abi Chedid  
RG nº 32.094.854 SSP/SP

05.849.495/0001-41  
EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA.  
Av. Deputado Cantídio Sampaio, nº 6.557-Sala 03  
Vila Nova Parada - CEP: 02986-000  
SÃO PAULO - SP

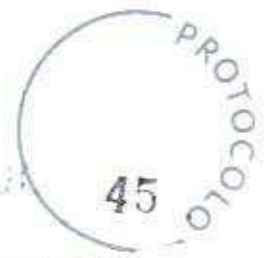
**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - St. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02866-001 - São Paulo - SP  
**Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722

**Filiais:**  
Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP  
Itanabela: Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP  
Águas de Lindóia: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Moete São, 2001 - Bairro Bela Vista - CEP 13940-000 - SP  
Jarituba: Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Versador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alencárgue - CEP 13240-000 - SP  
Serra Negra: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Lantari, 148 - Chácara Nhozinho - CEP 13930-000 - SP  
Itapira: Fone: (19) 3863-1081 - CNPJ: 05.849.495/0014-66 - Avenida dos Italianos, 230 - Centro - CEP 13670-080 - SP  
Monte São: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0013-85 - Praça do Rosário - CEP 37580-000 - MG  
Pedreira: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0015-47 - Rua Primo Angelo Bertola, 110 - Distrito Industrial Prof. José Carlos Lena - CEP 13920-000 - SP  
Cubatão: Fone: (13) 3361-7036 - CNPJ: 05.849.495/0017-09 - Rua Tenente Cel. - Polícia Militar Geraldo Aparecido, 60 - São Cafetal - CEP 11505-025 - SP  
São Manuel: Fone: (14) 3841-2623 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda da Silva Marchetti, nº 30, Chácara Alameda - CEP 16.650-000 - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWX5-8C8Z-6T1P9-6EYC



Itatiba, 17 de novembro de 2.020.

À  
**SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL  
DA PREFEITURA DE ITANHAÉM**

**ORÇAMENTO**

Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, no município de Itanhaém de acordo com as especificações e condições para prestação dos serviços contidas no edital de Concorrência Pública nº 007/2020, pelo prazo da prestação dos serviços por 180 (cento e oitenta).

**VALOR TARIFA:.....RS3,80**  
(Três reais e oitenta centavos)

**CUSTO TOTAL MENSAL: .....RSRS1.002.440,00**  
(Hum milhão e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

No caso da arrecadação mensal seja inferior ao numerário apresentado no custo total mensal conforme descrita nesta proposta e, bem como, do passageiro equivalente for inferior ao apontado no edital, que a Administração Municipal venha a arcar com a diferença dos custos desta empresa através de subsídio ou subvenção, mediante a clausula contratual.

Validade da proposta: 60 dias

Razão Social: TCI Transporte Coletivo de Itatiba Ltda.

Endereço: Rua Luiz Scavone, 111

CNPJ: 50.115.500/0001-47

Fone: (11) 4487-6850

Email: tci@tcitransporte.com.br

Atenciosamente,

**TCI Transporte Coletivo de Itatiba LTDA**  
**Nome: Alfredo José Ordine**  
**Cargo: Diretor**  
**RG: 18.619.331-2**  
**CPF: 107.934.448-96**

**50 115 500 / 0001 - 47**  
TCI TRANSPORTE  
COLETIVO DE ITATIBA LTDA.  
Rua Luiz Scavone, nº 111  
Centro - CEP 13.256-010  
ITATIBA - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Bertiooga, 13 de novembro de 2.020.

Atendendo solicitação da SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITANHAÉM segue nosso orçamento para prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no prazo de 180 dias, no município de Itanhaém de acordo com as especificações e condições para prestação dos serviços, bem como com o número de passageiros econômicos e quantidade de ônibus operacional informados e contidas no edital de Concorrência Pública nº 007/2020. Importante consignar que caso a arrecadação não seja suficiente para a cobertura dos custos da operação, o município arcará com as despesas excedentes junto a empresa por meio de subsídio ou outra fonte de custeio.

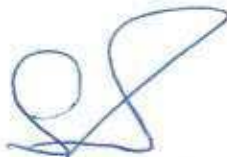
**ORÇAMENTO**

<b>VALOR DA TARIFA:</b> R\$3,90	<b>VALOR ARRECAÇÃO MENSAL</b> R\$1.028.820,00
Três reais e noventa centavos	Um milhão e vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais
<b>Valor mensal por ônibus:</b>	<b>R\$51.441,00</b> (Cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais.)

Validade desta proposta para 60 dias.

Razão Social: VIAÇÃO BERTIOGA	
Endereço: Rodovia Manoel Hipólito do Rego S/N – Km 2208 – Bairro Vista Linda – Bertiooga/SP CEP 11250-000	
CNPJ: 73.200.834/0001-14	
Fone: 13- 32231337	Email: financeiro@translitoral.com.br

Atenciosamente,



Viação Bertiooga LTDA  
Francisco Januário Xavier  
Procurador  
RG nº. 9.070.907-  
CPF nº. 885.489.028-68





2º TABELIÃO DE NOTAS

SANTOS - SP

COMARCA DE SANTOS

JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO



PROT

47

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA

LIVRO (1091) - PÁGINA (216)

S A I B A M quantos este público instrumento virem que ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte (01/06/2020), nesta cidade e comarca de Santos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Escrevente e o Segundo Tabelião de Notas, compareceu:////////////////////

OUTORGANTE

Como outorgante - **VIAÇÃO BERTIOGA LTDA.**, com sede na cidade de Bertiooga, Estado de São Paulo, na Rodovia Manoel Hipólito do Rego, s/nº, KM 220,8, Bairro Vista Linda, CEP 11250-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 73.200.834/0001-14, e com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35212013571, em sessão de 15/12/1993, e sua última alteração e consolidação social, datada de 16/02/2018, devidamente registrada na JUCESP sob o nº. 104.901/18-4, em sessão de 05/04/2018, sendo verificada junto ao site oficial da JUCESP nesta data se tratar do último ato registrado - autenticidade nº 134477567, cuja cópia autenticada ficará arquivada nestas notas sob o nº 134/2020, declarando seu representante legal, sob responsabilidade civil e criminal que inexistente outra alteração social mais recente, neste ato devidamente representada nos termos da cláusula sexta da referida consolidação de seu contrato social, por seu administrador - **José Roberto Sobral**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de São Paulo, Capital do Estado, onde nasceu aos 16/03/1954, filho de José Joaquim Sobral e de Nelly Peyres Sobral, portador da cédula de identidade RG nº. 3.362.535-9 (SSP/SP), inscrito no CPF (MF) sob nº. 595.511.198-00, com domicílio comercial na sede da outorgante, endereço eletrônico: diretoria@translitoral.com.br e telefone (13) 3223-1337; o presente reconhecido como sendo o próprio de que trato, apresentando nesta oportunidade os documentos em seus originais, do que dou fé.////////////////////

OUTORGADO

E pela outorgante, na forma pela qual representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador - **FRANCISCO JANUÁRIO XAVIER**, RG nº 9.070.907-X (SSP/SP) e CPF(MF) nº 885.489.028-68, brasileiro, contador, separado judicialmente, natural de São Vicente, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 08/06/1956, filho de Januário José Xavier e de Maria Eudocia de Jesus Xavier, com domicílio comercial na sede da outorgante./

PODERES

Ao qual confere e outorga poderes específicos para a prática de atos administrativos, em especial representar a empresa ativa e passivamente em todos os atos judiciais ou extrajudiciais, junto à Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Prefeituras Municipais, Receita Federal, DETRAN, ECOVIAS, ARTESP, EMTU, DERSA, DER, PATIOS, JUCESP, secretarias municipais de transporte e departamentos de transportes públicos, e onde mais necessário se torne, podendo requerer e assinar acordos de parcelamento, intimações, impugnações, recursos, certidão negativa, podendo ainda, com relação a multas, requerer e assinar acordo de parcelamentos, apresentar defesa e recurso em auto de infração e demais atos, solicitar credenciamento para criação de senha eletrônica, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, que tem validade de 02 (dois) anos, a contar desta data. Os elementos relativos à qualificação e identificação do outorgado, bem como relativos aos objetivos desta procuração, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, por meio da forma pela qual está representada, a qual por eles se responsabiliza, civil e



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

R Azevedo Sodre 152 Gonzaga - Santos - SP  
Fone: 13-3280-5000



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWX5-8C82-6T1P9-6EYC



## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, nº. 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1644.

*Secretaria de Administração*

*Departamento de Suprimentos*

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo a Requisição de Documentos nº 041/2021 - RDP, Processo TC-003316.989.21-1, referente ao Contrato nº 186/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itanhaém e a empresa **EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA**, em complemento à Requisição de Documentos nº 41/2021 – RDP, que:

2 – Dispensa de licitação nº92/2020 (Processo 14451/2020):

- Informamos que não há estudo técnico sobre a quantidade de passageiros;
- Informamos que não foram emitidas notas de empenho e processos de pagamento no ano de 2020.

Itanhaém, 30 de Julho de 2021



**GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR**  
Secretário Municipal  
Secretaria de Administração





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROCOLO  
96

### PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo autuado sob nº 14.451/2.020, requisitado pela Secretaria de Trânsito e Segurança, para concessão emergencial do transporte coletivo urbano de passageiros, conforme memorando interno de fl. 2.

Referido pedido vem acompanhado de justificativa, memorial descritivo do serviço e pesquisa de preços.

Na medida em que poderá haver dispêndio caso a expectativa de fluxo de passageiros não seja atendida, foi instado o Departamento de Tesouraria a se manifestar acerca da existência de recursos financeiros que assegurem o pagamento da obrigação, informando a existência daqueles. O Departamento de Contabilidade também informou a existência de recursos orçamentários suficientes.

Tendo em vista tratar-se dos dois últimos quadrimestres do mandato, deverá a autoridade ordenadora da despesa, à época da contratação, certificar-se do atendimento ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal sob pena de incursão no art. 359-C do Código Penal.

Por solicitação do Departamento de Suprimentos vieram os autos a esta Procuradoria para ser exarado parecer acerca do pedido.

Diante das condicionantes legais, fica realçada a

impossibilidade da realização da licitação por emergência. Dessa forma, é necessária a caracterização da



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROTOCOLO  
97

situação emergencial, com a descrição detalhada de todas as circunstâncias fáticas. É o caso dos autos, que possui a devida justificativa descrita a fl. 02.

Some-se às circunstâncias narradas pela autoridade requerente o ajuizamento de Cumprimento de Sentença nº 0001276-49.2020.8.26.0266 onde foi entabulado acordo cujo descumprimento ensejou - ao lado de recentes greves e interrupções dos serviços - a inauguração de processo administrativo nº 14.790/2.020 de verificação de inadimplência nos termos do art. 38, §2º da lei nº 8.987/95.

Notórias as matérias veiculadas na imprensa local sobre a quantidade de interrupções havidas desde a homologação daquele acordo judicial, todas de forma a não se enquadrarem nas hipóteses do art. 6º, §3º da Lei de concessões:

*“§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:*

*I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,*

*II - por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade”.*

Ainda, há que se consignar a existência de procedimento licitatório nº 8.467/2.020, nos exatos termos permissivos do art. 175 da Constituição Federal, arts. 101 e 102 da Lei Orgânica do Município de Itanhaém e lei municipal nº 4.046/2.015, cujo objeto é a concessão definitiva do transporte público, cujo andamento restou submetido à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 021771-989/19, ocasionando a dilação do prazo de tramitação.





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROTÓCOLO  
98

De tal panorama, extrai-se que cumprirá à autoridade municipal aguardar a tramitação do procedimento administrativo garantidor da ampla defesa e contraditório para, entendendo ser o caso, declarar a caducidade da concessão vigente para, então deflagrar a nova, emergencial e temporária concessão.

Tendo em vista que o fundamento fático se adéqua ao disposto no art. 24, IV da lei 8.666/93, estamos frente uma hipótese de dispensabilidade do procedimento licitatório. Vejamos:

*"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)*

*(...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".*

Há que se acrescentar que, para a caracterização da emergência, é necessário que seja comprovada a compatibilidade dos preços apresentados com os preços praticados pelo mercado. Observa-se o atendimento da demonstração mercadológica pela pesquisa de preço acostadas aos autos, cumprindo-se, portanto, a previsão do artigo 26, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Da análise da minuta contratual encartada, sugere-se sua substituição pela constante do atual procedimento licitatório nº 8.467/2.020,



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e hipóteses de rescisão que divergem da lei de regência das concessões públicas.



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROTOCOLO  
99

Diante de tais considerações, apresentando a pretensa concessionária a competente documentação de habilitação e retificada a minuta do termo de concessão, entendemos que não há óbice legal ou constitucional para a concessão através da dispensa de licitação.

É o parecer.

Itanhaém, 30 de novembro de 2.020.

RODRIGO MILBRADT DE CARVALHO

Procurador Jurídico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWXC-E7OC-6G0F-6DY6






**Ao Gabinete do Prefeito:**

Segue Parecer Jurídico, acompanhado da minuta contratual, para Vossa apreciação e, sendo conveniente, para autorização.

Itanhaém, 30 de Novembro de 2020.

  
Patricia Paula M. C. Ribeiro  
Diretora de Departamento  
Suprimentos

**Ao Departamento de Suprimentos:**

Autorizo o procedimento, elaborando o contrato em nome da empresa EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA., que ofereceu proposta no valor de menor tarifa, ou seja: R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Itanhaém, 30 de Novembro de 2020.

  
Marco Aurélio Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROTOCOLO  
104

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.451/2.020, DISPENSA Nº 92/2.020, OBJETIVANDO A CONCESSÃO EMERGENCIAL DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS.

### CONTRATO Nº 186/2.020.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Secretario Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte, MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.000.006-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 334.489.608-37, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, a EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Deputado Candido Sampaio, nº 6.557, sala 01, Vila Nova Parada, São Paulo/SP, CEP 02857-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.849.495/0001-41, neste ato representada por VICTOR HUGO GRANZIEIRA ABI CHEDID, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, portador da cédula de identidade RG nº 32.094.854 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 332.786.248-66, doravante aqui denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento A CONCESSÃO EMERGENCIAL DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, envolvendo a mobilização, operação, manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas, e ainda, mão de obra especializada, conforme especificações contidas nos Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, todos constantes do Processo Administrativo nº 14.451/2020, Dispensa nº 92/2.020, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA VALOR

1 - O valor estimado do contrato é de R\$ 5.935.500,00 (cinco milhões e novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), e corresponde a estimativa da receita tarifária proveniente da operação do sistema público de transporte.

2 - A CONTRATADA será remunerada pela receita proveniente da Tarifa Pública, assim entendida como o preço público cobrado do usuário pela utilização dos serviços, e o valor percebido pela publicidade, descrita nos parâmetros mínimos, item 2.20, mais



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 3500360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROTOCOLO

105

3 – Sempre que o valor da remuneração for inferior ao custo apresentado na proposta comercial, ou seja, R\$ 989.250,00 (novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) ao mês, a Administração Municipal deverá conceder subsídio tarifário a fim de eliminar o déficit.

4 – Na hipótese das receitas da tarifa pública e acessória (publicidade) forem superiores ao valor previsto no item anterior haverá superávit, que deverá ser revertido para o Poder Concedente, para utilização no sistema de mobilidade urbana na forma prevista no § 6º do art. 9º da Lei 12.587/12.

5 – A existência de déficit ou superávit será observada conforme receita obtida até o último dia do mês, e os valores deverão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da operação.

6 – No primeiro e último mês de operação será observada a proporção dos dias em que houver prestação de serviços pela Concessionária, para a verificação de existência de déficit ou superávit.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 - Observados os pressupostos estabelecidos na legislação aplicável, bem como os anexos constantes no Processo 14.451/2020, o contrato será objeto de revisão caso ocorra o desequilíbrio na sua equação econômico financeira, aplicando-se ainda o reajuste de acordo com as hipóteses e periodicidade estabelecidas na legislação.

2 - A tarifa será revisada, a qualquer momento, respeitada a legislação pertinente, para restabelecer a equação originária entre os encargos e as receitas da Concessionária, formada pelas regras do contrato e constantes no Processo 14.451/2020, bem como pelo apresentado na proposta comercial da CONTRATADA, sempre que ocorrerem quaisquer situações que afetem o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão.

2.1 - Para os efeitos previstos no item anterior, a revisão dar-se-á, nos seguintes casos, além daqueles já previstos no contrato, que poderão ocorrer simultaneamente ou não:

2.1.1 - Sempre que ocorrer variação, decorrente de determinação da Prefeitura, nos investimentos associados à operação, tais como: equipamento embarcado, investimento em garagem, em razão de acréscimo ou diminuição de veículos, ou modificação de parâmetros de vida útil ou idade média máxima;

2.1.2 – Ressalvados os impostos sobre a renda, sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos que incidem sobre o serviço ou a receita da CONTRATADA, a tarifa será reajustada de acordo com a proposta comercial da proposta de acordo com o art. 2º da Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 95003600380038003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROTOCOLO

106

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou Ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWUQ-577R-76NU-8FLQ

2.1.3 – Sempre que houver acréscimo ou supressão dos encargos previstos no contrato, nos anexos constantes do Processo 14.451/2020, para mais ou para menos, conforme o caso;

2.1.4 – Sempre que houver alteração unilateral dos termos da concessão, que comprovadamente altere os encargos da CONTRATADA, para mais ou para menos, conforme o caso.

2.2 - Uma vez confirmada a necessidade de revisão da receita, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, será expedido ato administrativo alterando o seu valor, com o encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo, a quem caberá, se for o caso, decretar novos valores da tarifa pública, em montante suficiente, juntamente com a verba para subsídio, para garantir o pagamento da remuneração da CONTRATADA.

3 - A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será implementada por meio das seguintes modalidades, isoladamente ou de forma combinada:

3.1 – Revisão do cronograma de investimentos;

3.2 – Revisão da tarifa, para mais ou para menos;

3.3 – Outras modalidades previstas em lei.

3.2 - Caberá à Prefeitura a escolha da forma pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, buscando sempre assegurar a continuidade da prestação do serviço e a preservação da capacidade de pagamento dos financiamentos eventualmente contratados.

3.3 - São considerados escusáveis os seguintes eventos, sem prejuízo de outros identificados no caso concreto, cujos efeitos econômico-financeiros devem ser suportados exclusivamente pela CONTRATADA:

3.3.1 - Interrupção ou falha de serviços prestados pela concessionária responsável pela prestação dos serviços de fornecimento de água, energia, telecomunicações e gás canalizado, dentre outras;

3.3.2 – Falha ou interrupção no fornecimento de combustível ou transporte que afetem os serviços;

3.4 - Caso um evento escusável ocorra, a CONTRATADA deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da sua ocorrência, notificar a Prefeitura sobre o ocorrido, informando no mínimo:

3.4.1 – Detalhamento do evento escusável ocorrido, incluindo sua natureza e a data da ocorrência;  
3.4.2 – As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento;



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROTOCOLO  
107

3.4.3 – As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

3.4.4 – As obrigações previstas no contrato que não foram e/ou não serão cumpridas em razão da ocorrência do evento escusável, e,

3.4.5 – Outras informações consideradas relevantes.

4. Após receber a notificação, a Prefeitura deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, decidir sobre o ocorrido.

4.1 - É facultado à Prefeitura solicitar da CONTRATADA esclarecimentos complementares que devem ser prestados no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

5 – Caso entenda que o evento é escusável, a Prefeitura isentará a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento escusável, durante o prazo por ela determinado.

6 – Caso a Prefeitura entenda que não se trata de evento escusável, poderá aplicar à CONTRATADA as punições previstas na legislação, bem como aquelas previstas no contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis ao caso.

7 – Os reajustes das tarifas de remuneração da prestação do serviço incluirão a transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade da empresa aos usuários.

### CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, improrrogáveis nos termos do que estabelece o artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

2 – Faz-se a ressalva de que a presente contratação será extinta antes de findo o prazo descrito no item anterior (item 1), na hipótese do procedimento licitatório nº 8467/2020, Concorrência Pública 07/2020, restar definitivamente homologado e com o início da operação da nova concessionária contratada através do procedimento licitatório.

### CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

1 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem a autorização da Prefeitura Municipal de Itanhaém, constitui infração disciplinar e poderá acarretar a aplicação de penalidades cabíveis.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROTOCOLO  
108

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWUQ-577R-76NU-8FLO

### CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;
- 2 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 3 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 4 – fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;
- 5 – permitir à PREFEITURA, através da Secretaria de Transito e Segurança Municipal, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e prazo do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 6 – pagar à PREFEITURA eventual superávit;
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no termo de referência da contratação.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do objeto deste contrato, a PREFEITURA obriga-se a:

- 1 – fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.
- 3 – pagar eventual subsídio para cobrir o déficit de receita;
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital de Licitação e seus anexos.

### CLÁUSULA OITAVA ATENDIMENTO A LEI ESPECIAL

Ficarão as partes obrigadas ao atendimento da lei de mobilidade urbana, seguindo, dentre outras, as disposições quanto à(s)/ao(s):

- 1 – Metas de qualidade e desempenho e instrumentos de controle e avaliação.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTRATADA será avaliada mensalmente pela Prefeitura.

*[Handwritten signature and initials]*



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROTOCOLO  
109

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou Ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWUQ-577R-76NU-8FLQ

1.2 – Nos casos em que a avaliação indicar que a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA não é satisfatória, a Prefeitura comunicará por escrito à empresa, informando-a das deficiências constatadas e determinando prazo para que as mesmas sejam sanadas ou, conforme o caso, para que sejam fornecidos esclarecimentos relativamente aos fatos apontados.

1.3 – A qualidade dos serviços prestados será medida pelo critério estabelecido a seguir, por meio de indicadores mensais e semestrais do IQT (Índice de Qualidade Total), constituindo elemento de gestão dos serviços e da relação contratual estabelecida com a CONTRATADA, tendo como objetivos:

1.3.1 – Apurar, através de um conjunto de indicadores, o grau de qualidade do serviço de transporte coletivo, permitindo a orientação de ações operacionais e de planejamento para o aproveitamento das oportunidades de melhoria observadas.

1.3.2 – Apurar o desempenho da permissionária em cada período (mensal e semestral), mediante a transformação dos valores obtidos dos vários indicadores em uma nota de referência, de fácil identificação e acompanhamento;

1.3.3 – Estimular a melhoria contínua dos serviços por parte da permissionária;

1.3.4 – Subsidiar a gestão do contrato para a avaliação da qualidade do serviço;

1.3.5 – Subsidiar a aplicação de penalidades pela qualidade do serviço avaliada insatisfatória.

1.4 – Subsidiarão a apuração do IQT os seguintes indicadores:

1.4.1 – Indicadores Operacionais: Mensuram a qualidade da operação, avaliando características como pontualidade, regularidade, cumprimento de viagens, nível de serviço (carregamento) etc. Este indicador se propõe a medir a variação dos intervalos entre as viagens realizadas e suas respectivas programações no quadro de partidas, de determinadas linhas e dias úteis completos.

1.4.1.1 – Forma de cálculo: A VIV – Variação dos Intervalos de Viagem – é a média aritmética simples dos fatores de variação de viagem de linha (FVVL) das viagens das linhas nos dias analisados. Sendo o fator de variação de viagem de linha a média aritmética simples dos fatores de variação de viagem (FVV) de cada linha, que por sua vez, é o quadrado do complemento do quociente entre o intervalo realizado, entre determinada viagem e a viagem imediatamente anterior, e o intervalo programado entre as duas viagens consecutivas do horário analisado.

1.4.1.2 – Metodologia: Para o cálculo apropriam-se os horários das viagens realizadas, partindo de qualquer ponto do itinerário da linha, calculam-se os intervalos entre viagens sucessivas. A partir desta lista de valores de intervalos apuram-se os fatores de variação de viagem para cada viagem, conforme a fórmula a seguir:

$$FVV = \left[ 1 - \frac{Int_{real}}{Int_{prog}} \right]^2, \text{ onde:}$$

$Int_{real}$  = Intervalo Realizado  
 $Int_{prog}$  = Intervalo Programado





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROTOCOLO 110

A média aritmética simples desta série de valores calculados, representa o FVVL – fator de variação de viagem de linha.

$$FVVL = \frac{\sum_{i=1}^n FVV_i}{n}, \text{ onde:}$$

*FVV<sub>i</sub>* = Fator de variação da viagem *i*

Finalmente, o indicador de variação dos intervalos de viagem (VIV) é calculado como sendo a média aritmética simples de todos os fatores de variação de viagem de linha apurados para cada linha no dia analisado. A apuração será realizada pela Prefeitura de forma amostral durante a implantação do sistema, sendo em no mínimo 2 (duas) linhas, podendo incluir outras, sempre considerando as de maior quantidade de partidas diárias, de forma decrescente, passando a ser censitária e fornecida pelo próprio sistema, ao final de sua implantação. A seguir a fórmula geral do VIV.

$$VIV = \frac{\sum_{j=1}^n FVVL_j}{n}, \text{ onde:}$$

*FVVL<sub>j</sub>* = Fator de variação de viagem da linha *j*

1.4.2 – Indicadores de Ocorrência: Mensuram a quantidade de ocorrências registradas na operação do sistema, como quebras e problemas mecânicos, infrações de trânsito, acidentes, autuações por descumprimento do contrato etc. Este indicador objetiva mensurar as falhas e/ou quebras da frota de veículos em operação em determinado dia.

1.4.2.1 – Forma de cálculo: Média aritmética simples entre os fatores de falha de veículo para o período analisado. O fator de falha de veículo é o quociente entre o número de falhas e/ou quebras de veículos que impeçam a continuidade da viagem, e o número de veículos que compõem a frota em operação no dia analisado.

1.4.2.2 – Metodologia: Os dados necessários para a apuração deste indicador serão obtidos através de relatório enviado pela Concessionária contendo o número de falhas e a frota operacional de cada dia do período considerado. A apuração deve ser mensal e censitária.

$$FFV_i = \frac{\text{Falhas}_i}{\text{Frota}_i}$$

$$FVO_j = \frac{\sum_{i=1}^n FFV_i}{n}, \text{ onde}$$

*FFV<sub>i</sub>* = Fator de falhas de veículos do dia *i*

*Falhas<sub>i</sub>* = Número de falhas e/ou quebras de veículos em operação no dia *i*

*Frota<sub>i</sub>* = Frota operacional no dia *i*

*j* = Mês considerado

1.4.3 – Indicadores de Opinião: Avaliam a opinião do usuário sobre o serviço, através do número de reclamações, elogios e pesquisas. Este indicador visa



apontar o nível de insatisfação do usuário em relação ao serviço, na unidade de número com o identificador 3500360038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROCOLO  
111

1.4.3.1 – Forma de cálculo: Produto do quociente do número de reclamações de usuários no mês pelo número de passageiros transportados no mês por 10.000.

1.4.3.2 – Metodologia: Os dados para apuração deverão ser apropriados, mensalmente e de forma censitária, de reclamações – relatórios fornecidos mensalmente pela ouvidoria, onde devem estar registradas todas as reclamações coletadas no período – passageiros – relatórios emitidos pelo sistema de bilhetagem eletrônica da permissionária para o período em questão.

$$IU = \frac{Recl_i}{Pass_i} \cdot 10000 \quad , \text{onde:}$$

*Recl<sub>i</sub>* = Número de reclamações de usuários no mês *i*  
*Pass<sub>i</sub>* = Número de passageiros transportados no mês *i*

Apurados os indicadores, calcula-se o IQT, como segue:

1.4.4 - Índice de Qualidade Total: Para composição deste índice os vários indicadores serão comparados com os valores fixados, que representam o padrão de referência de qualidade estabelecido pela Prefeitura para o serviço. O valor de cada indicador será transformado em uma nota N de 0 a 10 em função da sua variação em relação ao padrão de referência, expresso através de valores mínimos e máximos, conforme tabela a seguir.

Indicador	Unidade	Valor		Valor		Peso (%)
		Max	Min	Min	Max	
Varição intervalos de viagem	%	3	0	1	100	50
Falhas veículos em operação	Falha/Veículo/ dia	0,3	0	0	100	30
Insatisfação dos usuários	Recl/10000/mês	9	0	5	100	20

Por meio da ponderação das notas parciais por pesos que reflitam a importância relativa de cada indicador chega-se ao IQT – Índice de Qualidade Total, conforme a fórmula:

$$IQT = \sum_{i=1}^n N_i \cdot Peso_i \quad , \text{onde:}$$

*N<sub>i</sub>* = Nota parcial do indicador *i*  
*Peso<sub>i</sub>* = Peso atribuído ao indicador *i*  
*n* = Número de indicadores utilizados

Forma de apuração das notas parciais: Para cada um dos três indicadores apurados, por serem grandezas diretamente proporcionais à nota parcial, a mesma será calculada pela expressão:





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM 112

## Procuradoria Jurídica

PROTOCOLO -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWUQ-577R-76NU-8FLQ

$$N_i = 100 \cdot \frac{V_{máx_j} - V_{ind_j}}{V_{máx_j} - V_{mín_j}}, \text{ onde:}$$

*N<sub>i</sub>* = Nota parcial do indicador *i*  
*V<sub>máx.</sub>* = Valor máximo atribuído ao indicador *i*  
*V<sub>mín.</sub>* = Valor mínimo atribuído ao indicador *i*  
*V<sub>ind.</sub>* = Valor apurado do indicador *i*

No caso da criação e adoção de outro indicador, que seja inversamente proporcional à nota parcial, a mesma será calculada pela expressão:

$$N_i = 100 \cdot \frac{V_{ind_j} - V_{mín_j}}{V_{máx_j} - V_{mín_j}}$$

A metodologia de avaliação de qualidade aqui definida, em especial os valores de referência dos indicadores constantes na tabela anterior, poderá ser revista ao término do período dos 6 (seis) meses iniciais da operação dos serviços. Nesta fase, a Concessionária poderá apresentar propostas e sugestões à Prefeitura.

A avaliação do serviço será realizada através do cálculo dos indicadores de modo permanente, para os indicadores operacionais e de ocorrências.

Mensalmente a Prefeitura deverá elaborar um relatório de avaliação da qualidade dos serviços, contendo os resultados da apuração dos indicadores e do IQT mensal e semestral. Ocasão em que se avaliará como satisfatória ou insatisfatória a qualidade dos serviços prestados.

O IQT mensal e acumulado (calculado semestralmente como a média aritmética simples dos IQT mensais referentes ao período em análise), definirá a avaliação da qualidade dos serviços como satisfatória caso seu valor seja igual ou superior a 50 (cinquenta) e insatisfatória caso esse valor seja inferior a 50 (cinquenta).

Tal relatório subsidiará a reunião semestral de gestão do serviço da qual participarão a empresa concessionária e a administração municipal, com o objetivo de se ter uma avaliação global do serviço prestado e das medidas necessárias para a manutenção dos resultados obtidos, se positivo, ou de correção das deficiências observadas.

2 – Incentivos e penalidades aplicáveis à consecução ou não das metas.

2.1 – Ocorrendo o cumprimento das metas estabelecidas, e observados os ditames legais, a Prefeitura, devidamente autorizada, promoverá a concessão de incentivos fiscais para minimizar os impactos financeiros sobre a prestação dos serviços, bem como outras medidas discutidas durante as reuniões periódicas para avaliação dos serviços prestados.



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 3500360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP aplicada Brasil.

*R*  
*S*  
*4*





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM 113

## Procuradoria Jurídica

PROTOCOLADO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWUQ-577R-76NU-8FLQ

penalidade no valor de 15.000 (quinze mil) tarifas públicas, sem prejuízos das demais penalidades previstas no edital e anexos.

2.2.1 – A qualidade dos serviços de transporte público relativo ao material rodante, infraestrutura operacional, recursos materiais e humanos, bem como aos processos e técnicas operacionais depende exclusivamente da CONTRATADA, sob fiscalização permanente da Prefeitura.

2.2.2 – As implicações da avaliação dos indicadores de desempenho, serão aplicadas após 6 (seis) meses do início da operação dos serviços.

3 – Riscos econômicos e financeiros.

3.1 – Constituem, dentre outros, riscos econômico-financeiros assumidos pela CONTRATADA:

3.1.1. – Alteração do cenário macroeconômico ou aumento de custo de capital e variação das taxas de câmbio, exceto aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

3.1.2 – Constatação superveniente de erros, ou omissões na Proposta apresentada pela CONTRATADA;

3.2 – Constituem, dentre outros, riscos de operação assumidos pela CONTRATADA, as ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, de negligência, de inépcia ou de omissão na implantação e na prestação do serviço decorrente da Concessão;

3.3 – Constituem, dentre outros, riscos jurídicos a serem assumidos pela CONTRATADA:

3.3.1 – Responsabilidade civil, administrativa, ambiental e penal por danos que possam ocorrer a terceiros, ou causados por terceiros, sejam estas pessoas que trabalhem para a CONTRATADA, seus empregados, prepostos, terceirizados ou empresas subcontratadas, durante a implantação do objeto da Concessão e no curso de toda vigência do contrato;

3.3.2 – Negligência, imperícia ou imprudência de pessoas que trabalhem para a COTRATADA, sejam elas empregados, terceirizados, ou de empresas subcontratadas.

3.4 – Os processos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não poderão alterar a alocação de riscos originalmente prevista no contrato.

4 – Condições e meios para prestação de informações operacionais, contábeis e financeiras.

4.1 – A fiscalização técnica, será exercida diretamente pela Prefeitura ou por terceiros por ela indicados, e abrangerá, dentre outros pontos:

4.1.1 – A prestação dos serviços;

4.1.2 – A observância dos indicadores de desempenho; e

4.1.3 – A observância das disposições do contrato e da legislação

aplicável.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, dentre outros pontos.

*[Handwritten signature]*





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROTOCOLO 115

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWUQ-577R-76NU-8FLLQ

coletivo, bem como a publicidade por meio eletrônico realizada, quando o caso, no espaço interno dos ônibus, sites e aplicativos desenvolvidos para atendimento do serviço:

6 – Direitos dos usuários.

Sem prejuízo do disposto nos anexos, são direitos dos usuários:

6.1 – Receber o serviço adequado;

6.2 – Participar do planejamento, da fiscalização e da avaliação da política local de mobilidade urbana;

6.3 – Ser informado nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários, tarifas dos serviços e modos de interação com outros modais;

6.4 – Ter ambiente seguro e acessível para a utilização dos serviços;

6.5 – Ser informado sobre seus direitos e responsabilidades;

6.6 – Ser informado dos direitos e obrigações dos operadores dos serviços; e

6.7 – Ser informado sobre padrões de qualidade e quantidade dos serviços ofertados, bem como os meios para reclamações e respectivos prazos de resposta.

6.8 – A participação da sociedade civil no planejamento, fiscalização dos serviços será assegurada pelos seguintes instrumentos:

6.8.1 – Órgãos colegiados com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e dos operadores dos serviços;

6.8.2 – Ouvidorias nas instituições responsáveis pela gestão do sistema de transporte público;

6.8.3 – Audiências e consultas públicas; e

6.8.4 – Procedimentos sistemáticos de comunicação, de avaliação da satisfação dos cidadãos e dos usuários e de prestação de contas públicas.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

1 – A fiscalização será exercida pela Secretária de Trânsito e Segurança Municipal, ou por quem por ela for indicado, e através de elementos credenciados junto à CONTRATADA. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA no que lhe compete.

2 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, relativamente à quantidade e qualidade dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações sobre o andamento das atividades.

2.1 – A ação ou omissão do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade da prestação do serviço com toda cautela e boa técnica a ele inerente.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, a Prefeitura Municipal de Itanhaém poderá aplicar as sanções previstas no Edital de Licitação, quando for o caso.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROTOCOLO  
116

4 - A CONTRATADA está também obrigada a comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução contratual.

5 - Deverão se desenvolver boas relações entre a fiscalização e as pessoas ligadas à CONTRATADA, para acatar quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização, além de:

5.1. Executar, perfeita e pontualmente, com relação ao objeto contratual, tudo o que fora determinado pela fiscalização.

5.2. Corrigir, sem qualquer ônus para esta Prefeitura, a execução considerada deficiente ou em desacordo com as instruções emanadas pela fiscalização.

### CLÁUSULA DECIMA PENALIDADES

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1. Advertência;

2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

2.2.2. Sem prejuízo, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto do contrato, a Concessionária ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

2.2.3. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 5 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROTÓCOLO  
1170

4 – As multas que aludem os subitens 2.2.1 e 2.2.2, serão descontadas da garantia do respectivo contrato.

4.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1 – Poderá haver a alteração do contrato, de acordo com a legislação específica, bem como poderá ser feito unilateralmente pela PREFEITURA, para modificar quaisquer cláusulas, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro, e desde que seja feita em decorrência de eventual necessidade de adequação de suas disposições às finalidades do interesse público ou a uma nova realidade de fatos supervenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA INTERVENÇÃO DA CONCESSÃO

1 – A Prefeitura poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação da prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

2 – Decretada a intervenção, a Prefeitura assumirá, temporariamente, diretamente ou através de interventor nomeado no decreto de intervenção, a prestação do serviço, a posse dos bens da CONTRATADA, bem como contratos, direitos e obrigações relacionadas com o serviço, ou necessários à sua prestação. A Prefeitura deverá instaurar, no prazo de 30 (trinta) dias da efetivação da intervenção, procedimento administrativo, para comprovar as causas determinantes da intervenção e promover a apuração de eventuais responsabilidades, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa. O processo de intervenção deverá ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

3 – Cessada a intervenção, a Prefeitura deverá reconduzir a CONTRATADA à prestação do serviço, retornando-lhe a posse dos bens públicos e o exercício da posição contratual, direitos e obrigações inerentes a tal prestação, exceto se decretada a caducidade da concessão.

4 – A cessação da intervenção deverá ser precedida de prestação de contas pela Prefeitura, diretamente ou na pessoa de interventor nomeado para esse fim, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão. A CONTRATADA será indenizada por eventuais danos diretos que tenham sido causados durante o período da intervenção.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWUQA-577R-76NU-8FLQ



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica 118



### EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

A extinção do contrato de concessão verificar-se-á em qualquer das seguintes hipóteses:

1 – Advento do termo contratual: O término da vigência contratual implicará de pleno direito, a extinção da concessão. Ainda, faz-se a ressalva de que a presente contratação será extinta na hipótese do procedimento licitatório nº 8467/2020, Concorrência Pública 07/2020, restar definitivamente homologado com o início da operação da nova concessionária a ser contratada mediante licitação.

2 – Encampação: A Prefeitura poderá, a qualquer tempo e justificadamente, retomar os serviços objeto da concessão com a finalidade de atender ao interesse público, mediante lei autorizativa específica. Neste caso, deverá efetuar os seguintes pagamentos:

2.1 – Saldo atualizado vincendo de quaisquer financiamentos contraídos pela CONTRATADA para investimentos efetivamente realizados na concessão, excluídos os encargos moratórios eventualmente devidos pela Concessionária.

2.2 – Todo e qualquer custo de desmobilização devidamente comprovado, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas à empregados, fornecedores, financiadores e outros terceiros credores da Concessionária, a qualquer título.

2.3 – O capital próprio investido pelos acionistas da CONTRATADA e a sua remuneração, conforme premissas previstas na proposta apresentada na licitação.

3 – Caducidade: A inexecução total ou parcial do contrato de concessão pela CONTRATADA, sobretudo, em decorrência das hipóteses previstas no artigo 38, § 1º da Lei 8.987/1995, acarretará, a critério da Prefeitura, a declaração de caducidade, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

3.1 – A decretação de caducidade por parte da Prefeitura deverá, necessariamente, ser precedida do competente processo administrativo para a verificação da inadimplência, assegurando-se à CONTRATADA o direito a ampla defesa e ao contraditório.

3.2 – A indenização devida à CONTRATADA deverá ser paga pela Prefeitura após a extinção do contrato, contados da declaração da caducidade, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação.

3.3 – Neste caso, a Prefeitura deverá realizar os pagamentos do valor contábil dos investimentos não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço.

3.4 – A CONTRATADA não terá direito a quaisquer outros valores, podendo a Prefeitura abater do valor devido a título de indenização eventuais penalidades aplicadas contra a ela e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos eventualmente causados por ela.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

R  
X  
S



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

## Procuradoria Jurídica

PROTOCOLO  
119

eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado.

3.6 – A declaração de caducidade não resultará para a Prefeitura qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da Concessionária, salvo pelos compromissos assumidos expressamente pela Prefeitura ou na medida da responsabilidade imposta pela legislação aplicável.

4 – Anulação: O contrato de concessão poderá ser anulado em decorrência de ilegalidade que caracterize vício insanável, apurando-se a culpa para apuração de responsabilidades e indenizações, quando o caso.

5 – Falência, recuperação judicial/extrajudicial ou extinção da empresa: A concessão poderá ser extinta caso a CONTRATADA tenha a sua falência decretada, requeira recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, no caso de extinção da empresa.

5.1 – A indenização devida à CONTRATADA deverá ser paga pela Prefeitura à CONTRATADA após a extinção do contrato, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação.

5.2 – Neste caso, a Prefeitura deverá realizar o pagamento de indenização calculada na forma prevista para o caso de encampação, ressalvada a ordem de preferência e as demais disposições da Lei Federal 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

5.3 – Igualmente, a garantia do contrato será revertida à Prefeitura, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado.

5.4 – A CONTRATADA não terá direito a quaisquer outros valores, podendo a Prefeitura abater do valor devido a título de indenização eventuais penalidades aplicadas contra ela e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos eventualmente causados.

6 – No caso de extinção da concessão, a Prefeitura poderá: (1) ocupar e utilizar os locais, instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos empregados na execução dos serviços, necessários à sua continuidade; (2) reter e executar a garantia contratual, para recebimento de multas e ressarcimento de prejuízos eventualmente causados pela CONTRATADA; e (3) manter os contratos firmados pela Concessionária com terceiros pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas.

7 – Em qualquer hipótese de extinção do contrato, a Prefeitura assumirá, direta ou indiretamente, e, imediatamente, a prestação dos serviços.

8 – Sempre que cabível, as multas, danos e quaisquer outros valores devidos pela CONTRATADA à Prefeitura poderão ser descontados da indenização devida na hipótese de extinção do contrato de concessão.





# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM 120

## Procuradoria Jurídica

PROCOLO

1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

- 1.1. A CONTRATADA falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na prestação dos serviços, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e por outras leis posteriores, em todas as suas disposições.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surtam todos os efeitos legais.

Itanhaém, 04 de Dezembro de 2020.

  
MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JÚNIOR  
Secretario Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTRATADA LTDA  
Contratada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWUQ-577R-76NU-8FLQ





**MUNICÍPIO DE ITANHAÉM**  
Procuradoria Jurídica

PROTOCOLO  
121

TESTEMUNHAS:

1. Joely Costa de Siqueira

Nome:

RG: 32.032.681-X

2.

Nome:

RG: 25 701 143 -2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWUQ-577R-76NU-8FLQ



Itanhaém, 22 de outubro de 2021.

Em resposta ao Item 4 da REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0041/2021 – RDP

Durante todo período contratual a concessão apresentou déficit operacional com subsídio pagos pela municipalidade conforme relatório de empenho numero 534/2021 e demonstrativos mensais em anexo.



**Milton Saldiba Passarelli de Campos Junior**  
*Secretário de Trânsito, Segurança e Transportes*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWWS-JWV9-61GF-7IUO

**Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte.**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**



Autenticar documento em [www.tce.sp.gov.br/autenticidade](http://www.tce.sp.gov.br/autenticidade)  
ou no identificador: 35000660380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Oscar Simões de Carvalho, Secretário de Trânsito, Segurança e Transportes (0310419-5375), conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4R Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Detalhes do Empenho

Exercício: 2020  
Página: 1 /

**Empenho:** 534-000/2021  
**Fornecedor:** EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA  
**Nº Ficha:** 571  
**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA  
**Unidade Executora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA  
**Função:** TRANSPORTE  
**Sub-Função:** TRANSPORTE RODOVIARIO  
**Programa:** CIDADE SEGURA

**Ação:** SUBSÍDIO TARIFÁRIO - TRANSPORTE COLETIVO  
**CPF/CNPJ:** 05.849.495/0001-41  
**Natureza:** 3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  
**Fonte de Recurso:** 1 - TESOURO  
**Aplicação:** 110.0 - GERAL  
**Modalidade:** Dispensa  
**Fundamento Legal:** Art. 24, IV, Lei 8666/93  
**Nº Licitação:** 92/2020

**Justificativa/Destinação:** INVIABILIDADE DE EXECUÇÃO DIRETA E PELA IMPOSSIBILIDADE DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS QUE DEVEM SER PERMANENTEMENTE OFERECIDOS AOS MUNICÍPIOS

Histórico						
Empenho	Data Emissão	Histórico	Unidade	Quantidade	VI.Unitário	VI
534-000/2021	05/01/2021	SUBSÍDIO	PORCENTAG	100,0000	59.355,00	5.935,45
534-001/2021	11/01/2021	SUBSÍDIO	PORCENTAG	9,9984	59.355,25	593,46
534-002/2021	05/02/2021	SUBSÍDIO	PORCENTAG	11,2790	59.354,77	669,46
534-003/2021	22/03/2021	SUBSÍDIO	PORCENTAG	9,8950	59.355,17	587,31
534-004/2021	19/04/2021	SUBSÍDIO	PORCENTAG	10,4221	59.354,93	618,60
534-005/2021	28/05/2021	SUBSÍDIO	PORCENTAG	7,7294	59.355,28	458,78
534-006/2021	18/06/2021	SUBSÍDIO	PORCENTAG	11,5485	59.355,04	685,46
534-0000/2021 - 01	01/07/2021	ANULAÇÃO DA NOTA Nº 534/0-2021		1,0000	2.322.415,16	2.322,41

Liquidações / Documentos						
Nº Liquidação	Data Liquidação	Tipo Docto. Fiscal	Nº Docto. Fiscal	Data Emissão	Prev. Pagto./Vencto.	VI
534-001/2021	11/01/2021	Nota Fiscal Eletrônica	1280	11/01/2021	11/01/2021	593,45
534-002/2021	11/02/2021	Nota Fiscal Eletrônica	1328	05/02/2021	05/03/2021	669,46
534-003/2021	24/03/2021	Nota Fiscal	1435	24/03/2021	23/04/2021	587,31
534-004/2021	26/04/2021	Nota Fiscal Eletrônica	1498	20/04/2021	19/05/2021	618,60
534-005/2021	31/05/2021	Nota Fiscal Eletrônica	1610	28/05/2021	28/06/2021	458,78
534-006/2021	21/06/2021	Nota Fiscal Eletrônica	1661	21/06/2021	20/07/2021	685,46

Pagamentos			
Empenho	Nº O.P.	Data Pagamento	VI
534-001/2021		03/02/2021	593,45
534-002/2021		12/02/2021	669,46
534-003/2021		24/03/2021	587,31
534-004/2021		26/04/2021	618,60
534-005/2021		01/06/2021	458,78
534-006/2021		25/06/2021	685,46



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWXJ-HEEA-5H6R-63KT



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC

Itanhaém, 04 de dezembro de 2020.

**Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.451/2.020,  
DISPENSA Nº 92/2.020, CONTRATO Nº 186/2.020.**

Prezados,

Expresso Fênix Viação LTDA., empresa contratada para a concessão Emergencial do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do município de Itanhaém/SP, conforme processo administrativo e contrato já qualificado em epígrafe, vem através dessa expor e requerer o que segue:

Conforme o contrato em epígrafe, em sua Cláusula Segunda, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, bem como da Cláusula Terceira, Item 2.2, que assegura a concessionária:

***“Sempre que o valor da remuneração for inferior ao custo apresentado na proposta comercial, ou seja, R\$ 989.250,00 (novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) ao mês, a Administração Municipal deverá conceder subsídio tarifário a fim de eliminar o déficit. ”***

Sendo assim, informamos que o fechamento da quantidade de passageiros econômicos/equivalentes referente ao primeiro mês de operação compreendido de 07 a 31 de Janeiro, dada a devida proporcionalidade de dias, foi muito aquém do esperado e informado através do edital que faz parte deste processo e que foi baseado os custos para a proposta desse contrato emergencial.

**Conforme documento de Demanda de Passageiros<sup>1</sup>, tivemos os seguintes números:**

Passageiros Gratuitos	Passageiros Econômico/Equivalentes	Total de Passageiros

<sup>1</sup> Documento que comprova a quantidade de passageiros transportados extraído do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, no qual a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte tem acesso as informações que segue anexo.

Expresso Fênix Viação Ltda.  
[www.rapidofenix.com.br](http://www.rapidofenix.com.br)

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP

**Administração:** Fone: (11) 4534-9722 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP

S: Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP  
 Ilhabela: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Lamari, 148 - Chacára Nhozinho - CEP 13930-000 - SP  
 Águas de Lindóia: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Lamari, 148 - Chacára Nhozinho - CEP 13930-000 - SP  
 Jarinu: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP  
 Serra Negra: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Lamari, 148 - Chacára Nhozinho - CEP 13930-000 - SP



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



<b>5.836</b>	<b>61.578</b>	<b>67.414</b>
--------------	---------------	---------------

A receita total obtida foi de **R\$230.917,50**, de acordo com o Contrato Emergencial o custo mensal é de **R\$ 989.250,00**.

**Considerando que o primeiro mês de operação foram um total de 25 dias**, temos a seguinte equação:

**Custo Mensal da Operação dividido por 30 dias = custo dia multiplicado por 25 dias.**

$$\text{R\$ } 989.250,00/30 = \text{R\$}32.975,00 \text{ (custo dia)}$$

$$\text{R\$}32.975,00 \text{ (custo dia)} \times 25 \text{ dias} = \text{R\$}824.375,00 \text{ (custo referente a Dezembro/2.020)}$$

**Dessa forma temos o seguinte déficit apurado:**

Receita	Custo Ref. Dezembro/2.020	Déficit apurado
<b>R\$230.917,50</b>	<b>R\$824.375,00</b>	<b>R\$593.457,50</b>

Vale lembrar que nossa preocupação com o passageiro econômico/equivalente transportados, gerou preocupação desde os primeiros dias de operação por conta do Transporte Clandestino através de Vans, Automóveis e até do chamado Trenzinho Turístico, onde encaminhamos por meio de ofício à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte, através de protocolo via correspondência eletrônica datada em 29 de dezembro de 2.020 conforme segue anexo, demonstrando e solicitando providências contra este método de transporte ilegal e desleal que acaba por desonerar o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Itanhaém.

Diante do exposto, esta concessionária requer:

**Que a Administração Municipal conceda o pagamento no Valor de R\$593.457,50 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao déficit do mês de dezembro de 2.020, através de subsídio tarifário com pagamento até o**



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP

**Administração:** Fone: (11) 4534-9722 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC

décimo<sup>2</sup> dia do mês, a fim de eliminar o desequilíbrio econômico do contrato.

Sem mais e certo de vossa compreensão e colaboração, subscrevemo-nos.

Para deferimento,

  
 Expresso Fênix Viação Ltda.  
 Víctor Hugo G. Chedid  
 Sócio Administrador

**A/C:**  
**Exmo. SR. THIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
**Prefeito do Município de Itanháem**  
**ILMO SR. MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte**

<sup>2</sup> Conforme contrato nº 186/2.020, cláusula 2ª item 5:  
 "A existência de déficit ou superávit será observada conforme receita obtida até o último dia do mês, e os valores deverão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da operação."



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
[www.rapidofenix.com.br](http://www.rapidofenix.com.br)

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP

**Administração:** Fone: (11) 4534-9722 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP

Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35093600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP  
 Ilhabela: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP  
 Águas de Lindóia: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP  
 Jarinu: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP  
 Serra Negra: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP

# EXPRESSO FÊNIX - ITANHAÉM

Demanda por Dia (Resumo Analítico)

De: 07/12/2020 até 31/12/2020 - Empresa: [Todas] - Resumo Analítico

Produto	Tarifa	Quantidade	Valor	Total Geral	ESCOLAR
Pag/Cartão	0		0		0
Total			0		5.836
Comum	3,75	44	165		<b>61.578</b>
Funcionário	0	614	0		67.414
Idosa 60	0	998	0		R\$3,75
Idoso 65	0	3.270	0		<b>R\$230.917,50</b>
Pagante	3,75	61.482	230.557,50		CUSTOS OPERAÇÃO CONFORME CONTRATO Nº 186/2020 - CLAUSULA SEGUNDA ITEM 3
PNE	0	442	0		R\$989.250,00
PNE C/ Acomp	0	512	0		MÉDIA CUSTOS POR DIA OPERAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO (CUSTO DIVIDIDO POR 30 DIAS)
VT	3,75	52	195		R\$32.975,00
Total		67.414	230.917,50		<b>R\$824.375,00</b>
		67.414	230.917,50		<b>R\$593.457,50</b>
					<b>A 31 DE DEZEMBRO DE 2.020</b>

  
Milton S. P. de Campos Jr.  
Secretário de Trânsito  
e Segurança

PROTOCOLO  
1394  
04/01/2021 09:31

TD0228.1

# EXPRESSO FÊNIX - ITANHAÉM

Demanda por Dia (Resumo Analítico)

De: 07/12/2020 até 31/12/2020 - Empresa: [Todas] - Resumo Analítico

Produto	Segunda-feira - 07/12/2020		Terça-feira - 08/12/2020		Quarta-feira - 09/12/2020		Quinta-feira - 10/12/2020		
	Tarifa	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Pag/Cartão	0		0		0		0		0
Total			0		0		0		0
Comum	3,75	0	0	0	0	0	0	0	0
Funcionário	0	15	0	8	0	7	0	6	0
Idosa 60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idoso 65	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagante	3,75	1.534	5.752,50	1.954	7.327,50	2.701	10.128,75	2.583	9.686,25
PNE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PNE C/ Acomp	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VT	3,75	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		1.549	5.752,50	1.962	7.327,50	2.708	10.128,75	2.589	9.686,25
		1.549	5.752,50	1.962	7.327,50	2.708	10.128,75	2.589	9.686,25
<b>Gratuidade</b>		<b>15,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Equivalente</b>		<b>1.534,00</b>	<b>5.752,50</b>	<b>1.954,00</b>	<b>7.327,50</b>	<b>2.701,00</b>	<b>10.128,75</b>	<b>2.583,00</b>	<b>9.686,25</b>
<b>Equivalente - Evolução dia a dia</b>				<b>420,00</b>		<b>747,00</b>		<b>-118,00</b>	
<b>Equivalente - Evolução dia a dia %</b>				<b>27,38%</b>		<b>38,23%</b>		<b>-4,37%</b>	



*Milton S. P. de Campos Jr.*  
Secretário de Trânsito



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROTOCOLU  
141

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC

Sexta-feira - 11/12/2020		Sábado - 12/12/2020		Domingo - 13/12/2020		Segunda-feira - 14/12/2020		Terça-feira - 15/12/2020		Quarta-feira - 16/12/2020	
Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	0	11	0	6	0	16	0	17	0	19	0
2	0	0	0	0	0	26	0	36	0	40	0
4	0	3	0	3	0	45	0	75	0	111	0
2.071	10.016,25	2.056	7.710,00	1.272	4.770,00	2.634	9.877,50	2.675	10.031,25	2.534	9.502,50
1	0	0	0	0	0	5	0	8	0	19	0
1	0	3	0	0	0	8	0	12	0	14	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.088	10.016,25	2.073	7.710,00	1.281	4.770,00	2.734	9.877,50	2.823	10.031,25	2.737	9.502,50
2.088	10.016,25	2.073	7.710,00	1.281	4.770,00	2.734	9.877,50	2.823	10.031,25	2.737	9.502,50
0,00	0,00	17,00	0,00	9,00	0,00	100,00	0,00	148,00	0,00	203,00	0,00
10.016,25	10.016,25	2.056,00	7.710,00	1.272,00	4.770,00	2.634,00	9.877,50	2.675,00	10.031,25	2.534,00	9.502,50
330,00	330,00	-615,00		-784,00		1.362,00		41,00		-141,00	
		-23,03%		-38,13%		107,08%		1,56%		-5,27%	

*Milton S. P. de Campos Jr.*  
Secretário de Trânsito e Segurança



Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Quarta-feira - 23/12/2020	Quinta-feira - 24/12/2020		Sexta-feira - 25/12/2020		Sábado - 26/12/2020		Domingo - 27/12/2020		Segunda-feira - 28/12/2020	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11,25	11,25	0	0	0	7,5	3,75	1	3,75	5	18,75
0	0	33	0	0	0	0	22	0	41	0
0	0	25	0	0	0	0	22	0	95	0
0	0	77	0	0	0	0	84	0	312	0
13.912,50	9.502,50	1.194	4.477,50	2.104	7.890,00	1.398	5.242,50	2.705	10.143,75	
0	0	17	0	20	0	13	0	34	0	
0	0	29	0	40	0	32	0	46	0	
15	18,75	3	11,25	8	30	2	7,5	9	33,75	
13.988,75	9.532,50	1.378	4.488,75	2.422	7.927,50	1.574	5.253,75	3.247	10.196,25	
13.938,75	9.532,50	1.378	4.488,75	2.422	7.927,50	1.574	5.253,75	3.247	10.196,25	
0,00	0,00	181,00	0,00	308,00	0,00	173,00	0,00	528,00	0,00	
13.938,75	9.532,50	1.197,00	4.488,75	2.114,00	7.927,50	1.401,00	5.253,75	2.719,00	10.196,25	
	-1.175,00	-1.345,00		917,00		-713,00		1.318,00		
	-31,61%	-52,91%		76,61%		-33,73%		94,08%		

PROTOCOLO  
143

*Milton S. P. de Campos Jr.*  
Secretário de Trânsito  
e Segurança

*[Handwritten signature]*

Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Terça-feira - 29/12/2020	Quarta-feira - 30/12/2020	Quinta-feira - 31/12/2020	Total
Valor	Quantidade	Valor	Quantidade
0	0	0	0
0	0	0	0
30	6	22,5	44
0	43	0	614
0	107	0	998
0	392	0	3.270
9.982,50	3.209	12.033,75	61.482
0	49	0	442
0	40	0	512
26,25	7	26,25	52
10.038,75	3.853	12.082,50	67.414
10.038,75	3.853	12.082,50	67.414
0,00	631,00	0,00	5.836,00
10.038,75	3.222,00	12.082,50	61.578,00
	545,00		-906,00
	20,36%		-28,12%
			230.917,50
			230.917,50

Milton S. P. Campos Jr.  
Secretário de Trânsito e Segurança



**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Artecnologia

Exercício: 2021

<b>Pedido Parcial:</b> 121/1-2021		<b>Modalidade:</b> Dispensa Nr.: 92/2020				
<b>Processo/Ano:</b> 14451 / 2020	<b>Requisição Nro.:</b> 371/2021	<b>Contrato:</b> 186/2020				
<b>Id. Licitação AUDESP:</b> 2021000000040						
<b>Usuário Requisição:</b> RAPHAEL.HSANTOS		<b>Prioridade:</b> NORMAL				
<b>Tipo de Compra:</b> ADMINISTRATIVA		<b>Usuário Pedido:</b> RAPHAEL.HSANTOS				
<b>Unid. Orçamentária:</b> 02.0009 SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA						
<b>Ficha:</b> 571 SUBSÍDIO TARIFÁRIO - TRANSPORTE COLETIVO						
<b>Fonte de Recurso:</b> 1 TESOURO						
<b>Aplicação FR.:</b> 110 GERAL						
<b>Varição FR.:</b> 0						
<b>Elemento:</b> 45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS						
<b>Sub-Elemento:</b> 0 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS						
<b>Aplicação:</b>	PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À CONCESSÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM.					
<b>Observação:</b>	TRANSPORTE EMERGENCIAL DE PASSAGEIROS - REF. MEMO 08/2021					
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço					
<b>Objeto:</b>	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, ENVOLVENDO A MOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.					
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES, RUA CAPITÃO MANOEL BENTO, 19 - CENTRO - FONE: (13) 3426-5789 OU 3426-5790					
<b>Fornecedor:</b> 24486 - EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA		<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>			
<b>Fantasia:</b>		<b>E-mail:</b>				
<b>Contato:</b>	<b>Fone:</b>					
<b>Endereço:</b> AV DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO Nº 6557 VILA NOVA PARADA		<b>Cep:</b>	<b>Estado:</b> SP			
<b>Cidade:</b> SAO PAULO		<b>Inscrição Municipal:</b>				
<b>Cnpj/Cpf:</b> 05849495000141	<b>Inscrição Estadual:</b>					
<b>Validade:</b> 60 dias	<b>Cond. Pagto.:</b> 30 dias	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b>			
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 46.578.498/0001-75	<b>Cep:</b> 11740-000	<b>Bairro:</b> CENTRO			
	<b>Endereço:</b> AV. WASHINGTON LUIZ, 75 FAVOR ANEXAR ESTE PEDIDO À NOTA FISCAL					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0001	9,998442	%	19.2969-0	SUBSÍDIO	59.355,0000	593.457,50
<b>Valor Total:</b>	593.457,50	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	593.457,50	



ITANHAEM, 11 de Janeiro de 2021

Patricia Paula Marques C. Ribeiro  
Diretora de Departamento - Suprimentos  
CPF 108.459.058-13



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC



4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Exercício: 2021

PROTOCOLO  
**0153**

Pedido Parcial: 121/2-2021

Modalidade: Dispensa Nr.: 92/2020

**Processo/Ano:** 14451 / 2020      **Requisição Nro.:** 726/2021      **Contrato:** 186/2020  
**Id. Licitação AUDESP:** 2021000000040  
**Usuário Requisição:** CELSOMONTEIRO  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA      **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 02.0009 SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA  
**Ficha:** 571 SUBSÍDIO TARIFÁRIO - TRANSPORTE COLETIVO      **Usuário Pedido:** CELSOMONTEIRO  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 110 GERAL  
**Varição FR.:** 0  
**Elemento:** 45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  
**Sub-Elemento:** 0 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  
**Aplicação:** PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À CONCESSÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM.  
**Observação:**  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, ENVOLVENDO A MOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES, RUA CAPITÃO MANOEL BENTO, 19 - CENTRO - FONE: (13) 3426-5789 OU 3426-5790


**Fornecedor:** 24486 - EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA  
**Fantasia:**      **Fone:**      **Fax:**  
**Contato:**      **Fone:**      **E-mail:**  
**Endereço:** AV DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO Nº 6557 VILA NOVA PARADA  
**Cidade:** SAO PAULO      **Cep:**      **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 05849495000141      **Inscrição Estadual:**      **Inscrição Municipal:**

**Validade:** 60 dias      **Cond. Pagto.:** 30 dias      **Garantia:**      **Prazo Entrega:**

<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 46.578.498/0001-75 <b>Cep:</b> 11740-000 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> AV. WASHINGTON LUIZ, 75
	FAVOR ANEXAR ESTE PEDIDO À NOTA FISCAL

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	11,278957	%	19.2969-0	SUBSÍDIO	59.355,0000	669.462,50
<b>Valor Total:</b> 669.462,50 <b>Valor Desconto:</b> 0,00 <b>Valor Líquido:</b> 669.462,50						

ITANHAEM, 5 de Fevereiro de 2021

  
Patricia Paula Marques C. Ribeiro  
Diretora de Departamento - Suprimentos  
CPF 108.459.058-13



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota  
**00001328**  
 Data e Hora de Emissão  
**05/02/2021 09:28:43**  
 Código de Verificação  
**HENR-2EQR**

0154

20210205005849495000141

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05.849.495/0001-41** Inscrição Municipal: **3.298.220-8**  
 Nome/Razão Social: **EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA**  
 Endereço: **AV Deputado Cantídio Sampaio 6557, sala 03 - Vila Nova Parada - CEP: 02857-010**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ITANHAEM** Inscrição Municipal: **---**  
 CPF/CNPJ: **46.578.498/0001-75**  
 Endereço: **AV AVENIDA WASHINGTON LUIZ 75 - CENTRO - CEP: 11740-000**  
 Município: **Itanhaém** UF: **SP** E-mail: **m.alvarenga33@g.mail.com**

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **---** Nome/Razão Social: **---**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONFORME CONTRATO N° 186/2020 CLAUSULA 2 ITENS 3 E 5 SEMPRE QUE O VALOR DA REMUNERAÇÃO FOR INFERIOR AO CUSTO APRESENTADO NA PROPOSTA COMERCIAL, AO MÊS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEVERÁ CONCEDER SUBSIDIO TARIFÁRIO A FIM DE ELIMINAR O DEFICIT. O PAGAMENTO DEVERÁ OCORRER ATÉ O 10° DIA SUBSEQUENTE DO MÊS PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/2021 A 31/01/2021

DADOS BANCÁRIOS :  
 BANCO BRADESCO  
 AGENCIA 2748  
 CONTA CORRENTE 0010060-9

ISS DEVIDO PELO PRESTADOR

*Milton S. P. de Campos Jr*  
 Secretário de Trânsito e Segurança

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 669.462,50**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço <b>02431 - Transporte de pessoas, por qualquer meio, dentro do território do município</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	669.462,50	2,00%	13.389,25	0,00
Município da Prestação do Serviço <b>Itanhaém - SP</b>		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito;



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e encomendas
- Locação Empresarial de Veículos

Expresso Fênix Viação Ltda.  
[www.rapidofenix.com.br](http://www.rapidofenix.com.br)

Itanhaém, 04 de março de 2021.

**URGENTE!**

Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.451/2.020,  
DISPENSA Nº 92/2.020, CONTRATO Nº 186/2.020.

Prezado,

Expresso Fênix Viação LTDA., empresa contratada para a concessão Emergencial do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do município de Itanhaém/SP, conforme processo administrativo e contrato já qualificado em epígrafe, vem através dessa expor e requerer o que segue:

Conforme o contrato em epígrafe, em sua Cláusula Segunda, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, bem como da Cláusula Terceira, Item 2.2, que assegura a concessionária:

*"Sempre que o valor da remuneração for inferior ao custo apresentado na proposta comercial, ou seja, R\$ 989.250,00 (novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) ao mês, a Administração Municipal deverá conceder subsídio tarifário a fim de eliminar o déficit."*

Sendo assim, informamos que o fechamento da quantidade de passageiros econômicos/equivalentes referente ao terceiro mês de operação compreendido de 01 a 28 de fevereiro, dada a devida proporcionalidade de dias, foi muito aquém do esperado e informado através do edital que faz parte deste processo e que foi baseado os custos para a proposta desse contrato emergencial.

Conforme documento de Demanda de Passageiros<sup>1</sup>, tivemos os seguintes números:

Passageiros Gratuitos	Passageiros Econômico/Equivalentes	Total de Passageiros
46.663	88.662	135.324

A receita total obtida foi de R\$332.480,63, de acordo com o Contrato Emergencial o custo mensal é de R\$ 989.250,00.

Considerando que o terceiro mês de operação foram um total de 28 dias, temos a seguinte equação:

<sup>1</sup> Documento que comprova a quantidade de passageiros transportados extraído do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, no qual a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte tem acesso as informações que segue anexo.

**Matriz:** Av. Dep. Darido Sabião, 8567 - 01 - Vt. Nova Paulista - CEP: 25.849-450/001-41 - Itaipu. Est.: 116.677.715, 115 - CEP 02850-001 - São Paulo - SP  
Rua Domingos Prado, 245 - Jardim do Leste - CEP: 13255-200 - SP - Fone: (11) 4834-9722

**Filiais:**  
*Assis:* Fone: (11) 4234-9722 - CNPJ: 05.849.455/0004-04 - Rua Domingos Prado, 245 - Jardim do Leste - CEP: 13255-200 - SP  
*Alfabeto:* Fone: (11) 3858-8321 - CNPJ: 05.849.455/0004-07 - Avenida Trindade, 124 - Barra Velha (Baur.) - CEP: 11620-000 - SP  
*Aguaes de Lindóia:* Fone: (19) 2984-7475 - CNPJ: 05.849.455/0002-22 - Av. Alameda Com. 2003 - Bairro Santa Vozila - CEP: 13940-000 - SP  
*Aracaju:* Fone: (11) 4887-4221 - CNPJ: 05.849.455/0010-32 - Rua Venâncio Ozequiel Damasceno de Oliveira, 121 - Bairro Alambaque - CEP: 14040-000 - SP  
*Serra Negra:* Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.455/0012-02 - Rua Nizório Adolfo Lemos, 148 - Cidade Neópolis - CEP: 13005-000 - SP  
*Japira:* Fone: (11) 3863-1021 - CNPJ: 05.849.455/0014-05 - Avenida dos Italoivos, 230 - Centro - CEP: 13070-000 - SP  
*Monte São:* Fone: (11) 3828-1417 - CNPJ: 05.849.455/0013-05 - Praça do Povoado - CEP: 37500-000 - MS  
*Pedreira:* Fone: (11) 4834-9722 - CNPJ: 05.849.455/0015-47 - Rua Primo Ângelo Barreto, 115 - Quilote Industrial Prt. José Carlos Lima - CEP: 13825-000 - SP  
*Ouratins:* Fone: (13) 3261-2938 - CNPJ: 05.849.455/0017-09 - Rua Tenente Ch. - Polícia Fênix Garibaldi Apparente, 66 - Bto. Cafetal - CEP: 11510-526 - SP  
*São Manuel:* Fone: (16) 3841-2027 - CNPJ: 05.849.455/0019-05 - Rua Conceição do São Manoel, nº 21 - Centro Arapça, CEP: 18.650-001 - SP







- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos

**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidafenix.com.br

Custo Mensal da Operação dividido por 30 dias = custo dia multiplicado por 31 dias.  
R\$ 989.250,00/30 = R\$32.975,00 (custo dia)

R\$32.975,00 (custo dia) x 28 dias = R\$923.300,00 (custo referente ao mês fevereiro/2.021.)

Dessa forma temos o seguinte déficit apurado:

Receita	Custo Ref. Fevereiro/2.021	Receita Acessória <sup>2</sup>	Déficit apurado
R\$332.480,63	R\$923.300,00	R\$3.500,00	R\$587.319,38


Vale lembrar que mesmo tendo a atuação constante em diversas blitz na fiscalização e punição ao rigor da Lei por parte desta Secretaria junto a estes transportadores clandestinos, ainda continuam atuando de forma desleal e deixam a operação do serviço público insustentável, há também o fator das Gratuidades, onde ainda muitos usuários não aderiram ao Cartão da Bilhetagem Eletrônica, no qual ainda utilizam do documento de identidade para utilizar o transporte utilizando do acesso pela porta traseira.

Diante o exposto, esta concessionaria requer:

Que a Administração Municipal conceda o pagamento no Valor de **R\$587.319,38** (Quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) referente ao déficit do mês de fevereiro de 2.021, através de subsídio tarifário conforme contrato nº 186/2.020, a fim de eliminar o desequilíbrio econômico do contrato.

Sem mais e certo de vossa compreensão e colaboração, subscrevemo-nos.

Para deferimento,

  
Expresso Fênix Viação Ltda.  
Victor Hugo G. Ghedid  
Sócio Administrador

A/C:  
ILMO SR. MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte

<sup>2</sup> Receita Acessória oriunda da publicidade em ônibus de acordo com Edital e conforme Contrato de Publicidade anexo a este.

**Matriz:** Av. Dep. Cândido Stangels 9507 - 3º - W. Nova Pádua - CEP: 05.148-440/007-41 - Jacaré. Ect: 118 677 715 112 - CEP 03860-001 - São Paulo - SP  
**Adm:** Rua Domingos Passos, 243 - Jardim de Lecco - CEP 13255-290 - SP - Fone: (11) 4514-6722

**Filiais:**  
Itatiba: Fone: (11) 4534-8722 - CNPJ: 05.849.925/004-84 - Rua Domingos Passos, 243 - Jardim de Lecco - CEP 13255-290 - SP  
Ribeirão: Fone: (12) 3895-5321 - CNPJ: 05.849.925/004-87 - Avenida Proletária, 124 - Barra Branca (Itatiba) - CEP 13630-000 - SP  
Aguas de Lindóia: Fone: (13) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.925/002-29 - Av. Maria Sals, 3301 - Bairro São João - CEP 13450-000 - SP  
Jatibá: Fone: (11) 4267-5321 - CNPJ: 05.849.925/010-33 - Rua Virgínio Oliveira Damasceno de Oliveira, 127 - Bairro Ademilgo - CEP 13240-000 - SP  
Serra Negra: Fone: (11) 4534-8722 - CNPJ: 05.849.925/012-02 - Rua Manoel Angelo Lanari, 140 - Chácara Monteirão - CEP 13320-000 - SP  
Bauriça: Fone: (17) 3893-1081 - CNPJ: 05.849.925/014-00 - Avenida dos Artistas, 250 - Centro - CEP 13970-000 - SP  
Moisés São: Fone: (15) 3528-1417 - CNPJ: 05.849.925/013-25 - Praça do Rodado - CEP 37800-000 - MG  
Piedade: Fone: (11) 4534-6722 - CNPJ: 05.849.925/019-41 - Rua Padre Angelo Berlioz, 110 - Bairro Industrial Pin. José Carlos Leite - CEP 13205-000 - SP  
Cuiabá: Fone: (13) 3304-7576 - CNPJ: 05.849.925/019-29 - Rua Nova Era - Parque Aldeia Grande Agrícola, 55 - São Caetano - CEP 11500-025 - SP  
Silo Maracá: Fone: (41) 3641-2622 - CNPJ: 05.849.925/020-01 - Rua Carnevalão da Silva Maudsloni, nº 30, Chácara Alcapa, CEP 16.600-000 - SP





4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
 PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Exercício: 2021



Pedido Parcial: 121/3-2021

Modalidade: Dispensa Nr.: 92/2020

**Processo/Ano:** 14451 / 2020      **Requisição Nro.:** 1731/2021      **Contrato:** 186/2020  
**Id. Licitação AUDESP:** 2021000000040  
**Usuário Requisição:** CELSOMONTEIRO  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA      **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 02.0009 SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA  
**Ficha:** 571 SUBSÍDIO TARIFÁRIO - TRANSPORTE COLETIVO      **Usuário Pedido:** CELSOMONTEIRO  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 110 GERAL  
**Varição FR.:** 0  
**Elemento:** 45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  
**Sub-Elemento:** 0 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  
**Aplicação:** PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À CONCESSÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM.  
**Observação:** REFERENTE AO MEMO 162/2021  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, ENVOLVENDO A MOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES, RUA CAPITÃO MANOEL BENTO, 19 - CENTRO - FONE: (13) 3426-5789 OU 3426-5790

**Fornecedor:** 24486 - EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA  
**Fantasia:**      **Fone:**      **Fax:**  
**Contato:**      **Fone:**      **E-mail:**  
**Endereço:** AV DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO Nº 6557 VILA NOVA PARADA  
**Cidade:** SAO PAULO      **Cep:**      **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 05849495000141      **Inscrição Estadual:**      **Inscrição Municipal:**

**Validade:** 32 dias      **Cond. Pagto.:** 30 dias      **Garantia:**      **Prazo Entrega:**

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
**Cnpj/Cpf:** 46.578.498/0001-75      **Cep:** 11740-000      **Bairro:** CENTRO  
**Endereço:** AV. WASHINGTON LUIZ, 75  
 FAVOR ANEXAR ESTE PEDIDO À NOTA FISCAL

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	9,895028	%	19.2969-0	SUBSÍDIO	59.355,0000	587.319,38
<b>valor Total:</b>					<b>Valor Desconto:</b> 0,00	<b>Valor Líquido:</b> 587.319,38

ITANHAEM, 22 de Março de 2021

Gilberto Andriguetto Júnior  
 Secretário Municipal de Administração  
 CPF 214.421.038-17



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC



4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**

Av. Washington Luiz nº 75 - Centro

C.N.P.J. Nº 46.578.498/0001-75

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA

534/003

ANO

2021

DATA DE EMISSÃO

22/03/2021

FICHA

571

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>FUNDO</b>	161
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Variação:</b>	0	<b>PROCESSO</b>	14451/2020
<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	<b>CONTRATO Nº</b>	186/2020
<b>Unid. Orçamentária:</b>	09 SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	<b>MODALIDADE</b>	Dispensa 92/2020
<b>Função:</b>	26 TRANSPORTE	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 24, IV, Lei 8666/93
<b>SubFunção:</b>	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	<b>PEDIDO</b>	00121/003-2021
<b>Programa:</b>	0005 CIDADE SEGURA	<b>AJUSTE AUDESP COMPRAS</b>	2021000000075
<b>Projeto/Atividade:</b>	2101 SUBSÍDIO TARIFÁRIO - TRANSPORTE COLETIVO	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATI		
<b>Elemento Despesa:</b>	45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	0 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
<b>Vínculo:</b>	0 ORDINÁRIO		

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
24486	EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA	05.849.495/0001-41	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>		
AV DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO Nº 6557	VILA NOVA PARADA		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>
SÃO PAULO	SP		
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>

APLICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À CONCESSÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. (Obs.: REFERENTE AO MEMO 162/2021)

**Entrega** SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES, RUA CAPITÃO MANOEL BENTO, 19 - CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SUBSÍDIO	%	9,8950	59.355,17	587.319,38

<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	0,00	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	587.319,38	<b>VL. BRUTO →</b>	587.319,38
-----------------	---------------------	------	----------------------	------------	--------------------	------------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	5.935.500,00	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	1.262.920,00	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	587.319,38	<b>SALDO ATUAL</b>	4.085.260,62
<b>Empenhado por:</b>	22/03/2021	24/03/2021					
<b>MICHEL SANTOS DE OLIVEIRA</b> CFC: 15P308369/O-3							
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, a importância de:</b>				<b>Banco:</b> _____		<b>Conta:</b> _____	
(quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)				<b>Cheques:</b> _____			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ITANHAEM, ____ de ____ de ____	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b>
		<b>Número:</b> _____



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20210324u05849495000141

Número da Nota  
**00001435**  
 Data e Hora de Emissão  
**24/03/2021 11:49:18**  
 Código de Verificação  
**YKZR-YLXG**

PROTOCOLU  
 162

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05.849.495/0001-41** Inscrição Municipal: **3.298.220-8**  
 Nome/Razão Social: **EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA**  
 Endereço: **AV Deputado Cantídio Sampaio 6557, sala 03 - Vila Nova Parada - CEP: 02857-010**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ITANHAEM**  
 CPF/CNPJ: **46.578.498/0001-75** Inscrição Municipal: **---**  
 Endereço: **AV AVENIDA WASHINGTON LUIZ 75 - CENTRO - CEP: 11740-000**  
 Município: **Itanhaém** UF: **SP** E-mail: **m.alvarenga33@g.mail.com**

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **---** Nome/Razão Social: **---**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONFORME CONTRATO N° 186/2020 CLAUSULA 2 ITENS 3 E 5  
 SEMPRE QUE O VALOR DA REMUNERAÇÃO FOR INFERIOR AO CUSTO APRESENTADO NA PROPOSTA COMERCIAL, AO  
 MÊS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEVERÁ CONCEDER SUBSIDIO TARIFÁRIO A FIM DE ELIMINAR O DEFICIT.  
 O PAGAMENTO DEVERÁ OCORRER ATÉ O 10° DIA SUBSEQUENTE DO MÊS.  
 PERÍODO DE APURAÇÃO 01/02/2021 A 28/02/2021

DADOS BANCÁRIOS :  
 BANCO BRADESCO  
 AGENCIA 2748  
 CONTA CORRENTE 0010060-9

ISS DEVIDO PELO PRESTADOR

*[Handwritten Signature]*  
 Secretário de Trânsito e Segurança

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 587.319,38**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

**02431 - Transporte de pessoas, por qualquer meio, dentro do território do município**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	587.319,38	2,00%	11.746,38	0,00
Município da Prestação do Serviço <b>Itanhaém - SP</b>		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito;



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

Itanhaém, 05 de abril de 2021.

**URGENTE**

Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.451/2.020,  
DISPENSA Nº 92/2.020, CONTRATO Nº 186/2.020.

Prezado,

Expresso Fênix Viação Ltda., empresa contratada para a concessão Emergencial do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do município de Itanhaém/SP, conforme processo administrativo e contrato já qualificado em epígrafe, vem através dessa expor a informar e requerer o que segue:

1)- Referente ao Ofício nº 006/2021 Ref: Quilometragem apurada.

Em atendimento, segue anexo a este os controles mensais dos quilômetros rodados desde o início da operação emergencial até o dia 31 de março do corrente, abaixo informamos conforme tabela resumida:

DATA	QTD. KM RODADO
DE 07 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020	146.875
DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2021	185.075
DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2021	169.426
DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2021	149.162
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>	<b>650.538</b>

2)- Referente ao Fechamento dos custos e receitas do mês de Março/2.021.

A Administração nos enviou "NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO", a qual foi recebida em 25 de fevereiro, e determinou seu cumprimento a partir do dia 01/03/2021.

Protocolamos resposta à notificação, através de correspondência digital em 15 de março de 2021, com o seguinte teor:

*"... No dia 24/02/21 foi expedida nova ordem de serviço, com equívoco.*

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.718.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP

**Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722

**Filiais:**  
 Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP  
 Ilhabela: Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP  
 Águas de Lindóia: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte São, 2001 - Bairro Bela Vista - CEP 13940-000 - SP  
 Jarina: Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP  
 Serra Negra: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Lameri, 148 - Chácara Pinhozinho - CEP 13930-000 - SP  
 Itaipava: Fone: (19) 3863-1081 - CNPJ: 05.849.495/0014-66 - Avenida dos Batistas, 200 - Centro - CEP 13078-000 - SP  
 São João do Rio Preto: Fone: (19) 3863-1081 - CNPJ: 05.849.495/0015-00 - Avenida dos Batistas, 200 - Centro - CEP 13078-000 - SP  
 São João do Rio Preto: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0017-03 - Rua Talente - Pol. Militar Generalo Aparecido, 60 - São Caetano - CEP 11505-025 - SP  
 Queluz: Fone: (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Camélia de Silva Marchetto, nº 30 - Chácara Aliança, CEP 18.650-000 - SP



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador: 35003600380038003A00540052064106. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

**O primeiro equívoco é a apuração do custo com aplicação da regra matemática de três sobre a quilometragem.**

**A apuração dos custos do serviço público de transporte coletivo se dá pela soma dos custos fixos, e variáveis, mais tributos incidentes na operação.**

**A alteração da quilometragem interfere nos custos variáveis, não nos fixos, salvo se houver desvinculação de frota.**

**Assim, para apuração do custo deve ser refeita a planilha de custos e não uma simples regra de três.**

**O outro equívoco é a Administração achar que pode, através de simples notificação alterar as condições do contrato.**

**Não estamos dizendo que a Administração não pode alterar os itinerários e quadros de linhas e horários, frota, etc.**

**O que estamos afirmando é que a interpretação da regra de três para cálculo da remuneração está totalmente equivocada e que qualquer alteração na remuneração da Concessionária ou critério de sua aferição necessita de aditamento do contrato, cf. art. 65, II, "c" e "d" da Lei 8.666/93:**

**"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

.....  
**II – por acordo das partes:**

.....  
**c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;"**

**Destarte, o próprio contrato prevê revisão na hipótese de alteração da frota e quilometragem:**

2.1.1 - Sempre que ocorrer variação, decorrente de determinação da Prefeitura, nos investimentos associados à operação, tais como: equipamento embarcado, investimento em garagem, em razão de acréscimo ou diminuição de veículos, ou modificação de parâmetros de vida útil ou idade média máxima;

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP  
**Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722

**Filiais:** Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP  
Ithabela: Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP  
Águas de Lindóia: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte São, 2001 - Bairro Bela Vista - CEP 13940-000 - SP  
Jarina: Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Osvaldo Damesio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP  
Serra Negra: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Lamari, 146 - Chácara Nhozinho - CEP 13930-000 - SP  
Silo: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0017-09 - Rua Tenente Polício Militar Geraldo Aparecido, 60 - Silo Calezal - CEP 11505-025 - SP  
Manuel: Fone: (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda da Silva Marchetto, nº 36, Chácara Aliança, CEP 16.690-000 - SP



Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 3500360038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

2.1.4 - Sempre que houver alteração unilateral dos termos da concessão, que comprovadamente altere os encargos da CONTRATADA, para mais ou para menos, conforme o caso.

**APURAÇÃO DO CUSTO E QUILOMETRAGEM**

**Também existe equívoco do Sr. Secretário Adjunto na apuração do custo do serviço e na quilometragem.**

**A Prefeitura tem plenas condições de FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, inclusive com todos os meios inerentes.**

**Como já foi asseverado o SBE é uma ferramenta para fiscalização, todavia não a única.**

**Assim, de forma expressa não concordamos com a apuração de quilometragem realizada pelo SBE.**

**A quilometragem deve ser aferida pelo hodômetro dos veículos.**

**Repita-se a Prefeitura tem outros meios de aferição da quilometragem, inclusive a apuração diária dos hodômetros dos veículos."**

Em outro trecho:

**... "Assim, de forma clara e expressa não concordamos com a quilometragem extraída do SBE, que não condiz com a realidade, e a regra de três exposta nas notificações do dia 08/03/21.**

**Vale dizer que a glosa de 20% da quilometragem é inverossímil, pois se a mesma ocorresse haveria uma enxurrada de reclamações dos usuários, o que não existiu.**

**As reclamações dos usuários somente passaram a ocorrer, agora no mês de março, após a alteração da Ordem de Serviço recebida em 25/02/21 e com início no dia 01/03/21.**

**Destarte, a notificação parte de premissa falsa sobre a quilometragem, e faz ponderação de usuários inexistente, duplicando o "desconto" indevido e pretendido na notificação.**

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP  
**Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722

**Filiais:**  
 Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP  
 Ilhabela: Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tirodentes, 124 - Barra Velha (Balen) - CEP 11630-000 - SP  
 Águas de Lindóia: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte São, 2001 - Bairro Santa Vitoria - CEP 13949-900 - SP  
 Jarinu: Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Venâncio de Moraes, 100 - Vila 104 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP  
 Serra Negra: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Manoel Augusto, 100 - Vila 104 - Bairro Alambique - CEP 13530-000 - SP



Autenticar documento em: <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
 com o identificador: 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
 Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

**Como já afirmamos a contratação é pelo custo total – inclusive com valor fixo - e não por quilometragem.**

**E, mesmo se a Administração entender que deveria apurar o custo mês a mês, a forma correta é pela apuração mensal através de planilha de custos.**

**SOLUÇÃO PROPOSTA PARA A TEMÁTICA**

**Propomos a seguinte solução para questão.**

**Deverá ser firmado aditivo contratual especificando que, a partir de agora será apresentada planilha de custos do sistema, mês a mês, com a aferição da quilometragem pelo hodômetro dos ônibus.**

**Os passageiros devem ser apurados pelo SBE, existindo, inclusive a possibilidade da Administração lacrar as catracas dos ônibus, para se quiser fazer aferição "in loco".**

**A metodologia para a aferição da planilha de custos poderá ser a GEIPOT, utilizada na maioria dos Municípios e aceita pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo<sup>1</sup>, em julgado que analisou edital de licitação do próprio Município de Itanhaém, nos processos eTC-014906.989.16 eTC-014934.989.16, no qual manifesta entendimento de que a planilha GEIPOT é usual na área de transporte, bem como evidencia benefícios para todas as partes do contrato e usuários, defendendo a sua aplicação nos contratos de concessão de transporte público, assim se manifestando a assessoria técnica que foi acompanhada pela Assessora Procuradora Chefe. Vejamos:**

**"Pois bem, no meu entendimento, o critério de reajuste anual adotado pela Prefeitura, através da planilha GEIPOT em detrimento à utilização de indexadores e fórmulas, além de usual na área de transporte, evidencia vantagem para as partes contratadas e para os usuários do sistema, na medida em que os valores considerados no refazimento da planilha têm por base os praticados no mercado, à época da aplicação do reajuste, além de incluir a transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade da empresa aos usuários, o que denota procedimento cauteloso por parte da Administração Municipal, pois este mecanismo não só reajusta, como também, faz a revisão ordinária da tarifa, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste."**

<sup>1</sup> Inclusive por todos os órgãos técnicos

<b>Matriz:</b>	Av. Dep. Cantídio Sampaio, 8557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 115.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP
<b>Adm:</b>	Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722
<b>Filiais:</b>	<p><b>Itatiba:</b> Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP</p> <p><b>Ilhabela:</b> Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP</p> <p><b>Águas de Lindóia:</b> Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte Sião, 2001 - Bairro Bela Vista - CEP 13940-000 - SP</p> <p><b>Jarinu:</b> Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Osvaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP</p> <p><b>Serra Negra:</b> Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-62 - Rua Mestre Angelo Laman, 148 - Chácara Nhozinho - CEP 13930-000 - SP</p> <p><b>Itapetininga:</b> Fone: (19) 3863-1000 - CNPJ: 05.849.495/0014-66 - Rua da Indústria, 230 - Centro - CEP 13970-000 - SP</p> <p><b>Itapicuruva:</b> Fone: (13) 3361-7036 - CNPJ: 05.849.495/0017-09 - Rua Tenente Cel. Faria Lima, 110 - Bairro Imbuizal - CEP 13920-000 - SP</p> <p><b>Itapecerica da Serra:</b> Fone: (13) 3361-7036 - CNPJ: 05.849.495/0017-09 - Rua Tenente Cel. Faria Lima, 110 - Bairro Imbuizal - CEP 13920-000 - SP</p> <p><b>Itaúna:</b> Fone: (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelina de Sáva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança, CEP 18.860-000 - SP</p>

Autenticar documento em: <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador: 35003600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC





- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

**Nos mesmos eTC's, a Assessoria Técnica Jurídica também se manteve na linha, defendendo a aplicação da planilha GEIPOT:**

**"Sobre o assunto, tomo a liberdade de transcrever trecho de monografia intitulada "Estruturas Regulatórias dos Serviços de Ônibus Urbanos no Brasil" premiada no X PRÊMIO SEAE – 2015 , onde o autor assim expos:**

**2.2.6 Incentivos à qualidade e produtividade O controle da qualidade do serviço prestado é um dos objetivos da regulação. De acordo com o art. 10 da Lei 12.587/2012, os contratos de prestação dos serviços de transporte coletivo deverão observar a fixação de metas a serem atingidas pelos concessionários e seus instrumentos de controle e avaliação. Destarte, os mecanismos de incentivo à realização de metas de qualidade são uma importante variável regulatória (IPEA, 2012).**

**Tais mecanismos podem incluir incentivos financeiros, na forma de sistemas de bônus-penaldades vinculados à remuneração do operador, a fim de incentivar a qualidade do serviço prestado. Igualmente, podem se basear em pesquisas de percepção realizadas com os usuários e/ou parâmetros operacionais a serem atingidos (ex. índices de conforto, segurança, confiabilidade, entre outros).**

**Do mesmo modo, a eficiência dos serviços é um objetivo a ser perseguido continuamente com parcela dos ganhos de produtividade alcançados pelas operadoras e transferidos para os usuários. Isto é o que estabelece o art. 9º, §§ 9º e 10, da Lei 12587/2012. Habitualmente, o IPK (índice de passageiros por quilômetro) é o indicador de produtividade utilizado, ou seja, maior o IPK, menor a tarifa.**

**Este é um aspecto regulatório que deveria avançar muito no país, especialmente do ponto de vista metodológico. Aumentos de produtividade só serão atingidos se forem criados, no momento da elaboração do contrato, dispositivos capazes de medir a eficiência com que as empresas operadoras vêm realizando seu papel como provedoras de um serviço que atenda as necessidades e expectativas da população. Mas, os ganhos de eficiência e produtividade nos procedimentos internos dos operadores privados são de difícil apropriação por parte do poder público.**

**Dessa maneira, podem ser aplicados métodos, como o da fixação de um percentual fixo a ser descontado nos processos de reajuste e revisão das tarifas, denominado de "fator X"12**

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.119 - CEP 02880-801 - São Paulo - SP

**Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722

**Filiais:**

Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP

Ilhabela: Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP

Águas de Lindóia: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte Sião, 2001 - Bairro Bela Vista - CEP 13040-000 - SP

Jarinu: Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damascio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP

Serra Negra: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Lazzari, 148 - Chácara Nhozinho - CEP 13300-000 - SP

Fone: (19) 3863-4200 - Autenticar documento em <https://camarazero.papel.com.br/autenticidade> com o identificador: 350093000380038003A00540052004100 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 - que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0015-47 - Rua Princesa Leopoldina, 150 - Jardim Industrial - CEP 13920-000 - SP

Fone: (13) 3361-7036 - CNPJ: 05.849.495/0017-09 - Rua Tenente Cel. Plácida Militar Geraldo Aparecido, 60 - Sítio Catezal - CEP 11505-025 - SP

Fone: (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda de Silva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança, CEP 18.660-000 - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

*Por estes motivos, não obstante contrariar a orientação jurisprudencial no sentido da necessidade de fixação do índice de reajuste conforme descrito acima, considero que a metodologia aqui adotada melhor atende ao regramento legal e o interesse público envolvido, opino pela improcedência da representação sob este aspecto."*

Ainda não obtivemos nenhum parecer sobre nossa Solução Proposta.

Por outro lado, reforçamos nosso entendimento de que, como já argumentado, não se pode aplicar uma simples regra de três para o cálculo dos Custos em questão utilizando apenas o valor do quilometro rodado.

Nesta linha, apresentamos os Custos do Sistema referente ao mês de março calculado através da Planilha Geipot com índices retirados do próprio edital no qual faz parte do contrato em epígrafe.

Apuramos os custos da operação do mês de março do corrente, levando em conta a redução quilométrica decorrente da alteração de Itinerários feita por esta Secretaria.

Na operação do mês de março do corrente nossas receitas diretas não foram suficientes para se arcar com os custos da operação.

Isso se deu pelo fato de que a quantidade de usuários econômicos/equivalentes ser muito aquém da estimada na contratação.

Para nós está claro que o problema para a viabilidade econômica do sistema está na diminuta quantidade de passageiros econômicos/equivalentes.

A quantidade de passageiros econômicos/equivalentes, vem se mantendo muito aquém da estimada informada pelo Município quando da contratação.

Assim, os custos da operação vêm se mostrando muito superiores superior às receitas diretas.

Conforme documento de Demanda de Passageiros<sup>2</sup>, tivemos os seguintes números:

Passageiros Gratuitos	Passageiros Econômico/Equivalentes	Total de Passageiros
45.449	*58.042 <sup>3</sup>	103.490

<sup>2</sup> Documento que comprova a quantidade de passageiros transportados extraído do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, no qual a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte tem acesso as informações que segue anexo.

<sup>3</sup> \*Importante salientar que comparado aos passageiros econômicos/equivalentes referente ao mês de fevereiro no qual tivemos o total de 88.662, houve uma queda de mais de 30.000 para o mês de março, ocasionado em quase sua

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP  
**Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722  
**Filiais:**  
 Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP  
 Ilhabela: Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP  
 Águas de Lindóia: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte São, 2001 - Bairro Bela Vista - CEP 13940-000 - SP  
 Jarina: Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP  
 Serra Negra: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Lamari, 148 - Chácara Nhozinho - CEP 13930-000 - SP  
 Fone: (19) 3863-1038 - CNPJ: 05.849.495/0014-56 - Avenida dos Italianos, 230 - Centro - CEP 13970-080 - SP  
 Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0011-51 - Rua Primo Afonso Bertoni, 110 - Distrito Industrial Frei José Carlos - CEP 13920-000 - SP  
 Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0017-49 - Rua Tanziara de Paula - Fone: (11) 4534-9722 - CEP 13920-000 - SP  
 Fone: (13) 3361-7036 - CNPJ: 05.849.495/0011-49 - Rua Tanziara de Paula - Fone: (11) 4534-9722 - CEP 13920-000 - SP  
 Fone: (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Camargo de Silva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança, CEP 18.650-000 - SP



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.tanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos

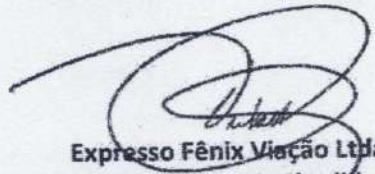


**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

valor pago, haverá devolução do valor e, da mesma sorte, se houver déficit maior que o pago, o mesmo deve ser complementado.

Sem mais e certo de vossa compreensão e colaboração, aproveitamos o ensejo para elevar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Expresso Fênix Viação Ltda.  
Victor Hugo G. Chedid  
Sócio Administrador

**ILMO SR.  
MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte**

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP  
**Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722

**Filiais:** Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP  
Itabela: Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP  
Águas de Lindóia: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte Sião, 2001 - Bairro Bela Vista - CEP 13940-000 - SP  
Jarinu: Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damesio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP

Serra Negra: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Lamart, 146 - Chácara Nhezinho - CEP 13930-000 - SP  
Fone: (19) 3863-7100 - CNPJ: 05.849.495/0015-02 - Rua Primo Antonio Batista, 110 - Distrito Industrial Prof. José Carlos Leite - CEP 13920-000 - SP  
Fone: (16) 3311-2722 - CNPJ: 05.849.495/0016-02 - Rua Primo Antonio Batista, 110 - Distrito Industrial Prof. José Carlos Leite - CEP 13920-000 - SP  
Fone: (13) 3361-7036 - CNPJ: 05.849.495/0017-09 - Rua Tenente Cel. Paulo Milla Gerslind Appenrodt, 55 - Vila Galvão - CEP 11505-025 - SP  
São Manuel: Fone: (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda de Silva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança, CEP 16.650-000 - SP

Autenticar documento em <https://camarazero.papel.tanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 05003600380038003A00540052604100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC

**DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE OFÍCIO**



- I)- Comprovante valor médio do óleo diesel S10 no período do mês de março;
- II)- Cópias de Notas Fiscais de Pneus, Carroceria e Chassi;
- III)- Demanda de passageiros do mês de março extraído do SBE;
- IV)- Quantidades de quilômetros rodados do mês de março através do controle de odômetro;

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP

**Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722

**Filiais:**

Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP

Ilhabela: Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP

Águas de Lindóia: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte Sião, 2001 - Bairro Bela Vista - CEP 13940-000 - SP

Jarínú: Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP

Serra Negra: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Laman, 148 - Chácara Nhozinho - CEP 13930-000 - SP

Araraquã: Fone: (19) 3863-1000 - CNPJ: 05.849.495/0011-01 - Rua Tanente Carlos, 110 - Distrito Industrial Prof. José Carlos Luna - CEP 13920-000 - SP

Aracatuba: Fone: (16) 3361-7036 - CNPJ: 05.849.495/0017-09 - Rua Tanente Carlos, 110 - Distrito Industrial Prof. José Carlos Luna - CEP 11505-025 - SP

São Manuel: Fone: (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda da Silva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança, CEP 18.660-000 - SP

Autenticar documento em <https://camarazero.papelintanhaem.sp.leg.br/> para autenticidade com o identificador 05003600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

4rtecnologia

Exercício: 2021



Pedido Parcial: 121/4-2021 Modalidade: Dispensa Nr.: 92/2020

Processo/Ano: 14451 / 2020 Requisição Nro.: 2333/2021 Contrato: 186/2020  
 Id. Licitação AUDESP: 2021000000040  
 Usuário Requisição: CELSOMONTEIRO  
 Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
 Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA  
 Ficha: 571 SUBSÍDIO TARIFÁRIO - TRANSPORTE COLETIVO Usuário Pedido: CELSOMONTEIRO  
 Fonte de Recurso: 1 TESOIRO  
 Aplicação FR.: 110 GERAL  
 Variação FR.: 0  
 Elemento: 45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  
 Sub-Elemento: 0 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  
 Aplicação: PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À CONCESSÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM.  
 Observação: REFERENTE AO MEMO 210/2021  
 Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
 Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, ENVOLVENDO A MOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.  
 Local de Entrega: SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES, RUA CAPITÃO MANOEL BENTO, 19 - CENTRO - FONE: (13) 3426-5789 OU 3426-5790

Fornecedor: 24486 - EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA  
 Fantasia:  
 Contato: Fone: E-mail: Fax:  
 Endereço: AV DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO Nº 6557 VILA NOVA PARADA  
 Cidade: SAO PAULO Cep: Estado: SP  
 Cnpj/Cpf: 05849495000141 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Cond. Pagto.: 30 dias Garantia: Prazo Entrega:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
 Cnpj/Cpf: 46.578.498/0001-75 Cep: 11740-000 Bairro: CENTRO  
 Endereço: AV. WASHINGTON LUIZ, 75  
 FAVOR ANEXAR ESTE PEDIDO À NOTA FISCAL

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	10,422088	%	19.2969-0	SUBSÍDIO	59.355,0000	618.603,04

Valor Total: 618.603,04 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 618.603,04

ITANHAEM, 19 de Abril de 2021

Patricia Paula Marques C. Ribeiro  
 Diretora de Departamento - Suprimentos  
 CPF 108.459.058-13



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**

Av. Washington Luiz nº 75 - Centro

C.N.P.J. Nº 46.578.498/0001-75

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
534/004	2021
DATA DE EMISSÃO	FICHA
19/04/2021	571

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>FUNDO</b>	173
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Variação:</b>	0	<b>PROCESSO</b>	14451/2020
<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	<b>CONTRATO Nº</b>	186/20
<b>Unid. Orçamentária:</b>	09 SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	<b>MODALIDADE</b>	Dispensa 92/2020
<b>Função:</b>	26 TRANSPORTE	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 24, IV, Lei 8666/93
<b>SubFunção:</b>	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	<b>PEDIDO</b>	00121/004-2021
<b>Programa:</b>	0005 CIDADE SEGURA	<b>AJUSTE AUDESP COMPR</b>	202100000000
<b>Projeto/Atividade:</b>	2101 SUBSÍDIO TARIFÁRIO - TRANSPORTE COLETIVO	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATI		
<b>Elemento Despesa:</b>	45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	0 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
<b>Vínculo:</b>	0 ORDINÁRIO		

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
24486	EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA	05.849.495/0001-41	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
AV DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO Nº 6557		VILA NOVA PARADA	
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>
SAO PAULO	SP		
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>
<b>APLICAÇÃO:</b> PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À CONCESSÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. (Obs.: REFERENTE AO MEMO 210/2021)			
<b>Entrega</b>	SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES, RUA CAPITÃO MANOEL BENTO, 19 - CENTRO		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOT
001	SUBSÍDIO	%	10,4221	59.354,93	618.603,0

<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	0,00	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	618.603,04	<b>VL. BRUTO →</b>	618.603,0
-----------------	---------------------	------	----------------------	------------	--------------------	-----------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	5.935.500,00	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	1.850.239,38	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	618.603,04	<b>SALDO ATUAL</b>	3.466.657,0
<b>Empenhado por:</b>	19/04/2021						
 MICHEL SANTOS DE OLIVEIRA CRC: 1SP309369/O-3				<b>Banco:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ <b>Cheques:</b> _____			
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, a importância de:</b>							
(seiscentos e dezoito mil, seiscentos e três reais e quatro centavos)							

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ITANHAEM, ____ de ____ de ____.	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b>
		<b>Número:</b> _____



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cópia de Documento Assinado Digitalmente por: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVV-CW9B-63SB-2IWC



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20210420u05848485000141

Número de Nota  
**00001498**  
 Data e Hora de Emissão  
**20/04/2021 14:17:16**  
 Código de Verificação  
**85UM-KRBV**

174

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05.849.495/0001-41** Inscrição Municipal: **3.298.220-8**  
 Nome/Razão Social: **EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA**  
 Endereço: **AV Deputado Cantídio Sampaio 6557, sala 03 - Vila Nova Parada - CEP: 02857-010**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ITANHAEM** Inscrição Municipal: **---**  
 CPF/CNPJ: **46.578.498/0001-75**  
 Endereço: **AV AVENIDA WASHINGTON LUIZ 75 - CENTRO - CEP: 11740-000**  
 Município: **Itanhaém** UF: **SP** E-mail: **m.alvarenga33@g.mail.com**

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **---** Nome/Razão Social: **---**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONFORME CONTRATO Nº 186/2020 CLAUSULA 2 ITENS 3 E 5  
 SEMPRE QUE O VALOR DA REMUNERAÇÃO FOR INFERIOR AO CUSTO APRESENTADO NA PROPOSTA COMERCIAL, AO  
 MÊS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEVERÁ CONCEDER SUBSIDIO TARIFÁRIO A FIM DE ELIMINAR O DEFICIT.  
 O PAGAMENTO DEVERÁ OCORRER ATÉ O 10º DIA SUBSEQUENTE DO MÊS.  
 PERÍODO DE APURAÇÃO 01/03/2021 A 31/03/2021

DADOS BANCÁRIOS :  
 BANCO BRADESCO  
 AGENCIA 2748  
 CONTA CORRENTE 0010060-9

ISS DEVIDO PELO PRESTADO

*Milton S. P. de Campos Jr*  
**Milton S. P. de Campos Jr**  
**Secretário de Trânsito**  
**e Segurança**

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 618.603,04**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço <b>02431 - Transporte de pessoas, por qualquer meio, dentro do território do município</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>618.603,04</b>	<b>2,00%</b>	<b>12.372,06</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço <b>Itanhaém - SP</b>		Número Inscrição da Obra <b>-</b>	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte <b>-</b>	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

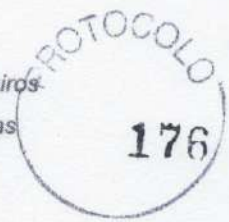
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito;



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

Itanhaém, 04 de maio de 2.021.

**URGENTE**

REF.: CONTRATO Nº 186/2.020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.451/2.020  
DISPENSA Nº 92/2.020

Sr. Secretário.

Expresso Fênix Viação LTDA., empresa contratada para a concessão Emergencial do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do município de Itanhaém/SP, conforme processo administrativo e contrato já qualificado em epígrafe, vem através dessa expor a informar e requerer o que segue:

**SOBRE O VALOR DO SUBSÍDIO TARIFÁRIO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL**

Para os custos do sistema para o mês de abril, a mesma metodologia de cálculos apresentados referente ao mês de março através da Planilha Geipot com índices retirados do próprio edital no qual faz parte do contrato em epígrafe.

Apuramos os custos da operação do mês de abril do corrente, onde mesmo após apresentarmos nossa sugestão de nova quilometragem onde ainda não tivemos deferimento a saber do protocolado:

...

*"Em reunião realizada no último dia 15 de março de 2.021, com a presença do senhor Luiz Rangel, Secretário Adjunto de Transito, Segurança e Transporte e do senhor Fábio F. Ramos, Diretor de Trânsito e Transportes, juntamente com o nosso Gerente Operacional da Unidade de Itanhaém, Sr. Hamilton Dias de Carvalho, entre outros assuntos em questão, sob a pauta das constantes reclamações de municípios e usuários quanto aos horários dos ônibus, no qual nos posicionamos da seguinte forma:*

- 1- **Os atrasos de horários pertinentes, se dão por motivos relacionados ao tempo reduzido nos itinerários no cumprimento da Ordem de Serviço através de Notificação Extrajudicial de "Alteração de Ordem de Serviço", encaminhada por esta Secretária em 24 de fevereiro, com início em primeiro de março do corrente;**

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.577.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP

**Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722

**Filiais:**

- Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP
- Ilhabela: Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP
- Águas de Lindóia: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte Sião, 2001 - Bairro Bela Vista - CEP 13940-000 - SP
- Jarinu: Fone: (11) 4987-1521 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damascio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP
- Guara: Fone: (11) 4524-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Lapani, 148 - Chácara Nhozinho - CEP 13930-000 - SP
- Itapetininga: Fone: (19) 3862-1417 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Tenente Policia Militar Geraldo Aparecido, 60 - Sítio Calafazal - CEP 11505-025 - SP
- São Manuel: Fone: (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda da Silva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança - CEP 13.650-005 - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador: 35003600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHW-4P4H





- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

- 2- Após avaliação através de nosso pessoal operacional "in loco" e através do sistema de GPS e SBE, concluímos que as alterações realizadas, acabaram por deixar o tempo das viagens impraticáveis nos horários determinados;
- 3- Outros problemas constatados, são que a maioria das linhas passam no Trevo Belas Artes, Rua Pedro Américo – entre a Avenida São Paulo e Praça Belas Artes e na Avenida Rio de Janeiro – entre Jaime de Castro e o bairro Savoy, onde estão sendo realizadas obras no local;
- 4- Para tanto, tomamos a liberdade de refazer os horários dos itinerários afim de sanar os problemas apresentados e colaborar ainda mais com a racionalizar o sistema, no qual ainda obtivemos uma economia no quilometro rodado total de 148.328,2 para 139.446,28, economia de 8.881,92 km mês.
- 5- Na seara da contra notificação por meio de ofício Ref. a Notificação Extrajudicial de 25/02/21, Notificações Extrajudiciais datadas de 08/03/21 e Decisão Administrativa, datada de 08/03/21, enviado por correspondência digital em 17 de março de 2.021, reforçamos a questão de apurar os custos mensal através de planilha de custo:

*"...Destarte, a notificação parte de premissa falsa sobre a quilometragem, e faz ponderação de usuários inexistente, duplicando o "desconto" indevido e pretendido na notificação.*

*Como já afirmamos a contratação é pelo custo total – inclusive com valor fixo - e não por quilometragem.*

*E, mesmo se a Administração entender que deveria apurar o custo mês a mês, a forma correta é pela apuração mensal através de planilha de custos..."*

*Por fim, encaminhamos para análise desta Secretaria, na esteira de racionalizar o sistema e de sanar os problemas apresentados pelos motivos já citados acima e aguardamos com a máxima URGÊNCIA a emissão de nova Ordem de Serviços conforme proposta por nós apresentada..."*

Desta forma, levando em conta a redução quilométrica decorrente da alteração nos horários de circulação dos ônibus feita por esta Secretaria por decorrência das medidas restritivas ao enfrentamento ao combate a pandemia ao Covid-19 através de ofícios enviados a esta concessionária.

Novamente a operação do mês de abril do corrente, nossas receitas diretas não foram suficientes para se arcar com os custos da operação.

Nitidamente, a quantidade de usuários econômicos/equivalentes ser muito aquém da estimada na contratação manteve-se ainda mais diminuta.

Assim, os custos da operação vêm se mostrando muito superiores superior às receitas diretas.

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vi. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP

**Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722

**Filiais:** Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP

Ilhabela: Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP

Águas de Lindóia: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte Sião, 2001 - Bairro Bela Vista - CEP 13940-000 - SP

Jarinu: Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Osvaldo Damascio de Oliveira, 121 - Bairro Alambiqua - CEP 13240-000 - SP

Araraquã: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Lameri, 148 - Chacara Nhozinho - CEP 13930-000 - SP

Aracatuba: Fone: (19) 3863-0822 - CNPJ: 05.849.495/0013-02 - Rua Tenente Celso de Figueiredo, 60 - Sítio Cafezal - CEP 11505-025 - SP

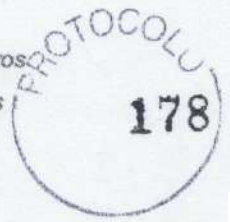
São Manuel: Fone: (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda da Silva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança, CEP 18.650-000 - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

Conforme documento de Demanda de Passageiros<sup>1</sup>, tivemos os seguintes números:

Passageiros Gratuitos	Passageiros Econômico/Equivalentes	Total de Passageiros
40.117	*43.237 <sup>2</sup>	83.353

A receita direta total obtida no mês de abril foi de **R\$162.136,88**.

De acordo com a Planilha Geipot<sup>3</sup> o custo mensal foi o de **R\$ 818.915,00**, já considerando a atualização dos insumos no período<sup>4</sup>.

Com todas as considerações expostas, atualizando o preço dos insumos foi apurado o seguinte déficit:

Receita	Custo Ref. Abril/2.021	Receita Acessória <sup>5</sup>	Déficit apurado
162.136,88	R\$818.915	R\$3.500,00	R\$653.278,13

Novamente, somente para exercício argumentativo, se não atualizarmos o preço dos insumos, utilizando-se os preços da época da contratação, também haveria déficit, cf. planilha que segue:

Receita	Custo Ref. Abril/2.021, sem atualização de insumos	Receita Acessória <sup>6</sup>	Déficit apurado
162.136,88	R\$768.972,62	R\$3.500,00	R\$603.335,75

Deficit apurado

<sup>1</sup> Documento que comprova a quantidade de passageiros transportados extraído do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, no qual a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte tem acesso as informações que segue anexo.

<sup>2</sup> \*Importante salientar que comparado aos passageiros econômicos/equivalentes referente ao mês de fevereiro no qual tivemos o total de 88.662, houve uma queda de 45.426 para o mês de abril, ocasionado ainda pelo reflexo do mês de março em que houve quase em sua totalidade pelas medidas restritiva de combate ao Corona Vírus por meio de Decreto Municipal.

Também ainda que mesmo tendo a atuação constante em diversas blitz na fiscalização e punição ao rigor da Lei por parte desta Secretaria, os transportadores clandestinos, ainda continuam atuando de forma desleal e deixam a operação do serviço público insustentável.

<sup>3</sup> Anexo a este ofício.

<sup>4</sup> Os insumos que sofreram reajustes ou comprados no mês de abril as notas fiscais estão anexas a este. Os demais se mantem iguais aos anexos no ofício de subsídio de março/21 protocolados.

<sup>5</sup> Receita Acessória oriunda da publicidade em ônibus de acordo com Edital e conforme Contrato de Publicidade já protocolado a esta secretária anteriormente.

<sup>6</sup> Receita Acessória oriunda da publicidade em ônibus de acordo com Edital e conforme Contrato de Publicidade já protocolado a esta secretária anteriormente.

Matriz: Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP

Adm: Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722

Filiais: Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP

Ilhabela: Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP

Águas de Lindóia: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte Sião, 2001 - Bairro Bela Vista - CEP 13940-000 - SP

Jarimú: Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Osvaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP

Itapetininga: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Leman, 148 - Chacara Nhozinho - CEP 13930-000 - SP

São João do Rio Preto: Fone: (13) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda da Silva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança, CEP 18.650-000 - SP

São Manuel: Fone: (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda da Silva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança, CEP 18.650-000 - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHW-4P4H



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



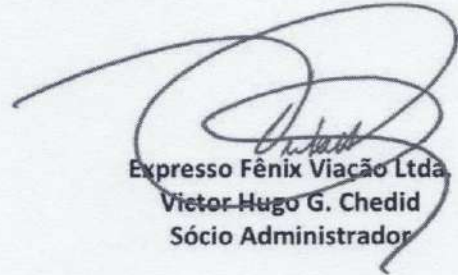
**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

Diante o exposto, esta concessionaria requer:

**Que a Administração efetue o pagamento do déficit da operação colocada à disposição da população da cidade, durante o mês de abril do corrente, no valor de R\$653.278,13;**

Sendo o que nos resta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição de V. Exa. para sanar quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Atenciosamente,

  
**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
**Victor Hugo G. Chedid**  
**Sócio Administrador**

Ap delat... do operação...  
... durante o mês de...  
...  
... os votos de estima e...  
... que venham a surgir.

Exmo. Sr.

**Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior**  
**Secretário de Trânsito, Segurança e Transporte do Município de Itanhaém(SP)**

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vi. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP

**Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722

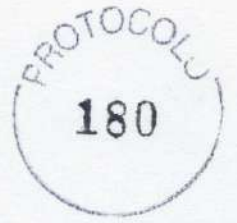
**Filiais:** Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP  
Ilhabela: Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP  
Águas de Lindóia: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte Sião, 2001 - Bairro Bela Vista- CEP 13940-000 - SP  
Jarinu: Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP

Sarac... Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Laman, 148 - Chacára Nhozinho - CEP 13930-000 - SP  
... Fone: (19) 3863-...  
... Fone: (13) 3361-7036 - CNPJ: 05.849.495/0017-09 - Rua Tenente C... cia Militar Geraldo Aparecido, 60 - Sítio Cafezal - CEP 11505-025 - SP  
São Manuel: Fone (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda da Silva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança, CEP 18.650-000 - SP



Autenticar documento em: <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHW-4P4H



		kms			
	Edital		média dias	diferença	%
efetivo odometro	Dez	188.915,30			
	Jan	146.875,00	157.429,42	-10.554,42	-7%
	Feb	185.075,00	195.212,48	-10.137,48	-5%
		169.426,00	176.320,95	-6.894,95	-4%
		501.376,00	528.962,84	-27.586,84	-5%
Valor Km	R\$5,24		dif.	R\$144.555,04	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO**

Exercício: 2021

181



**Pedido Parcial:** 121/5-2021 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 92/2020

<b>Processo/Ano:</b>	14451 / 2020	<b>Requisição Nro.:</b>	3174/2021	<b>Contrato:</b>	186/2020
<b>Id. Licitação AUDESP:</b>	2021000000040				
<b>Usuário Requisição:</b>	CELSO.MJUNIOR			<b>Prioridade:</b>	NORMAL
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA				
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0009 SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA				
<b>Ficha:</b>	571 SUBSÍDIO TARIFÁRIO - TRANSPORTE COLETIVO			<b>Usuário Pedido:</b>	CELSO.MJUNIOR
<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOIRO				
<b>Aplicação FR.:</b>	110 GERAL				
<b>Varição FR.:</b>	0				
<b>Elemento:</b>	45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS				
<b>Sub-Elemento:</b>	0 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS				
<b>Aplicação:</b>	PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À CONCESSÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM.				
<b>Observação:</b>	REFERENTE AO MEMO 258/2021 ABRIL/2021				
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço				
<b>Objeto:</b>	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, ENVOLVENDO A MOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.				
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES, RUA CAPITÃO MANOEL BENTO, 19 - CENTRO - FONE: (13) 3426-5789 OU 3426-5790				

<b>Fornecedor:</b>	24486 - EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA			<b>Fone:</b>		<b>Fax:</b>	
<b>Fantasia:</b>				<b>Fone:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Contato:</b>				<b>Fone:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	AV DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO Nº 6557 VILA NOVA PARADA			<b>Cep:</b>		<b>Estado:</b>	SP
<b>Cidade:</b>	SAO PAULO			<b>Cep:</b>		<b>Inscrição Municipal:</b>	
<b>Cnpj/Cpf:</b>	05849495000141	<b>Inscrição Estadual:</b>		<b>Inscrição Municipal:</b>			

**Validade:** 60 dias **Cond. Pagto.:** 30 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b>	46.578.498/0001-75	<b>Cep:</b>	11740-000	<b>Bairro:</b>	CENTRO
	<b>Endereço:</b>	AV. WASHINGTON LUIZ, 75				
	FAVOR ANEXAR ESTE PEDIDO À NOTA FISCAL					

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	7,729437	%	19.2969-0	SUBSÍDIO	59.355,0000	458.780,71

**Valor Total:** 458.780,71 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 458.780,71

ITANHAEM, 28 de Maio de 2021

Patricia Paula Marques C. Ribeiro  
 Diretora de Departamento Suprimentos  
 CPF 108.459.058-13



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHH-4P4H



4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**

Av. Washington Luiz nº 75 - Centro

C.N.P.J. Nº 46.578.498/0001-75

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
534/005	2021
DATA DE EMISSÃO	FICHA
28/05/2021	571

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>FUNDO</b>	
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Variação:</b>	0	<b>PROCESSO</b>	14451/2020
<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	<b>CONTRATO Nº</b>	186/2020
<b>Unid. Orçamentária:</b>	09 SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA	<b>MODALIDADE</b>	Dispensa 92/2020
<b>Função:</b>	26 TRANSPORTE	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 24, IV, Lei 8666/93
<b>SubFunção:</b>	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	<b>PEDIDO</b>	00121/005-2021
<b>Programa:</b>	0005 CIDADE SEGURA	<b>AJUSTE AUDESP COMPRAS</b>	2021.0000000075
<b>Projeto/Atividade:</b>	2101 SUBSÍDIO TARIFÁRIO - TRANSPORTE COLETIVO	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		
<b>Elemento Despesa:</b>	45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	0 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
<b>Vínculo:</b>	0 ORDINÁRIO		

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
24486	EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA	05.849.495/0001-41	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO Nº 657	VILA NOVA PARADA	SP	
<b>CIDADE</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>
SAO PAULO			
<b>BANCO</b>	<b>TIPO CONTA</b>	<b>APLICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À CONCESSÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. (Obs.: REFERENTE AO MEMO 258/2021 ABRIL/2021)</b>	
		<b>Entrega</b> SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES, RUA CAPITÃO MANOEL BENTO, 19 - CENTRO	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SUBSÍDIO	%	7,7294	59.355,28	458.780,71

<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>458.780,71</b>	<b>VL. BRUTO →</b>	<b>458.780,71</b>
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-------------------	--------------------	-------------------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
5.935.500,00	2.468.842,42	458.780,71	3.007.876,87
<b>Empenhado por:</b> 28/05/2021  MICHEL SANTOS DE OLIVEIRA CRE: 1SP389369/O-3	___/___/___	___/___/___	___/___/___
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, a importância de:</b> (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos)			<b>Banco:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ <b>Cheques:</b> _____

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ITANHAEM, ___ de ___ de ___.	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b> _____ <b>Número:</b> _____
------------------------------	---------------------------------	--



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota  
**00001610**  
 Data e Hora de Emissão  
**28/05/2021 16:02:27**  
 Código de Verificação  
**IKGW-KVVH**

20210528005848495000141

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05.849.495/0001-41** Inscrição Municipal: **3.298.220-8**  
 Nome/Razão Social: **EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA**  
 Endereço: **AV Deputado Cantídio Sampaio 6557, sala 03 - Vila Nova Parada - CEP: 02857-010**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ITANHAEM** Inscrição Municipal: **---**  
 CPF/CNPJ: **46.578.498/0001-75**  
 Endereço: **AV AVENIDA WASHINGTON LUIZ 75 - CENTRO - CEP: 11740-000**  
 Município: **Itanhaém** UF: **SP** E-mail: **m.alvarenga33@g.mail.com**

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **---** Nome/Razão Social: **---**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONFORME CONTRATO N° 186/2020 CLAUSULA 2 ITENS 3 E 5  
 SEMPRE QUE O VALOR DA REMUNERAÇÃO FOR INFERIOR AO CUSTO APRESENTADO NA PROPOSTA COMERCIAL, AO  
 MÊS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEVERÁ CONCEDER SUBSIDIO TARIFÁRIO A FIM DE ELIMINAR O DEFICIT.  
 O PAGAMENTO DEVERÁ OCORRER ATÉ O 10° DIA SUBSEQUENTE DO MÊS.  
 PERIODO DE APURAÇÃO 01/04/2021 A 30/04/2021

DADOS BANCÁRIOS :  
 BANCO BRADESCO  
 AGENCIA 2748  
 CONTA CORRENTE 0010060-9

ISS DEVIDO PELO PRESTADOR

*[Handwritten Signature]*  
 Milton S. P. de Campos Jr  
 Secretário de Trânsito  
 e Segurança

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 458.780,71**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço <b>02431 - Transporte de pessoas, por qualquer meio, dentro do território do município</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>458.780,71</b>	<b>2,00%</b>	<b>9.175,61</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço <b>Itanhaém - SP</b>		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito;



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

Itanhaém, 04 de junho de 2.021.

**URGENTE**

REF.: CONTRATO Nº 186/2.020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.451/2.020  
DISPENSA Nº 92/2.020

Sr. Secretário.

Expresso Fênix Viação LTDA., empresa contratada para a concessão Emergencial do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do município de Itanhaém/SP, conforme processo administrativo e contrato já qualificado em epígrafe, vem através dessa expor a informar e requerer o que segue:

**SOBRE O VALOR DO SUBSÍDIO TARIFÁRIO REFERENTE AO MÊS DE MAIO**

Para os custos do sistema do último levantamento do mês de maio, foi utilizada a mesma metodologia de cálculos apresentados referente ao mês de março e abril através da Planilha Custos com índices retirados do próprio edital no qual faz parte do contrato em epígrafe.

Apuramos os custos da operação do mês de maio do corrente, contudo, considerando que o encerramento do contrato se deu no dia 01 de junho, para o fechamento dos custos tanto o levantamento da demanda de passageiros econômico/equivalentes e dos quilômetros rodados foram somados do dia 01 de maio a 01 de junho totalizando 32 dias.

Novamente conforme ocorrido nos meses anteriores o último mês de operação do contrato acima citado, nossas receitas diretas não foram suficientes para se arcar com os custos da operação.

Nitidamente, a quantidade de usuários econômicos/equivalentes ser muito aquém da estimada na contratação manteve-se diminuta, houve sim uma crescente no aumento dos passageiros com gratuidades como se pode verificar no quadro logo abaixo.

Assim, os custos da operação se mostrou muito superiores superior às receitas diretas.

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP

**Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722

**Filiais:**  
**Itatiba:** Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP  
**Ilhabela:** Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11800-000 - SP  
**Águas de Lindóia:** Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte Sião, 2001 - Bairro Belo Vista - CEP 13940-000 - SP  
**Jarinu:** Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambitue - CEP 13240-000 - SP  
**Serra Negra:** Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Laman, 148 - Chácara Nhozinho - CEP 13930-000 - SP  
**Aracatuba:** Fone: (19) 3863-1000 - CNPJ: 05.849.495/0013-03 - Rua Tenente Cel. João de Deus, 100 - CEP 13500-000 - SP  
**Araras:** Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0014-04 - Rua Tenente Cel. João de Deus, 100 - CEP 13500-000 - SP  
**Aracajú:** Fone: (13) 3361-7036 - CNPJ: 05.849.495/0017-09 - Rua Tenente Cel. João de Deus, 100 - CEP 11505-020 - SP  
**Assis:** Fone: (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda da Silva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança, CEP 18.650-000 - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador: 35003600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHW-4P4H





- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encargos
- Locação Empresarial de Veículos



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

Conforme documento de Demanda de Passageiros<sup>1</sup>, de 01 de maio a 01 de junho/21 tivemos os seguintes números:

Passageiros Gratuitos	Passageiros Econômico/Equivalentes	Total de Passageiros
56.205	*65.227 <sup>2</sup>	121.432

A receita direta total obtida no último mês do contrato foi de **R\$244.601,25**.

De acordo com a Planilha de Custos<sup>3</sup> o custo total dos 32 dias foi o de **R\$933.562,96**, já considerando a atualização dos insumos no período<sup>4</sup>.

Com todas as considerações expostas, atualizando o preço dos insumos foi apurado o seguinte déficit:

Receita	Custo Ref. Maio/2.021 <sup>5</sup>	Receita Acessória <sup>6</sup>	Déficit apurado
244.601,25	R\$933.562,96	R\$3.500,00	R\$685.461,71

Novamente, somente para exercício argumentativo, se não atualizarmos o preço dos insumos, utilizando-se os preços da época da contratação, também haveria déficit, cf. planilha que segue:

Receita	Custo Ref. Maio/2.021 <sup>7</sup> , sem atualização de insumos	Receita Acessória <sup>8</sup>	Déficit apurado
244.601,25	R\$857.176,42	R\$3.500,00	R\$609.075,17

<sup>1</sup> Documento que comprova a quantidade de passageiros transportados extraído do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, no qual a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte tem acesso as informações que segue anexo.

<sup>2</sup> Também ainda que mesmo tendo a atuação constante em diversas blitz na fiscalização e punição ao rigor da Lei por parte desta Secretaria, os transportadores clandestinos, ainda continuam atuando de forma desleal e deixam a operação do serviço público insustentável.

<sup>3</sup> Anexo a este ofício.

<sup>4</sup> Os insumos que sofreram reajustes ou comprados no mês de maio as notas fiscais estão anexas a este. Os demais se mantem iguais aos anexos no ofício de subsídio de abril/21 protocolados.

<sup>5</sup> De 01 de maio a 01 de junho/2021.

<sup>6</sup> Receita Acessória oriunda da publicidade em ônibus de acordo com Edital e conforme Contrato de Publicidade já protocolado a esta secretária anteriormente.

<sup>7</sup> De 01 de maio a 01 de junho/2021.

<sup>8</sup> Receita Acessória oriunda da publicidade em ônibus de acordo com Edital e conforme Contrato de Publicidade já protocolado a esta secretária anteriormente.

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP

**Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722

**Filiais:** Itatiba: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP

Ilhabela: Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP

Águas de Lindóia: Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte Sião, 2001 - Bairro Bela Vista - CEP 13940-000 - SP

Jarinu: Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Versador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Atambinguê - CEP 13240-000 - SP

Serra Negra: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Lamar, 149 - Chácara Nhozinho - CEP 13930-000 - SP

Fone: (19) 3863-1621 - CNPJ: 05.849.495/0011-09 - Rua Tenente Cel. João Batista de Souza, 60 - Sítio Cafetal - CEP 11505-020 - SP

Fone: (13) 3361-7036 - CNPJ: 05.849.495/0017-09 - Rua Tenente Cel. João Batista de Souza, 60 - Sítio Cafetal - CEP 11505-020 - SP

Fone: (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda da Silva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança, CEP 18.650-000 - SP

Fone: (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda da Silva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança, CEP 18.650-000 - SP

Fone: (14) 3841-2622 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda da Silva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança, CEP 18.650-000 - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador: 85003600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H



- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros
- Turismo, Fretamento, Cargas e Encomendas
- Locação Empresarial de Veículos



**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
www.rapidofenix.com.br

Diante o exposto, esta concessionária requer:

**Que a Administração efetue o pagamento do déficit da operação colocada à disposição da população da cidade, durante o mês de abril do corrente, no valor de R\$685.461,71;**

Sendo o que nos resta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição de V. Exa. para sanar quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Atenciosamente,

**Expresso Fênix Viação Ltda.**  
**Victor Hugo G. Chedid**  
**Sócio Administrador**

Exmo. Sr.

**Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior**  
**Secretário de Trânsito, Segurança e Transporte do Município de Itanhaém (SP)**

**Milton S. P. de Campos Jr**  
**Secretário de Trânsito e Segurança**

**Matriz:** Av. Dep. Cantídio Sampaio, 6557 - Sl. 3 - Vl. Nova Parada - CNPJ: 05.849.495/0001-41 - Inscr. Est.: 116.677.716.113 - CEP 02860-001 - São Paulo - SP  
**Adm:** Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP - Fone: (11) 4534-9722

**Filiais:** **Itatiba:** Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0004-94 - Rua Domingos Pretti, 245 - Jardim de Lucca - CEP 13255-280 - SP  
**Itanhabela:** Fone: (12) 3895-8321 - CNPJ: 05.849.495/0009-07 - Avenida Tiradentes, 124 - Barra Velha (Balsa) - CEP 11630-000 - SP  
**Águas de Lindóia:** Fone: (19) 3824-1417 - CNPJ: 05.849.495/0002-22 - Av. Monte Sião, 2001 - Bairro Bela Vista - CEP 13940-000 - SP  
**Jarinu:** Fone: (11) 4887-1621 - CNPJ: 05.849.495/0010-32 - Rua Vereador Oswaldo Damasio de Oliveira, 121 - Bairro Alambique - CEP 13240-000 - SP

Serra Negra: Fone: (11) 4534-9722 - CNPJ: 05.849.495/0012-02 - Rua Maestro Angelo Lamari, 148 - Chácara Nhozinho - CEP 13930-000 - SP  
Fone: (19) 3863-1000 - CNPJ: 05.849.495/0003-03 - Rua Carmelinda da Silva Marchetto, nº 30, Chácara Aliança, CEP 18.650-000 - SP

Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador: 35003600380038003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H

# EXPRESSO FÊNIX - ITANHAÉM

Demanda por Dia (Resumo Analítico)

De: 01/05/2021 até 01/06/2021 - Empresa: [Todas] - Resumo Analítico

Produto	Tarifa	Sábado - 01/05/2021		Domingo - 02/05/2021		Segunda-feira - 03/05/2021		Terça-feira - 04/05/2021		Quarta-feira - 05/05/2021	
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Pag/Carlião	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comum	3,75	9	33,75	2	7,5	25	93,75	27	101,25	30	112,5
Est	1,87	0	0	0	0	19	35,53	22	41,14	18	33,66
Funcionário	0	0	0	5	0	48	0	39	0	46	0
Idosa 60	0	92	0	61	0	514	0	496	0	522	0
Idoso 65	0	275	0	167	0	1.355	0	1.488	0	1.486	0
Pagante	3,75	650	2.437,50	458	1.717,50	2.085	7.818,75	2.035	7.631,25	1.988	7.455,00
PNE	0	23	0	23	0	159	0	172	0	159	0
PNE C/ Acomp	0	44	0	43	0	131	0	188	0	181	0
VT	3,75	75	281,25	38	146,25	230	862,5	255	956,25	231	866,25
Total		1.168	2.752,50	798	1.871,25	4.566	8.810,53	4.722	8.729,89	4.661	8.467,41
		1.168	2.752,50	798	1.871,25	4.566	8.810,53	4.722	8.729,89	4.661	8.467,41
Gratuidade		434,00	0,00	299,00	0,00	2.216,50	0,00	2.394,00	0,00	2.403,00	0,00
Equivalente		734,00	2.752,50	499,00	1.871,25	2.349,50	8.810,53	2.328,00	8.729,89	2.258,00	8.467,41



Urbano

Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 de 6  
TD0228.1  
05/06/2021 11:47



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H



Quinta-feira - 06/05/2021	Sexta-feira - 07/05/2021	Sábado - 08/05/2021	Domingo - 09/05/2021	Segunda-feira - 10/05/2021	Terça-feira - 11/05/2021	Quarta-feira - 12/05/2021
Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0
120	31	9	0	29	34	30
33,66	116,25	33,75	0	108,75	127,5	112,5
0	29,92	0	0	44,88	41,14	48,62
0	0	0	0	0	0	0
0	41	38	21	31	33	41
0	0	0	0	0	0	0
0	467	274	110	577	517	462
0	1.227	692	313	1.487	1.480	1.166
7.635,00	2.241	1.660	818	2.515	2.382	2.282
0	8.403,75	6.225,00	3.067,50	9.431,25	8.932,50	8.557,50
0	166	78	38	191	169	144
0	147	103	87	229	231	220
933,75	858,75	555	191,25	870	256	222
8.722,41	9.408,67	6.813,75	3.258,75	10.454,88	960	832,5
8.722,41	4.565	3.002	1.438	5.315	5.124	4.593
0	9.408,67	6.813,75	3.258,75	10.454,88	10.061,14	9.551,12
0,00	2.056,00	1.185,00	569,00	2.527,00	2.441,00	2.046,00
0,00	9.408,67	6.813,75	3.258,75	10.454,88	10.061,14	9.551,12
8.722,41	2.509,00	1.817,00	869,00	2.788,00	2.683,00	2.547,00



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H

Data	Quinta-feira - 13/05/2021		Sexta-feira - 14/05/2021		Sabado - 15/05/2021		Domingo - 16/05/2021		Segunda-feira - 17/05/2021		Terça-feira - 18/05/2021		Quarta-feira - 19/05/2021	
	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	90	42	157,5	14	52,5	9	33,75	45	168,75	40	150	38	142,5	
22	41,14	28	52,36	0	0	0	0	28	52,36	29	54,23	26	48,62	
20	0	27	0	34	0	31	0	24	0	35	0	26	0	
399	0	505	0	268	0	120	0	527	0	458	0	485	0	
46	0	1.353	0	622	0	330	0	1.437	0	1.150	0	1.250	0	
37	7.638,75	2.231	8.366,25	1.428	5.355,00	778	2.917,50	2.098	7.867,50	2.038	7.642,50	2.040	7.650,00	
101	0	174	0	90	0	35	0	170	0	151	0	166	0	
157	0	199	0	94	0	69	0	159	0	180	0	241	0	
60	975	224	840	152	570	52	195	240	900	266	997,5	261	978,75	
66	8.744,89	4.783	9.416,11	2.702	5.977,50	1.424	3.146,25	4.728	8.988,61	4.347	8.844,23	4.533	8.819,87	
66	8.744,89	4.783	9.416,11	2.702	5.977,50	1.424	3.146,25	4.728	8.988,61	4.347	8.844,23	4.533	8.819,87	
790	0,00	2.272,00	0,00	1.108,00	0,00	585,00	0,00	2.331,00	0,00	1.988,50	0,00	2.181,00	0,00	
3000	8.744,89	2.511,00	9.416,11	1.594,00	5.977,50	839,00	3.146,25	2.397,00	8.988,61	2.358,50	8.844,23	2.352,00	8.819,87	



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H

	Quinta-feira - 20/05/2021		Sexta-feira - 21/05/2021		Sábado - 22/05/2021		Domingo - 23/05/2021		Segunda-feira - 24/05/2021		Terça-feira - 25/05/2021		Quarta-feira - 26/05/2021	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	180	180	36	135	20	75	4	15	45	168,75	40	150	41	153,75
34	63,58	63,58	22	41,14	0	0	0	0	31	57,97	33	61,71	26	48,62
28	0	0	25	0	26	0	27	0	29	0	33	0	24	0
472	0	0	498	0	222	0	123	0	487	0	517	0	501	0
131	0	0	1.239	0	548	0	327	0	1.258	0	1.370	0	1.343	0
25	7.593,75	7.593,75	2.079	7.796,25	1.484	5.565,00	828	3.097,50	2.218	8.317,50	2.072	7.770,00	2.138	8.017,50
39	0	0	155	0	71	0	45	0	153	0	177	0	167	0
88	0	0	225	0	91	0	75	0	190	0	195	0	185	0
70	1.012,50	1.012,50	258	967,5	150	562,5	58	217,5	266	997,5	266	997,5	273	1.023,75
36	8.849,83	8.849,83	4.537	8.939,89	2.612	6.202,50	1.485	3.330,00	4.677	9.541,72	4.703	8.979,21	4.698	9.243,62
36	8.849,83	8.849,83	4.537	8.939,89	2.612	6.202,50	1.485	3.330,00	4.677	9.541,72	4.703	8.979,21	4.698	9.243,62
990	0,00	0,00	2.153,00	0,00	958,00	0,00	597,00	0,00	2.132,50	0,00	2.308,50	0,00	2.233,00	0,00
3300	8.849,83	8.849,83	2.384,00	8.939,89	1.654,00	6.202,50	888,00	3.330,00	2.544,50	9.541,72	2.394,50	8.979,21	2.465,00	9.243,62



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Quinta-feira - 27/05/2021	Sexta-feira - 28/05/2021	Sábado - 29/05/2021	Domingo - 30/05/2021	Segunda-feira - 31/05/2021	Terça-feira - 01/06/2021	Total	
Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
47	176,25	16	60	1	3,75	34	127,5
29	54,23	0	0	0	0	31	57,97
33	0	30	0	22	0	31	0
43	0	310	0	97	0	513	0
50	0	714	0	284	0	1.557	0
82	8.182,50	1.578	5.917,50	673	2.523,75	2.192	8.220,00
55	0	86	0	44	0	159	0
72	0	109	0	59	0	218	0
65	993,75	155	581,25	55	206,25	243	918,75
64	9.406,73	4.888	6.558,75	1.235	2.733,75	4.736	9.324,22
64	9.406,73	4.888	6.558,75	1.235	2.733,75	4.736	9.324,22
950	0,00	2.508,50	0,00	506,00	0,00	2.493,50	0,00
950	9.406,73	2.379,50	6.558,75	729,00	2.733,75	2.486,50	9.324,22
						56.205,00	0,00
						65.227,00	244.598,43

Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# EXPRESSO FÊNIX - ITANHAÉM

Demanda por Dia (Resumo Analítico)

De: 01/05/2021 até 01/06/2021 - Empresa: [Todas] - Resumo Analítico

Produto	Pag/Cartão	Tarifa	Total Geral	
			Quantidade	Valor
Total	0	0	0	0
Comum		3,75	888	3.330,00
Est		1,87	564	1.054,68
Funcionário		0	961	0
Idosa 60		0	12.537	0
Idoso 65		0	33.318	0
Pagante		3,75	57.639	216.146,25
PNE		0	4.062	0
PNE C/ Acomp		0	5.045	0
VT		3,75	6.418	24.067,50
Total			121.432	244.598,43
Total			121.432	244.598,43

ESCOLAR	282
GRATUIDADE	56.205
<b>EQUIVALENTE</b>	<b>65.227</b>
TOTAL	121.432
TARIFA	R\$3,75
<b>RECEITA</b>	<b>R\$244.601,25</b>

Milton S. P. de Campos Jr.  
Secretário de Trânsito  
e Segurança



PROTÓCOLO  
195

**SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE ITANHAEM**  
**PLANILHA DE CUSTOS TARIFÁRIOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ABRIL DE 2021**  
**DADOS DE FROTA E PREÇOS DOS INSUMOS INFORMADOS PELA EMPRESA OPERADORA**  
**DADOS OPERACIONAIS DE PASSAGEIROS E KM - MAIO DE 2021**  
**METODOLOGIA DA PLANILHA FNE / NTU / ANTP - AGOSTO DE 2017**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H

**1. - ROTEIRO BÁSICO PARA CÁLCULO DA TARIFA**

**1.2. - COMPOSIÇÃO DO PERÍODO**

Ano Vigente	2021	Dias Úteis	Sábados	Dom./Fer.	Total
Número de Dias do Ano	365	21	5	5	31

**1.3. - DADOS DE INSUMOS BÁSICOS**

RUBRICA	Valores
<b>Combustível</b>	
Preço de um litro de Óleo Diesel	R\$/l 4,1400
<b>Seguros e Licenciamento</b>	
Valor Anual de Seguro Obrigatório e Licenciamento	R\$/Veic. ano 98,91
Valor Anual de Seguro de Resp. Civil Facultativo	R\$/Veic. ano 2.951,64
Licenciamento Anual	R\$/Veic. ano 0,00
<b>Tecnologia Embarcada</b>	
Despesas com Custeio e Manutenção da Bilhetagem Eletrônica	R\$/Veic. Mês 409,09
Despesas com Custeio do Monitoramento da Frota	R\$/Veic. Mês 100,00
Despesas com WiFi - Internet e Aplicativo	R\$/Veic. Mês 150,00
Despesas com Câmeras no Interior dos Ônibus	R\$/Veic. Mês 150,00
<b>Demais Despesas de Custeio e Manutenção</b>	
Despesas com Custeio do Serviço 0800 - S.A.U.	R\$/Veic. Mês 100,00
Despesas com Manutenção dos Pontos e Abrigos	R\$/Veic. Mês 0,00

RUBRICA	Categoria			
	Micro	Mini	Midi	Básico
<b>Material de Rodagem</b>				
Preço Ponderado de um Pneu novo	R\$ 0,00	1.281,00	0,00	2.395,00
Preço de uma Recapagem/Recapagem	R\$ 0,00	315,00	0,00	435,00
Preço Ponderado de uma Câmara-de-ar	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Preço Ponderado de um Protetor	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Veículo</b>				
Preço Ponderado de um Veículo novo	R\$ 0,00	389.600,00	0,00	442.500,00
Preço Ponderado de um Veículo novo sem Rod.	R\$ 0,00	381.914,00	0,00	428.130,00

**1.4. - COEFICIENTES, VIDA ÚTIL, SALÁRIOS E PERCENTUAIS**

RUBRICA	Categoria			
	Micro	Mini	Midi	Básico
<b>Combustível</b>				
Coeficiente de consumo médio de Combustível	(l/km) 0,0000	0,3200	0,0000	0,4100
<b>Arla 32</b>				
Coef. de consumo equivalente em combustível	% 0,0000	0,0150	0,0000	0,0150
<b>Custos Ambientais</b>				
Coef. do preço do veículo novo sem pneus	% 0,0000	0,0100	0,0000	0,0100
<b>Material de Rodagem</b>				
Quantidade de jogos de Pneu	Qtd. 0	1	0	1
Quantidade de recapagens por Pneu	Qtd. 0,00	3,00	0,00	3,00
Quantidade de jogos de Câmara-de-ar (recap)	Qtd. 0,00	0,00	0,00	0,00
Quantidade de jogos de Protetor (recap)	Qtd. 0,00	0,00	0,00	0,00
Quantidade de Pneus por jogos	Qtd. 0	6	0	6
<b>VIDA ÚTIL TOTAL COM RECAPAGEM</b>	(km) 0,00	138.000,00	0,00	138.000,00

**Vida Útil da Frota**

Vida economicamente útil veículo anos 0 10 0 10

**Valor Residual**

Valor Residual do veículo 20,00%



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOL  
198

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H

RUBRICA		Valores
<b>Lubrificantes</b>		
Coef. de consumo equivalente em combustível	%	0,05
<b>Peça e Acessórios</b>		
Coef. de consumo de Peças e Acessórios	Coef.	0,0058
<b>Taxa de Juros</b>		
Taxa Anual de Remuneração	(%)	12,00%
<b>Salário Base</b>		
Motorista - "veículo miniônibus"	R\$	2.259,00
Motorista - "veículo ônibus básico"	R\$	2.259,00
Cobrador	R\$	0,00
Fiscal/despachante	R\$	2.145,49
Manutenção	R\$	2.222,75
Administração	R\$	3.363,73
<b>Encargos Sociais</b>		
Motorista, Cobrador e Fiscal/Despachante	(%)	41,99%
<b>Coefficiente Fator de Utilização com Horas Extras</b>		
Motorista - "veículo miniônibus"	F.U.	2.8000
Motorista - "veículo ônibus básico"	F.U.	2,8000
Cobrador	F.U.	0,0000
Fiscal/despachante	F.U.	0,4375
Manutenção	F.U.	0,5625
Administração	F.U.	0,3125
<b>Fator de Utilização - Total</b>		
FU Total	F.U.	4,1125
		FU p/Func 3,9375
<b>Pro-Labore - Diretoria</b>		
Valor Mensal	R\$	31.237,80
<b>Benefícios</b>		
Valor por Funcionário - mensal	R\$	842,87
<b>Coefficiente - Despesas Gerais</b>		
Despesas Gerais	%/PPVN	2,50%
<b>Coefficientes - de Remuneração e Depreciação de Instalações e Equipamentos;</b>		
Instalações e Equipamentos	Fator de Depreciação:	0,0001
	Fator de Remuneração:	0,0003
<b>Coefficientes - Remuneração de Material de Almoarifado</b>		
Material de Almoarifado	Fator de Remuneração:	0,0003
<b>Remuneração pela Prestação dos Serviços</b>		
Risco Baixo - % sobre o Custo Variável + Custo Fixo	%	6,60%
<b>Percentuais de Tributação</b>		
PIS	%	0,00%
COFINS	%	0,00%
ISS	%	3,00%
LEI FEDERAL - DESONERAÇÃO DA FOLHA	%	2,00%
Taxa de Gerenciamento	%	0,00%
<b>Total de Tributos</b>	%	<b>5,00%</b>



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. - ROTEIRO DE DADOS OPERACIONAIS

PROTocolo  
197

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H

2.1. - COMPOSIÇÃO DA FROTA - REALIZADA EM ABRIL DE 2021

RUBRICA	Categoria				TOTAL
	Micro	Mini	Midi	Básico	
Frota					
Efetiva/Operacional	0	3	0	13	16
Reserva	0	0	0	2	2
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>18</b>
<i>Percentual da frota reserva técnica:</i>					12,50%

2.2. - COMPOSIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA DA FROTA - REALIZADA EM ABRIL DE 2021

RUBRICA	Categoria				TOTAL
	Micro	Mini	Midi	Básico	
Frota					
Veículos de 0 a 01 ano - 2020-2021	0	0	0	0	0
Veículos de 01 a 02 anos - 2019	0	0	0	0	0
Veículos de 02 a 03 anos - 2018	0	0	0	5	5
Veículos de 03 a 04 anos - 2017	0	0	0	0	0
Veículos de 04 a 05 anos - 2016	0	3	0	10	13
Veículos de 05 a 06 anos - 2015	0	0	0	0	0
Veículos de 06 a 07 anos - 2014	0	0	0	0	0
Veículos de 07 a 08 anos - 2013	0	0	0	0	0
Veículos de 08 a 09 anos - 2012	0	0	0	0	0
Veículos de 09 a 10 anos - 2011	0	0	0	0	0
Veículos de c/ + de 10 anos - 2010	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>18</b>
<i>Idade Média de Veículos da Frota</i>	<i>#DIV/0!</i>	<i>4,00</i>	<i>#DIV/0!</i>	<i>3,33</i>	<i>3,44</i>

2.3. - COMPOSIÇÃO DA QUILOMETRAGEM MENSAL - REALIZADO EM MAIO DE 2021

RUBRICA	Categoria				TOTAL
	Micro	Mini	Midi	Básico	
Quilometragem Programada Mensal					
Efetiva km	0,00	18.580,00	0,00	137.210,00	155.790,00
Ociosas km	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total km</b>	<b>0,00</b>	<b>18.580,00</b>	<b>0,00</b>	<b>137.210,00</b>	<b>155.790,00</b>

2.3.1. - PERCURSO MÉDIO MENSAL - PMM OPERACIONAL

RUBRICA	Categoria				TOTAL
	Micro	Mini	Midi	Básico	
Percurso Médio Mensal - PMM km	#DIV/0!	6.193,33	#DIV/0!	10.554,62	9.736,88

2.4. - PAX TRANSP EQUIVALENTES (MÉDIA MENSAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO) - REALIZADO EM MAIO DE 2021

RUBRICA	Categoria			TOTAL
	Mini	Midi	Básico	
Passageiros Transportados	0	0	0	121.432
Desconto %	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Passageiros Equivalentes	0	0	0	65.277

2.4.1. - ÍNDICE DE PASSAGEIROS

RUBRICA	Valores
Índice de Passageiros por Quilometro - IPK	0,7795
Índice de Passageiros Equivalentes por Quilometro - IPKe	0,4190



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLADO  
198

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H

**3. - CUSTOS VARIÁVEIS**

**3.1. - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL**

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	24.614,78	1,325	8.204,93
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	232.900,25	1,697	15.526,68
<b>Total de Despesas de Combustível</b>	<b>257.515,04</b>	<b>1,653</b>	<b>14.306,39</b>

**3.2. - DESPESAS COM ARLA 32**

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	1.907,22	0,103	635,74
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	14.084,47	0,103	938,96
<b>Total de Despesas com Arla 32</b>	<b>15.991,68</b>	<b>0,103</b>	<b>888,43</b>

**3.3. - DESPESAS COM LUBRIFICANTES**

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	3.846,06	0,207	1.282,02
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	28.402,47	0,207	1.893,50
<b>Total de Despesas de Lubrificantes</b>	<b>32.248,53</b>	<b>0,207</b>	<b>1.791,59</b>

**3.4. - DESPESAS COM MATERIAL DE RODAGEM**

Categoria	Pneu	Recapagem	Câmara	Protetor	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Mini	1.034,83	763,40	0,00	0,00	1.798,22	0,097	599,41
Midi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Básico	14.287,74	7.785,18	0,00	0,00	22.072,91	0,161	1.471,53
<b>Total D. M. R.</b>	<b>15.322,56</b>	<b>8.548,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.871,13</b>	<b>0,153</b>	<b>1.326,17</b>

**3.5. - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS**

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	6.683,50	0,360	2.227,83
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	32.466,53	0,237	2.164,44
<b>Total de Despesas Peças e Acessórios</b>	<b>39.150,02</b>	<b>0,251</b>	<b>2.175,00</b>

**3.6. - CUSTOS AMBIENTAIS**

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	954,79	0,051	318,26
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	5.351,63	0,039	356,78
<b>Total de Despesas Peças e Acessórios</b>	<b>6.306,41</b>	<b>0,040</b>	<b>350,36</b>

**RESUMO DOS CUSTOS VARIÁVEIS**

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
DESPESAS DE COMBUSTÍVEL	257.515,04	1,653	14.306,39
DESPESAS COM ARLA 32	15.991,68	0,103	888,43
DESPESAS DE LUBRIFICANTES	32.248,53	0,207	1.791,59
DESPESAS C/ MATERIAL DE RODAGEM	23.871,13	0,153	1.326,17
DESPESAS C/ PEÇAS E ACESSÓRIOS	39.150,02	0,251	2.175,00
DESPESAS COM CUSTOS AMBIENTAIS	6.306,41	0,040	350,36
<b>TOTAL DE CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>375.082,82</b>	<b>2,408</b>	<b>20.837,93</b>



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

4. - CUSTOS FIXOS

4.1. - DESPESAS COM PESSOAL

4.1.1. - DESPESAS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Motorista - "veículo microônibus"	0,00	0,000	0,00
Motorista - "veículo miniônibus"	26.943,45	1,450	8.981,15
Motorista - "veículo midiônibus"	0,00	0,000	0,00
Motorista - "veículo ônibus básico"	116.754,97	0,851	7.783,66
Cobrador	0,00	0,000	0,00
Fiscal/Despachante	21.324,67	0,155	1.184,70
<b>Total de com Pessoal de Operação</b>	<b>165.023,09</b>	<b>1,059</b>	<b>9.167,95</b>

4.1.2. - DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Pessoal de Manutenção	28.404,72	0,182	1.578,04
<b>Total de Despesas c/ Pessoal de Manutenção</b>	<b>28.404,72</b>	<b>0,182</b>	<b>1.578,04</b>

4.1.3. - DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Pessoal Administrativo	23.880,83	0,153	1.326,71
<b>Total de Despesas c/ Pessoal de Administrativo</b>	<b>23.880,83</b>	<b>0,153</b>	<b>1.326,71</b>

4.1.4. - DESPESAS COM BENEFÍCIOS

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	12.980,20	0,699	4.326,73
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	51.920,79	0,378	3.461,39
<b>Total de Despesas c/ Benefícios</b>	<b>64.900,99</b>	<b>0,417</b>	<b>3.605,61</b>

4.1.5. - DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Pro-Labore	31.237,80	0,201	1.735,43
<b>Total de Despesas c/ Pro-Labore</b>	<b>31.237,80</b>	<b>0,201</b>	<b>1.735,43</b>

4.2. - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

4.2.1. - DESPESAS GERAIS

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Despesas Gerais e Administrativas	16.263,13	0,104	903,51
<b>Total de Despesas Gerais e Administrativas</b>	<b>16.263,13</b>	<b>0,104</b>	<b>903,51</b>

4.2.2. - DESPESAS COM SEGUROS E LICENCIAMENTO

Categoria	Vlr./Veic./mês	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
4.2.2.1. - Seguro Obrigatório	8,24	148,37	0,001	8,24
4.2.2.2 - Seguro de Resp. Civil Facultativa	245,97	4.427,46	0,028	245,97
4.2.2.3 - Licenciamento	0,00	0,00	0,000	0,00
<b>Total de Despesas com Seguros e Licenciamento</b>		<b>4.575,83</b>	<b>0,029</b>	<b>254,21</b>

4.2.3. - DESPESAS COM TECNOLOGIA EMBARCADA

Categoria	Vlr./Veic./mês	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
4.2.3.1 - Bilhetagem Eletrônica	409,09	7.363,62	0,047	409,09
4.2.3.2 - Desp Monitoramento por GPS	100,00	1.800,00	0,012	100,00
4.2.3.3 - Desp Internet WiFi e Aplicativo	150,00	2.700,00	0,017	150,00
4.2.3.4 - Câmeras no Interior do Ônibus	150,00	2.700,00	0,017	150,00
<b>Total de Despesas com Tecnologia Embarcada</b>		<b>14.563,62</b>	<b>0,093</b>	<b>809,09</b>

4.2.4. - DEMAIS DESPESAS COM CUSTEIO E MANUTENÇÃO

Categoria	Vlr./Veic./mês	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
4.2.4.1 - Desp com Custeio de Serviço 2001 S.A.U	180,00	1.800,00	0,012	180,00
4.2.4.2 - Desp Manutenção de Pontos e Abrigos	0,00	0,00	0,000	0,00
<b>Total de Demais Despesas com Custeio e Manutenção</b>		<b>1.800,00</b>	<b>0,012</b>	<b>180,00</b>



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOL  
200

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H

4.3. - CUSTOS DE CAPITAL

Categoria	Micro	Mini	Midi	Básico
- Valor Residual	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
- Taxa Anual de Remuneração	0,00%	7,50%	0,00%	12,00%

Nota: Método de depreciação: Soma dos dígitos  
Remuneração: Deduzida a depreciação

4.3.1. - DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Classificação Faixa Etária					Fator de Depreciação				Custos de Depreciação			
Faixa	Micro	Mini	Midi	Básico	Micro	Mini	Midi	Básico	Micro	Mini	Midi	Básico
00 a 01 ano	0	0	0	0	0,0000	0,1455	0,0000	0,1455	0,00	0,00	0,00	0,00
01 a 02 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1309	0,0000	0,1309	0,00	0,00	0,00	0,00
02 a 03 anos	0	0	0	5	0,0000	0,1164	0,0000	0,1164	0,00	0,00	0,00	21.155,91
03 a 04 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1018	0,0000	0,1018	0,00	0,00	0,00	0,00
04 a 05 anos	0	3	0	10	0,0000	0,0873	0,0000	0,0873	0,00	8.492,47	0,00	31.733,87
05 a 06 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0727	0,0000	0,0727	0,00	0,00	0,00	0,00
06 a 07 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0582	0,0000	0,0582	0,00	0,00	0,00	0,00
07 a 08 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0436	0,0000	0,0436	0,00	0,00	0,00	0,00
08 a 09 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0291	0,0000	0,0291	0,00	0,00	0,00	0,00
09 a 10 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0145	0,0000	0,0145	0,00	0,00	0,00	0,00
+ de 10 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	8.492,47	0,457	2.830,82
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	52.889,78	0,385	3.525,99
<b>Total de Depreciação de Veículos da Frota</b>	<b>61.382,26</b>	<b>0,394</b>	<b>3.410,13</b>

4.3.2. - REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Classificação Faixa Etária					Fator de Remuneração				Custos de Remuneração			
Faixa	Micro	Mini	Midi	Básico	Micro	Mini	Midi	Básico	Micro	Mini	Midi	Básico
00 a 01 ano	0	0	0	0	0,0000	1,0000	0,0000	1,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
01 a 02 anos	0	0	0	0	0,0000	0,8545	0,0000	0,8545	0,00	0,00	0,00	0,00
02 a 03 anos	0	0	0	5	0,0000	0,7236	0,0000	0,7236	0,00	0,00	0,00	14.981,89
03 a 04 anos	0	0	0	0	0,0000	0,6073	0,0000	0,6073	0,00	0,00	0,00	0,00
04 a 05 anos	0	3	0	10	0,0000	0,5055	0,0000	0,5055	0,00	3.568,08	0,00	20.929,47
05 a 06 anos	0	0	0	0	0,0000	0,4182	0,0000	0,4182	0,00	0,00	0,00	0,00
06 a 07 anos	0	0	0	0	0,0000	0,3455	0,0000	0,3455	0,00	0,00	0,00	0,00
07 a 08 anos	0	0	0	0	0,0000	0,2873	0,0000	0,2873	0,00	0,00	0,00	0,00
08 a 09 anos	0	0	0	0	0,2000	0,2000	0,2000	0,2000	0,00	0,00	0,00	0,00
09 a 10 anos	0	0	0	0	0,2000	0,2000	0,2000	0,2000	0,00	0,00	0,00	0,00
+ de 10 anos	0	0	0	0	0,2000	0,2000	0,2000	0,2000	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	3.568,08	0,192	1.189,36
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	35.911,35	0,262	2.394,09
<b>Total de Remuneração de Veículos da Frota</b>	<b>39.479,43</b>	<b>0,253</b>	<b>2.193,30</b>



Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO  
201

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H

#### 4.3.3. - DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Categoria	Vlr. Relativo	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Despesas c/ Deprec. de Instal. e Equip.	780,63	780,63	0,006	52,04
<b>Total de Despesas c/ Depreciação de Instalações e Equipamentos</b>		<b>780,63</b>	<b>0,006</b>	<b>52,04</b>

#### 4.3.4. - REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Categoria	Vlr. Relativo	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Despesas c/ Remun. de Instal. e Equip.	2.341,89	2.341,89	0,017	156,13
<b>Total de Despesas c/ Remuneração de Instalações e Equipamentos</b>		<b>2.341,89</b>	<b>0,017</b>	<b>156,13</b>

#### 4.3.5. - REMUNERAÇÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO

Categoria	Vlr. Relativo	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Despesas c/ Remun. de Mat. de Almox.	2.341,89	2.341,89	0,017	156,13
<b>Total de Despesas c/ Remuneração de Material de Almoarifado</b>		<b>2.341,89</b>	<b>0,017</b>	<b>156,13</b>

#### RESUMO DOS CUSTOS FIXOS

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
DESPESAS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO	165.023,09	1,059	9.167,95
DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO	28.404,72	0,182	1.578,04
DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	23.880,83	0,153	1.326,71
DESPESAS COM BENEFÍCIOS	64.900,99	0,417	3.605,61
DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA	31.237,80	0,201	1.735,43
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	16.263,13	0,104	903,51
DESPESAS COM TECNOLOGIA EMBARCADA	14.563,62	0,093	809,09
DEMAIS DESPESAS COM CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1.800,00	0,012	100,00
DESPESAS COM SEGUROS E LICENCIAMENTO	4.575,83	0,029	254,21
DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	61.382,26	0,394	3.410,13
DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	780,63	0,006	52,04
REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	39.479,43	0,253	2.193,30
REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	2.341,89	0,017	156,13
REMUNERAÇÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO	2.341,89	0,017	156,13
<b>TOTAL DE CUSTOS FIXOS</b>	<b>456.976,11</b>	<b>2,938</b>	<b>25.448,28</b>

#### RESUMO DOS CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS SEM TRIBUTAÇÃO

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
TOTAL DE CUSTOS VARIÁVEIS	375.082,82	2,408	20.837,93
TOTAL DE CUSTOS FIXOS	456.976,11	2,938	25.448,28
TOTAL DA REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	54.915,89	0,352	3.050,88
<b>TOTALIZAÇÃO DE CUSTOS + REMUNERAÇÃO</b>	<b>886.974,81</b>	<b>5,698</b>	<b>49.337,09</b>



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLADO  
2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHW-4P4H

**TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS NÃO TRIBUTADOS**

DISCRIMINAÇÃO	Despesa	Custo/km	Custo/veíc.	%
<b>Despesas de Operação</b>				
DESPEAS DE COMBUSTÍVEL	257.515,04	1,653	14.306,39	29,03%
DESPEAS COM ARLA 32	15.991,68	0,103	888,43	1,80%
DESPEAS DE LUBRIFICANTES	32.248,53	0,207	1.791,59	3,64%
DESPEAS C/ MATERIAL DE RODAGEM	23.871,13	0,153	1.326,17	2,69%
DESPEAS C/ PEÇAS ACESSÓRIOS	39.150,02	0,251	2.175,00	4,41%
DESPEAS COM CUSTOS AMBIENTAIS	6.306,41	0,040	350,36	0,71%
<b>Subtotal</b>	<b>375.082,82</b>	<b>2,408</b>	<b>20.837,93</b>	<b>42,29%</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>				
DESPEAS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO	165.023,09	1,059	9.167,95	18,61%
DESPEAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO	28.404,72	0,182	1.578,04	3,20%
DESPEAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	23.880,83	0,153	1.326,71	2,69%
DESPEAS COM BENEFÍCIOS	64.900,99	0,417	3.605,61	7,32%
DESPEAS COM REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA	31.237,80	0,201	1.735,43	3,52%
<b>Subtotal</b>	<b>313.447,44</b>	<b>2,012</b>	<b>17.413,75</b>	<b>35,34%</b>
<b>Despesas de Administrativas</b>				
DESPEAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	16.263,13	0,104	903,51	1,83%
DESPEAS COM TECNOLOGIA EMBARCADA	14.563,62	0,093	809,09	1,64%
DEMAIS DESPEAS COM CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1.800,00	0,012	100,00	0,20%
DESPEAS COM SEGUROS E LICENCIAMENTO	4.575,83	0,029	254,21	0,52%
<b>Subtotal</b>	<b>37.202,57</b>	<b>0,239</b>	<b>2.066,81</b>	<b>4,19%</b>
<b>Custos de Capital - Depreciação</b>				
DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	61.382,26	0,394	3.410,13	6,92%
DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	780,63	0,006	52,04	0,09%
<b>Subtotal</b>	<b>62.162,89</b>	<b>0,400</b>	<b>3.462,17</b>	<b>7,01%</b>
<b>Custos de Capital - Remuneração</b>				
REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	39.479,43	0,253	2.193,30	4,45%
REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	2.341,89	0,017	156,13	0,26%
REMUNERAÇÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO	2.341,89	0,017	156,13	0,26%
<b>Subtotal</b>	<b>44.163,21</b>	<b>0,288</b>	<b>2.505,55</b>	<b>4,98%</b>
<b>Remuneração pela Prestação dos Serviços</b>				
REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	54.915,89	0,352	3.050,88	6,19%
<b>Totalização das Despesas e Custos</b>	<b>886.974,81</b>	<b>5,698</b>	<b>48.791,77</b>	<b>100,00%</b>



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROT. 203

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H

**TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS COM TRIBUTAÇÃO**

. Transferência Tributária

. Tributo fixado em: 5,00% da Receita

DISCRIMINAÇÃO	Despesa	Custo/km	Custo/veic.	%
<b>Despesas de Operação</b>				
DESPEAS DE COMBUSTÍVEL	271.068,46	1,740	15.059,36	29,04%
DESPEAS COM ARLA 32	16.833,35	0,108	935,19	1,80%
DESPEAS DE LUBRIFICANTES	33.945,82	0,218	1.885,88	3,64%
DESPEAS C/ MATERIAL DE RODAGEM	25.127,51	0,161	1.395,97	2,69%
DESPEAS C/ PEÇAS ACESSÓRIOS	41.210,55	0,265	2.289,47	4,41%
DESPEAS COM CUSTOS AMBIENTAIS	6.638,33	0,043	368,80	0,71%
<b>Subtotal</b>	<b>394.824,02</b>	<b>2,534</b>	<b>21.934,67</b>	<b>42,29%</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>				
DESPEAS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO	173.708,52	1,115	9.650,47	18,61%
DESPEAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO	29.899,71	0,192	1.661,09	3,20%
DESPEAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	25.137,72	0,161	1.396,54	2,69%
DESPEAS COM BENEFÍCIOS	68.316,83	0,439	3.795,38	7,32%
DESPEAS COM REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA	32.881,89	0,211	1.826,77	3,52%
<b>Subtotal</b>	<b>329.944,67</b>	<b>2,118</b>	<b>18.330,26</b>	<b>35,34%</b>
<b>Despesas Administrativas</b>				
DESPEAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	17.119,08	0,110	951,06	1,83%
DESPEAS COM TECNOLOGIA EMBARCADA	15.330,13	0,098	851,67	1,64%
DEMAIS DESPEAS COM CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1.800,00	0,012	100,00	0,19%
DESPEAS COM SEGUROS E LICENCIAMENTO	4.816,66	0,031	267,59	0,52%
<b>Subtotal</b>	<b>39.065,86</b>	<b>0,251</b>	<b>2.170,33</b>	<b>4,18%</b>
<b>Custos de Capital - Depreciação</b>				
DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	64.612,90	0,415	3.589,61	6,92%
DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	821,72	0,006	54,78	0,09%
<b>Subtotal</b>	<b>65.434,62</b>	<b>0,421</b>	<b>3.644,39</b>	<b>7,01%</b>
<b>Custos de Capital - Remuneração</b>				
REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	41.557,30	0,267	2.308,74	4,45%
REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	2.465,15	0,018	164,34	0,26%
REMUNERAÇÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO	2.465,15	0,018	164,34	0,26%
<b>Subtotal</b>	<b>46.487,59</b>	<b>0,303</b>	<b>2.637,43</b>	<b>4,98%</b>
<b>Remuneração pela Prestação dos Serviços</b>				
REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	57.806,20	0,371	3.211,46	6,19%
<b>Totalização das Despesas e Custos</b>				
	<b>933.562,96</b>	<b>5,997</b>	<b>51.928,52</b>	<b>100,00%</b>
. Total da Receita Sem Tributação	886.974,81			
. Total da Tributação	46.588,15			
. Total Receita Com Tributação	933.562,96			



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO GERAL DE CUSTOS PROGRAMADOS COM TRIBUTOS

NOME	QUILOMETRAGEM MENSAL	REMUNERAÇÃO PROGRAMADA	Custo por km	PASSAGEIROS EQUIVALENTE	IPKE	TARIFA
REF. ITANHAÉM	155.790,00	933.562,96	5,9974	65.277	0,4190	14,3016



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS PROGRAMADOS COM TRIBUTOS

RUBRICA	Despesa	Custo/km	Custo/veic.	%
DESPESAS DE COMBUSTÍVEL	271.068,46	1,740	15.059,36	29,04%
DESPESAS COM ARLA 32	16.833,35	0,108	935,19	1,80%
DESPESAS DE LUBRIFICANTES	33.945,82	0,218	1.885,88	3,64%
DESPESAS C/ MATERIAL DE RODAGEM	25.127,51	0,161	1.395,97	2,69%
DESPESAS C/ PEÇAS E ACESSÓRIOS	41.210,55	0,265	2.289,47	4,41%
DESPESAS COM CUSTOS AMBIENTAIS	6.638,33	0,043	368,80	0,71%
DESPESAS COM MOTORISTAS	151.261,50	0,971	8.403,42	16,20%
DESPESAS COM COBRADOR	0,00	0,000	0,00	0,00%
DESPESAS COM PESSOAL DE FISCALIZAÇÃO	22.447,02	0,144	1.247,06	2,40%
DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO	29.899,71	0,192	1.661,09	3,20%
DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO/CONTROLE	25.137,72	0,161	1.396,54	2,69%
DESPESAS COM BENEFÍCIOS	68.316,83	0,439	3.795,38	7,32%
DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA	32.881,89	0,211	2.192,13	3,52%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	17.119,08	0,110	951,06	1,83%
DESPESAS COM TECNOLOGIA EMBARCADA	15.330,13	0,098	851,67	1,64%
DESPESAS COM CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1.800,00	0,012	100,00	0,19%
DESPESAS COM SEGURO OBRIGATÓRIO	156,17	0,001	8,68	0,02%
DESPESAS COM SEGURO DE RESPONSABILIDADE C. FACULT.	4.660,48	0,030	258,92	0,50%
DESPESAS COM LICENCIAMENTO	0,00	0,000	0,00	0,00%
DESPESAS DE PRECIAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	64.612,90	0,415	3.589,61	6,92%
DESPESAS DE PRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	821,72	0,006	45,65	0,09%
DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	41.557,30	0,267	2.308,74	4,45%
DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	2.465,15	0,018	136,95	0,26%
DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO	2.465,15	0,018	136,95	0,26%
DESPESAS DE MANUTENÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	57.806,20	0,371	3.211,46	6,19%
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>933.562,96</b>	<b>5,997</b>	<b>52.229,96</b>	<b>100,00%</b>

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DAS DESPESAS E CUSTOS PROGRAMADOS COM TRIBUTOS

CUSTOS VARIÁVEIS	42,2922%
CUSTOS FIXOS	51,5158%
REMUNERAÇÃO	6,1920%
TOTAL DE CUSTOS	100,0000%



*Milton S. P. de Campos*  
Milton S. P. de Campos  
Secretário de Trânsito

PROTOCO 2050

**SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM**  
**PLANILHA DE CUSTOS TARIFÁRIOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - AGOSTO DE 2020**  
**DADOS DE FROTA E PREÇOS DOS INSUMOS INFORMADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 07/2020**  
**DADOS OPERACIONAIS DE PASSAGEIROS E KM - MAIO DE 2021**  
**METODOLOGIA DA PLANILHA FNE / NTU / ANTP - AGOSTO DE 2017**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H

**1. - ROTEIRO BÁSICO PARA CÁLCULO DA TARIFA**

**1.2. - COMPOSIÇÃO DO PERÍODO**

Ano Vigente	2021	Dias Úteis	Sábados	Dom./Fer.	Total
Número de Dias do Ano	365	21	5	5	31

**1.3. - DADOS DE INSUMOS BÁSICOS**

RUBRICA	Valores
<b>Combustível</b>	
Preço de um litro de Óleo Diesel	R\$/l 3,4680
<b>Seguros e Licenciamento</b>	
Valor Anual de Seguro Obrigatório e Licenciamento	R\$/Veic. ano 246,23
Valor Anual de Seguro de Resp. Civil Facultativo	R\$/Veic. ano 3.100,00
Licenciamento Anual	R\$/Veic. ano 0,00
<b>Tecnologia Embarcada</b>	
Despesas com Custeio e Manutenção da Bilhetagem Eletrônica	R\$/Veic. Mês 409,09
Despesas com Custeio do Monitoramento da Frota	R\$/Veic. Mês 100,00
Despesas com WiFi - Internet e Aplicativo	R\$/Veic. Mês 150,00
Despesas com Câmeras no Interior dos Ônibus	R\$/Veic. Mês 150,00
<b>Demais Despesas de Custeio e Manutenção</b>	
Despesas com Custeio do Serviço 0800 - S.A.U.	R\$/Veic. Mês 100,00
Despesas com Manutenção dos Pontos e Abrigos	R\$/Veic. Mês 0,00

RUBRICA	Categoria			
	Micro	Mini	Midi	Básico
<b>Material de Rodagem</b>				
Preço Ponderado de um Pneu novo	R\$ 0,00	1.280,00	0,00	1.280,00
Preço de uma Recapagem/Recapagem	R\$ 0,00	383,00	0,00	383,00
Preço Ponderado de uma Câmara-de-ar	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Preço Ponderado de um Protetor	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Veículo</b>				
Preço Ponderado de um Veículo novo	R\$ 0,00	260.074,00	0,00	361.173,00
Preço Ponderado de um Veículo novo sem Rod.	R\$ 0,00	252.394,00	0,00	353.493,00

**1.4. - COEFICIENTES, VIDA ÚTIL, SALÁRIOS E PERCENTUAIS**

RUBRICA	Categoria			
	Micro	Mini	Midi	Básico
<b>Combustível</b>				
Coeficiente de consumo médio de Combustível	(l/km) 0,0000	0,3200	0,0000	0,4100
<b>Arla 32</b>				
Coef. de consumo equivalente em combustível	% 0,0000	0,0150	0,0000	0,0150
<b>Custos Ambientais</b>				
Coef. do preço do veículo novo sem pneus	% 0,0000	0,0100	0,0000	0,0100
<b>Material de Rodagem</b>				
Quantidade de jogos de Pneu	Qtd. 0	1	0	1
Quantidade de recapagens por Pneu	Qtd. 0,00	3,00	0,00	3,00
Quantidade de jogos de Câmara-de-ar (recap)	Qtd. 0,00	0,00	0,00	0,00
Quantidade de jogos de Protetor (recap)	Qtd. 0,00	0,00	0,00	0,00
Quantidade de Pneus por jogos	Qtd. 0	6	0	6
<b>VIDA ÚTIL TOTAL COM RECAPAGEM</b>	(km) 0,00	138.000,00	0,00	138.000,00

**Vida Útil da Frota**

Vida economicamente útil veículo	anos	0	10	0	10
----------------------------------	------	---	----	---	----

Valor Residual	%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
----------------	---	-------	--------	-------	--------



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWVY-8OZR-6MHV-4P4H

RUBRICA		Valores	
<b>Lubrificantes</b>			
Coef. de consumo equivalente em combustível	%	0,05	
<b>Peça e Acessórios</b>			
Coef. de consumo de Peças e Acessórios	Coef.	0,0058	
<b>Taxa de Juros</b>			
Taxa Anual de Remuneração	(%)	12,00%	
<b>Salário Base</b>			
Motorista - "veículo miniônibus"	R\$	2.652,09	
Motorista - "veículo ônibus básico"	R\$	2.652,09	
Cobrador	R\$	0,00	
Fiscal/despachante	R\$	2.706,00	
Manutenção	R\$	2.609,53	
Administração	R\$	3.949,06	
<b>Encargos Sociais</b>			
Motorista, Cobrador e Fiscal/Despachante	(%)	41,99%	
<b>Coefficiente Fator de Utilização com Horas Extras</b>			
Motorista - "veículo miniônibus"	F.U.	2,8000	
Motorista - "veículo ônibus básico"	F.U.	2,8000	
Cobrador	F.U.	0,0000	
Fiscal/despachante	F.U.	0,4375	
Manutenção	F.U.	0,5625	
Administração	F.U.	0,3125	
<b>Fator de Utilização - Total</b>			
FU Total	F.U.	4,1125	FU p/Func 3,9375
<b>Pro-Labore - Diretoria</b>			
Valor Mensal	R\$	31.237,80	
<b>Benefícios</b>			
Valor por Funcionário - mensal	R\$	1.054,32	
<b>Coefficiente - Despesas Gerais</b>			
Despesas Gerais	%/PPVN	2,50%	
<b>Coefficientes - de Remuneração e Depreciação de Instalações e Equipamentos;</b>			
Instalações e Equipamentos	Fator de Depreciação:	0,0001	
	Fator de Remuneração:	0,0003	
<b>Coefficientes - Remuneração de Material de Almoarifado</b>			
Material de Almoraxifado	Fator de Remuneração:	0,0003	
<b>Remuneração pela Prestação dos Serviços</b>			
Risco Baixo - % sobre o Custo Variável + Custo Fixo	%	6,60%	
<b>Percentuais de Tributação</b>			
PIS	%	0,00%	
COFINS	%	0,00%	
ISS	%	3,00%	
LEI FEDERAL - DESONERAÇÃO DA FOLHA	%	2,00%	
Taxa de Gerenciamento	%	0,00%	
<b>Total de Tributos</b>	%	<b>5,00%</b>	



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. - ROTEIRO DE DADOS OPERACIONAIS

PROTOCO 207

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVH-81-31-5HWO-7E3E

2.1. - COMPOSIÇÃO DA FROTA - PROPOSTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROJETO BÁSICO - REDUÇÃO MAIO/21

RUBRICA	Categoria				TOTAL
	Micro	Mini	Midi	Básico	
Frota					
Efetiva/Operacional	0	3	0	13	16
Reserva	0	0	0	2	2
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>18</b>
Percentual da frota reserva técnica:					12,50%

2.2. - COMPOSIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA DA FROTA

RUBRICA	Categoria				TOTAL
	Micro	Mini	Midi	Básico	
Frota					
Veículos de 0 a 01 ano - 2020-2019	0	0	0	0	0
Veículos de 01 a 02 anos - 2018	0	0	0	0	0
Veículos de 02 a 03 anos - 2017	0	0	0	0	0
Veículos de 03 a 04 anos - 2016	0	0	0	0	0
Veículos de 04 a 05 anos - 2015	0	0	0	0	0
Veículos de 05 a 06 anos - 2014	0	0	0	0	0
Veículos de 06 a 07 anos - 2013	0	3	0	15	18
Veículos de 07 a 08 anos - 2012	0	0	0	0	0
Veículos de 08 a 09 anos - 2011	0	0	0	0	0
Veículos de 09 a 10 anos - 2010	0	0	0	0	0
Veículos de c/ + de 10 anos - 2009	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>18</b>
Idade Média de Veículos da Frota	#DIV/0!	6,00	#DIV/0!	6,00	6,00

2.3. - COMPOSIÇÃO DA QUILOMETRAGEM MENSAL - REALIZADO EM MAIO DE 2021

RUBRICA	Categoria				TOTAL
	Micro	Mini	Midi	Básico	
Quilometragem Programada Mensal					
Efetiva km	0,00	18.580,00	0,00	137.210,00	155.790,00
Ociosas km	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total km</b>	<b>0,00</b>	<b>18.580,00</b>	<b>0,00</b>	<b>137.210,00</b>	<b>155.790,00</b>

2.3.1. - PERCURSO MÉDIO MENSAL - PMM OPERACIONAL

RUBRICA	Categoria				TOTAL
	Micro	Mini	Midi	Básico	
Percurso Médio Mensal - PMM km	#DIV/0!	6.193,33	#DIV/0!	10.554,62	9.736,88

2.4. - PAX TRANSP EQUIVALENTES (MÉDIA MENSAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO) - REALIZADO EM MAIO DE 2021

RUBRICA	Categoria			TOTAL
	Mini	Midi	Básico	
Passageiros Transportados	0	0	0	121.432
Desconto %	0,00%	0,00%	0,00%	43237,00%
Passageiros Equivalentes	0	0	0	65.277

2.4.1. - ÍNDICE DE PASSAGEIROS

RUBRICA	Valores
Índice de Passageiros por Quilometro - IPK	0,7795
Índice de Passageiros Equivalentes por Quilometro - IPKe	0,4198



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o Identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3. - CUSTOS VARIÁVEIS

3.1. - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	20.619,34	1,110	6.873,11
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	195.096,15	1,422	13.006,41
<b>Total de Despesas de Combustível</b>	<b>215.715,50</b>	<b>1,385</b>	<b>11.984,19</b>

3.2. - DESPESAS COM ARLA 32

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	1.338,31	0,072	446,10
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	9.883,21	0,072	658,88
<b>Total de Despesas com Arla 32</b>	<b>11.221,52</b>	<b>0,072</b>	<b>623,42</b>

3.3. - DESPESAS COM LUBRIFICANTES

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	3.221,77	0,173	1.073,92
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	23.792,21	0,173	1.586,15
<b>Total de Despesas de Lubrificantes</b>	<b>27.013,99</b>	<b>0,173</b>	<b>1.500,78</b>

3.4. - DESPESAS COM MATERIAL DE RODAGEM

Categoria	Pneu	Recapagem	Câmara	Protetor	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Mini	1.034,02	928,19	0,00	0,00	1.962,21	0,106	654,07
Midi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Básico	7.636,03	6.854,53	0,00	0,00	14.490,57	0,106	966,04
<b>Total D. M. R.</b>	<b>8.670,05</b>	<b>7.782,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.452,78</b>	<b>0,106</b>	<b>914,04</b>

3.5. - DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	4.416,90	0,238	1.472,30
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	26.806,55	0,195	1.787,10
<b>Total de Despesas Peças e Acessórios</b>	<b>31.223,45</b>	<b>0,200</b>	<b>1.734,64</b>

3.6. - CUSTOS AMBIENTAIS

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	630,99	0,034	210,33
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	4.418,66	0,032	294,58
<b>Total de Despesas Peças e Acessórios</b>	<b>5.049,65</b>	<b>0,032</b>	<b>280,54</b>

RESUMO DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
DESPESAS DE COMBUSTÍVEL	215.715,50	1,385	11.984,19
DESPESAS COM ARLA 32	11.221,52	0,072	623,42
DESPESAS DE LUBRIFICANTES	27.013,99	0,173	1.500,78
DESPESAS C/ MATERIAL DE RODAGEM	16.452,78	0,106	914,04
DESPESAS C/ PEÇAS E ACESSÓRIOS	31.223,45	0,200	1.734,64
DESPESAS COM CUSTOS AMBIENTAIS	5.049,65	0,032	280,54
<b>TOTAL DE CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>306.676,88</b>	<b>1,969</b>	<b>17.037,60</b>



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
 com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP  
 Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVH-8131-5HWO-7E3E

209  
PROT. 2009

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVH-81-31-5H-WO-7E3E

4. - CUSTOS FIXOS

4.1. - DESPESAS COM PESSOAL

4.1.1. - DESPESAS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Motorista - "veículo microônibus"	0,00	0,000	0,00
Motorista - "veículo miniônibus"	31.631,90	1,702	10.543,97
Motorista - "veículo midiônibus"	0,00	0,000	0,00
Motorista - "veículo ônibus básico"	137.071,57	0,999	9.138,10
Cobrador	0,00	0,000	0,00
Fiscal/Despachante	26.895,75	0,196	1.494,21
<b>Total de com Pessoal de Operação</b>	<b>195.599,22</b>	<b>1,256</b>	<b>10.866,62</b>

4.1.2. - DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Pessoal de Manutenção	33.347,44	0,214	1.852,64
<b>Total de Despesas c/ Pessoal de Manutenção</b>	<b>33.347,44</b>	<b>0,214</b>	<b>1.852,64</b>

4.1.3. - DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Pessoal Administrativo	28.036,35	0,180	1.557,58
<b>Total de Despesas c/ Pessoal de Administrativo</b>	<b>28.036,35</b>	<b>0,180</b>	<b>1.557,58</b>

4.1.4. - DESPESAS COM BENEFÍCIOS

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	16.236,53	0,874	5.412,18
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	64.946,11	0,473	4.329,74
<b>Total de Despesas c/ Benefícios</b>	<b>81.182,64</b>	<b>0,521</b>	<b>4.510,15</b>

4.1.5. - DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Pro-Labore	31.237,80	0,201	1.735,43
<b>Total de Despesas c/ Pro-Labore</b>	<b>31.237,80</b>	<b>0,201</b>	<b>1.735,43</b>

4.2. - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

4.2.1. - DESPESAS GERAIS

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Despesas Gerais e Administrativas	12.912,12	0,083	717,34
<b>Total de Despesas Gerais e Administrativas</b>	<b>12.912,12</b>	<b>0,083</b>	<b>717,34</b>

4.2.2. - DESPESAS COM SEGUROS E LICENCIAMENTO

Categoria	Vlr./Veic./mês	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
4.2.2.1. - Seguro Obrigatório	20,52	369,35	0,002	20,52
4.2.2.2. - Seguro de Resp. Civil Facultativa	258,33	4.650,00	0,030	258,33
4.2.2.3. - Licenciamento	0,00	0,00	0,000	0,00
<b>Total de Despesas com Seguros e Licenciamento</b>		<b>5.019,35</b>	<b>0,032</b>	<b>278,85</b>

4.2.3. - DESPESAS COM TECNOLOGIA EMBARCADA

Categoria	Vlr./Veic./mês	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
4.2.3.1. - Bilhetagem Eletrônica	409,09	7.363,62	0,047	409,09
4.2.3.2. - Desp Monitoramento por GPS	100,00	1.800,00	0,012	100,00
4.2.3.3. - Desp Internet WiFi e Aplicativo	150,00	2.700,00	0,017	150,00
4.2.3.4. - Câmeras no Interior do Ônibus	150,00	2.700,00	0,017	150,00
<b>Total de Despesas com Tecnologia Embarcada</b>		<b>14.563,62</b>	<b>0,093</b>	<b>809,09</b>

4.2.4. - DEMAIS DESPESAS COM CUSTEIO E MANUTENÇÃO

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
4.2.4.1. - Desp com Ponto de Controle (GPS)	100,00	0,000	100,00
4.2.4.2. - Desp Manutenção de Pontos e Abrigos	0,00	0,000	0,00
<b>Total de Demais Despesas com Custeio e Manutenção</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,012</b>	<b>100,00</b>



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.3. - CUSTOS DE CAPITAL

Categoria	Micro	Mini	Midi	Básico
- Valor Residual	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
- Taxa Anual de Remuneração	0,00%	7,50%	0,00%	12,00%

Nota: Método de depreciação: Soma dos dígitos

Remuneração: Deduzida a depreciação

4.3.1. - DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Classificação Faixa Etária					Fator de Depreciação				Custos de Depreciação			
Faixa	Micro	Mini	Midi	Básico	Micro	Mini	Midi	Básico	Micro	Mini	Midi	Básico
00 a 01 ano	0	0	0	0	0,0000	0,1455	0,0000	0,1455	0,00	0,00	0,00	0,00
01 a 02 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1309	0,0000	0,1309	0,00	0,00	0,00	0,00
02 a 03 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1164	0,0000	0,1164	0,00	0,00	0,00	0,00
03 a 04 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1018	0,0000	0,1018	0,00	0,00	0,00	0,00
04 a 05 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0873	0,0000	0,0873	0,00	0,00	0,00	0,00
05 a 06 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0727	0,0000	0,0727	0,00	0,00	0,00	0,00
06 a 07 anos	0	3	0	15	0,0000	0,0582	0,0000	0,0582	0,00	3.741,59	0,00	26.201,62
07 a 08 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0436	0,0000	0,0436	0,00	0,00	0,00	0,00
08 a 09 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0291	0,0000	0,0291	0,00	0,00	0,00	0,00
09 a 10 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0145	0,0000	0,0145	0,00	0,00	0,00	0,00
+ de 10 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	3.741,59	0,201	1.247,20
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	26.201,62	0,191	1.746,77
Total de Depreciação de Veículos da Frota	29.943,21	0,192	1.663,51

4.3.2. - REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Classificação Faixa Etária					Fator de Remuneração				Custos de Remuneração			
Faixa	Micro	Mini	Midi	Básico	Micro	Mini	Midi	Básico	Micro	Mini	Midi	Básico
00 a 01 ano	0	0	0	0	0,0000	1,0000	0,0000	1,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
01 a 02 anos	0	0	0	0	0,0000	0,8545	0,0000	0,8545	0,00	0,00	0,00	0,00
02 a 03 anos	0	0	0	0	0,0000	0,7236	0,0000	0,7236	0,00	0,00	0,00	0,00
03 a 04 anos	0	0	0	0	0,0000	0,6073	0,0000	0,6073	0,00	0,00	0,00	0,00
04 a 05 anos	0	0	0	0	0,0000	0,5055	0,0000	0,5055	0,00	0,00	0,00	0,00
05 a 06 anos	0	0	0	0	0,0000	0,4182	0,0000	0,4182	0,00	0,00	0,00	0,00
06 a 07 anos	0	3	0	15	0,0000	0,3455	0,0000	0,3455	0,00	1.611,60	0,00	17.715,91
07 a 08 anos	0	0	0	0	0,0000	0,2873	0,0000	0,2873	0,00	0,00	0,00	0,00
08 a 09 anos	0	0	0	0	0,2000	0,2000	0,2000	0,2000	0,00	0,00	0,00	0,00
09 a 10 anos	0	0	0	0	0,2000	0,2000	0,2000	0,2000	0,00	0,00	0,00	0,00
+ de 10 anos	0	0	0	0	0,2000	0,2000	0,2000	0,2000	0,00	0,00	0,00	0,00

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Micro	0,00	0,000	0,00
Mini	1.611,60	0,087	537,20
Midi	0,00	0,000	0,00
Básico	17.715,91	0,129	1.181,06
Total de Remuneração de Veículos da Frota	19.327,51	0,124	1.073,75





PROTOCO  
1211

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVH-8131-5HWO-7E3E

**4.3.3. - DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

Categoria	Vlr. Relativo	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Despesas c/ Deprec. de Instal. e Equip.	619,78	619,78	0,005	41,32
<b>Total de Despesas c/ Depreciação de Instalações e Equipamentos</b>		<b>619,78</b>	<b>0,005</b>	<b>41,32</b>

**4.3.4. - REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

Categoria	Vlr. Relativo	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Despesas c/ Remun. de Instal. e Equip.	1.859,35	1.859,35	0,014	123,96
<b>Total de Despesas c/ Remuneração de Instalações e Equipamentos</b>		<b>1.859,35</b>	<b>0,014</b>	<b>123,96</b>

**4.3.5. - REMUNERAÇÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO**

Categoria	Vlr. Relativo	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
Despesas c/ Remun. de Mat. de Almoz.	1.859,35	1.859,35	0,014	123,96
<b>Total de Despesas c/ Remuneração de Material de Almojarifado</b>		<b>1.859,35</b>	<b>0,014</b>	<b>123,96</b>

**RESUMO DOS CUSTOS FIXOS**

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
DESPESAS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO	195.599,22	1,256	10.866,62
DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO	33.347,44	0,214	1.852,64
DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	28.036,35	0,180	1.557,58
DESPESAS COM BENEFÍCIOS	81.182,64	0,521	4.510,15
DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA	31.237,80	0,201	1.735,43
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	12.912,12	0,083	717,34
DESPESAS COM TECNOLOGIA EMBARCADA	14.563,62	0,093	809,09
DEMAIS DESPESAS COM CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1.800,00	0,012	100,00
DESPESAS COM SEGUROS E LICENCIAMENTO	5.019,35	0,032	278,85
DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	29.943,21	0,192	1.663,51
DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	619,78	0,005	41,32
REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	19.327,51	0,124	1.073,75
REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	1.859,35	0,014	123,96
REMUNERAÇÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO	1.859,35	0,014	123,96
<b>TOTAL DE CUSTOS FIXOS</b>	<b>457.307,74</b>	<b>2,939</b>	<b>25.454,19</b>

**RESUMO DOS CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS SEM TRIBUTAÇÃO**

Categoria	Despesa	Custo/km	Custo/veic.
TOTAL DE CUSTOS VARIÁVEIS	306.676,88	1,969	17.037,60
TOTAL DE CUSTOS FIXOS	457.307,74	2,939	25.454,19
TOTAL DA REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	50.422,98	0,324	2.801,28
<b>TOTALIZAÇÃO DE CUSTOS + REMUNERAÇÃO</b>	<b>814.407,60</b>	<b>5,231</b>	<b>45.293,07</b>



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS NÃO TRIBUTADOS

DISCRIMINAÇÃO	Despesa	Custo/km	Custo/veic.	%
<b>Despesas de Operação</b>				
DESPEAS DE COMBUSTÍVEL	215.715,50	1,385	11.984,19	26,49%
DESPEAS COM ARLA 32	11.221,52	0,072	623,42	1,38%
DESPEAS DE LUBRIFICANTES	27.013,99	0,173	1.500,78	3,32%
DESPEAS C/ MATERIAL DE RODAGEM	16.452,78	0,106	914,04	2,02%
DESPEAS C/ PEÇAS ACESSÓRIOS	31.223,45	0,200	1.734,64	3,83%
DESPEAS COM CUSTOS AMBIENTAIS	5.049,65	0,032	280,54	0,62%
<b>Subtotal</b>	<b>306.676,88</b>	<b>1,969</b>	<b>17.037,60</b>	<b>37,66%</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>				
DESPEAS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO	195.599,22	1,256	10.866,62	24,02%
DESPEAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO	33.347,44	0,214	1.852,64	4,09%
DESPEAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	28.036,35	0,180	1.557,58	3,44%
DESPEAS COM BENEFÍCIOS	81.182,64	0,521	4.510,15	9,97%
DESPEAS COM REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA	31.237,80	0,201	1.735,43	3,84%
<b>Subtotal</b>	<b>369.403,46</b>	<b>2,371</b>	<b>20.522,41</b>	<b>45,36%</b>
<b>Despesas de Administrativas</b>				
DESPEAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	12.912,12	0,083	717,34	1,59%
DESPEAS COM TECNOLOGIA EMBARCADA	14.563,62	0,093	809,09	1,79%
DEMAIS DESPEAS COM CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1.800,00	0,012	100,00	0,22%
DESPEAS COM SEGUROS E LICENCIAMENTO	5.019,35	0,032	278,85	0,62%
<b>Subtotal</b>	<b>34.295,08</b>	<b>0,220</b>	<b>1.905,28</b>	<b>4,21%</b>
<b>Custos de Capital - Depreciação</b>				
DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	29.943,21	0,192	1.663,51	3,68%
DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	619,78	0,005	41,32	0,08%
<b>Subtotal</b>	<b>30.563,00</b>	<b>0,197</b>	<b>1.704,83</b>	<b>3,75%</b>
<b>Custos de Capital - Remuneração</b>				
REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	19.327,51	0,124	1.073,75	2,37%
REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	1.859,35	0,014	123,96	0,23%
REMUNERAÇÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO	1.859,35	0,014	123,96	0,23%
<b>Subtotal</b>	<b>23.046,20</b>	<b>0,151</b>	<b>1.321,66</b>	<b>2,83%</b>
<b>Remuneração pela Prestação dos Serviços</b>				
REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	50.422,98	0,324	2.801,28	6,19%
<b>Totalização das Despesas e Custos</b>	<b>814.407,60</b>	<b>5,231</b>	<b>43.813,46</b>	<b>100,00%</b>





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVH-81-31-5HWO-7E3E

### TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS COM TRIBUTAÇÃO

. **Transferência Tributária**

. **Tributo fixado em:** 5,00% da Receita

DISCRIMINAÇÃO	Despesa	Custo/km	Custo/veic.	%
<b>. Despesas de Operação</b>				
DESPEAS DE COMBUSTÍVEL	227.068,94	1,458	12.614,94	26,49%
DESPEAS COM ARLA 32	11.812,13	0,076	656,23	1,38%
DESPEAS DE LUBRIFICANTES	28.435,77	0,183	1.579,77	3,32%
DESPEAS C/ MATERIAL DE RODAGEM	17.318,71	0,111	962,15	2,02%
DESPEAS C/ PEÇAS ACESSÓRIOS	32.866,79	0,211	1.825,93	3,83%
DESPEAS COM CUSTOS AMBIENTAIS	5.315,42	0,034	295,30	0,62%
<b>Subtotal</b>	<b>322.817,76</b>	<b>2,072</b>	<b>17.934,32</b>	<b>37,66%</b>
<b>. Despesas com Pessoal</b>				
DESPEAS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO	205.893,92	1,322	11.438,55	24,02%
DESPEAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO	35.102,57	0,225	1.950,14	4,10%
DESPEAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	29.511,95	0,189	1.639,55	3,44%
DESPEAS COM BENEFÍCIOS	85.455,41	0,549	4.747,52	9,97%
DESPEAS COM REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA	32.881,89	0,211	1.826,77	3,84%
<b>Subtotal</b>	<b>388.845,75</b>	<b>2,496</b>	<b>21.602,54</b>	<b>45,36%</b>
<b>. Despesas Administrativas</b>				
DESPEAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	13.591,70	0,087	755,09	1,59%
DESPEAS COM TECNOLOGIA EMBARCADA	15.330,13	0,098	851,67	1,79%
DEMAIS DESPEAS COM CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1.800,00	0,012	100,00	0,21%
DESPEAS COM SEGUROS E LICENCIAMENTO	5.283,52	0,034	293,53	0,62%
<b>Subtotal</b>	<b>36.005,35</b>	<b>0,231</b>	<b>2.000,30</b>	<b>4,20%</b>
<b>. Custos de Capital - Depreciação</b>				
DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	31.519,17	0,202	1.751,07	3,68%
DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	652,40	0,005	43,49	0,08%
<b>Subtotal</b>	<b>32.171,58</b>	<b>0,207</b>	<b>1.794,56</b>	<b>3,75%</b>
<b>. Custos de Capital - Remuneração</b>				
REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	20.344,74	0,131	1.130,26	2,37%
REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	1.957,21	0,014	130,48	0,23%
REMUNERAÇÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO	1.957,21	0,014	130,48	0,23%
<b>Subtotal</b>	<b>24.259,15</b>	<b>0,159</b>	<b>1.391,22</b>	<b>2,83%</b>
<b>. Remuneração pela Prestação dos Serviços</b>				
REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	53.076,83	0,341	2.948,71	6,19%
<b>. Totalização das Despesas e Custos</b>				
	<b>857.176,42</b>	<b>5,506</b>	<b>47.671,65</b>	<b>100,00%</b>

. **Total da Receita Sem Tributação** 814.407,60

. **Total da Tributação** 42.768,82

. **Total Receita com Tributação** 857.176,42



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO GERAL DE CUSTOS PROGRAMADOS COM TRIBUTOS

NOME	QUILOMETRAGEM MENSAL	REMUNERAÇÃO PROGRAMADA	Custo por km	PASSAGEIROS EQUIVALENTE	IPKE	TARIFA
TEF. ITANHAÉM	155.790,00	857.176,42	5,5061	65.277	0,4190	13,1314



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS PROGRAMADOS COM TRIBUTOS

RUBRICA	Despesa	Custo/km	Custo/veic.	%
DESPESAS DE COMBUSTÍVEL	227.068,94	1,458	12.614,94	26,49%
DESPESAS COM ARLA 32	11.812,13	0,076	656,23	1,38%
DESPESAS DE LUBRIFICANTES	28.435,77	0,183	1.579,77	3,32%
DESPESAS C/ MATERIAL DE RODAGEM	17.318,71	0,111	962,15	2,02%
DESPESAS C/ PEÇAS E ACESSÓRIOS	32.866,79	0,211	1.825,93	3,83%
DESPESAS COM CUSTOS AMBIENTAIS	5.315,42	0,034	295,30	0,62%
DESPESAS COM MOTORISTAS	177.582,61	1,140	9.865,70	20,72%
DESPESAS COM COBRADOR	0,00	0,000	0,00	0,00%
DESPESAS COM PESSOAL DE FISCALIZAÇÃO	28.311,31	0,182	1.572,85	3,30%
DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO	35.102,57	0,225	1.950,14	4,10%
DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO/CONTROLE	29.511,95	0,189	1.639,55	3,44%
DESPESAS COM BENEFÍCIOS	85.455,41	0,549	4.747,52	9,97%
DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA	32.881,89	0,211	2.192,13	3,84%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	13.591,70	0,087	755,09	1,59%
DESPESAS COM TECNOLOGIA EMBARCADA	15.330,13	0,098	851,67	1,79%
DESPESAS COM CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1.800,00	0,012	100,00	0,21%
DESPESAS COM SEGURO OBRIGATÓRIO	388,78	0,002	21,60	0,05%
DESPESAS COM SEGURO DE RESPONSABILIDADE C. FACULT.	4.894,74	0,031	271,93	0,57%
DESPESAS COM LICENCIAMENTO	0,00	0,000	0,00	0,00%
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	31.519,17	0,202	1.751,07	3,68%
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	652,40	0,005	36,24	0,08%
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA	20.344,74	0,131	1.130,26	2,37%
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	1.957,21	0,014	108,73	0,23%
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO	1.957,21	0,014	108,73	0,23%
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	53.076,83	0,341	2.948,71	6,19%
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>857.176,42</b>	<b>5,506</b>	<b>47.986,27</b>	<b>100,00%</b>

Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DAS DESPESAS E CUSTOS PROGRAMADOS COM TRIBUTOS

CUSTOS VARIÁVEIS	37,6606%
CUSTOS FIXOS	56,1473%
REMUNERAÇÃO	6,1921%
TOTAL DE CUSTOS	100,0000%

*Milton S. P. de Campos Jr*

Milton S. P. de Campos Jr  
Secretário de Trânsito







CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVH-81-31-5HWO-7E3E

Empresas : Todas  
Almoxarifado : ITANHAEM URBANO  
Produto : 00000000002 - OLEO DIESEL S10  
Período : 01/05/2021 a 31/05/2021

Produto: 00000000002 - OLEO DIESEL S10  
Data do Saldo Anterior : 30/04/2021 Quantidade: 3.511,000  
Último Preço: -

Data	Entrada		Saída		Vi. Médio
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	
01/05/2021	3.000,00	R\$12.420,00	769	R\$3.183,66	R\$4,14
02/05/2021	0	R\$0,00	679	R\$2.811,06	R\$4,14
03/05/2021	0	R\$0,00	1.637,00	R\$6.777,18	R\$4,14
04/05/2021	0	R\$0,00	1.254,00	R\$5.191,56	R\$4,14
05/05/2021	0	R\$0,00	2.014,00	R\$8.337,96	R\$4,14
06/05/2021	2.000,00	R\$8.880,00	1.532,00	R\$6.769,30	R\$4,42
07/05/2021	5.000,00	R\$20.700,00	1.898,00	R\$7.916,18	R\$4,17
08/05/2021	0	R\$0,00	1.368,00	R\$5.705,65	R\$4,17
09/05/2021	0	R\$0,00	1.614,00	R\$6.731,67	R\$4,17
10/05/2021	350	R\$1.459,50	1.096,00	R\$4.568,98	R\$4,17
11/05/2021	7.000,00	R\$29.180,00	2.152,00	R\$8.909,28	R\$4,18
12/05/2021	0	R\$0,00	1.185,00	R\$4.954,84	R\$4,18
13/05/2021	2.000,00	R\$8.480,00	1.776,00	R\$7.425,99	R\$4,21
14/05/2021	3.000,00	R\$12.300,00	1.866,00	R\$7.858,66	R\$4,14
15/05/2021	0	R\$0,00	1.513,00	R\$6.271,23	R\$4,14
16/05/2021	0	R\$0,00	816	R\$3.382,24	R\$4,14
17/05/2021	0	R\$0,00	1.959,00	R\$8.119,86	R\$4,14
18/05/2021	4.000,00	R\$16.400,00	1.345,00	R\$5.523,92	R\$4,11
19/05/2021	0	R\$0,00	1.875,00	R\$7.700,63	R\$4,11
20/05/2021	0	R\$0,00	1.177,00	R\$4.833,94	R\$4,11
21/05/2021	5.000,00	R\$20.450,00	2.100,00	R\$8.591,31	R\$4,09
22/05/2021	0	R\$0,00	1.058,00	R\$4.328,38	R\$4,09
23/05/2021	260	R\$1.063,40	1.730,00	R\$7.077,60	R\$4,09
24/05/2021	0	R\$0,00	692	R\$2.830,76	R\$4,09
25/05/2021	5.000,00	R\$20.450,00	2.441,00	R\$9.983,69	R\$4,09
26/05/2021	0	R\$0,00	1.283,00	R\$5.247,47	R\$4,09
27/05/2021	5.000,00	R\$20.450,00	2.057,00	R\$8.413,13	R\$4,09
28/05/2021	0	R\$0,00	1.325,00	R\$5.419,25	R\$4,09
29/05/2021	0	R\$0,00	1.688,00	R\$6.903,92	R\$4,09
30/05/2021	0	R\$0,00	1.023,00	R\$4.184,07	R\$4,09
<b>Total Geral:</b>	<b>41.610,00</b>	<b>R\$172.232,90</b>	<b>44.922,00</b>	<b>R\$185.953,37</b>	<b>R\$124,16</b> <b>R\$4,14</b>



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Exercício: 2021

PROTÓCOLO  
217**Pedido Parcial:** 121/6-2021**Modalidade:** Dispensa Nr.: 92/2020

**Processo/Ano:** 14451 / 2020      **Requisição Nro.:** 3552/2021      **Contrato:** 186/2020  
**Id. Licitação AUDESP:** 2021000000040  
**Usuário Requisição:** CELSO.MJUNIOR  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA      **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 02.0009 SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA  
**Ficha:** 571 SUBSÍDIO TARIFÁRIO - TRANSPORTE COLETIVO      **Usuário Pedido:** CELSO.MJUNIOR  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOIRO  
**Aplicação FR.:** 110 GERAL  
**Varição FR.:** 0  
**Elemento:** 45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  
**Sub-Elemento:** 0 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  
**Aplicação:** PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À CONCESSÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM.  
**Observação:** REFERENTE AO MEMO 266/2021 MAIO/2021  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, ENVOLVENDO A MOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES, RUA CAPITÃO MANOEL BENTO, 19 - CENTRO - FONE: (13) 3426-5789 OU 3426-5790

**Fornecedor:** 24486 - EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA  
**Fantasia:**      **Fone:** 11-4534-9722      **Fax:**  
**Contato:**      **Fone:**      **E-mail:**  
**Endereço:** AV DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO Nº 6557 VILA NOVA PARADA  
**Cidade:** SAO PAULO      **Cep:**      **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 05849495000141      **Inscrição Estadual:**      **Inscrição Municipal:**


**Validade:** 60 dias      **Cond. Pagto.:** 30 dias      **Garantia:**      **Prazo Entrega:**

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
**Cnpj/Cpf:** 46.578.498/0001-75      **Cep:** 11740-000      **Bairro:** CENTRO  
**Endereço:** AV. WASHINGTON LUIZ, 75  
 FAVOR ANEXAR ESTE PEDIDO À NOTA FISCAL

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	11,548508	%	19.2969-0	SUBSÍDIO	59.355,0000	685.461,71

**Valor Total:** 685.461,71      **Valor Desconto:** 0,00      **Valor Líquido:** 685.461,71

ITANHAEM, 18 de Junho de 2021

  
 Patricia Paula Marques C. Ribeiro  
 Diretora de Departamento - Suprimentos  
 CPF 108.459.058-13



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWVH-8131-5HWO-7E3E

## METAS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)



### ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza



### ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças





menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente.

2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos.

2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.

2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.



### **ODS 3 - Boa saúde e bem estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades**

3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos



3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado

3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde



#### **ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos**

4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes



4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento



## ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes



5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis



## ODS 6 - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos
6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que



sofrem com a escassez de água
6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento



### **ODS 7 - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos**

7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética
7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



### **ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos**

8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos
--



8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra
8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos
8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos
8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]



## **ODS 9 - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação**

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento



econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020



## ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito



10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
10.7.1 - Custo de recrutamento suportado pelo empregado em proporção do rendimento anual auferido no país de destino
10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%



### **ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis : Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade





11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais



## ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais
12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as



políticas e prioridades nacionais
12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas



### **ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos**

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima
13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível
13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

